SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2667

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **20 de Janeiro de 2020 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:799A9618

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 01/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Contrato de Rateio nº 01/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 02/02/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/02/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 55.008,00 (cinquenta e cinco mil e oito reais).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F5DE411E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2019

Processo nº 036/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 26/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA MANUTENÇÃO DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **ZANATA & BUIATTI SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ:** 01.442.676/0001-06**.** Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 30/12/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4A922C0A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Processo nº 036/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 26/2019.. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: ZANATA & BUIATTI SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.442.676/0001-06. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA MANUTENÇÃO DO CISTRI. Valor contratado: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais). *Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.* Informação (34)2589-1710

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B001E77A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE APOIO TÉCNICO- OPERACIONAL FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Termo de Apoio Técnico- Operacional firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Licitanet Licitações Eletrônicas Eirelli, - inscrita no CNPJ sob nº 21.280.462/0001-80, firmado em 20/12/2019. Vigência 20/12/2019 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:760F872B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 04/2019 – CONCORRÊNCIA 01/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público o **CANCELAMENTO** do Processo n.04/2019 – CIDES, referente à Concorrência – Sistema de Registro de Preço n. 01/2019, para obras de ampliação de iluminação pública, o qual foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG através dos **Autos n. 1.072.520** e com base no **Parecer n. 1.562/2019** – Manifestação Preliminar, do Ministério Público de Contas do Estado de Contas do Estado de Minas Gerais – MPC. O documento encontra-se na integra no site www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:4C6F3C10

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - DIRETORIA DO CISTM PARA O EXERCÍCIO 2020

QUALIFICAÇÃO DIRETORIA CISTM 2.020

· PRESIDENTE: DÁRIO BORGES DE REZENDE, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CASCALHO RICO, À RUA AURELIANO MACHADO SANTOS, 100, RG MG-5.421.845/MG, CPF 766.293.256-72.

· VICE-PRESIDENTE: LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM IPIAÇU, À RUA ABILIO MARTINS DE ANDRADE, 260, RG MG-10.095.590-SSP/MG, CPF 035.093.456-81.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:41376FFB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 01/2020

CISTM – Extrato do Contrato 01/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ nº 86.503.125/0001-50, para fornecimento de combustíveis automotivos. Total do contrato: R$296.150,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CBDC1B9C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 02/2020, Pregão Presencial 02/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 16/01/2020, às 8h30, o Pregão Presencial 02/2020 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos microônibus. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 06 de janeiro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7E6F9366

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 01/2020, Pregão Presencial 01/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 17/01/2020, às 08h30, o Pregão Presencial 01/2020 para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de exames médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 06 de janeiro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4A7C41DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 273/2020

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 02 e 03 de janeiro de 2020.
Art. 2°. Entre os dias 06 e 31 de janeiro de 2020, haverá expediente das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F3B1A8CD

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 274/2020

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Leliane Aparecida Custódio para ocupar o cargo de Auxiliar de serviços gerais.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:9476C83B

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 275/2020

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Camila Alvarenga da Silva para ocupar o cargo de Recepcionista.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:FCE89B0E

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 276/2020

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Larissa Cristina Gonçalves Araújo para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:68B2E616

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 277/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Leonardo Geraldo Curi, OAB/MG 100.272, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico Legislativo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6063B265

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação por tempo determinado. Objeto: contratação de servidor para exercer temporariamente as atribuições do cargo de Assistente Técnico Contábil, diante da inexistência de servidor efetivo ocupante do cargo. Fundamentação legal: Art. 37, IX da CF/88; Resolução 138/2017. Período: 02/01/2020 a 31/12/2020. Remuneração Mensal: R$ 1.965,25. Carga horária: 40 horas semanais. Contratado: Ayla Andrade da Silva.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:635A20FA

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 278/2020

Nomeia a Comissão de Assuntos Diversos, Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Assuntos Diversos os seguintes Vereadores:

Cléia Maria da Silva;
Jonnas Ferreira Lemos;
José Adolar Ferreira;
Frederico Nery Andrade Ribeiro;
Edilon Aparecido Martins

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6B8A72FF

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 279/2020

Nomeia a Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Administração Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Finanças os seguintes Vereadores:

Edilon Aparecido Martins
Luciano Haroldo Ribeiro Alves;
Frederico Nery Andrade Ribeiro.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:FA295F2F

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 280/2020

Nomeia a Comissão de Saúde e Saneamento Básico, Assistência Social, Agricultura, Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Saúde os seguintes Vereadores:

Everaldo Eurípedes Campos;
Cléia Maria da Silva;
Itagina Ribeiro Vilas Boas.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6D636F39

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 281/2020

Nomeia a Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Desporto, Lazer e Turismo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Educação os seguintes Vereadores:

Luciano Haroldo Ribeiro Alves;
Itagina Ribeiro Vilas Boas;
José Adolar Ferreira.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:50483071

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 282/2020

Nomeia a Comissão de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Honraria os seguintes Vereadores:

Frederico Nery Andrade Ribeiro;
Jonnas Ferreira Lemos;
Everaldo Eurípedes Campos.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:32B1F061

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 283/2020

Nomeia a Comissão de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno os seguintes Vereadores:

Frederico Nery Andrade Ribeiro;
Luciano Haroldo Ribeiro Alves;
José Adolar Ferreira.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:2F92E794

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 283/2020

Nomeia a Comissão de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno os seguintes Vereadores:

Frederico Nery Andrade Ribeiro;
Luciano Haroldo Ribeiro Alves;
José Adolar Ferreira.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:36A3B055

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 284/2020

Nomeia a Comissão de Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Patrimônio os seguintes Vereadores:

Edilon Aparecido Martins
Cléia Maria da Silva;
Everaldo Eurípedes Campos.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:10D27AA9

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 285/2020

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.

CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.

CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:
Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

Geraldo Luis de Deus;
Michelle Elaine da Silva
Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:41EC2891

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 286/2020

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Geraldo Luis de Deus – Presidente;
Michelle Elaine da Silva – membro;
Crislaine Aparecida Meirelles de Oliveira – membro.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:60390F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, celebrado em 10 de janeiro de 2018, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **GTRONIC Tecnologia em Informática Ltda - ME**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 01/2018 – Dispensa nº 01/2018;

RESOLVEM, aditar as **cláusulas segunda** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratante

GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C38D1D4E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Os signatários do Contrato de Prestação de Serviços de locação de software de gestão pública, celebrado em 01 de abril de 2016, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a empresa **ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano referente ao Processo Licitatório nº 04/2016 – Carta Convite nº 02/2016;

RESOLVEM aditar a **cláusula sexta** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente CONTRATO terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.
E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR ASI
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratante

SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:88B681AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Os signatários do Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, celebrado em 24 de outubro de 2017, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – MG**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, celebram o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano no Processo Licitatório nº 15/2017 – Dispensa nº 14/2017;
R E S O L V E M, aditar a **cláusula 11ª** do referido contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:
DO PRAZO
Cláusula 11ª. A vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2020, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins nele previstos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Câmara Municipal Carmo do Cajuru - MG
Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:_____
CPF:

Nome:
Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5DC44B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
LEI MUNICIPAL N.º: 1.268/2019, PROMULGADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cria a Fanfarra Municipal Amélio Guardieiro, em duas alas, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei N.º: 017/2019 de 15 de outubro de 2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, com Emenda Substitutiva Global, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso das minhas atribuições legais e constitucionais, especialmente, conforme disposto no artigo 87, inciso III e XXIII da Lei Orgânica do Município e artigo 18, inciso V do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º: Fica criada a Fanfarra Municipal Amélio Guardieiro em duas alas - ou seja, duas fanfarras - mantidas pelo Município de Conquista, e vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de difundir a cultura musical e cívica aos alunos da rede municipal de ensino e fortalecer a história de uma fanfarra em nossa sociedade.

Artigo 2º: As fanfarras serão compostas da seguinte forma:

§1º.: A Fanfarra Municipal Amélio Guardieiro – Veteranos: será composta por veteranos que historicamente tocaram nas fanfarras, bem como, pessoas de fora da rede municipal de educação;

§2º.: A Fanfarra Municipal Amélio Guardieiro – Estudantil: será composta por alunos da Escola Municipal Dr. Prado Lopes, podendo, caso necessário, ser integrada por outros estudantes da rede municipal de ensino.

Artigo 3º: As Fanfarras realizarão apresentações cívicas em eventos escolares ou oficiais do município, bem como, em outras cidades, desde que convidadas, ficando o Município autorizado a realizar o transporte de seus integrantes.

Artigo 4º: Fica o Município autorizado a consignar dotações específicas para cobrir as despesas com as referidas Fanfarras, seja para aquisição ou manutenção de instrumentos, seja para remunerar instrutores de música, caso necessário.

SEÇÃO I - DA FANFARRA MUNICIPAL AMÉLIO GUARDIEIRO - ESTUDANTIL

Artigo 5º: Os membros, ensaios, organização geral desta fanfarra serão organizados pela direção da escola conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º: Os demais regramentos e normas da Fanfarra Municipal Amélio Guardieiro – Estudantil, serão previstos em Regimento Interno, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, e aprovado via Decreto pelo Chefe do Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei.

SEÇÃO II – DA FANFARRA MUNICIPAL AMÉLIO GUARDIEIRO - VETERANOS

Artigo 7º: Por se tratar esta ala da Fanfarra composta por membros da sociedade civil sem vínculo com a administração municipal, segue os seguintes dispostos:

Artigo 8º: Para compor esta fanfarra no início do vigor desta Lei, será dada preferência àqueles membros que realizaram apresentações desde 2011, quando a mencionada fanfarra iniciou suas apresentações no município.

Artigo 9º: Será nomeada, através de Decreto pelo Chefe do Executivo, após eleição interna pelos membros da fanfarra e encaminhada ao Poder Executivo através de Ata, a diretoria da fanfarra, que será composta de:

Presidente: responsável pela administração geral da Fanfarra e representação desta em reuniões e afins para deliberações, no que tange assuntos da mesma e organização dos ensaios, toques e demais técnicas para apresentações;

Vice-Presidente: substituir o presidente nas suas funções bem como auxiliá-lo na gestão da Fanfarra;

Secretário Geral: cuidar do registro dos membros, levantamento e manutenção de instrumentos, agenda de apresentação, assuntos gerais de secretariado e auxiliar o presidente e o vice-presidente na gestão da fanfarra.

Artigo 10º. Será elaborado um Regimento Interno da Fanfarra Municipal Amélio Guardieiro – Veteranos, se necessário, para demais regramentos e normas, aprovado por todos os membros e oficializado através da Diretoria e de Decreto pelo Chefe do Executivo.

Artigo 11º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 20 de dezembro de 2019.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:76DF7A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
Extrato do Contrato Administrativo n° 01/2020 – Objeto: Contratação de empresa do ramo de padaria para fornecimento de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – BEL PÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 19.990.068/0001-93. Valor: 1.143,00 (um mil, cento e quarenta e três reais). Período de Vigência: 02/01/2020 a 02/04/2020. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.00.1.00.00-21.**

LAUDIMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A8184D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Jacuí – MG torna publico o segundo Termo Aditivo ao Contrato n°.: 03/18 - Dispensa n.º: 04/18 - Processo nº: 12/18 – Objeto: Locação de imóvel (salão comercial localizado a rua Dr. José Pedreira 77-A, incluso fornecimento de água, incluindo uma garagem localizado a Rua Cel. Procópio Dutra 75, para funcionamento da Câmara Municipal de Jacuí – Para alterar o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

EDMILSON DOS SANTOS.
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ.
Contratante

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Marcus José Machado Miranda
Código Identificador:11C26296

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Jacuí – MG torna publico o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°.: 02/19 – Tomada de Preços n.º: 001/19 - Processo nº: 011/2019, Para alterar o prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO M.T. ARANDA ENGENHARIA.
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, 23/12/2019,
Contratante:

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Marcus José Machado Miranda
Código Identificador:234F8426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Contrato nº 01/2020 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Rádio Divinal FM LTDA EPP , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO FM (Frequência Modulada) para TRANSMITIR, AO VIVO, AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL, AS QUAIS SÃO ESTIMADAS EM NO MÁXIMO 200 (DUZENTAS) HORAS DE TRANSMISSÃO. Valor: R$ 19.800,00. Vigência: até 31/12/2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:76801C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 6 DE JANEIRO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 6 de janeiro de 2020, às 9 horas e dez minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 18/2019 - Processo Licitatório nº 28/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes de educação superior e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país para preenchimento de oportunidades de estágio na Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência,, que integra o edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento e se credenciou:** Guilherme Almada Morais, CPF 051.219.846-26, representando a empresa **Agência de Integração Empresa Escola Ltda EPP,** CNPJ 01.406.617/0001-74. Foi feita consulta do nome da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que não há qualquer impedimento relativo à empresa, de modo que está desimpedida de participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu da licitante o envelope de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lances/Item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Tendo sido feita negociação do valor, foi aberto o envelope da empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, vencedora do processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 6 de janeiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

GUILHERME ALMADA MORAIS
Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:5DC31F17

SETOR DE PESSOAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS PARA 2020.

No dia 1º de janeiro de 2020, às 11 horas, nesta cidade de Pará de Minas, no plenário da Câmara Municipal, localizado na avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, foram empossados os seguintes vereadores, eleitos em 8 de novembro de 2019 para comporem a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos em 2020: Marcílio Magela de Souza, CPF 563.718.376-72, presidente; Leandro Alves Almeida Ferreira, CPF 058.055.586-02, vice-presidente; Mário Justino da Silva, CPF 721.644.096-04, 2º vice-presidente; Gladstone Correa Dias, CPF 463.460.666-68, secretário; Rodrigo Varela Franco, CPF 676.989.306-10, 2º secretário. Feita a leitura do Termo Especial de Posse, procedeu-se à assinatura do Termo. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. E, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de lida e achada conforme, se submeterá à apreciação da Casa.

Pará de Minas, 1º de janeiro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente

VEREADOR LEANDRO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Vice- Presidente

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
2º Vice- Presidente

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Secretário

VEREADOR RODRIGO VARELA FRANCO.
2º Secretário

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:3FE3A879

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 01/2020.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e atendendo às indicações do tesoureiro da mesa diretora 2019/2020, nos termos do artigo 40, inciso IX da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:
Presidente: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz.
Membros:Andreia Cortes Pereira Queiroz e Valeria Cândida Lopes Resende.
Suplentes: Vinicius de Oliveira Ancelmo, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira e Wilhiam Anselmo da Silva.
Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:
I –Titular: Helenir Goncalves da Fonseca Luiz.
II – Suplente: Terezinha Maria da Silva.
Art. 3º - Designa, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
I –Membros: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Andreia Cortes Pereira Queiroz e Wilhiam Anselmo da Silva;
II – Suplentes: Vinicius de Oliveira Ancelmo e Jacira Aparecida Silva.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG,02 de janeiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:2A6DFEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 001 BB

PORTARIA Nº 001 de 06 de JANEIro de 2020.

NOMEIA RESPONSÁVEL JUNTO AO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2470-8.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 Lei Orgânica e 28 inciso XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente **Rosevaldo de Araújo CPF 201.266.626-49** e **Márcio José de Lima CPF 040.820.626-88** lotado no cargo de Secretário/Tesoureiro responsável pela conta 7868-9 vinculada ao CNPJ 04.441.906/0001-00 nas seguintes atividades:

• Autorizar cobrança Utilizar o crédito aberto na forma e condições

• Receber, passar recibo e dar quitações Solicitar saldo, extratos e comprovantes

• Requisitar talionários de cheques Autorizar débito em conta relativos a operações

• Retirar cheques devolvidos Endossar cheque

• Sustar/contra ordenar cheques Cancelar cheques

• Baixar cheques Efetuar resgate/aplicações financeira

• Cadastrar/alterar e desbl senhas Encerrar contas depósito

• Efetuar saques poupança Efetuar pagamentos meio eletrônico

• Efetuar transferências por meio eletrônico Efetuar movimentação financeira no RPG

• Solicitar saldo/extratos e investimentos Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro

• Solicitar saldo/extratos de operações de crédito Emitir comprovantes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal EOL

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:34A4C07E

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 002 EXONERAÇÃO BÁRBARA

PORTARIA Nº 002 de 06 de JANEIRO de 2020.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra **Bárbara Elza de Oliveira Brito Mendes,** CPF 105.202.436-09, portador RG MG 12.957.480 SSP MG, OAB MG 163.788 do cargo comissionado de ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da Câmara Municipal constante das Leis Complementares nº 116/2018, nº 117/2018 e 131/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data De sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FBF5D0D1

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 003 NOMEAÇÃO CONTADOR

PORTARIA N º 3 de 6 de JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, o Sr. DELANO CÂNDIDO ROCHA inscrito CRC MG sob nº 114225/O-6, CPF 101.975.846-59, portador RG MG 15.647.537 SSP MG, para o cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal constante das Leis Complementares nº 117/2018 e 131/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:68C536C1

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 004 EXONERAÇÃO VANESSA

PORTARIA Nº 004 de 06 de JANEIRO de 2020.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Sra **Vanessa Carvalho Ferreira,** CPF 097.612.266-97, portador RG MG 12.956.057 SSP MG do cargo comissionado de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO da Câmara Municipal constante das Leis Complementares nº 116/2018, nº 117/2018 e 131/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:96F049D1

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 006 EXONERAÇÃO FLÁVIO

PORTARIA Nº 006 de 06 de JANEIRO de 2020.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar O Dr. FLÁVIO ASSI GONÇALVES inscrito OAB MG sob nº 135.842, CPF 089.819.286-22, portador RG MG 13.514.053 SSP MG do para o cargo de **Assessor Jurídico do PROCON** constante das Leis Complementares nº 116/2018, nº 117/2018 e 131/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:0CFC854F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 005 EXONERAÇÃO ELIZABETE

PORTARIA Nº 005 de 06 de JANEIRO de 2020.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Elizabete Regina Ferreira, CPF 662.177.926-72, portador RG M 4.451.424 SSP MG** do cargo comissionado de **cargo comissionado de Coordenador Executivo PROCON** constante das Leis Complementares nº 116/2018, nº 117/2018 e 131/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:5B4C94B3

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 007 EXONERAÇÃO BRUNA

PORTARIA Nº 007 de 06 de JANEIRO de 2020.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Dra. BRUNA FERREIRA DA SILVA, CPF 071.300.526-27, portadora RG MG 12.919.0004 SSP MG, do para o cargo de **Assessor Legislativo** constante das Leis Complementares nº 116/2018, nº 117/2018 e 131/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

_____

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:2D5E4AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 008 EXONERAÇÃO MARCUS

PORTARIA Nº 008 de 06 de JANEIRO de 2020.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sr. Marcus Vinicius Souza de Lima, CPF 060.571.786.96, portador RG M 7.545.425 SSP MG, do cargo Assessor Comunicação da Câmara Municipal constante das Leis Complementares nº 116/2018, nº 117/2018 e 131/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:35F148E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 001/2020

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 42, inciso XXV do Regimento Interno e na Lei Municipal nº 695, de 21 de março de 2012 e na Lei Municipal nº 772, de 28 de julho de 2014,
RESOLVE,
Art. 1º. Nomear a senhora Vanessa Andrade Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:FBC63A78

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 002/2020

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor para assinatura das movimentações bancárias da Câmara e nomeia para a função de tesoureiro da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente a que lhe confere o art. 42, inciso XXV, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora Vanessa Andrade Santos, ocupante de cargo comissionado, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara, Vereador David Carvalho Pimenta, as contas de movimentação bancárias, bem como, fica nomeada para ocupar a função de Tesoureira da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:B96A7A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 003/2020

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidor para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a que lhe confere a Lei Municipal nº 801/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira para exercer a função de Controladora Interna Oficial da Câmara Municipal de Simão Pereira.
Art. 2º - Pelo efetivo exercício da função de Controladora Interna da Câmara Municipal, fica atribuída gratificação mensal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), não possuindo qualquer vinculação com a remuneração do cargo da servidora, incidindo exclusivamente sobre seu vencimento básico.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:205ECC3E

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 004/2020

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia servidor para exercer função gratificada de Controlador de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a que lhe confere a Lei Municipal nº 831, de 17 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor efetivo Ivan dos Santos Melo para atuar como Controlador de Almoxarifado e Patrimônio, para desempenhar as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Atribuir, pelo efetivo exercício da função, gratificação mensal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidindo exclusivamente sobre o salário base correspondente ao seu cargo efetivo, não possuindo qualquer vinculação com a remuneração do cargo do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:B3C18383

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 005/2020

PORTARIA Nº 005, DE 02 JANEIRO DE 2020.

Designa servidor responsável pela condução da contratação de serviços e fornecimento através de dispensas ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor efetivo Ivan dos Santos Melo, como responsável pelos processos de contratação de serviços e fornecimento, através de dispensas ou inexigibilidades de licitação, bem como dos Termos Aditivos, com aporte na Lei nº 8.666/93.
Art. 2º. O servidor em epígrafe será responsável pela condução do processo, tanto na fase interna quanto externa do procedimento, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira/MG, 02 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:DE2C9F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 006/2020

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor responsável pela atualização de informações específicas no site da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando a Resolução nº 001 de 29 de janeiro de 2019 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende, como responsável pela atualização das seguintes informações no site da Câmara Municipal, abaixo especificadas:
I - nomes dos Vereadores componentes das Comissões Permanentes;
II - Projetos de Resolução e Projetos de Leis;
III - Resoluções e Leis, incluindo LDO, PPA e LOA;
IV – Atas das sessões da Câmara Municipal;
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização das informações especificadas no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:B979105C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 007/2020

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidor responsável pela inclusão de informações específicas no Diário Oficial dos Municípios pelo Portal da Associação Mineira dos Municípios e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando que em 2019 foi aprovada a Resolução nº 001 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva Tereza Cristina de Almeida Freitas, como responsável pela inclusão das seguintes informações específicas no Diário Oficial dos Municípios pelo Portal da Associação Mineira dos Municípios -AMM/MG.
I – Portarias;
II – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
III – Extratos de Contratos e de Convênios
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização das informações relacionadas no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira/MG, 02 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:B3F6ADB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 008/2020

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor responsável pela atualização de informações específicas no site da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando a Resolução nº 001 de 29 de janeiro de 2019 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Vanessa Andrade Santos, como responsável pela atualização das Portarias no site da Câmara Municipal.
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização da informação especificada no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:E7978D69

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 009/2020

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor responsável pela inclusão de informações específicas no Site da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando que em 2019 foi aprovada a Resolução nº 001 que regulamentou os procedimentos a serem observados no âmbito da Câmara Municipal de Simão Pereira, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Considerando que esta Casa Legislativa preza pela transparência, bem como por sua ampliação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira, como responsável pela atualização das seguintes informações no site da Câmara Municipal, abaixo especificadas:
I – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
II – Extratos de Contratos e de Convênios
Art. 2º. A servidora em epígrafe será responsável pela atualização das informações relacionadas no art. 1º, podendo se valer de assessoria técnica junto aos demais servidores da Câmara Municipal, revogando a Portaria nº 013, de 29 de abril de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira/MG, 02 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:0262698F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 23/24 e 30/31 de dezembro de 2019, nas repartições do CISLESTE, em razão das comemorações de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:99B44A67

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar a Srª. **LARA VALVERDE CHAVES SILVA,** do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador de Programas (CPRO01), a partir de 31/12/19.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:01BBDFD8

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar a Srª. **VILMA APARECIDA FERRAZ,** do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador de Programas (CPRO01), a partir de 31/12/19.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3B2BC740

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

- Objeto: Fornecimento de combustíveis: gasolina comum e diesel S-10 para a frota de veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, para o exercício de 2020, conforme quantitativos constantes do Anexo I presente Edital.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados com a respectiva Nota Fiscal entregue no CISLESTE, no prazo de até 07 (sete) dias contados do seu recebimento, referente ao período de abastecimento de 15 (quinze) dias.

- Empresa vencedora:
E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELE
CNPJ nº 36.288.637/0002-53
Item 01 – Diesel S-10 R$ 3,95 (litro)
Item 02 – Gasolina Comum R$ 4,88 (litro)

- Total Geral: R$ 133.140,00

Muriaé, MG, 02 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FC8DA3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Água e Esgoto/extrato de contrato Processo: 009/2019-CC 002/2019/Referente à Prestação de Serviços Elétricos para a manutenção da Captação, Estação de Tratamento e Departamento de água e Esgoto/Contratado: W Ferreira Refrigeração Ltda/Valor: R$ 71.500,00. Data: 02/01/2020 e Prazo de validade 31/12/2020

Tupaciguara – 06/01/2020

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:42718AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 124/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 124/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **17/01/2020**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:ECF2BB00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 001/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 001/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para fornecimento gêneros alimentícios para o café dos servidores do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16/01/2020**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo S/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2019 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:DF7095A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2.017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 01/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: MOREIRA ALVES E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS , CNPJ 14.601.861/0001-30 OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:22BC95EE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PESSOA FISICA. PROCESSO Nº 09/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: MARIA APARECIDA DUTRA MARTINS, CPF 682.265.866-15. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9C81CEB1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PESSOA FISICA. PROCESSO Nº 032/2018. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: NEWTON DIAS VIEIRA, CPF 619.026.596-00. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A107FD49

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 25/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME, CNPJ 09.506.109/0001-70. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7CA55680

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PESSOA FISICA. PROCESSO Nº 37/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS, CPF 170.433.286-91. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:91ABE6D3

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 29/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: ALBERTO CARDOSO VIEIRA ME, CNPJ 15.739.802/0001-95. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9EADFDE1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 47/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: REGIS MARRA BATISTA FRANCO EIRELI, CNPJ 27.305.173/0001-71. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1986F5B1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PESSOA FISICA. PROCESSO Nº 44/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: UILCA LABIAK PEREIRA, CPF n.º 030.842.286-47. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2A15B4EC

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2017 - CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOVEL DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 48/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: SOCIEDADE RECREATIVA ABADIENSE, CNPJ 19.925.379/0001-79. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3801BED6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 070/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: CRUVINEL TOPOGRAFIA EIRELI ME, CNPJ 27.695.893/0001-93. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em doze (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AD22A8D9

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOVEL PESSOA FISICA. PROCESSO Nº 36/2018. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: MARIA PEDROSA RAMALHO, CNPJ 091.470.736-16. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em 12 (DOZE) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7CB766F4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA E COMODATO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ 04.276.380/0001-42. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em DOZE (12) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D3CF6350

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE ELETRICA DE DISTRIBUIÇÃO NO LOTEAMENTO 15 DE AGOSTO. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: GILMAR GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, CNPJ N. 27.679.839/0001-54. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em TRES (03) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E9DC7547

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONF PADRAO SETOP PARA A CONSTRUÇÃO PONTE SOB O RIO PRETO. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG CONTRATADO: CKW

PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.468.399/0001-68. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em TRES (03) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:486A7299

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE CULTURA. CONTRATO REPASSE 90030351850/2009/MINISTERIO TURISMO/CAIXA. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: JOAO SILVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.428.583/0001-00. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em TRES (03) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C4418100

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO PROJETO COMPLETO DE 01 (UMA) PISTA DE SKATE E DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**-MG CONTRATADO: EDER JUNIOR PEREIRA DA CUNHA, CPF N.º 095.151.036-30. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em 06 (SEIS) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:01967DDF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 041/2019 (Registro de Preço 027/2019)

Registro de Preço nº 027/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 065/2019, Pregão Presencial nº 041/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante ANDERSON CLAITON MACHADO ME, CNPJ: 02.264.795/0001-70 no valor de R$ 25.232,90 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), a licitante GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA ME, CNPJ: 22.924.085/0001-37 no valor de R$ 39.241,40 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), a licitante MAGNA JOSÉL ALVES 29140242153, CNPJ: 27.744.970/0001-58 no valor de R$ 32.619,10 (Trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos), e a licitante MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP, CNPJ: 01.407.871/0001-97 no valor de R$ 31.575,70 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos. Data do registro, 20 dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CDD72C88

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 042/2019 (Registro de Preço 028/2019)

Registro de Preço nº 028/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 066/2019, Pregão Presencial nº 042/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recauchutagem e Duplagem de pneus para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante DENIPOTTI E DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82 no valor de R$ 41.528,00 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais), e a licitante RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, CNPJ: 18.210.168/0001-97 no valor de R$ 52.316,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e dezesseis reais). Data do registro, 13 dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9C315A5C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Licitação – Pregão 043/2019 (Registro de Preço 029/2019)

Registro de Preço nº 029/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 067/2019, Pregão Presencial nº 043/2019 – Objeto: Compra de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato, para a manutenção das atividades de saúde das Unidades de Saúde do município, conforme Anexo I. VENCEDOR: a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0039-09 no valor de R$ 32.720,00 (Trinta e dois mil setecentos e vinte reais). Data do registro, 20 dezembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BE43FC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA CPL

AVISO DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 142/2019-**INEXIGIBILIDADE Nº** 014/2019
CREDENCIAMENTO: 004/2019
OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de exames de Diagnóstico por Imagem, **Ressonância Magnética** , pelo período de 12 meses.
CREDENCIADO
As empresas TCR IMAGIOLOGIA LTDA CNPJ:00.094.397/0001-28 e PROSCAN JF LTDA CNPJ: 20.946.219/0001-95 foram

consideradas credenciadas em regime de revezamento para realização de exames de Diagnóstico por Imagem, Ressonância Magnética , foram consideradas habilitadas para o credenciamento .

Além Paraíba, 06 de Janeiro de 2020.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C25F7519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 001/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **TELECOMUNICAÇÕES S.GONÇALVES LTDA,** que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão de Internet, Via Rádio 5.8 Ghz nas ESF de Angustura , Marinópolis, Terra do Santo e Fernando Lobo.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/01/2020 A 31/12/2020**
Preço Global : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais.

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.010.**2.0105**.3.3.90.39.072-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.

Prazo: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:50DED20D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO NOVA DATA ABERTURA TP 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, torna público – nova data para abertura às 14:00 horas do dia 27/01/2020 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços PMAP nº 047/2018 em 06/09/2019, (documento anexo), para, ações no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos do Termo de Compromisso Nº. 6061/2013. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 07/01/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 06/01/2020.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:061EF012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ANULAÇÃO TP 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 127/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, o Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Júnior **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório nº 127/2019, Tomada de Preços 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de Urbanização da área do ¨Vassourão¨, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. O TERMO DE ANULAÇÃO na íntegra encontra-se disponível no site www.almparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 03/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:324F7366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 007/2015 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **QUARK ENGENHARIA LTDA,** que tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e a prestação de serviços de Call Center e Software para Gestão, Fiscalização, Despacho e Recepção de Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Além Paraíba-MG.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/01/2020 A 31/12/2020.**
VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 27.436,50 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação: 02.11.00.15.452.0039.2.0170.3.3.90.39-Gestão da Iluminação Pública –Fonte: 01.17-Contribuição para o custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Data da assinatura: 30/12/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:85B44369

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** CNPJ 26.125.096/0001-08; que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para a Administração Pública- Executivo municipal e Regime Próprio de Previdência Social, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, frotas, controle de compras e gerenciamento de contratos e controle de almoxarifado, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/01/2020 A 31/12/2020.**
VALOR MENSAL : O valor do Contrato original, fica reajustado em 7,317910 %,referente a variação do IGP-M. Em função do Reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 14.234,50 (Quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.03.00.04.123.0001.**2.0033**-3.3.90.35.001-Gestão da Contabilidade Governamental.
Assinatura: 30/12/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:35D552CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2019, CONTRATO Nº 049/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X MARCO ALEXANDRE PIMENTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA, AGRONOMIA E ZOOTECNIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN FERRO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato até 31/12/2020. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Alvorada de Minas/MG, 17 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:FD431E78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2019, CONCORRÊNCIA N. º 007/2019, CONTRATO Nº 064/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X DN CONSTRUCOES E COMERCIO DE GRANITOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DA PONTE DO BROGODÔ, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. Fica prorrogado o contrato até 10/03/2020.

Alvorada de Minas/MG, 04 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:1CFD0B3D

LICITAÇÃO
EXTRATOO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019, CONTRATO Nº 047/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X DN CONSTRUCOES E COMERCIO DE GRANITOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO NA RUA DO CRUZEIRO, RUA ROSA LEVI, AVENIDA CÔNEGO JOSÉ CARVALHO E ELOY DE CARVALHO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato até 31/03/2020.

Alvorada de Minas/MG, 17 de dezembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8523D5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019, do Decreto nº 4.908/2019 e do Decreto nº 4.962/19, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames **(Hemograma completo e Glicemia Jejum)** elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: **Hemograma Completo e Glicemia Jejum.**

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil,** além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

Obs.: OS CANDIDATOS CONVOCADOS E EMPOSSADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020, NA SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA MAJOR VALERIANO MACEDO, Nº 288, CENTRO, ARCOS/MG, PARA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

CARGO	VAGAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
Professor PEB I – Educação Infantil	09	08h00min
Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	06	10h00min
Supervisor Pedagógico	01	13h00min
Auxiliar de Serviço Administrativo – Merendeira	01	14h00min
Secretário Escolar	01	15h00min
Monitor Escolar	01	16h00min

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

CARGO: Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental

Classif.	Nome	Inscrição
35	GLAUCILLENE MARIA DEOLIVEIRA	65768
36	VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA ROSA	63582
37	ELISANGELA CINTIA DINIZ PRATES	62605
38	SUELLEN PAULA RAMOS CESAR	64685
39	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	65836
40	CAMILA VIEIRA DA COSTA	66923

CARGO: **Professor PEB I – Educação Infantil**

Classif.	Nome	Inscrição
61	THAIS DANIELLE SOUZA	58823
62	CINTIA MIRANDA PONTES	62301
63	GRAZIELA LEONELA ALVES DE MELO	65368
64	MARILIA APARECIDA FERREIRA	65124
65	SINARA CRISTINA BORGES	62117
66	ERICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	61830
67	JOSE LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	58578
68	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	67250
69	SIMONE DO CARMO SILVA	61950

CARGO: Supervisor Pedagógico

Classif.	Nome	Inscrição
9	MÁRCIO FERREIRA BORGES JÚNIOR	65631

CARGO: Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira

Classif.	Nome	Inscrição
23	ROGÉRIA CONCEIÇÃO DE FARIA	64892

CARGO: Monitor Escolar

Classif.	Nome	Inscrição
12	VERA LÚCIA DE CARVALHO GODINHO	63013

CARGO: Secretário Escolar

Classif.	Nome	Inscrição
5	LILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	58632

Arcos, 27 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA6F1DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: **CONTADOR**

Classif.	Nome	Inscrição
01	**MÁRCIA LIMA VIEIRA**	**62849**

Arcos, 27 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:959512FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 681/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra de reabilitação da Avenida João vaz Sobrinho – Trecho I, (2º etapa) do Muniicpal de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	234.611,95

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MR CIVIL E METALICA EIRELI	234.611,95
Valor Total Adjudicado	234.611,95

Arcos, 27 de dezembro de 2019.

Comissão de Licitação:

_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reabilitação da Avenida João vaz Sobrinho – Trecho I, (2º etapa).

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 681/2019 Pregão nº 019/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	234.611,95

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MR CIVIL E METALICA EIRELI	234.611,95

Arcos, 27 de dezembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:702DE4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01, de 07 de janeiro de 2020.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores e vereadores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Ramon Rocha de Souza.

EQUIPE DE APOIO:
Daiane Sabino de Oliveira Rezende.
Tales Cesar Pires Lopes.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13, de 13 de maio de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:BC6EB139

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02, de 07 de janeiro de 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:**
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a) Daiane Sabino de Oliveira Rezende; b) Ramon Rocha de Souza; c) Tales Cesar Pires Lopes.
Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14, de 13 de maio de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:C01CCF47

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

PORTARIA Nº 03, de 07 de janeiro de 2020.

NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro, o servidor Tales César Pires Lopes, Ramon Rocha de Souza e Daiane Sabino de Oliveira Rezende.
Art. 2º Não serão concedidos aos servidores nenhuma gratificação por exercer tal função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:8E1D2172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica Educacional. A sessão pública acontecerá no dia 17 de janeiro de 2020, às 8h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 6 de janeiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6E2EE13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 003/2020, tendo em vista a proposta da empresa AMAURI CARMO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 32.159.304/0001-92, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 405, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$8.070,00 (Oito mil e setenta reais). Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a realização de obras de limpeza de córrego, construção de ponte de madeira para desvio na estrada vicinal para a comunidade do Tijucal na Fazenda Três Barras, localizada no município de Argirita, Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 06 de janeiro de 2020.

Argirita, 06 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:29A94228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a realização de obras de limpeza de córrego, construção de ponte de madeira para desvio na estrada vicinal para a comunidade do Tijucal na Fazenda Três Barras, localizada no município de Argirita, Minas Gerais. Tendo em vista a proposta apresentada pela empresa AMAURI CARMO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 32.159.304/0001-92, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 405, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$8.070,00 (Oito mil e setenta reais).

Argirita, 06 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:C0329316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa AMAURI CARMO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 32.159.304/0001-92, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 405, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$8.070,00 (Oito mil e setenta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a realização de obras de limpeza de córrego, construção de ponte de madeira para desvio na estrada vicinal para a comunidade do Tijucal na Fazenda Três Barras, localizada no município de Argirita, Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 06 de janeiro de 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 06 de janeiro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:43813088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
DATA: 06 de janeiro de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de obras de limpeza de córrego, construção de ponte de madeira para desvio na estrada vicinal para a comunidade do Tijucal na Fazenda Três Barras, localizada no município de Argirita, Minas Gerais.

CONTRATADO: ***AMAURI CARMO RODRIGUES***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 32.159.304/0001-92, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 405, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR MENSAL DE R$8.070,00 (Oito mil e setenta reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 06/01/2020 a 06/04/2020

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:388FB512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, tornam público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, fará realizar às 08:30h do dia 17 de janeiro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio oficial deste poder executivo- www.arinos.mg.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo email: licitacao @arinos.mg.gov.br. ou pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 06 de janeiro de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B6A29B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, tornam público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, fará realizar às 08:30h do dia 21 de janeiro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo menor preço por item, para participação exclusiva de microempresas-ME, empresa de pequeno porte-EPP e equiparadas. Objetivando o fornecimento de Material Permanente tais como: aparelho de ar condicionado, armário de aço, balança digital, cadeira, fogão geladeira, impressora e outros. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio oficial deste poder executivo- www.arinos.mg.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo email: licitacao @arinos.mg.gov.br. ou pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 06 de janeiro de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7B404D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS AOS 122/2019 E 123/2019 - PROCESSO 227/2019 - PREGÃO 126/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O CONTRATO DO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03625 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 2.110,00	Vencedor
12484 - GENTE SEGURADORA S A	R$ 2.350,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5C542566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 198/2019 - PREGÃO 108/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03866 - JOSE ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA	R$ 36.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7161F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS AO CONTRATO 121/2019 - PROCESSO 215/2019 - PREGÃO 119/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
07173 - SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA	R$ 11.400,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:601DB034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 211/2019 - PREGÃO 116/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00816 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 9.996,00	Vencedor
07148 - T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 37.455,84	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AEEBAB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 209/2019 - PREGÃO 114/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
07148 - T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 31.134,12	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B88ED701

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGSTRO DE PREÇOS PROCESSO 225/2019 - PREGÃO 125/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21700 - ELIANDRA MARAISA LOBO 04679833645	R$ 27.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AE1CFBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 059/2019, Processo Licitatório nº 111/2019, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toneres e prestação de serviços gráficos, constituídos em serviços de encadernação, plastificação, plotagem e revelação de foto, para atendimento de diversas demandas das Secretarias do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **GERSON MONTEIRO DOS SANTOS-ME.** Conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 06 de Janeiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:944AA560

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 001/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toneres e prestação de serviços gráficos, constituídos em serviços de encadernação, plastificação, plotagem e revelação de foto, para atendimento de diversas demandas das Secretarias do Município de Belo Oriente/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG.
Contratante

GERSON MONTEIRO DOS SANTOS-ME.
Contratada

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:963B5696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "Altera a redação da Lei Complementar nº 10, de 09 de agosto de 2010, que 'Reestrutura o Plano de Cargos e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Berilo/MG' e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 17, da Lei Complementar nº 010, de 09 de agosto de 2010, que "Reestrutura o Plano de Cargos e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Berilo/MG", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 17 -** O Servidor fará jus à progressão horizontal a cada ano de efetivo exercício, que lhe dá direito à classe seguinte, constante do Anexo II desta Lei, de imediato se aprovado na avaliação de desempenho.*
***I -** O servidor efetivo será posicionado na classe A do Anexo II desta Lei.*
***II -** A progressão horizontal será no percentual de dois por cento, obedecido o interstício de um ano, começando a contar a partir da publicação desta Lei.*
***III -** O servidor investido legalmente em cargo público terá direito a progressão horizontal até a sua aposentadoria ou declarada sua inatividade."*
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Berilo, 03 de Janeiro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:0FD1CC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N.º 1035/2020

LEI N.º 1035/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: "Proíbe o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, neste Município, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a entrada e a permanência de pessoas em estabelecimentos comercias, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, usando capacete ou equipamento similar que dificulte a sua identificação.
Art. 2º- Em postos de combustível e estacionamentos, o usuário de capacete ou equipamento similar deve retirá-lo imediatamente após parar o veículo.
§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica ao passageiro acompanhante do condutor.
§ 2º A pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar poderá não ser atendida e a polícia, por precaução, poderá ser acionada.
Art. 3º Os responsáveis pelos estabelecimentos elencados nesta Lei afixarão nos locais de entrada aviso contendo a vedação ao uso de capacete ou equipamento similar com imagem ilustrativa da referida proibição.
Art. 4º Os atos regulamentares e a previsão de sanções ao descumprimento desta Lei serão editados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Berilo, 03 de Janeiro de 2020

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8F380DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N.º 1036

LEI N.º 1036/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Denomina logradouro público no Bairro Santa Maria, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como ***Rua Afonso Geraldo da Costa*****,** o logradouro público descrito como "Rua Sem Nome 08", situada no Bairro Santa Maria, em Berilo/MG, que inicia-se no cruzamento com as Ruas Geraldo Simões Costa e Sonia Mariete Martins, estabelecendo-se até a MG-676, que dá acesso ao Município de Francisco Badaró, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.
Parágrafo Único – No logradouro público discriminado no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.
Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Policia Civil, à CIA de Policia Militar, aos Correios, à COPASA/ COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo, 03 de Janeiro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:FABA303E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N.º 1037/2020

LEI N.º 1037/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

"Denomina logradouro público no Bairro Planaltinho, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como ***Rua Afonso Maria Amaral*****,** o logradouro público descrito como "Rua Sem Nome 08", situada no Bairro Planaltinho, no Município de Berilo/MG, que consiste no prolongamento da rua de mesmo nome, após o cruzamento com a Rua Madre Paulina, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.
Parágrafo Único – No logradouro público discriminado no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.
Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Policia Civil, à CIA de Policia Militar, aos Correios, à COPASA/ COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo, 03 de Janeiro de 2020

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:BF078F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 04/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 17/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:22997B7C

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2020. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma da cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 22/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:D3527765

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Chamada Pública nº 01/2020. Objeto: Credenciamento de fornecedoresindividuais, grupos formais e informais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Credenciamento: de 07/01 a 27/01/2019, até as 15h:00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/chamadapublica. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:8D52C0ED

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Mega Construtora e Serviços Eireli. **OBJETO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, FORNECIMENTO DE BALANÇA DE PESAGEM, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 899.506,05 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o limite 06 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 219 - 09.01.15.452.0504.2.134- Manutenção do Serviço de Limpeza Publica – 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8BA88637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 052/2019
Processo Licitatório nº 078/2019
Pregão Presencial nº 045/2019

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Dietas, Fórmulas Infantis e outros compostos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO: Dia 17/01/2020 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 17/01/2020 às 10h00min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br
De Segunda a Sexta de 09:00 às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:924CFEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório nº. 004/2020 – Pregão nº. 002/2020 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de produtos de panificadora conforme edital. Sessão de recebimento/julgamento das propostas. 17/01/2020, às 13h30min. maiores informações diretamente na sede da prefeitura, pelo telefone 0xx383675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/01/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DE4F8E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/01/2020. Edição 2.666. **Onde se lê** Sec Exec de Admin e Planejamento Publicação Errata **Leia-se** Sec Exec de Admin e Planejamento Publicação Ata Deserta.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 06/01/2020 –

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FA96D8B6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2020. Edição 2.665. **Onde se lê** Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 03/2019 **Leia-se** Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 06/01/2020

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:31ABE119

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO CONVENIO 05_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Financeira 05/2019. Convenente: Município de Brasilândia de Minas MG. Conveniada: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Rio Paracatu CNPJ 26.544.695/0001-66 Objeto: O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira, decorrente da Lei nº 611 de 18 de dezembro de 2019, tem por objeto promover o desenvolvimento da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Rio Paracatu, no Município de Brasilândia de Minas - MG.
Este termo tem por objeto formalizar a concessão de recursos financeiros a entidade, a título de apoio financeiro para a realização deste projeto;
A contribuição financeira não se destina a capitalizar as Entidades Beneficiárias, mas a apoiar a manutenção destas durante o desenvolvimento de inovações, razão pela qual somente são repassados recursos para cobrir despesas correntes – custeios (Lei 4.320/64, art. 12, § 2º). Portanto, com os recursos de contribuição financeira não poderão ser adquiridos bens permanentes assim entendidas aqueles que tiverem tempo de utilização médio acima de 02 (dois) anos;
Aplicar, a tempo e modo, os recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, conforme plano de trabalho.
Os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente para subsidiar a aquisição de materiais, produtos e ou serviços destinados a reparo e ampliação da rede de água desta comunidade.
Valor global do repasse R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.0804.2101.3.3.50.43.00 – outras subvenções repasses financeiros entidades. Vigência: 30 de junho de 2.020.

Brasilândia de Minas MG 30 de dezembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO FERREIRA
Presidente – Pela Conveniada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6DE72602

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO 06_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Financeira 06/2019. Convenente: Município de Brasilândia de Minas MG. Conveniada: Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar – Terra Nova – ASTRAN CNPJ 27.038.696/0001-90 **Objeto**: O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira, decorrente da Lei nº 611 de 18 de dezembro de 2019, tem por objeto promover o desenvolvimento da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar – Terra Nova - ASTRAN, no Município de Brasilândia de Minas - MG.
Este termo tem por objeto formalizar a concessão de recursos financeiros a entidade, a título de apoio financeiro para a realização deste projeto;
A contribuição financeira não se destina a capitalizar as Entidades Beneficiárias, mas a apoiar a manutenção destas durante o desenvolvimento de inovações, razão pela qual somente são repassados recursos para cobrir despesas correntes – custeios (Lei 4.320/64, art. 12, § 2º). Portanto, com os recursos de contribuição

financeira não poderão ser adquiridos bens permanentes assim entendidas aqueles que tiverem tempo de utilização médio acima de 02 (dois) anos;
Aplicar, a tempo e modo, os recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, conforme plano de trabalho.
Os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente para subsidiar a aquisição de materiais, produtos e ou serviços destinados a reparo e ampliação da rede de água desta comunidade.
Valor global do repasse R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.0804.2101.3.3.50.43.00 – outras subvenções repasses financeiros entidades. Vigência: 30 de junho de 2.020.

Brasilândia de Minas MG 30 de dezembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

IVANILSON JOÃO ALVES DA SILVA
Presidente – Pela Conveniada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6332051C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO 08_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Financeira 08/2019. Convenente: Município de Brasilândia de Minas MG. Conveniada: Associação do Projeto de Assentamento Cachoeira Grande - AFAPAC CNPJ 05.413.586/0001-30 **Objeto**: O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira, decorrente da Lei nº 611 de 18 de dezembro de 2019, tem por objeto promover o desenvolvimento da Associação do Projeto de Assentamento Cachoeira Grande - AFAPAC, no Município de Brasilândia de Minas - MG.
Este termo tem por objeto formalizar a concessão de recursos financeiros a entidade, a título de apoio financeiro para a realização deste projeto;
A contribuição financeira não se destina a capitalizar as Entidades Beneficiárias, mas a apoiar a manutenção destas durante o desenvolvimento de inovações, razão pela qual somente são repassados recursos para cobrir despesas correntes – custeios (Lei 4.320/64, art. 12, § 2º). Portanto, com os recursos de contribuição financeira não poderão ser adquiridos bens permanentes assim entendidas aqueles que tiverem tempo de utilização médio acima de 02 (dois) anos;
Aplicar, a tempo e modo, os recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, conforme plano de trabalho.
Os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente para subsidiar a aquisição de materiais, produtos e ou serviços destinados a reparo e ampliação da rede de água desta comunidade.
Valor global do repasse R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.0804.2101.3.3.50.43.00 – outras subvenções repasses financeiros entidades. Vigência: 30 de junho de 2.020.

Brasilândia de Minas MG 30 de dezembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MARIA LUCÍLIA VAZ DA SILVA
Presidente – Pela Conveniada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0EA898EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO 09_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Financeira 09/2019. Convenente: Município de Brasilândia de Minas MG. Conveniada: Associação dos Estudantes de Brasilândia de Minas – AEBM CNPJ 20.216.206/0001-60 **Objeto**: O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira, decorrente da Lei nº 611 de 18 de dezembro de 2019, tem por objeto promover o desenvolvimento da Associação dos Estudantes de Brasilândia de Minas - AEBM, no Município de Brasilândia de Minas - MG.
Este termo tem por objeto formalizar a concessão de recursos financeiros a entidade, a título de apoio financeiro para a realização deste projeto;
A contribuição financeira não se destina a capitalizar as Entidades Beneficiárias, mas a apoiar a manutenção destas durante o desenvolvimento de inovações, razão pela qual somente são repassados recursos para cobrir despesas correntes – custeios (Lei 4.320/64, art. 12, § 2º). Portanto, com os recursos de contribuição financeira não poderão ser adquiridos bens permanentes assim entendidas aqueles que tiverem tempo de utilização médio acima de 02 (dois) anos;
Aplicar, a tempo e modo, os recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, conforme plano de trabalho.
Os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente para subsidiar parte das despesas com manutenção dos ônibus de sua propriedade.
Valor global do repasse R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.0804.2101.3.3.50.43.00 – outras subvenções repasses financeiros entidades. Vigência: 30 de junho de 2.020.

Brasilândia de Minas MG 30 de dezembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ EUSTÁQUIO NUNES DA COSTA
Presidente -Pela Conveniada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E08E624D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO 10_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Financeira 10/2019. Convenente: Município de Brasilândia de Minas MG. Conveniada: Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Cachoeira Grande – AAFACG CNPJ 20.757.042/0001-89 **Objeto**: O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira, decorrente da Lei nº 611 de 18 de dezembro de 2019, tem por objeto promover o desenvolvimento da Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Cachoeira Grande - AAFACG, no Município de Brasilândia de Minas - MG.
Este termo tem por objeto formalizar a concessão de recursos financeiros a entidade, a título de apoio financeiro para a realização deste projeto;
A contribuição financeira não se destina a capitalizar as Entidades Beneficiárias, mas a apoiar a manutenção destas durante o desenvolvimento de inovações, razão pela qual somente são repassados recursos para cobrir despesas correntes – custeios (Lei 4.320/64, art. 12, § 2º). Portanto, com os recursos de contribuição financeira não poderão ser adquiridos bens permanentes assim entendidas aqueles que tiverem tempo de utilização médio acima de 02 (dois) anos;
Aplicar, a tempo e modo, os recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, conforme plano de trabalho.
Os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente para subsidiar a aquisição de materiais, produtos e ou serviços destinados a reparo e ampliação da rede de água desta comunidade.
Valor global do repasse R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária:

02.08.01.08.244.0804.2101.3.3.50.43.00 – outras subvenções repasses financeiros entidades. Vigência: 30 de junho de 2.020.

Brasilândia de Minas MG 30 de dezembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente – Pela Conveniada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E8280A2D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO 11_2019

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Financeira 11/2019. Convenente: Município de Brasilândia de Minas MG. Conveniada: Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Elza Estrela - ASPAEE CNPJ 04.518.661/0001-64 **Objeto**: O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira, decorrente da Lei nº 611 de 18 de dezembro de 2019, tem por objeto promover o desenvolvimento da Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Elza Estrela, no Município de Brasilândia de Minas - MG.
Este termo tem por objeto formalizar a concessão de recursos financeiros a entidade, a título de apoio financeiro para a realização deste projeto;
A contribuição financeira não se destina a capitalizar as Entidades Beneficiárias, mas a apoiar a manutenção destas durante o desenvolvimento de inovações, razão pela qual somente são repassados recursos para cobrir despesas correntes – custeios (Lei 4.320/64, art. 12, § 2º). Portanto, com os recursos de contribuição financeira não poderão ser adquiridos bens permanentes assim entendidas aqueles que tiverem tempo de utilização médio acima de 02 (dois) anos;
Aplicar, a tempo e modo, os recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, conforme plano de trabalho.
Os recursos financeiros serão utilizados exclusivamente para subsidiar a aquisição de materiais, produtos e ou serviços destinados a reparo e ampliação da rede de água desta comunidade.
Valor global do repasse R$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação Orçamentária: 02.08.01.08.244.0804.2101.3.3.50.43.00 – outras subvenções repasses financeiros entidades. Vigência: 30 de junho de 2.020.

Brasilândia de Minas MG 30 de dezembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente – Pela Conveniada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8497E6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Reconhece e desvincula funcional da servidora, pelas razões de menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que a Servidora Municipal, Ângela Maria de Oliveira Magalhães ocupante do cargo de Oficial de Administração, requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o tempo necessário a concessão.

Considerando que o INSS deferiu a aposentadoria da servidora.

Considerando que em razão da aposentadoria fica extinto o vínculo funcional da servidora.

Considerando a necessidade de regularizar situação da servidora junto a administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a desvinculação funcional da servidora **Ângela Maria de Oliveira Magalhães,** com a administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Revogadas as disposições em Contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires, 02 de Janeiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:65DFCCB7

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens ou contratação de serviços pelos órgãos da Administração Municipal Direta, as Autarquias, as Fundações Públicas, e demais entidades controladas indiretamente pelo Município de Brás Pires obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades integrantes do Poder Legislativo Municipal poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços regulamentado por este Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotados os seguintes conceitos:

I. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para fornecimento ou contratações futuras e eventuais;

II. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos, entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório;

III. Órgão gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução dos procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

IV. Órgão participante – órgão ou entidade que participa, previamente, dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V. Órgão não participante ou ingressante – órgão ou entidade que não tendo participado da licitação informa suas estimativas de consumo e requer, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços;

VI. Administração Pública – administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entidades de personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

Art. 3º - Utilizar-se-á, preferencialmente, do Sistema de Registro de Preços, quando se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I. em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver necessidade de contratações frequentes do mesmo bem ou serviço;

II. for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar com exatidão os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;

III. for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV. for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

V. em razão das características da necessidade da Administração a ser satisfeita, não for possível prever os quantitativos a ser demandado;

VI. pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

Parágrafo único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AOS ÓRGÃOS ATUANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Competência do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 4º - Compete ao Setor de Licitações e Contratos, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a implantação, a execução e a contratação de serviços através do Sistema de Registro de Preços e em especial:

I. convidar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços;

II. consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, promovendo a adequação dos projetos básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III. realizar todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e apresentar justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV. definir os parâmetros para o julgamento das propostas;

V. realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, tais como a assinatura da Ata e sua disponibilização aos órgãos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VI. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VIII. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único -A autorização para a instauração do certame e sua consequente homologação competem ao Prefeito Municipal, independentemente do valor máximo atribuído ao certame.

Art. 5º - Na utilização do Sistema de Registro de Preços será obrigatória a verificação de gasto estimado ou a prévia pesquisa de preços, o qual deverá observar os seguintes parâmetros:

I. cotações de empresas idôneas nos aspectos jurídico, técnico, econômico e fiscal;

II. preços atualizados resultantes da licitação mais recente do Município com objeto semelhante;

III. preços de outros órgãos ou entidades públicas constantes de banco de dados e homepages;

IV. intervalo temporal máximo de 60 (sessenta) dias corridos entre a data das cotações e a instauração da licitação ou celebração do contrato, devendo ser atualizada, no caso de prazo superior.

Seção II
Dos Órgãos e Entidades Participantes do Sistema

Art. 6º - Aos órgãos e entidades da Administração, atendendo ao convite do Departamento de Licitações e Contratos, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I. Encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições logo após concluído o procedimento licitatório;

V. Indicar o gestor do contrato, que possui as seguintes atribuições:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo

quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar-se a assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

VI. conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, aplicando-se, no âmbito do órgão ou entidade, as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, sobre tudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

VII. controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

VIII. fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

Seção III
Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Art. 7º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da licitação, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata.

§ 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da licitação, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, comprovarão a vantagem da contratação mediante Sistema de Registro de Preços e manifestarão seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º - Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, além das Fundações Públicas poderão utilizar-se da ata de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios, além das atas dos entes da Administração Pública indireta, observadas as condições estabelecidas nos respectivos decretos regulamentadores de cada órgão.

CAPÍTULO III
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Art. 8º - A licitação para o Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência pública ou de pregão, do tipo menor preço, em consonância com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 9º - Além das exigências previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I. a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;

II. estimativa de quantidades a serem adquiridas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro;

III. a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens e o respectivo preço unitário estimado que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV. os órgãos e entidades participantes prévios, caso existam, do respectivo registro de preços;

V. os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviço;

VI. o prazo de validade do Registro de Preços, não superior a 12 (doze) meses, nos termos do art.12 deste Decreto;

VII. indicação da abrangência do Registro de Preços, sendo facultado ao licitante a apresentação de preços uniformes válidos para fornecimento e entrega dos materiais ou prestação dos serviços, em todo o território Municipal;

VIII. sanções para a recusa injustificada do beneficiário quanto ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto;

IX. previsão do cancelamento do registro, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

§ 1º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região ou órgão.

§ 2º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, a exemplo dos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, livros, combustível e outros similares.

Art. 10 - Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro classificado.

§ 1º - Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na Imprensa Oficial do Município ou Jornais de grande circulação, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço, local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços ou outro critério objetivo previsto no instrumento convocatório.

§ 2º - Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão contratar, concomitantemente, com 02 (dois) ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

§ 3º - Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, o órgão gerenciador poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus

preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou da prestação dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto neste Decreto.

§ 4º - Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, o órgão gerenciador poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 11 - Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e a ordem de classificação das propostas.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, após análise da Administração que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação.

§ 1º - O prazo de validade de que trata o caput é distinto e não se confunde com o prazo de validade da proposta comercial dos licitantes para inscrição na Ata de Registro de Preços, que, salvo estipulação em contrário no edital de licitação, será de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro.

Art. 13 - O termo resumido da Ata de Registro de Preços será publicado na Imprensa Oficial com as seguintes indicações:

I. objeto;
II. valor unitário;
III. prazo de validade.

Art. 14 - A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, ou prestação de serviço, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Alteração de Preços Registrados

Art. 15 - O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor, do prestador de serviços ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o por meio de comunicação oficial.

§1º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Seção IV
Do Cancelamento ou Suspensão da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 16 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, com prévia autorização governamental, quando o fornecedor ou prestador de serviço:

I. não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II. não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços ;

IV. estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo único - No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

Art. 17 - Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I. quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

§ 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste artigo, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a

redução do preço registrado, a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

§ 3º - No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou Jornal de Circulação local, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Art. 18 - O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não lhe imputáveis, devidamente justificados e reconhecidos pelo órgão gerenciador.

§ 1º - O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 2º - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Na ocasião da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá atender às condições de habilitação e adjudicação exigidas na licitação.

Art. 20 - Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n.º 10.520, de17 de julho de 2002, inclusive quanto aos prazos de vigência.

Parágrafo único - A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pela própria Administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

Art. 21 - Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto deverão informar a Secretaria Municipal de Administração sobre as contratações firmadas, bem como sobre o desempenho do fornecedor.

Art. 22 - O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá as instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 23 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:898E7064

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº97/2019, Processo Licitatório N° 32/2019, Carta Convite Nº 07/2019. Objeto:Calçamento em bloquetes na Rua Domingos Rivelli, conforme contrato de repasse OGU nº 845256/2017 – operação nº 1039548-34 – Programa Planejamento Urbano, Ministério das Cidades/Planejamento Urbano**.**Extrato do aditivo: "Fica prorrogada a vigência do contrato ajustado entre as partes até 31 de dezembro de 2020". Data da assinatura: 31/12/2019.

EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Contratada

Município de Brás Pires-MG.
Contratante
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0E566F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 332/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 553/2019. Contrato Nº 332/2019. Contratada: Med Style's Serviços de Saúde Ltda, valor: R$ 14.400,00**.** Objeto: Internação em clínica especializada para reabilitação do paciente C.E.R., portador de transtorno mental, conforme conta no ofício 001115-4 do Tribunal de Justiça Única da Comarca de Bueno Brandão. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B7B1E104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 059/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23,** representante pela Sra. **MARGARIDA ROSA SOUTO** - CPF nº **666.844.126-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO a prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo VW/COMIL PIA 0, de placa JHK - 8757, no trecho identificado como LINHA nº 17.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande -MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Sigalog Transportes, Serviços e Locações LTDA-MG
CNPJ: 06.138.468/0001-23
MARGARIDA ROSA SOUTO
CPF nº 666.844.126-20
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A08DEA78

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 057/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A SRA. VALERIA LUCIA DA SILVA, CPF: **056.240.366-39, FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.**

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a **SRA. VALERIA LUCIA DA SILVA**, CPF: **056.240.366-39**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **VW - KOMBI, de placa JKL - 6159, no COMPLEMENTO DA LINHA nº 02**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

VALERIA LUCIA DA SILVA
CPF: 056.240.366-39
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BCDA90EC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 056/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME, CNPJ: **07.027.521/0001-81, FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.**

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **VIAÇÃO VARGEM BONITA LTDA-ME**, CNPJ: **07.027.521/0001-81,** representante pelo Sr. **ANDRE LUIZ VIEIRA** - CPF nº **606.550.621-49**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **M. BENZ/INDUCAR FOZ U, de placa LPS - 5390, no trecho identificado como** LINHA nº 07.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Viação Vargem Bonita LTDA-ME,
CNPJ: 07.027.521/0001-81
ANDRE LUIZ VIEIRA
CPF nº 606.550.621-49
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D13B26B9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 082/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644, inscrito no **CNPJ sob o n°. 22.051.679/0001-80, FIRMADO EM 1º DE JULHO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019.**

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644**, inscrito no **CNPJ: 22.051.679/0001-80,** representado pelo Sr. **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA** – **CPF: 062.147.556-44**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo PAS/MICROONIBUS, de placa ODB-1252, na LINHA 21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Wellerson Teixeira da Silva 06214755644
CNPJ: 22.051.679/0001-80
WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 062.147.556-44
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B9F5D392

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 087/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SR. GILMAR PEREIRA LOBO – CPF: 833.193.791-00, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **GILMAR PEREIRA LOBO** – **CPF: 833.193.791-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **VW KOMBI, de placa JJJ- 5737 – GO**, na LINHA 01 no trecho identificado como **LINHA nº 01.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

GILMAR PEREIRA LOBO
CPF: 833.193.791-00
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:24DE0BF1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 090/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA HELIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **HELIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96, representado pelo** Sr. **HELIO NUNES DE SOUZA – CPF: 013.755.156-83**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente

qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **PAS/MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTERM**, de placa **NKN-4320**, na LINHA 08 no trecho identificado como **LINHA nº 08.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Helio Nunes de Souza 01375515683
CNPJ: 24.598.027/0001-96
HELIO NUNES DE SOUZA
CPF: 013.755.156-83

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8976948D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 089/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659 – CNPJ: 28.367.655/0001-11, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE 11101947659,** representada pela Sra. **LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE – CPF: 111.019.476-59**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **MICROONIBUS FIAT DUCATO, de placa KNU-8722-MG,** na LINHA 04 no trecho identificado como **LINHA nº 04.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Leticia Cardoso de Oliveira Andrade 11101947659
CNPJ: 28.367.655/0001-11
LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 111.019.476-59

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2FC35047

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 086/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SR. MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS, CPF: 585.218.601-53, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS, representado pelo** Sr. **PAULO MIGUEL BORGES RIBEIRO – CPF: 013.472.631-60**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **ONIBUS/FIAT DUCA, de placa NLU- 9197 –MG**, na LINHA 06 no trecho identificado como **LINHA nº 06.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande -MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS
CPF: 585.218.601-53
Paulo Miguel Borges Ribeiro
CPF: 013.472.631-60
Contratado

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:743A87B1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 091/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG, representado pela** Sra. **MARGARIDA ROSA SOUTO – CPF: 666.844.126-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **PAS/MICROONIBUS FIAT DUCATO, de placa JJF-8156**, na LINHA 05 no trecho identificado como **LINHA nº 05.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Sigalog Transportes, Serviços e Locações LTDA - MG
CNPJ: 06.138.468/0001-23
MARGARIDA ROSA SOUTO
CPF: 666.844.126-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9768840D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 092/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG – CNPJ: 06.138.468/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **SIGALOG TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – MG, representado pela Sra. MARGARIDA ROSA SOUTO – CPF: 666.844.126-20**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **PAS/MICROONIBUS FIAT DUCATO, de placa JIX-2503**, na LINHA 09 no trecho identificado como **LINHA nº 09.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

SIGALOG Transportes, Serviços e Locações LTDA - MG
CNPJ: 06.138.468/0001-23
MARGARIDA ROSA SOUTO
CPF: 666.844.126-20

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B9485EE5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 088/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A SRA. VALERIA LUCIA DA SILVA - CPF: 056.240.366-39, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sra. **VALERIA LUCIA DA SILVA**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **VW KOMBI, de placa JKL- 6159**, na LINHA 02 no trecho identificado como **LINHA nº 02.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

VALERIA LUCIA DA SILVA
CPF: 056.240.366-39
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0DD7AD18

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 093/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644, representado pelo** Sr. **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA – CPF: 062.147.556-44**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **PAS/MICROONIBUS FORD TRANSIT, de placa ODB-1252 -MG**, na LINHA 10 no trecho identificado como **LINHA nº 10.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Wellerson Teixeira da Silva 06214755644
CNPJ: 22.051.679/0001-80
WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 062.147.556-44

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:46827865

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 097/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME – CNPJ: 17.526.134/0001-43, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **GONÇALVES TRANSPORTADORA EIRELI - ME, representada pelo** Sr. **AURELIANO DA GUIA GONCALVES SANTOS – CPF: 791.010.116-34**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO a contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o

veículo tipo **MICROONIBUS FIAT/DUCATO Placa: JHN-2289**, na LINHA 13 no trecho identificado como LINHA nº 13.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Gonçalves Transportadora EIRELI – ME
CNPJ: 17.526.134/0001-43
AURELIANO DA GUIA GONCALVES SANTOS
CPF: 791.010.116-34
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4C6B7EB8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 095/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600, representada pela** Sra. **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES – CPF: 106.958.536-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **MICROONIBUS I/JINBEI TOPIC L, de placa JJG-5375**, na LINHA 11 no trecho identificado como LINHA nº 11.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Jessica Jacinto da Cunha Alves 10695853600
CNPJ: 30.246.203/0001-23
JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES
CPF: 106.958.536-00
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:366F35CF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 096/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600 – CNPJ: 30.246.203/0001-23, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600, representada pela** Sra. **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES – CPF: 106.958.536-00**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, têm justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO à contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **ONIBUS M. BENZ/INDUSCAR FOZ O LO, de placa KMT-4896**, na LINHA 12 no trecho identificado como LINHA nº 12.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande- MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Jessica Jacinto da Cunha Alves 10695853600
CNPJ: 30.246.203/0001-23
JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES
CPF: 106.958.536-00
Contratada

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:13CF0D00

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 133/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E A EMPRESA ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650 – CNPJ: 30.343.257/0001-07, FIRMADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **ANDERSON VINICIO DA SILVA 11080986650, representado pelo** Sr. **ANDERSON VINICIO DA SILVA – CPF: 110.809.866-50**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS – Parágrafo único. Cabe ao CONTRATADO a contratação de prestação de serviços para o transporte escolar, com o veículo tipo **PAS/ MICROONIBUS VW KOMBI ESCOLAR**, de placa **NWH-8204**, na LINHA **18.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. "Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta, alterando-se a data de encerramento para **31 de dezembro de 2020**".

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 19 de dezembro de 2019.

Município de Cabeceira Grande-MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
Contratante

Anderson Vinicio da Silva11080986650
CNPJ: 30.343.257/0001-07
ANDERSON VINICIO DA SILVA
CPF: 110.809.866-50

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:758878A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/19 – Pregão Presencial n.º 072/19*** *para a contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves; locação e instalação de concentradores e outros aparelhos para uso domiciliar*. Após a fase de lances, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***GIBIEL E GONÇALVES LTDA - EPP*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 07 (Sete) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BE01D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 215/19 – Pregão Presencial n.º 068/19*** *para a aquisição de materiais de didáticos para os alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil deste município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 004, 006, 007, 009, 013 e 015*** para a pessoa jurídica ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA***; os ***ITENS 002, 010, 011, 018, 019 e 020*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***; os ***ITENS 003, 005, 012, 016 e 021*** para a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; e os ***ITENS 008, 014*** e ***017*** para a pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:830D48AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020****:*
PARTES: DOADOR: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria. DONATÁRIO: ***ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente***, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho.

OBJETO: Doação de bens de consumo (pneus), inservíveis para a municipalidade, devido ao adiantado estado de deterioração.
DATA: 03/01/2020.
FUND. LEGAL: Lei Municipal n.º 2.454, de 08/12/2016.

Cachoeira de Minas, 03 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B64BB09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 021/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado à instalação da sede do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI.
Processo Licitatório n.º 024/16 – Dispensa n.º 002/16.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:341B70CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 172/18****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da empresa GRIFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo Licitatório n.º 213/18 – Dispensa n.º 006/18.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:765DCA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA - ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 020/17 – Pregão Presencial n.º 006/17.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2D3AD002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 038/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA -ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 056/17 – Pregão Presencial n.º 016/17.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:BF306325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 039/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***ADRIANO GONÇALVES FARIA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 056/17 – Pregão Presencial n.º 016/17.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DE03E975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 096/18****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA - ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 076/18 – Pregão Presencial n.º 023/18.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:50447407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4293/2020

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos nº 4006/2006 e 4007/2006,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos administrativos celebrados no exercício de 2020, ficando os mesmos responsáveis pelos contratos de suas respectivas secretarias, conforme descritas a seguir:

Servidor	CPF	Secretaria Responsável
Aline Cristina Ferreira	036.940.946-95	Educação
Francis de Paula	091.922.226-92	Saúde
Henrique Franco de Souza	090.804.976-57	Desenvolvimento Social e Habitação
Antônio Garotti Vitor	871.994.168-49	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Marcelo Paulo Dias de Miranda	086.703.396-76	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Luciana Cláudia Oliveira de Souza	854.766.766-00	Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Danya Oliveira Silvado	024.756.156-80	Fazenda, Planejamento e Gestão e Governo

Parágrafo único – Ficam atribuídos ao servidor Marcelo Paulo Dias de Miranda somente os contratos relacionados às Obras Municipais.
Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando couber;
VII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E19EDCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4294/2020

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão para recebimento de obras e serviços de engenharia, durante o exercício de 2020:

Servidor	CPF	Lotação
Marcelo Paulo Dias de Miranda	086.703.396-76	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Luana Nogueira Matias	116.998.956-00	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Romeu Andrade Mendes Filho	430.276.606-91	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Art. 2º São atribuições da Comissão:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de engenharia;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência dos contratos relacionado às obras e serviços de engenharia celebrados com a administração;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando couber;
VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
VIII – Providenciar o recebimento definitivo das Obras Municipais, por meio da elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento de Obras.
Art. 3º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C2B5032F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4295/2020

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020:
I – Membros Efetivos
Silvano Domingos da Silveira
Marcelo Cougo Figueiredo
Leila Carvalho de Andrade
II – Membros Suplentes
Rinaldo Sales Ribeiro
Lucas José Ferreira Maia
Márcia Cristina Silva Borges
Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro efetivo, e na sua ausência, do segundo.
Art. 3º - Caberá à Comissão Permanente de Licitação processar, decidir e julgar as licitações no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes por infrações cometidas no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.
Parágrafo único - A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:FD4AEE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4296/2020

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 4006/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro Oficial
Carolina da Silva Arantes
II – Pregoeiro Substituto
Sérgio Soares Nunes
III – Equipe de Apoio
Silvano Domingos da Silveira
Márcia Cristina Silva Borges
Leila Carvalho de Andrade
Sérgio Soares Nunes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 02 de janeiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:424C037F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 031/015 – DISPENSA 002/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo - Processo Licitatório 031/015 – Dispensa 002/015 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 023/2015 do dia 01/01/2020 à 31/05/2020. Extrato de Sétimo Termo Aditivo_ SL 023/2015_ MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ/ PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO, portador do CNPJ: 20.775.128/0041-21, o valor total do termo aditivo é de R$ 4.635,85 (Quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e o valor mensal é de R$ 927,17 (novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/05/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7784EC19

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 033/016 - DISPENSA 004/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo Processo Licitatório 033/016 - Dispensa 004/016. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL 027/2016_ Juarez de Carvalho, portador do CPF 346.848.596-49, do dia 01/01/2020 à 30/06/2020, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento de garagem municipal, oficina própria e lavador. Valor total do aditivo é de R$ 16.819,26 (Dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) e o valor mensal é de R$ 2.803,21 (Dois mil oitocentos e três reais e vinte e três centavos). Vigência do dia 01/01/2020 até o dia 30/06/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EB82E63A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018 - DISPENSA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 015/2018 - Dispensa 001/2018. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do aluguel, com base no IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, do imóvel urbano situado à Rua Cel. José Guilherme, nº 149, nesta cidade de Campestre – MG, visando utilização para funcionamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Segundo Termo Aditivo _SL005/2018_ José Maurício de Oliveira, CPF nº 490.588.276-15, o valor do aluguel será reajustado para R$ 1.070,45 (hum mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos)/mensal, sendo o valor total do aditivo de R$ 12.845,40 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência do dia 01/01/2020 até a data de 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C0A2A81C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2018 – DISPENSA 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 099/2018 – Dispensa 013/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 110/2018 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL 110/2018_ DANIEL FERREIRA FRANCO, portador do CPF nº 510.197.956-20, o valor total do termo aditivo é de R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais) e o valor mensal é de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8545FE50

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2019 – DISPENSA 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 059/2019 – Dispensa 008/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 035/2019 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 035/2019_ Gustavo de Carvalho Ferreira, portador do CPF nº 015.822.136-23, Guilherme de Carvalho Ferreira, portador do CPF 096.652.436-59, o valor total do termo aditivo é de R$ 18.456,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e o valor mensal é de R$ 1.538,00 (hum mil quinhentos e trinta e oito reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:08802219

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 – DISPENSA 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 076/2019 – Dispensa 012/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 047/2019 do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 047/2019_ Geraldo Sirley Franco, portador do CPF nº 510.166.136-87, o valor total do termo aditivo é de R$ 11.091,60 (Onze mil, noventa e um reais e sessenta centavos) e o valor mensal é de R$ 924,30 (Novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9D66B979

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2019 - INEXIGIBILIDADE 004/2019 – CREDENCIAMENTO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 058/2019 - Inexigibilidade 004/2019 – Credenciamento 004/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 à 17/07/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 036/2019_ Julio Guilherme dos Reis, CNPJ nº 27.130.254/0001-80, tendo valor total de R$ 73.359,64 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 40.290,60 (quarenta mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos) em horas de serviço de eletricista e R$ 33.069,04 (trinta e três mil sessenta e nove reais e quatro centavos) em horas de serviço de ajudante de eletricista. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 17/07/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E4399641

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019 - INEXIGIBILIDADE 002/2019 – CREDENCIAMENTO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 033/2019 - Inexigibilidade 002/2019 – Credenciamento 002/2019 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2020 à 16/04/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 019/2019_ Edilberto Vicente de Oliveira 95426019649, CNPJ nº 33.115.203/0001-82, tendo valor total de R$ 35.404,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 13.805,04 (treze mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 21.599,76 (vinte e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro; SL 020/2019 _ José Marques Garcia 03531149601, CNPJ nº 32.438.367/0001-88, tendo valor total de R$ 18.984,73 (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo R$ 11.012,01 (onze mil e doze reais e um centavo) em horas de serviço de pedreiro e R$ 7.972,72 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro; SL 021/2019 _ José Pedro Pereira 05681174840, CNPJ nº 23.839.062/0001-97, tendo valor total de R$ 17.911,28 (dezessete mil novecentos e onze reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 10.389,36 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 7.521,92 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro; SL022/2019_Leandro Custodio dos Santos 11810570603, CNPJ nº 27.180.430/0001- 99, tendo valor total de R$ 8.188,89(oito mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 4.749,93 (Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 3.438,96 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro; SL 024/2019 _ Miguel Geraldo Batista, CNPJ nº 27.455.545/0001-49, tendo valor total de R$ 17.267,21 (dezessete mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo R$ 10.015,77 (dez mil quinze reais e setenta e sete centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 7.251,44 (sete mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro e SL 025/2019 _ Nathan Elias Vicente Tardioli Araújo 02174639670, CNPJ nº 33.256.367/0001-20, tendo valor total R$ 19.875,37 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R$ 11.438,97 (onze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) em horas de serviço de pedreiro e R$ 8.436,40 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) em horas de serviço de servente de pedreiro. Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 16/04/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5686660F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 025/017 – PREGÃO PRESENCIAL 020/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 025/017 – Pregão Presencial 020/017 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 025/017 do dia 01/01/2019 à 31/12/2019. Extrato de Terceiro Termo Aditivo_ SL 025/017_ Bruna Luize Fernandes 09382163689, cadastrada no CNPJ 27.432.759/0001-08, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:74BCBA4F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 121/2018 – Pregão Presencial 087/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência contratual do dia 01/01/2020 à 31/12/2020. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL 003/219_ Mateus Henrique da Silva Santos 06470790623, cadastrada no CNPJ 29.923.988/0001-42, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e SL 004/2019_ THAILA MONIQUE FRANCO 07001153664, cadastrada no CNPJ 23.732.574/0001-50, o presente termo aditivo tem seu valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F2182AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468/2020

DECRETO Nº 468/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica exonerado a partir do dia 03 de janeiro de 2020 o Servidor **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA** do cargo comissionado de Assessor de Orçamento, Controle e Projetos Estratégicos

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0827E472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469/2020

DECRETO Nº 469/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 04 de janeiro de 2020 o Servidor **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AC5D7298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

"Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 DE 11/12/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

- LUIZ CARLOS GALVÃO – Membro Equipe de Apoio
- ELENICE MARIA DE OLIVEIRA – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 06 de janeiro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D812521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, no exercício de 2020:

- EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA - Presidente
- ELENICE MARIA DE OLIVEIRA – Secretária
- LUIZ CARLOS GALVÃO

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de janeiro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7880BA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO SUSPENSÃO PP 58-19 COLETA DE LIXO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG. AVISO DE SUPENSÃO SINE DIE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058-2019. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata informa que fica suspenso SINE DIE a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação para que todos tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame.

Carmo da Mata, 06/01/2020,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F62C8D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 154/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 154/2019 REFERENTE AO PROCESSO

LICITATÓRIO 076/2019 NA MODALIDADE DISPENSA 015/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GUEDES E FILHO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. VALOR: R$ 15.049,80 (QUINZE MIL QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:50CC7AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 22 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D73BC6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 23 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9C609582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 01/20 - PP Nº. 01/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições diárias do tipo marmitex, para os pacientes em tratamento no CAPS e Campanhas de Vacinação da Vigilância em Saúde durante o exercício de 2020. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 20/01/20 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BF308B69

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2742-2019 - AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL- CESSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CARMO DO CAJURU-MG

LEI Nº 2.742/2019

"Autoriza o Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru/MG a celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, objetivando a cessão de estagiário para a 4ª Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru/MG.".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, objetivando a cessão de 01 (um) estagiário do curso de direito da Câmara Municipal para atuar junto à 4ª Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru/MG.

Art. 2º.O estagiário cedido na forma do artigo 1º exercerá suas funções junto à 4ª Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru/MG, sem que isto implique em ônus para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º.A cessão do estagiário será pelo prazo de 01 (um) ano, contados da assinatura do convênio, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:AE8E5857

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2743-2019 - CONCEDE GANHO REAL (EXECUTIVO)

LEI Nº 2.743/2019

"Concede ganho real sobre os vencimentos de todos os servidores públicos ativos e inativos com paridade do Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ganho real de 2,4% (dois vírgula quatro pontos percentuais) sobre os vencimentos de todos os servidores públicos ativos e inativos com paridade do Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2°. O aumento da despesa criado por esta Lei será suportada pelas dotações orçamentárias anuais, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Carmo do Cajuru, 18 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:976CFBCB

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2744-2019 -CONCEDE GANHO REAL (LEGISLATIVO)

LEI Nº 2.744/2019

"Concede ganho real – Servidores Públicos- Poder Legislativo – Tabela de Vencimentos- Providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal serão reajustados em 2,4% (dois vírgula quatro pontos percentuais) como aumento de ganho real.
Art. 2°. O Município, por seu Poder Legislativo, fará publicar nova tabela de vencimentos, no prazo de trinta dias da vigência desta lei.
Art. 3º. O aumento da despesa criado por esta Lei será suportada pelas dotações orçamentárias anuais, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Carmo do Cajuru, 18 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:520BD86B

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2745-2019 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

LEI Nº 2.745/2019

"Logradouro Público- Denominação - Providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina os logradouros públicos abaixo indicados, situados neste município, da seguinte forma:
I - "Trecho da Rodovia AMG-0345, compreendido entre o km 0 e o km 2, como Rua Lourenço Dias";
II - "Trecho da Rodovia AMG-0330, compreendido entre o km 9 e o km 12, como Avenida Progresso".

Art. 2°. O Poder Executivo promoverá a instalação de placas indicativas nas vias públicas, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:10AB7258

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2746-2019 - DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE ORGÃOS DO MUNICÍPIO.

LEI Nº 2.746/2019

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre órgãos do Município".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o remanejamento de recursos do Orçamento vigente entre órgãos do Município, no valor total de R$ 200.000,00 (*Duzentos mil reais*).

Art. 2º. O remanejamento autorizado no artigo 1° será para acréscimo das seguintes classificações orçamentárias constantes do órgão "Prefeitura Municipal":

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
100	411	02.13.04.122.1101.2047.31.90.16	70.768,00
100	482	02.16.04.122.1204.2074.31.90.16	17.000,00
102	239	02.08.10.122.0801.2028.33.90.14	10.000,00
102	238	02.08.10.122.0801.2028.31.91.13	21.105,00
102	256	02.08.10.301.0802.2029.31.90.04	81.127,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º. Os acréscimos das classificações orçamentárias do Órgão Prefeitura Municipal serão suportados pela supressão de classificações orçamentárias constantes do Orçamento vigente do órgão Câmara Municipal, as quais serão indicadas em Resolução da Mesa Diretora.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:6B711E09

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°01/2020

O Saae, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 02/2019, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados que:
ONDE SE LÊ:
- Quadro resumo: Participação: Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.
- 6.1. Poderão participar desta licitação SOMENTE, *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte*, na forma da LC 123/06, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.
- 7.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser apresentada junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

LÊ-SE:
- Quadro resumo: Participação: Este procedimento licitatório **não será exclusivo** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, os critérios de tratamento diferenciado não serão aplicados: "Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

- 6.1. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos;
- 7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

Serão acrescidos os itens:
10.5. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES:
10.5.3. Licença (autorização) ambiental, emitido pelo Órgão competente para esta região do Estado de Minas Gerais.
10.5.4. Declaração comprovando o cadastro ou registro na Agencia Nacional de Petróleo – ANP.

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 a abertura da será alterada para o dia 23/01/2020 com data limite para entrega dos envelopes as 09 horas. Maiores informações no tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:61FAF7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 02/20 - PP Nº. 02/20. Objeto: Aquisição de pães de sal de 50 gramas para os Servidores Municipais, conforme requisições das Secretarias Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 20/01/20 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5704A9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019. Objeto: concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Av. Sete, Esquina com a Rua Oito, s/nº, antigo prédio da Escola Municipal da Vila Gracilândia, objeto da Matrícula nº 18.818 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, com a Associação dos Moradores e dos Produtores Rurais de Vila Gracilândia-CNPJ nº 33.538.254/0001-17, Município de Carneirinho/MG; Prazo da Concessão: 10 (dez) anos, contados da lavratura do termo de concessão (contrato). Data da Contratação: 30/09/2019. Carneirinho/MG.

VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B36DE9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRARRAZÕES – COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEN LTDA.

Concorrência Pública nº 001/2019 – PRC.189/2019. Objeto: Construção do Centro Educacional. A CPL comunica o recebimento das contrarrazões da Collem Construtora Mohallen Ltda., disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2020.

JAQUELINE DIAS
Secretária da CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:30AC4396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo 025/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – Edital de Credenciamento nº 001/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratados:** Adenilson Martins de Magalhães e Álvaro Santana de Freitas Pereira. Objeto: renovação e prorrogação da prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos. **Valor estimado:** R$380.000,00 rateado entre os credenciados. **Vigência:** 1º/01/2020 a 31/12/2020. **Fund. Legal:** art. 57, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B56FD8D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 184/2019

DECRETO Nº 184/2019

Dispõe sobre a vacância do cargo de Professor PEB I.

Considerando a aposentadoria da servidora Maria Aparecida Gomes;

considerando o que dispõe o artigo 45, da Lei Municipal n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Professor PEB I, do Município de Catas Altas/MG, código de classe NSM-01.01, ocupado pela servidora MARIA APARECIDA GOMES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E43DA5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 002/2020, em favor da pessoa jurídica "**GUSTAVO PIRET RAMOS**", inscrita no CNPJ sob nº 10.327.488/0001-10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA "**ATLANTA BANDA SHOW"** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO, "**GUSTAVO PIRET RAMOS**", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL 2020 NOS DIAS 21, 22, 23 E 24/02/2020.

Valor R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 06 de janeiro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EA03BA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 023/2015-CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA, com sede à Rua Guimarães Rosa, nº 99, Bairro Vista Grande, na cidade de Alfenas, CNPJ 18.901.645/0001-60.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços terapêuticos para tratamento de recuperação de dependentes químicos e transtorno mental, através de aconselhamento e demais atividade terapêuticas, de acordo com o plano elaborado para o tratamento do paciente, tendo em vista a desintoxicação e a recuperação da saúde do paciente Leonardo pereira Ribeiro, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 023/2015, celebrado em 11/02/2015, em sua cláusula décima, faculta a prorrogação do prazo de vigência, que se inicia na data da internação do paciente, ou seja 19/02/2015;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 023/2015, assinado em 11/02/2015, com vigência inicial até 19/08/2015, prorrogado até 31 de dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Janeiro de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:60C78598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 048/2015-ESSENCIALMENTE SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Essencialmente Saúde Mental Sociedade Simples, com sede na Rua Coronel João Notini, nº185, Sala 901, Centro, na cidade de Divinópolis, CEP 35.500-017, CNPJ 10.363.165/0001-81, neste ato representado por seu sócio titular, Sr Wladimir Costa e Silva.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de psiquiatria, psicologia, enfermagem, auxiliar administrativo e artesão no CAPS I é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 048/2015, celebrado em 17/04/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2015, assinado em 17/04/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019**, fica prorrogada até 30 de Abril de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 155.325,12 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ESSENCIALMENTE SAÚDE MENTAL SOC. SIMPLES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:822758E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 094/2018-
INSTITUTO CONEXÃO SERV TREINAMENTO LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
INSTITUTO CONEXÃO SER TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.972.844/0001-43 e Inscrição estabelecida em Cláudio/MG, na Rua Araponga, nº 165, Bairro Dona Lode, CEP: 35.530-000 neste ato, representada pelo senhor Pedro Paulo de Moraes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Cláudio/MG, na Rua Araponga, nº 165, Bairro Dona Lode, portador do CPF n.º 286.544.396-53, RG MG- 1.818-870
JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia para atendimento à população é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 094/2018, celebrado em 31/12/2018, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 094/2018, assinado em 31/12/2018, com vigência inicial até 31/12/2019, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

INSTITUTO CONEXÃO SER TREINAMENTO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1BAC90D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/0004-CMM-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2016/004

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 625/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Município de Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94 com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio/MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, estabelecida na Rua Artur Itabirano, nº. 503 – Bairro São José, na cidade de BELO HORIZONTE (MG) CEP: 31.275-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 978.750.076-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 6.923.932, resolvem celebrar o QUARTO termo aditivo ao Contrato 019/2016, Processo Licitatório nº 625/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2016.

JUSTIFICATIVA:

I – que o Contrato nº 019/2016, celebrado em 03/03/2016, em sua cláusula décima terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito)meses após o início da vigência do contrato. (Art. 57, Inciso IV).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I.O valor total deste Contrato é R$ 237.961,84 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e hum reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta da **CONTRATADA** apresentada no procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2018: 04.122.0001.4.106 / 3390 39 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Nº 019/2016, assinado em 03/03/2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, fica prorrogado até 29 de Fevereiro de 2020, nos termos do Inciso IV, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2939CE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 021/2016-AGDA DA SILVA RODRIGUES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
AGDA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ 13.364.291/0001-49, estabelecido na Rua Paraguai, 88 – Bairro Novo Mundo, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de transporte escolar para atender alunos do ensino público do Munícipio de Cláudio, **roteiro 45,** conforme solicitação do Departamento de Transporte é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 121/2016, modalidade Pregão – 016/2016;
II – que o Contrato nº 021/2016, celebrado em 30/03/2016, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições de prestação de serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento aos alunos de escolas da rede pública de ensino;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 021/2016, assinado em 30/03/2016, com vigência inicial até 31/12/2016, prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, **fica prorrogado até 31 de Março de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 7.602,48 (sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 28 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

AGDA DA SILVA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida De Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:73259F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 220/2019– Tomada de Preço nº 039/2019, tipo **TECNICA E PREÇO**; cujo objeto é a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços publicitários especificados na Tabela Sinapro, conforme termo de referência, anexo ao edital n° 220/2019. Dia da abertura: 11 de fevereiro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:6F57C236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2007 DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **PRISCILA APARECIDA PEREIRA,** inscrita no CPF 107.387.866-08, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 6 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:2ED3C5FD

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2008 DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LEANDRO MEDICI BERNARDES,** inscrito no CPF 838.008.756-91, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 6 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:B640D30E

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2009 DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

"Constitui Pregoeiro e Equipe de Apoio para aquisição de Bens e Serviços comuns, mediante modalidade de Licitação de Pregão e dá outras providências"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal KARLA DE OLIVEIRA BUENO, para o exercício das funções de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhal, nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Parágrafo Único – Para a equipe de apoio ficam designados os Servidores, LUCAS MENDES FRANCO MORAES, GERUSA DE SOUSA FERNANDES, PAULO CESAR LOPES E JÉSSICA EMILIANA SILA DE LIRA.
Art. 2º - As decisões da Comissão de Licitação serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Prefeito municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 6 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:3500BFB5

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2010 DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Congonhal, composta pelos seguintes membros:
Presidente: KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Vice-Presidente: PAULO CESAR LOPES
Secretário: LUCAS MENDES FRANCO MORAES
Suplentes: JÉSSICA EMILIANA SILVA DE LIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 6 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:60E6F805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº139/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - R$ 765,10** (setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 02 de janeiro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:77CF65DF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 97.272,90 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5055A233

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JÚLIO CESAR JULIANO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2020.**

VALOR: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), O QUAL JÁ FOI EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2668.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 053/2019**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A630A611

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JÚLIO CESAR JULIANO**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), O QUAL JÁ FOI EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2741.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 054/2019**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:58848A0C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 4280/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2016, que cumpriu as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que a aprovada cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR A APROVADA ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para o seguinte cargo, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

KEILA DE OLIVEIRA

Fica convocada a candidata nomeada para assinatura do termo de posse, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Conquista – MG, 06 de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DBF7CD64

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GFJ TRANSPORTES EIRELI**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.**

VALOR: **R$ 52.660,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

CONQUISTA/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0B78BB31

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

03/01/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.418,38
03/01/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.478,29

Conquista, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:FA68D84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, SRP Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, SRP Nº 028/2019. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Ladrilho hidráulico com assentamento: Ladrilho Hidráulico composto de Três Camadas, de alta resistência a zonas de tráfego intenso, aliando características antiderrapantes e de alta resistência à abrasão, indicado para calçadas, passeios públicos, praças, de acordo com as Normas, NBR 9457: 1986 – e NBR 9459: 1986; Assentamento de acordo com a norma: NBR 9458: 1986 – Assentamento de Ladrilho Hidráulico; Subleito: Construído de solo natural ou proveniente de empréstimo. Deve ser compactado em camadas de 15 cm, dependendo das condições locais. Sub-base: Constituída de material granular com espessura mínima de 5 cm. A camada deve ser compactada após a finalização do subleito. Base – contrapiso: Constituída de concreto não estrutural no caso de tráfego de pedestres e de concreto estrutural. Argamassa de assentamento: Pode ser utilizada argamassa colante ou argamassa convencional elaborada e obra. Revestimento: Camada constituída pelo ladrilho hidráulico. Concreto estrutural, com armadura nas entradas e saídas de veículos igual ou superior a 10 cm. O ladrilho será assentado nas praças, entradas e calçadas de bens públicos a serem definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, frente incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **16/12/2019.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **081/2019** e Contrato Administrativo nº **167/2019** c/ a sociedade empresária denominada: **TACIANNE TROLESI GOULART - COMÉRCIO**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.894.097/0001-42**, com sede na Alameda dos Mandarins , nº 30, Bairro Jardim Cidade Nova, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.044-180, valor estimado de **R$ 936.000,00** (novecentos e trinta seis mil reais). Firmados em **16/12/2019.** Vigência **16/12/2019** a **16/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0F9BDA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0116/2019
Nº da Modalidade: 070/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM (BLOQUETE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: EDMILSON MARTINS DE SOUZA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de bloquetes.
Preço Total: R$924.750,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais e setecentos e cinqüenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:43C6C92D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0116/2019
Nº da Modalidade: 070/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM (BLOQUETE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: EDMILSON MARTINS DE SOUZA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aquisição de bloquetes.
Preço Total: R$924.750,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais e setecentos e cinqüenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:643D8716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0112/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0116/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0070/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM (BLOQUETE), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**EDMILSON MARTINS DE SOUZA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$924.750,00 (novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A2D53D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 073/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO ATENDER O PROJETO DE MUSICALIDADE "SOM + EU" NESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1C9ECBEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:GUILHERME FERREIRA DA SILVA 10108768643 para diversos itens, contrato em referência, valor global estimado de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A43419E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:HELSON PROCOPIO PIRES 46255354687 para diversos itens, contrato em referência, valor global estimado de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :

http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BD890235

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Federal de nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos na Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** como integrantes da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, os servidores:

PRESIDENTE: DELMON NOBRE DE SOUZA
SECRETÁRIO: LUCAS VALDIÉRIC OLIVEIRA SANTOS
MEMBRO ATIVO: TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS
SUPLENTE: JOANA EUNICE COSTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, em 02 de janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A4FE5271

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 002/2020

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o determinado pela Lei 10.520/02, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA** para Pregoeiro Oficial Municipal e os servidores **TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS e JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE**, para comporem a equipe de apoio aos pregões municipais, durante o ano de 2020, assim como nomear **LUDMILLA SALLES LAFETÁ** como suplente desta comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, em 02 de janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:014394A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 001/2020, INEX. 001/2020, Chamada Pública 001/2020, O Município de Corinto/MG, torna público que fará realizar Chamada Pública para recebimento da documentação e Projeto de venda até às 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:91E9AFED

LICITAÇÕES E PREGÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 002/2020, Pregão Presencial 001/2020, compreendendo registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, para manutenção das escolas e creches municipais, em atendimento à secretaria municipal de educação, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas, a realizar-se no dia 20/01/2020 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br .

JACI FLORIANO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4E1F2B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 34/2019, Dispensa 04/2019. OBJETO: *Prorrogação contrato nº 43/2019, firmado entre as partes em*

18/09/2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Coronel Xavier Chaves/MG. **CONTRATADO**: CIGEDAS, (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES), CNPJ 18.773.785/0001-09. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2020 a contar do dia 01/01/2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0AA51E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a retificação do edital de licitação, devido a erro na planilha, referente ao processo nº 091/2019 tomada de preços nº 004/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSO SENHOR BOM JESUS DO MATOZINHOS Á AVENIDA DIAMANTINA, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONVÊNIO N° 1491000225/2019- SEGOV PADEM . Assim sendo, fica determinada a abertura do presente certame para o dia 24/01/2020 as 09:00 horas, maiores informações de segunda a sexta-feira, de 07:00 as 11:00 e de 12:30 as 16:00 em sua sede, à rua Sebastião Francisco mota, 45, centro, Couto de Magalhães de Minas/MG ou pelo tel.: (0xx38) 3533-1244 ou e-mail: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:A5540EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: Reequilibra o preço dos itens 12 e 19, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Impacto Financeiro: R$11.376,00. Data: 19/12/2019 – Parte: **E M GONÇALVES - ME – CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2B65DFDD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 109/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 109/2016, firmado em 17/06/2016, para locação de imóvel localizado na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 518, bairro Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35790-000, de propriedade do Locador, para desenvolvimento das atividades e oficinas de promoção humana da CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Pólo Bela Vista, a partir de 22/11/2019. Fundamentos: Inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato nº 109/2019 e Ofício nº 262/2019, datado de 27/11/2019. Anulação: em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$ 15.3010,33. Data: 16/12/2019.

Rescindente:
HELVÉCIO PEREIRA DA COSTA
CPF: 071.074.678-40.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2B15CA03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO

Pelo presente edital, ficam convocados os 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares eleitos no dia **06/10/2019** para tomarem posse no dia 10/01/2020, às 9h, na sede da Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 541, Centro:
1 – Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira
2 – Elias da Silva Veloso
3 – Andreza Santos e Lima
4 – Arthur Victor Mendes de Souza
5 – Mariza Moreira dos Santos Lima

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FCD59A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CERTIDÃO - CREDENCIAMENTO 001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ESTIMATIVA DE 60.000 GUIAS. Certificamos que, na presente data, a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A protocolizou envelope contendo sua documentação, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2019. Aberto o envelope, a documentação foi analisada e vistada pelos membros da Comissão, sendo constatado que atende ao solicitado no edital, estando portanto HABILITADO e CREDENCIADO.

Curvelo, 13/12/19.

CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ECE907D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 151/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **CONSOLAÇÃO JESUS DE MEDEIROS**, matrícula 89109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 51/2019, de 18 de dezembro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar - SEDE, Nível 04, Padrão 05, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:AD8F4982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 817 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **LUIS CARLOS FERREIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05458274875, inscrito no CPF sob o número 037.617.756-01, e o servidor **EDNEY NICODEME SOUSA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04883689190, inscrito no CPF sob o número 967.210.906-78, a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pelo Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7C830838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial PMPIR , contendo as diretrizes, princípios e propostas de ação governamental para a promoção da igualdade racial no Município.

Art. 2º A PMPIR tem como objetivo geral a redução das desigualdades raciais no Município, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazo, com reconhecimento das demandas imediatas, bem como das áreas de atuação prioritárias.

Art. 3º São objetivos específicos da PMPIR, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da transversalidade, da descentralização e da gestão democrática:

I - garantir o respeito à dignidade de todo ser humano e o direito do cidadão à autonomia e à convivência comunitária;
II - garantir a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens ou a serviços públicos e privados;
III - afirmar o caráter multiétnico da sociedade divinopolitana;
IV - reconhecer os diferentes grupos étnicos, com ênfase na cultura indígena e na afrobrasileira, como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional;
V - reconhecer e garantir o respeito às religiões de matriz africana, em consonância com o princípio constitucional da liberdade religiosa;
VI - contribuir para implantar, no currículo escolar, a pluralidade étnicoracial brasileira, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de suas alterações previstas nas Leis Federais 10.639, 09 de janeiro de 2003, e nº 11.645 de 10 de março de 2008.
VII - contribuir para a regularização de documentos, terrenos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, de modo a assegurar aos remanescentes das comunidades quilombolas e a outras de matriz africana, a propriedade de suas terras;
VIII - implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, a proibição da discriminação, do preconceito racial e do assédio moral em ambientes de trabalho e de educação, dentre outros, respeitando a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou garantia fundamental;
IX - enfrentar as desigualdades raciais e promover a igualdade racial como premissa e pressuposto a ser considerado no conjunto das políticas de governo;
X - sustentar a formulação e o monitoramento da política de promoção da igualdade racial, por meio de ações que visem à eliminação das desvantagens de acesso a bens e serviços públicos existentes entre os grupos raciais;

XI - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades, as ações e os programas de políticas públicas de promoção da igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial, de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;
XII - descentralizar e regionalizar as ações e os recursos na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
XIII - contribuir para que as instituições da sociedade assumam papel ativo como protagonistas na formulação, na implantação e no monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 4º A PMPIR será norteada pelas seguintes diretrizes:

I - fortalecimento institucional, por meio do aperfeiçoamento dos marcos legais sustentadores das políticas de promoção da igualdade racial, da consolidação de uma cultura de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, e da adoção de estratégias que garantam a produção de conhecimento, informações, subsídios e condições técnicas, operacionais e financeiras para o desenvolvimento dos programas;
II - incorporação da questão racial no âmbito da ação governamental, por meio da integração entre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e os demais órgãos municipais, visando a garantir a transversalidade da política de promoção da igualdade racial em todas as áreas governamentais;
III - consolidação de formas democráticas de gestão da política de promoção da igualdade racial e de informação à população do Município acerca das consequências derivadas das desigualdades raciais, por intermédio da mídia, da promoção de campanhas de enfrentamento à discriminação, difundindo os resultados de experiências exitosas no campo da promoção da igualdade racial;
IV - criação e ampliação de fóruns e redes que participem da implantação da política de promoção da igualdade racial e também de sua avaliação em todos os níveis;
V - melhoria da qualidade de vida da população negra, por meio de políticas específicas e da ampliação de ações afirmativas para a inclusão social, com o objetivo de estimular as oportunidades dos grupos historicamente discriminados.

Art. 5º As ações a serem buscadas pela PMPIR são:

I - divulgação da PMPIR e promoção de ações comunicativas que fortaleçam a autoestima e estimulem o desenvolvimento social da população negra e de outros grupos étnicoraciais afetados por discriminação racial com imagens afirmativas;
II - capacitação dos servidores públicos municipais para o reconhecimento da diversidade étnica e para a valorização das diferenças da população divinopolitana;
III - realização do censo demográfico e socieconomico da população negra do Município, junto ao IBGE, para a produção de diagnóstico que leve em conta raça/cor/etnia e educação;
IV - implantação da política municipal de atenção à saúde da população negra, em consonância com a política nacional, de forma a coibir tratamento desigual aos diferentes grupos étnicos, garantindo a equidade nas políticas de atendimento à saúde;
V - criação do Centro de Informação e Referência da Cultura Afro-Brasileira - Museu AfroMineiro.
VI - incorporação da PMPIR nos programas sociais e urbanos do Município, respeitando a sua implantação descentralizada, com a finalidade de reduzir a segregação social e urbana da população negra;
VII - introdução de quesito raça/cor em todos os formulários que alimentam as bases de dados do governo municipal, de forma a permitir a produção de relatórios e diagnósticos sobre desigualdades raciais no Município;
VIII - apoio às comunidades remanescentes de quilombos, principalmente por meio da implantação do Programa Brasil Quilombola;
IX - capacitação dos trabalhadores em educação de todas as redes, e monitarar junto a órgãos competentes do processo de implementação no currículo escolar a pluralidade étnico-racial do Município, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 , e nº 11.645, de 10 de março de 2008;
X - produção de material didático que auxiliem professores na implantação das Leis Federais nº 10.639 de 2003 e nº 11.645 de 2008.
XI - garantir o acesso da população negra, da indígena e de outras etnias afetadas por discriminação racial aos programas de desenvolvimento socioeconômico;
XII - elaboração do mapa da cidadania da população negra e de outros grupos étnicoraciais afetados por discriminação racial em Divinópolis;
XIII - garantir a inserção da população negra no mercado de trabalho e enfrentamento das práticas discriminatórias nesse âmbito;
XIV - regularizar documentos, terrenos, sítios detentores de reminiscência histórica dos antigos quilombos, de modo a assegurar aos remanescentes das comunidades quilombolas e a outras de matriz africana, a propriedade de suas terras, em conformidade com o Decreto Federal nº 4887/2003.

Art. 6º A coordenação das ações e a articulação institucional necessárias à implantação da PMPIR serão exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal prestarão apoio à implantação da PMPIR.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação da PMPIR correrão por conta de dotações orçamentárias dos respectivos órgãos participantes, levando em consideração a reparação histórica com a população negra em todas as gerações, após a abolição da escravatura.

Art. 8º As ações, serviços, projetos e programas relativos às políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial poderão ser operados diretamente pelos órgãos municipais ou mediante parceria com a rede de entidades e organizações nãogovernamentais que tenham esta finalidade.

Parágrafo único. Os convênios firmados entre as associações civis sem fins lucrativos e o Executivo visam à complementaridade na prestação dos serviços públicos voltados para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial à população.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

Art. 9º Fica criado, na estrutura da Administração Direta Municipal, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR , órgão colegiado permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, com o objetivo de estimular a participação da sociedade civil na definição da PMPIR no Município.

Parágrafo único. O COMPIR elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 10 O COMPIR é composto de 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, nos seguintes termos:

I - 12 (doze) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 1 (um) Técnico do CREAS/PAEF – que atenda pessoas em situação de violação de direitos –, 1 (um) Técnico do CRAS – que desenvolva trabalhos de fortalecimento de vínculos comunitários –, e 1 (um) profissional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes.
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, sendo 1 (um) destes, membro do Setor da Gerência de Memória e Patrimônio e 1 (um) da Gerencia de Projetos e de Ação Cultural;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
g) 1 (um) representante da Assessoria Especial de Assuntos Comunitários;
h) 1 (um) representante da 12ª Superintendência de Ensino;
i) 1 (um) representante do Poder Legislativo.

II - 12 (doze) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Movimento Negro;
b) 1 (um) representante das Organizações de Mulheres Negras;
c) 2 (dois) representantes das entidades religiosas de matriz africana, sendo 1 (um) representante do candomblé e 1 (um) representante da umbanda;
d) 1 (um) representante das entidades de congadeiros de Divinópolis;
e) 1 (um) representante de empresários e empreendedores negros;
f) 1 (um) representante da juventude negra;
g) 1 (um) representantes das festividade de Reinado;
i) 1 (um) representante do setor sindical;
j) 1 (um) representante de entidades dos meios de comunicação;
k) 1 (um) representante da Comissão da Igualdade Racial e Direitos Humanos da OAB/Divinópolis.

§ 1º A composição governamental, os critérios de escolha de membros de representação da sociedade civil e o funcionamento do COMPIR serão definidos em decreto.

§ 2º Cada representante do COMPIR que esteja impossibilitado de comparecer às reuniões por motivos diversos previstos no Regimento Interno será representado por um suplente.

§ 3º O COMPIR vinculase à Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à referida Secretaria prestar suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
§ 4º O mandato dos membros do COMPIR será de dois anos, permitida uma única recondução.
§5º Os membros do COMPIR não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

Art. 11 O COMPIR tem por finalidade colaborar com a Secretaria Municipal de Assistência Social na elaboração e no desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação, a xenofobia e de reduzir as desigualdades raciais nos campos econômicos, sociais, políticos e culturais.

Art. 12 São atribuições do COMPIR:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar o desenvolvimento da Política e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, inclusive propondo a atualização da legislação sobre promoção da igualdade racial;
II - pesquisar, estudar e propor soluções para os problemas referentes ao cumprimento de tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, ao preconceito, a outras formas de discriminação e às violações de direitos humanos;
III - avaliar e manifestar, quando solicitado, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA , no que tange à PMPIR, com a elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e a implantação de metas e prioridades, visando assegurar as condições de igualdade à população negra e aos demais segmentos étnicos;
IV - organizar, em conjunto com o Executivo, ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de avaliar a execução das políticas de promoção da igualdade racial;
V - estimular a participação comunitária no controle da execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI - inscrever as entidades não governamentais dos segmentos étnico-raciais e os programas por elas desenvolvidos, bem como manter atualizado o cadastro e o registro de informações sobre elas;
VII - acompanhar as ações de prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de promoção da igualdade racial, em consonância com as recomendações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial CNPIR , sugerindo as adequações pertinentes;
VIII - propor estratégias de acompanhamento, de avaliação, de fiscalização e a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, visando à inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal;
XIX - articular com os Conselhos Municipais de outros setores, com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e com o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, bem como com as organizações nãogovernamentais dos segmentos étnicoraciais, visando à articulação entre a política de promoção da igualdade racial e as demais políticas setoriais para a integração das ações;
X - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para a população negra e para outros segmentos étnicoraciais do Município;
XI - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de qualquer pessoa ou entidade, em razão das violações dos direitos humanos da população negra e dos demais segmentos étnicos;
XII - auxiliar na articulação com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
XIII - recomendar a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade social da população negra e dos demais segmentos étnico-raciais, para contribuir na elaboração de políticas públicas que visem à eliminação do racismo, da discriminação racial e do preconceito;
XIV - zelar pela implantação das deliberações das conferências internacionais, nacionais, estaduais e municipais de promoção da igualdade racial;
XV propor às autoridades competentes a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou judiciais para a apuração de responsabilidades por violações de direitos humanos contra a população negra e contra os demais segmentos étnicos;
XVI - zelar pelos direitos culturais e religiosos da população negra e de outros grupos étnicoraciais afetados por discriminação racial, especialmente pela preservação de sua memória, tradições e de sua diversidade cultural constitutiva da formação histórica e social do povo brasileiro;
XVII - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa dos direitos de indivíduos e grupos étnicoraciais afetados por discriminação racial e pelas demais formas de intolerância;
XVIII - exercer outras atribuições que lhe sejam pertinentes.

Parágrafo único. É facultado ao COMPIR propor a realização de seminários, encontros e estudos sobre temas constitutivos de sua agenda e, quando solicitado, emitir parecer sobre propostas de convênios a serem firmados com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 13 Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a função de atuar como captador e ordenador dos recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e inclusão da comunidade negra e de outros grupos étnicoraciais discriminados, sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do COMPIR e sujeitas às prestações de contas na forma da Lei.

Art. 14 Constituem Receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - os recursos destinados por Lei Municipal;
II - os auxílios e subvenções específicas concedidos por órgãos ou Entidades Federais e Estaduais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
IV - outras receitas de fontes aqui não explicitadas, como aplicações de multa, à exceção de impostos.

Art. 15 Os recursos repassados ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial destinam-se ao atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar suas ações.

Art. 16 O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que o administrará com as seguintes atribuições:
I subdelegar atribuições de acordo com sua área de competência;
II assinar cheques;
III - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ou delegar esta função;
IV - outras atribuições legais próprias do cargo.

Art. 17 Os recursos repassados ao Fundo Municipais de Promoção da Igualdade Racial serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89F7D700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 1303/2019 - Restrição de Atividades, publicado no Diário Oficial em 31 de dezembro de 2019 - Edição 2663, resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **VANUSA FERNANDES RIBEIRO DE CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902641-1, **no período de 23/12/2019 a 22/12/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C2A461A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 1302/2019 - Restrição de Atividades, publicado no Diário Oficial em 31 de dezembro de 2019 - Edição 2663, resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901647-5, **no período de 20/12/2019 a 28/02/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:129B37E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 1301/2019 - Restrição de Atividades, publicado no Diário Oficial em 31 de dezembro de 2019 - Edição 2663, resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9801449-9, **no período de 19/12/2019 a 18/12/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BFF6D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 008/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 40659/2019, datado de 27/12/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA**, matriculada sob o nº 0201391-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 28/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3DE932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 006/2020 (NR)

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 40.237/2019, datado de 20/12/2019, concede à servidora **ELIZABETH FERNANDES QUADRO**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 9901587-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 14/12/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 2515/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:965C582C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
27/12/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.229,63
30/12/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.962.041,85
27/12/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 149.433,11
02/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 217.605,48
02/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 10.659,90
03/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 27.716,52
03/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 348.931,11

Divinópolis, 06 de Janeiro 2020

DÊIVITE GERALDO ALVES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E71663C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 314/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de passeio na Rua Maria da Paz - Bairro Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. Contrato de repasse Nº 829278/2016. Termo de Homologação.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: R&S ENGENHARIA EIRELI.

Divinópolis, 30 de Dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DF781C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/12/2019	PAV. VIAS SÃO JOSÉ PRIMAVERA	113	647033-9	R$ 883.463,11

Divinópolis, 06 de Janeiro 2020

DÊIVITE GERALDO ALVES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E32D460F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2019 – CONTRATADA: TRANSPORTES NITERÓI LTDA

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação de Serviço contínuo de transporte (incluindo veículos combustível e motorista devidamente habilitado) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, tais como realizar deslocamento de passageiros e transporte de cargas, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 379.899,96** (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N°306/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 173/2019**
Ficha nº 937 – Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 – Fonte nº 102

Vigência: 04/01/2020 à 03/01/2021

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 04 de janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:666258F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2019 – CONTRATADA: TRANSPORTES UNIÃO E FORÇA LTDA

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a Contratação de Serviço contínuo de transporte (incluindo veículos combustível e motorista devidamente habilitado) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, tais como realizar deslocamento de passageiros e transporte de cargas, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 339.999,96** (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e

noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 306/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 173/2019**
Ficha nº 937 – Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 – Fonte nº 102

Vigência: 04/01/2020 à 03/01/2021

Prazo: 12 meses

Divinópolis, 04 de janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF984532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 884251/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto "Realização da 1ª Copa Divinópolis de Futsal Masculino e Feminino Regional 2020 e Copa de Futebol Rural 2020, conforme previsto no Plano de Trabalho". **PRAZO:** 12 meses. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R$ 175.438,59 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação consignada ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, por meio de Proponente Específico, assegurado pela Nota de Empenho nº. 2019NE800027, 14 de outubro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº. 27.811.2035.20JO.0001, PTRES 161963, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 118, Natureza da Despesa: 33.40.41; R$ 1.772,11 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária no 8.547/2018, de 26 de dezembro de 2018 do Município de Divinópolis/MG. **ASS:** 31/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D58F73BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 10/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **10/2019** - SEMUSA.

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MURILO CARLOS COSTA GOMES
2	LUIZA ELIAS MORATO

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MURILO CARLOS COSTA GOMES
2	DEBORA SILVA GUIMARAES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da SEMUSA: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 10/2019.

Divinópolis, 06 de Janeiro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D186EC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 01/2020

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
9163/2020	BHA9217	02/01/2020	Rua Conquista com Rua Passa Tempo – Afonso Pena
9164/2020	CQK6393	02/01/2020	Rua Itamarandiba, 640 – Bom Pastor
9165/2020	KHU2119	02/01/2020	Rua Olinda, 810 – Bom Pastor
9166/2020	GTP9247	02/01/2020	Rua Pratápolis, 940 – Bom Pastor
9167/2020	GNU2801	02/01/2020	Rua Souza Lima, 61 – Antônio Fonseca
9168/2020	GLJ0521	02/01/2020	Rua Maria Corgozinho Raposo, 90 – Cidade Jardim
9169/2020	GKO7156	02/01/2020	Rua Frei Braz, 241 – Nova Holanda
6171/2020	GLF7251	02/01/2020	Rua Tailândia, 111 – Jusa Fonseca
6172/2020	GMH9938	02/01/2020	Rua Tailândia, 172 – Jusa Fonseca
6173/2020	GSH7084	02/01/2020	Rua Uruguai, 380 – Nações
6174/2020	GRD0286	02/01/2020	Rua Uruguai, 380 – Nações

Divinópolis, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE208B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, e através desta Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de Processo Administrativo de Licitação no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/01/2020 a 24/01/2020
HORÁRIO: 13:00 horas

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro – CEP 36784-000, e-mail:

licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo telefone (32)3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas.

Dona Euzébia, 06 de janeiro de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5862DCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: O objeto desta Licitação é a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a 1ª Etapa, sendo: (Instalações iniciais da obra, alvenarias e pisos, cobertura, esquadrias e instalações gerais), para a Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Dona Euzébia – MG, conforme anexo V do edital.
PREÂMBULO
No dia 06 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Tomada de Preços em epígrafe, o presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Shirley do Nascimento Freitas, Silvana Ap. Simeão Rita.
CREDENCIAMENTO
REPRESENTANTES: ADRIANA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO - RG: MG 5276126- CPF: 751.168.476-91
CREDENCIADOS: GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA-EPP CNPJ: 04.690.341/0001-97
O Sr. Presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.
HABILITAÇÃO
A licitante foi habilitada e atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital.

GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA-EPP CNPJ: 04.690.341/0001-97 - SITUAÇÃO HABILITADA

REGISTRO DA TOMADA DE PREÇO

Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, o Sr. Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou a proposta em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

NEGOCIAÇÃO
O presidente da Comissão efetuou a compra pelo menor preço global, sendo adotado o critério de julgamento das propostas fixado no instrumento convocatório. O presidente então considerou que o preço obtido, acima especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Obteve o seguinte resultado:
GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA-EPP CNPJ: 04.690.341/0001-97 R$ **117.082,35**(Cento e dezessete mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
OCORRÊNCIAS
Nenhuma.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo presidente, pelos membros da comissão e licitantes.
ASSINATURAS
Rodolfo Correia de Castro-Presidente da Comissão
Shirley do Nascimento Freitas-Membro da CPL
Silvana Ap. Simeão Rita-Membro da CPL
Licitantes: **GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA-EPP CNPJ: 04.690.341/0001-97**

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A3546BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 158/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n° 042/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, CPF Nº 837.941.156-00. Objeto: Contratação de engenheiro do trabalho para supervisionar a elaboração do laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e coordenar a implementação do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 94/2019 pelo período de 31/12/2019 a 31/05/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7CA22351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2017, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 109/2017, na modalidade Tomada de Preços n° 04/2017. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SIGMA CONSTRUTORA & ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ Nº 19.584.624/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Triângulo, nos termos do repasse Nº 19082097000116001, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º79/2017 pelo período de 31/12/2019 a 05/03/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6DF80BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 130/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n° 035/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: JANAÍNA GERALDA SILVEIRA - ME, CNPJ Nº 34.719.324/0001-04. Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado em prestação de serviço de "Equoterapia" para usuários do Cadastro Único, Bolsa Família e BPC, às pessoas que necessitam de reabilitação na modalidade de Equoterapia, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º78/2019 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EDE4F5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2018. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA J.T.O LTDA - ME, CNPJ Nº 03.015.758/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura esportiva na Praça dos Trabalhadores (terceira etapa da "Sapolândia"), localizada na Rua Dr. Edgar Pinto Fiúza, Bairro Vale do Sol, nos termos do contrato de repasse nº 2603.1033339-38/2016, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º15/2018 pelo período de 31/12/2019 a 30/06/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8A00AF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 082/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.268.374/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre calçamento poliédrico, em trechos das ruas Mato Grosso, Rio de Janeiro e Sergipe, nos termos do contrato de repasse nº 856763/2017 OGU nº 1038026-56/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Dores do Indaiá – MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º54/2019 pelo período de 31/12/2019 a 30/06/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:ECB4430E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2017, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 006/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 079/2017, na modalidade Carta Convite n° 006/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA, CPF Nº 572.321.806-91. Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada em direito público, para prestação de serviços de advocacia administrativa na elaboração de pareceres sobre os procedimentos fiscais e tributários municipais, atuação preventiva com acompanhamento e oferecimento de defesas administrativas junto ao tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, e advocacia contenciosa em processos nas varas da Fazenda Pública, em caráter de suporte e complementação à atuação da Advocacia Geral do Município. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º62/2017 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:53639154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 062/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 016/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ROSÂNGELA MELGAÇO, CPF Nº 389.999.436-15. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Alagoas, nº 172, Bairro Centro, para instalação e funcionamento do Centro Odontológico, de forma a propiciar estrutura física para realização de atendimentos odontológicos, de fonoaudiologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º64/2018 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:90B0E73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo licitatório nº 060/2019. Pregão Presencial nº 032/2019. A Prefeita Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 06/01/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CD0E73AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 052/2019. Pregão Presencial nº 024/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 001/2020. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos Fiat Ducato M Rontan AMB (diesel) 2005/2006; Fiat Ducato Minibus (diesel) 2015/2016; Fiat Ducato Marimar Amb. (diesel) 2016/2016; Volvo/VW 220 4X2R Caminhão Bascul. (diesel) 2013/2013; M. Benz/Atron 2719 K 6x4 Caminhão Basculante 2014/2014; Ônibus VW 15.190 EOD E HD ORE (diesel) 2012/2012; Ônibus VW Inbuscar Foz U (diesel) 2009/2009; Ônibus Iveco Granclass 150S21E (diesel) 2016/2017. Valor Total Estimado: R$ 136.625,00. Vigência contratual: 02/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01),
(00.01.047) e (00.01.45);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); e,
206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00)...33.90.30 e
3.3.90.39. 02/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EA298762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 057/2019. Pregão Presencial nº 029/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 019/2020. Detentora do Registro de Preço: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 93.117,46. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e
(00.01.48); e,
209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9CB114CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 057/2019. Pregão Presencial nº 029/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 006/2020. Detentora do Registro de Preço: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 75.595,35. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e
(00.01.48); e,
209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:49860098

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 057/2019. Pregão Presencial nº 029/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 007/2020. Detentora do Registro de Preço: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 57.172,50. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02),
(00.01.51) e 00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6B16EDAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 057/2019. Pregão Presencial nº 029/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 008/2020. Detentora do Registro de Preço: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 53.867,66. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e
(00.01.48); e,
209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B5086D77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 057/2019. Pregão Presencial nº 029/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 009/2020. Detentora do Registro de Preço: MR Hospitalar Ltda. - ME Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 32.625,80. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2BEE480F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 057/2019. Pregão Presencial nº 029/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 010/2020. Detentora do Registro de Preço: Ativa Médico Cirúrgica Eireli. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 18.931,08. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7C61092D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 057/2019. Pregão Presencial nº 029/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 011/2020. Detentora do Registro de Preço: BH Farma Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor Total Estimado: R$ 3.796,50. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e
(00.01.48); e,
209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F26411C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 030/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 012/2020. Detentora do Registro de Preço: Health Clean Comercial Eireli - ME. Objeto: Aquisição de materiais médico/hospitalares. Valor Total Estimado: R$ 5.619,96. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e
(00.01.48); e,
209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B0F01872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 030/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 013/2020. Detentora do Registro de Preço: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais médico/hospitalares. Valor Total Estimado: R$ 59.054,43. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:86729820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 030/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 014/2020. Detentora do Registro de Preço: MR Hospitalar Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de materiais médico/hospitalares. Valor Total Estimado: R$ 49.878,33. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2F1C1751

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 030/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 015/2020. Detentora do Registro de Preço: Ativa Médico Cirúrgica Eireli. Objeto: Aquisição de materiais médico/hospitalares. Valor Total Estimado: R$ 6.844,70. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F41F6615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 030/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 016/2020. Detentora do Registro de Preço: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais médico/hospitalares. Valor Total Estimado: R$ 21.582,00. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48);
e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e
00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B64AC867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 030/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 017/2020. Detentora do Registro de Preço: Procir Produtos Para Saúde Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de materiais médico/hospitalares. Valor Total Estimado: R$ 5.960,21. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e 00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:3715F5E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 030/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 018/2020. Detentora do Registro de Preço: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de materiais médico/hospitalares. Valor Total Estimado: R$ 4.093,04. Vigência contratual: 06/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e (00.01.48); e, 209.04.10.303.007.2.0073 (00.01.02), (00.01.51) e 00.01.55)...3.3.90.30. 06/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A86C8E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº003, 06-01-2020

PORTARIA No 003, DE 06-01-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.01.2018 a 06.01.2019, saindo de férias no dia 07 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 06 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D654F0CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº1.116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 1.116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA OS EVENTOS E FESTIVIDADES RELACIONADAS COM O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, consoante Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o dia 27 de dezembro é o dia em que é comemorado o aniversário de emancipação política do Município de Estrela do Indaiá / MG;
Considerando a necessidade de regulamentar os eventos comemorativos de forma a primar pela transparência administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - O aniversário de emancipação política do Município de Estrela do Indaiá, no exercício corrente, será comemorado tendo o seguinte cronograma:
I – No dia 27 de dezembro de 2019 será realizada a feira livre na praça da matriz a partir das 19 hs com apresentação da Lyra Vicentina Aterradense, Show com Wilsinho Scarpelli e abertura Oficial as 21 hs.
II – Nos dias 28 de dezembro de 2019 será mantido som mecânico na praça da matriz, a partir das 20 hs
III – No dia 29 de dezembro de 2019, show com Cleiton Oliveira e Banda a partir das 21:30 hs
IV – No dia 30 de dezembro de 2019 apresentação dos Talentos da Terra a partir das 20 hs.
V – No dia 31 de dezembro de 2019 Show com Jacke Silva e Banda a partir de 21 hs às 23 horas.
Art. 2º - As despesas com a realização do evento comemorativo do aniversário da Cidade, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente e serão precedidas dos devidos procedimentos de compras, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá / MG, aos 19 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:EE61AFA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.240, em 06.01.2020, a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2020, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3C847336

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.241, em 06.01.2020, a Sra. **maria APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) quinquênio, a partir do mês de janeiro de 2020, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:76DD4952

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.244, em 06-01-2019, a Sra. **SHIRLEI CristianA da silva**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 31 de dezembro de 2019 a 28 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3C934F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 104/2019, DISPENSA 54/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 104/2019, Dispensa 54/2019, com a empresa **A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.368/0001-47**,** com sede na Av. Afonso Pena, nº 432, Centro, Município de Medina//MG - CEP 39.6020-000. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de banco de preços de produtos para licitação, para atender às necessidades do município no exercício de 2020.** Valor global: **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Assinado em 02/01/2020, com vigência até 02/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:31675638

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 104/2019, DISPENSA 54/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 54/2019 - PROCESSO Nº 104/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.368/0001-47**,** com sede na Av. Afonso Pena, nº 432, Centro, Município de Medina//MG - CEP 39.6020-000. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de banco de preços de produtos para licitação, para atender às necessidades do município no exercício de 2020.** Valor global: **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Ratificado em 02/01/2020 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:355EC885

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 100/2019, PREGÃO PRESENCIAL 32/2019, REGISTRO DE PREÇOS 16/2019.

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 100/2019 – Pregão Presencial 32//2019, R.P. 16/2019. Objeto: **O registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais para pavimentação asfáltica, pelo período de 12 meses, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município de Felixlândia/MG**: firmado com a empresa: **LIDERCON LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.074.966/0002-17, no **valor global R$ 58.760,00** (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais),Assinado em 02/01/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A9AEA6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.068

DECRETO Nº 8.068, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Controlador Municipal, através do Memorando nº 002/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora Daiane Leal Faria para assinar todas as Notas de Empenho da Controladoria Municipal, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Controlador Municipal, Francisco Ferreira Neto, em seu período de férias regulamentares, compreendido entre 6/1/2020 a 25/1/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 30 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A383FE50

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3.986

PORTARIA Nº 3.986, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 485/SEMEE/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Ludmila Aparecida Fonseca, Assistente de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60A1F9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 – DISPENSA Nº 002/2019- PRC N.º 004/2020

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Chamada Pública n.º 001/2020 – Dispensa nº 002/2019- PRC n.º 004/2020. Objeto: O objeto da presente é a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de fevereiro a julho de 2020. Período: 08 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020 no horário de 08h00min as 16h00min Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 6 de janeiro de 2020.

FERNANDA LESSA RAMOS
Presidente da CPL.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6FDD9977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 003/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 19.280.448/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Contratante do sistema de iluminação pública nos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes**.**
VALOR: valor global mensal de R$ 3.429,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 2/1/2020
Pregão n.º 009/2019, Processo Licitatório n.º 014/2019, Registro de Preços 010/2019 - CIMPAR
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MAYRA DE SIQUEIRA CARDOSO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:19C710A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE - TERMO DE FOMENTO N°: 003/2019

INEXIGIBILIDADE - TERMO DE FOMENTO N°: 003/2019. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinado à Associação de Pais e Amigos, por emenda parlamentar sendo incremento temporário do teto de média e alta complexidade na manutenção da entidade.

Ibiá/MG, 19 de dezembro de 2019.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:350C1407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 003/2017

Origem: Dispensa 003/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 31 de março de 2017, para a locação de imóvel situado na Avenida Jose Cambraia, nº 965, Deolinda Mendes, nesta Cidade, para instalação da Fração local do 2º Gp PM MAmb/5° Pel PM MAmb (5° Cia PM Ind MAT). O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2019, com término previsto para 31/12/2020. O valor mensal passará de R$ 861,87 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) para R$896,22 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 3,98558%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Rogerio Imamura
Valor total do aditivo: R$ 10.754,64 (dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Data do Aditivo: 20 de dezembro de 2019.

Ibiá(MG), 20 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D7A798AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 008/2018

ORIGEM: Dispensa 008/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Praça Mário Alves de Paiva, n° 134 – Distrito de Argenita, Município de Ibiá-MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, especificamente para o funcionamento dos Correios. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2019, com término previsto para 31/12/2020. O valor mensal passará de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 467,94 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 3,98558%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Juarez Dias
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.615,28 (cinco mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
DATA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2019.

Ibiá(MG), 20 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4165C1E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 046/2018
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 15 de dezembro de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá-MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra de 20 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 14 de dezembro de 2019 para 31 de dezembro de 2020. O valor mensal passará de R$ 46.796,22 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) para R$ 48.328,72 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente ao reajuste em um acréscimo de 3,274840% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: J P DE SOUZA – CNPJ: 12.628.257/0001-71
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 605.075,57 (seiscentos e cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2019.

Ibiá (MG), 13 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A6F95670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. PROCESSO: 043/2019, TOMADA DE PREÇOS: 001/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 65.337.107/0001-75, CONTRATO Nº 089/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 31/01/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9F3B874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019. CREDENCIAMENTO 074/2017, PROCESSO 128/2017, INEXIGIBILIDADE 019/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X TAMARA KELEN DE SOUZA SILVA 09954871624, CNPJ: 28.799.162/0001-50, CONTRATO Nº 131/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 20/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0A71938F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 55, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Thalysson Brunno Naves Soares para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thalysson Brunno Naves Soares para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação e Cerimonial, código CM-ACC, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 6 de janeiro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:18934E60

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 56, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Delega à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, competência para prática dos atos bancários que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG possui conta corrente no Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, na qual realiza todas as suas operações financeiras;
Considerando que norma do Banco do Brasil exige que os atos bancários dos órgãos públicos, correntistas da referida instituição financeira, sejam obrigatoriamente praticados pelo representante legal do órgão governamental juntamente com outra(s) pessoa(s) designada(s) por esta autoridade, mediante ato administrativo; e
Considerando ainda que a legislação que dispõe sobre o quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG não atribui a nenhum dos cargos ou funções de confiança a competência para praticar atos bancários juntamente com o Presidente da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar à servidora Lílian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, atualmente designada para a função de confiança de Diretora de Administração e Finanças, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 11502532, inscrita no CPF sob o n.º 051.393.536-36, competência para praticar, juntamente com o Presidente da Câmara, perante o Banco do Brasil S.A, agência 3733-8, os seguintes atos bancários:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III- receber, passar recibo e dar quitação;
IV - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques;
VIII - efetuar transferências e ou pagamentos, exceto por meio eletrônico;
IX - efetuar resgates e ou aplicações financeiras;
X - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XI - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XII- efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XIV - efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XV- efetuar movimentação financeira no módulo Repasse de Recursos de Projeto de Governo - RPG;
XVI- liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
XVII- solicitar saldos e ou extratos, exceto de investimentos;
XVIII- solicitar saldos e ou extratos de investimentos;
XIX- efetuar transferência para mesma titularidade-M;
XX- encerrar contas de depósito; e
XXI- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 6 de janeiro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:038240FC

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 57, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Daniel de Castro Borges para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel de Castro Borges para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 6 de janeiro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:FAE77E44

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO ANO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS

Às nove horas do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, comparecem ao Salão de Eventos Espaço Verde, localizado na Rua Elmiro Alves da Silva, nº 50, Indianópolis-MG, os Vereadores Elmar Fernandes de Resende (Partido Trabalhista Brasileiro -PTB), Welbemar Alves Xavier (Partido Liberal –PL), Marcos Túlio da Silva (Partido Liberal –PL) e Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues (Partido Socialista Brasileiro -PSB), para tomarem posse, respectivamente, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplente de Secretário da Câmara Municipal de Indianópolis, para o ano legislativo de dois mil e vinte, para os quais foram eleitos no dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Atendidas às exigências legais, os eleitos, após fazerem o compromisso previsto no *caput,* do art. 70, da Lei Orgânica do Município, são declarados empossados e, para constar, lavrou-se este Termo, que será assinado pelos membros da Mesa Diretora.

Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Suplente de Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:32F4857B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CONTRATO Nº. 051/2019

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CONTRATO Nº. 051/2019. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **THALYS HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS 14669001647**. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, EDIÇÃO E CAPTURA DE FOTOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG**. O valor do presente aditivo contratual é de R$ 5.134,00 (cinco mil cento e trinta e quatro reais). Data da assinatura: 20/12/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EEF82ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 14/2020,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 02/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 16/01/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:8BD44E67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 13/2020,** na modalidade **Pregão Presencial no. 01/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonoplastia para atender os eventos no Município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 16/01/2020 às 16:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:578E4BEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 15/2020
DISPENSA Nº. 13/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 15/2020,** na modalidade **Dispensa no. 013/2020**, Chamamento **Público nº 01/2020** na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: promover o chamamento público de interessado na venda de um imóvel de 2 hectares, distância mínima de 200 metros dos corpos hídricos e com distância mínima de 500m de núcleos populacionais para a implantação de aterro sanitário, com localização contigua a Usina de Triagem e compostagem do Município de Ipanema/MG. A entrega dos envelopes de proposta ser ano sai 15/01/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente da CPL.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4098563E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO N° 24/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Rateio n° 024/2020. Processo: 106/2019; Dispensa: 08/2019. CONTRATADO: CIS-URG OESTE. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste, à população do Município de Itaguara/MG. Valor: R$ 82.789,42. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3DBE9571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO N° 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Rateio N° 01/2020, Processo nº 107/2019, Dispensa nº 09/2019. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R$ 143.503,81. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal –02/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5CED4816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 01/2020 - AQUISIÇÃO DE LIVROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 01/2020 - Pregão Presencial 01/2020 – Objeto: Aquisição de livros em atendimento ao convênio nº 0095/03/20169, junto ao Fundo Estadual de Cultura. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 23/01/2020 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:BDE77127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 046/2019 – PRC Nº. 131/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação da empresa OLIVEIRA EDITORA – EMPRESA GRÁFICA – EDITORIAL LTDA-ME, CNPJ: 86.677.622/0001-74, localizada na Av. Coronel Araújo Porto, 357, Loja 04, Centro – Itamarati de Minas - MG, cujo valor mensal do serviço será de R$1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para prestação de serviço de edição de redações técnicas e serviços de alimentação de sistemas específicos na internet relativos ao Patrimônio Cultural e do Turismo, que vise a habilitação do Município de Itamarati de Minas aos créditos do ICMS do Patrimônio Cultural e ao ICMS Turístico, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6EFBF715

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Espécie: Contrato nº 189/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FELIPE PAULO PEREIRA 04859127676
CNPJ: 26.953.496/0001-01
Objeto: contratação de uma empresa para a prestação de serviço artístico (show musical), nos **dias 22 e 23 de fevereiro de 2020**, para realização do carnaval 2020 no Município de Itamarati de Minas/MG.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Vigência: O prazo de validade do contrato será até o dia **06 de março de 2020**, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 06/01/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **FELIPE PAULO PEREIRA 04859127676**– Felipe Paulo Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BCA03E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2019
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de geradores para a realização do tradicional RÉVEILLON 2020 de Itambé do Mato Dentro/MG, que será realizado nos dias 31 de dezembro de 2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: MV Serviços e Locação Ltda, CNPJ nº 24.296.390/0001-57.
Valor: R$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
Assinatura: 27/12/2019
Vigência: Exclusiva para o dia 31/12/2019

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A213C11F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2020
DISPENSA Nº 001/2020

FORNECEDOR: Companhia Itabirana de Telecomunicação Ltda. CNPJ 05.684.180/0001-91.

VALOR: R$: 13.191,60 (treze mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

OBJETIVO: Contratação de empresa para implantação dos serviços de acesso a internet banda larga através de instalação, configuração, manutenção e suporte de um circuito de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO EM: 02/01/2020, pelo Sr. José Elísio de Oliveira Duarte - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E67B42D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
Processo licitatório nº 001/2020
Dispensa nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa para implantação dos serviços de acesso a internet banda larga através de instalação, configuração, manutenção e suporte de um circuito de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Companhia Itabirana de Telecomunicação Ltda, CNPJ nº 05.684.180/0001-91.
Valor: R$ 13.191,60.
Assinatura: 02/01/2020
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:56A0600A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2020
DISPENSA Nº 002/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e hospedagem de site oficial da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

FORNECEDOR: G R C Breder - ME. CNPJ 11.797.462/0001-06

VALOR: R$: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO EM: 02/01/2020, pelo Sr. José Elísio de Oliveira Duarte - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D5DA43B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
Processo licitatório nº 002/2020
Dispensa nº 002/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e hospedagem de site oficial da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: G R C Breder - ME. CNPJ 11.797.462/0001-06.
Valor: R$: 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
Assinatura: 02/01/2020
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0C1A58A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2020
DISPENSA Nº 003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Copy & Loc Copiadora Ltda – ME. CNPJ 10.587.320/0001-43.

VALOR: R$: 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).

OBJETIVO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, para atender a diversos setores e secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro - MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO EM: 02/01/2020, pelo Sr. José Elísio de Oliveira Duarte - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7DDC60B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
Processo licitatório nº 003/2020
Dispensa nº 003/2020.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, para atender a diversos setores e secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro - MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Copy & Loc Copiadora Ltda – ME, CNPJ 10.587.320/0001-43.
Valor: R$: R$: 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D52663C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Processo licitatório nº 300/2019 - torna público que às 08h30min do dia 23/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 39/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráficos para atender o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C45F604

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

Processo Administrativo nº 276/2019. Inexigibilidade nº 41/2019. Chamada Pública nº 2/2019. O Município de Itatiaiuçu, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, sob a modalidade de CREDENCIAMENTO**,** na forma estabelecida em edital e seus anexos, a **Chamada Pública** para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, visando ainda à compra de produtos para atender ao Projeto Saúde na Cozinha da Secretaria Municipal de Saúde e para manutenção das atividades do Departamento de Organização de Eventos Esportivos da Secretaria de Esportes e Cultura durante o período de **(07/01/2020) a (27/01/2020).** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **(07/01/2020**) a (**27/01/2020)** de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h. Os envelopes serão abertos no dia **(28/01/2020**) pela Comissão Permanente de Licitação, às 08:30h, no 2º andar da sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 – Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000. Edital disponível no site: www.itatiaiucu.mg.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0881FF8A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 13/2019

Processo licitatório nº 195/2019 – modalidade concorrência nº 13/2019 – Empresa vencedora do certame: Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda.-ME.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E338FFC0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 18/2019

Processo licitatório nº 273/2019 – modalidade concorrência nº 18/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitadas: Construtora Remo Ltda.; Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli; KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda; CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8B197AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 146/19

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº: 146/19 – PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, valor R$ 5.271,15 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos). Obj: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2020. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:ACEEBC35

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 139/19

Extrato de contrato 139/19 – INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI.Obj: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização e realização de processo seletivo para provimento de cargo de médico de unidade de saúde da família do município de Jacuí-MG. – Valor total R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). Vigência até 17/12/2020.

Jacuí, 18/12/2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FA05DE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 080/2019, Registro de Preço nº 050/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência., onde foram vencedoras as empresas:

VENCEDOR: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-ME

ITEM	%
(Código e Descrição)	DESCONTO
001 - (026623) CATALOCO PECAS GENUINO MB	28.50%
002 - (026651) CATALOGO DE PECA MB GENUINO AUDA	24.00%

ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D6BE950E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 080/2019, Registro de Preço nº 050/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência., onde foram vencedoras as empresas:

VENCEDOR: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-ME

ITEM	%
(Código e Descrição)	DESCONTO
001 - (026623) CATALOCO PECAS GENUINO MB	28.50%
002 - (026651) CATALOGO DE PECA MB GENUINO AUDA	24.00%

HOMOLOGO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C0094D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 097/2019

"Atualiza os valores dos tributos, preços e tarifas públicos, e demais valores fixados pela Legislação Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 302 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza o Município de Japaraíba a atualizar os tributos, preços públicos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE;

Considerando que o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 3,27%;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente em 3,27% (três inteiros e vinte sete centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de dez-2018 a nov-2019, todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.
Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* será utilizado inclusive para atualizar monetariamente o valor venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba-MG, em 30-dez-2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:CB410E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 - TOMADA DE PREÇO 01/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de **"REFORMA DA PRAÇA JK – CT - 1031215-98/2016 Ministério das Cidades/Caixa"** O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/12/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:CA1F0A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020 - INEXIGIBILIDADE 01/2020 - CREDENCIAMENTO 01/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 01/2020, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do 20/01/2020. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2A9BB81C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA DE COMPRAS,** Vera Lúcia de Assis Pinheiro.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6253CC50

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE FAZENDA, Elaine Cristina de Assis Pinheiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B26ED277

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Francismênia Araújo Ferreira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B540183D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, Geraldo Evangelista Lopes.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:80A7F82E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Glauce de Cássia Martins Rodrigues Diniz.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1EA3BEBE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Glauciane Aparecida Rodrigues**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2CA939F1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO, Haroldo Oliveira do Altíssimo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BD48EDC9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, Helenice Jeber Machado.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:26DC0C2B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, José Valdir de Carvalho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D0CB41AB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE

SUPERVISORA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE COMUNICAÇÃO , Kênia Marques dos Santos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil vinte eu **Kênia Marques dos Santos,** me comprometo a cumprir fielmente as atribuições e responsabilidades atinentes ao cargo para o qual fui nomeada por meio da Portaria nº 014/2020.

Atribuições: **SUPERVISORA DE COMUNICAÇÃO**

I - Coordenar e chefiar o departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jequitibá;
II - Organizar e coordenar as notícias a serem divulgadas nas páginas e redes sociais da Prefeitura Municipal de Jequitibá;
III - Executar outras tarefas afins;

KÊNIA MARQUES DOS SANTOS.
CPF 058.618.086-94

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DBE15B40

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE ARQUIVO CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE ARQUIVO CONTÁBIL, Natália Aparecida Ferreira Coelho**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:43BB9458

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE CHEFE DE AÇÕES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **CHEFE DE AÇÕES DA SAÚDE, Luciana Malaquias Gonçalves.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C327213D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE OBRAS E HABITAÇÃO, Luis Gustavo Teixeira de Carvalho**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AB90ABE7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE GERENTE DE

SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **GERENTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, Maria Auxiliadora de Paula Souza.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil vinte eu, **Maria Auxiliadora de Paula Souza,** me comprometo a cumprir fielmente as atribuições e responsabilidades atinentes ao cargo para o qual fui nomeada por meio da Portaria nº0192020.

Atribuições: **GERENTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO**

I – Coordenar e supervisionar as ações de Enfermagem nos postos de imunização;
II – Responsabilizar pelas informações nos sistemas operacionais;
III – Avaliar o serviço de acordo com as legislações vigentes;
IV – Planejar, programar e articular estratégias para o cumprimento das metas preconizadas pelos órgãos competentes;
V – Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégicas especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados a vacinação;
VI – Gerenciar o estoque municipal de vacinas e outros insumos;
VII – Coordenar o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;
VIII – Coordenar e executar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferências dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadores;
IX – E demais atividades correlatas.

MARIA AUXILIADORA DE PAULA SOUZA
CPF: 038.924.016-83

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:32BA3C76

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OFICINA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E OFICINA, Nativo Raimundo Pereira**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:119DDB4A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, Poliana Aparecida Lopes.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:132371C9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE, Raquel Moreira de Carvalho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D2C92661

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE ASSESSORA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA EM SAÚDE BUCAL, Regina de Fatima Ferreira Reis.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:98E83FA7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Rodrigo Roberto de Paula Souza.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A359E4EA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E MATERIAIS,** Ronaldo Aparecido Ribeiro de Matos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6D82ABEB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, Rosimeire Batista Martins**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:115D9E85

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº027/2020

PORTARIA Nº027/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS, Valéria Aparecida Batista**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8DC8B4D1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 028/2020

Portaria 028/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Vanda Maria Falcão Pereira.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B4AD92E6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS, Warley Ribeiro de Matos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:85E2E921

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA, Gabriel Carvalho Batista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:11407B69

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Horzelino José Machado Filho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:66B1076A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do cargo comissionado a seguinte servidora:

I – Luciana Malaquias Gonçalves – Chefe de Recursos Humanos;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2019.

Jequitibá, 03 de Janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:70B1337D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE NOME DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o nome do seguinte servidor exonerado do cargo comissionado Supervisor de Obras e Saneamento do município de Jequitibá, através da Portaria n°138/2019.

Art. 2° Onde SE LÊ; Luiz Gustavo Teixeira de Carvalho Lima–; LEIA-SE **Luis Gustavo Teixeira de Carvalho**.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2019.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FEE18E86

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA , E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Adriane Cibele Rocha Gonçalves.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8318A157

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS, Antônio Lopes Teixeira Filho.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:63FEA284

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO, Leonardo Luiz Machado Saturnino**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:13862EA3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS , Darlan Begliomene Diniz Lima.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9D42DB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO RETIFICAÇÃO 03

O Município de João Monlevade tornapúblicoo **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO** e **RETIFICAÇÃO 03** da **Concorrência02/2019**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto.**NOVAData de abertura:10/02/2020às 14:00 horas.** Editaldisponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de Janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:4F9320AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 78/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 78/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal. **Data de abertura: 21/01/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31)3859-2525.

João Monlevade, 06 de Janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:05509745

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 79/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 79/2019**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO CAPINADEIRA, nova de primeiro uso, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Data de abertura: 22/01/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade,06 de Janeiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9B07A40D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL

O Município de João Monlevade, torna público resultado final referente ao edital de Chamamento Público 01/2019 para de seleção de empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica e/ou tradicional, para ocupação de módulo básico da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade/MG. A classificação se deu da seguinte forma: classificado em 1º lugar o candidato Kássio Soares de Oliveira, e desclassificado o candidato Marlon Almeida Silva.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:55C4F7C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 362/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar a candidata abaixo discriminada e aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Monitor de Creche**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Lídia Carolina dos Santos	78º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F0169C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 251/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro- MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe os artigos 70, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de regularizar a cessão dos servidores cedidos ao Estado de Minas Gerais, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação;

Considerando que o prazo da cessão das servidoras encerrara-se em 31 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a cessão da funcionária ESTER LOPES CANÇADO DE SOUZA, efetiva no Cargo PROFESSOR PN-II, matrícula nº 2996, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação, na função de Diretor de Escola, sem ônus para o Município, a contar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Prorrogar a cessão da servidora KELLY MARIA GODINHO, efetiva no Cargo de Professor PN-II, matrícula nº 3809, para prestar serviços na Secretaria Estadual de Educação, na função de Diretor de Escola, sem ônus para o Município, a contar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:08D1BB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 252/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a senhora **GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA,** portadora do CPF nº 032.016.086-61, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 180/2019, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo período de 06/01/2020 a 31/01/2020, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias e assinando documentos.

Art. 2º- Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Administração.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos iniciar-se-ão a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 23 de dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3969DC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2016.

Processo Licitatório nº 012/2016.
Dispensa de Licitação nº 002/2016.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **SERVIOESTE MINAS GERAIS Ltda.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6E14A046

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 019/2016.

Processo Licitatório nº 018/2016.
Carta Convite nº 005/2016.

Objeto: Contratação de mão de obra especializada em serviços de pintura de imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagamar.

Contratada: **DENILSON JOSE DE OLIVEIRA 65115229634**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CBF92D7C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 035/2016.

Processo Licitatório nº 039/2016.
Inexigibilidade nº 002/2016.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratado: **Dr. BALTAZAR XAVIER DA CUNHA**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7218845B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 003/2017.

Processo Licitatório nº 005/2017.
Carta Convite nº 001/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagamar.

Contratada: **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO Ltda - ME**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B1E05263

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 008/2017.

Processo Licitatório nº 009/2017.
Carta Convite nº 004/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagamar.

Contratada: **CONTACEL EIRELI - ME.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7F9A7110

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 010 e 011/2017.

Processo Licitatório nº 013/2017.
Pregão Presencial nº 007/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricista para reparos em bombas de poços artesianos, serviços de eletricista em geral e serviço de instalação e manutenção em ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagamar.

Contratada: **ALICE MARIA DA SILVA NUNES - ME**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **ROGÉRIO ALVES SOARES 08461982665**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:098F9E7D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 009/2017.

Processo Licitatório nº 016/2017.
Carta Convite nº 006/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com propaganda volante para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **VANILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA 68217293600.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:ED06939D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 013/2017.

Processo Licitatório nº 019/2017.
Pregão Presencial nº 010/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte técnico 'in loco' e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Ltda.**

Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:055C29D5

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2017.

Processo Licitatório nº 021/2017.
Pregão Presencial nº 012/201.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Publicidade para a prestação de serviços de publicações em jornais oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:688CB448

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 041/2017.

Processo Licitatório nº 027/2017.
Pregão Presencial nº 018/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para cooperação mútua entre o Município de Vazante - MG e o Município de Lagamar - MG, objetivando a prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos/endoscópicos de médio e grande porte, no Hospital Municipal de Vazante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **MM - CLÍNICA MÉDICA Ltda.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1F81FB86

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 051/2017.

Processo Licitatório nº 041/2017.
Carta Convite nº 010/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização, orçamentos de obras e projetos de Engenharia Civil para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **KALE ENGENHARIA Ltda - ME.**
Prorrogado até 30/06/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:25CE1122

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 018/2018.

Processo Licitatório nº 004/2018.
Carta Convite nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricista para fazer manutenções nos pontos de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **ALICE MARIA DA SILVA NUNES - ME**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7EEA3923

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 010/2018.

Processo Licitatório nº 006/2018.
Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de impressoras para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **ULTRACOPY Ltda - EPP**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:816F4F13

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO nº 019/2018.

Processo Licitatório nº 009/2018.
Carta Convite nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com lavagem de roupa hospitalar em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **ABC LAVANDERIA Ltda - EPP**
Valor unitário: R$ 4,45
Valor total estimado: R$ 11.125,00

Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8425C109

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 031/2018.

Processo Licitatório nº 012/2018.
Pregão Presencial nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO Ltda**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7667F660

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 021, 022, 023, 024, 025 e 027/2018.

Processo Licitatório nº 013/2018.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **CARLOS BRAMBILA.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **CLÍNICA LUMENA EIRELI - ME.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **CLINICMED UENIO BORGES EIRELI.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **FABRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA - ME.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **MM - CLÍNICA MÉDICA Ltda.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F35FE904

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 081/2018 e 001 e 038/2019.

Processo Licitatório nº 013/2018.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **CLINICMED UENIO BORGES EIRELI.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **MÁRCIO VALERIANO CORREA - EPP.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:43C56D81

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO nº 020/2018.

Processo Licitatório nº 015/2018.
Dispensa de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, pesquisa e análise ambiental de amostras de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA Ltda**
Valor unitário: R$ 285,00
Valor total estimado: R$ 570,00.
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:EFC2DBA8

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 033/2018.

Processo Licitatório nº 017/2018.
Dispensa de Licitação nº 003/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração dos programas em Saúde do Trabalho da Unidade Mista de Saúde de Lagamar (UMSL) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **CLÍNICA OLIVIERI EIRELI**
Prorrogado até 31/12/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:31FCBAD4

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO nº 037/2018.

Processo Licitatório nº 025/2018.
Dispensa de Licitação nº 004/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de pipetas do Laboratório Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **IS METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS Ltda - EPP**
Valor total estimado: R$ 649,35.
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7AD3B46E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 041/2018.

Processo Licitatório nº 028/2018.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços de monitor na execução de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Contratada: **ODETE ELIAS ALVES CALAZANS.**
Prorrogado até 30/06/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8E9BCBB1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 044/2019

Processo Licitatório nº 028/2018.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços de monitor na execução de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Contratado: **JOYCE LAGARES BORBA.**
Prorrogado até 30/06/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:342C6EB7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 029/2019.

Processo Licitatório nº 006/2019.
Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Objeto: Contratação de serviços complementares a saúde, para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde para o Município de Lagamar.

Contratada: **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0519EFA0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 035/2019.

Processo Licitatório nº 007/2019.
Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade externo para o Laboratório do Município de Lagamar.

Contratada: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE Ltda.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:2C13EADE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 030/2019.

Processo Licitatório nº 010/2019.
Carta Convite nº 001/2019.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização e projetos na área de Engenharia Ambiental e Sanitária ou Agronômica para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada: **FRANCIELLE PEREIRA SILVA ARAÚJO.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:09E48BA8

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS nsº 052, 054, 064 e 083/2019.

Processo Licitatório nº 016/2019.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratado: **MVC CLÍNICA Ltda - ME.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratado: **KMH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **MÁRCIO VALERIANO CORREA - EPP.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:349D21C5

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 062/2019.

Processo Licitatório nº 019/2019.
Pregão Presencial nº 012/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, separação e preparação dos resíduos domésticos e comerciais, e manutenção e limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratado: **GRS SERVIÇOS Ltda - ME.**
Prorrogado até 30/06/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:DD5956B0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 060/2019.

Processo Licitatório nº 024/2019.
Carta Convite nº 005/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda em rádio e plataformas digitais, de atos normativos e institucionais para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratado: **ANDRÉ LUIZ CALDEIRA STABILE - CPF: 075.390.816-60.**
Prorrogado até 30/06/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5156D707

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 057/2019.

Processo Licitatório nº 021/2019.
Dispensa de Licitação nº 004/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de Educador Físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Turismo do Município de Lagamar.

Contratado: **PAULO RICARDO CAMILO FERREIRA LUCAS 09901252628.**
Prorrogado até 29/02/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:23DBBBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO 143/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO DA ABERTURA** da sessão do **PREGÃO 143/2019**. Inicialmente agendado para o dia 14/01/2020 às 13:00 horas. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRÁFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Motivo: Acatando impugnação.

Nova data de abertura será publicada posteriormente.

Pregoeiro, 06/01/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C8F96902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA PREGOEIRO E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE

LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso IV, do artigo 3º., da Lei no. 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados, para realização das licitações na modalidade Pregão de Lagoa dos Patos, como **PREGOEIRO TITULAR**, o servidor **PAULO CESAR CARDOSO SOUZA**, CPF nº 032.647.666-04, **PREGOEIRO SUPLENTE** o servidor **PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES**, CPF no. 041857936-93, sendo que este último somente atuará quando ausente, de forma justificada, o titular.

Art. 2° - Fica constituída EQUIPE DE APOIO, ficando nomeados para integrá-la servidores EFETIVOS e SUPLENTES abaixo identificados:

I – TITULARES:

a) GLEITON A. SOARES DE SOUZA, CPF 083.030.206-92,

b) JÚNIA MARA OLIVEIRA SILVA**,** CPF nº 097.148.726-00

II- SUPLENTES:

a) Adair Magalhães Nobre, CPF 051.024.636-24.;
b) Willian Ricardo Maciel Souza, CPF 608.562.761-15

Parágrafo único: Ausente qualquer dos Membros efetivos, da equipe de apoio, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:E6C46F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA N. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º., do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, do Município de Lagoa dos Patos, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes servidores:

I – EFETIVOS:

Presidente: **PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES**, CPF no. 041857936-93
Secretário: **GLEITON A. SOARES DE SOUZA**, CPF 083.030.206-92,
Membro: **JUNIA MARA OLIVEIRA SILVA**, CPF 097.148.726-00

II- SUPLENTES:

WILLIAN RICARDO MACIEL SOUZA, CPF 608.562.761-15 **;**
ADAIR MAGALHÃES NOBRE, CPF 051.024.636-24.

Parágrafo único: Na ausência de qualquer dos membros efetivos este será automaticamente substituído por membro suplente, sendo que a presidência, em caso de ausência do titular, será assumida pelo titular efetivo nomeado, pela ordem de nomeação e, na ausência destes, pelos suplentes, também seguida a ordem de nomeação.

Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, competindo-lhes o processamento e julgamento, das licitações, dispensas, inexigibilidade e adesões instauradas no âmbito do Município, competindo a estes definir a forma e modalidade de processamento das compras e serviços solicitados pelas Secretarias Municipais, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 8.666, de 21.06.93.

Art. 4º. – A Comissão de Licitações terá Assessoria Jurídica própria, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar a Comissão em todos os seus atos, com emissão de pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão de contratos, dar pareceres em recursos, impugnações e solicitações e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique a atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:9A66DA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 081/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 081/2019, processo licitatório n° 134/2019, as empresas: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - Valor R$62.460,00; CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA – Valor R$ 71.190,00; DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP – Valor R$ 88.200,00; COMERCIAL VENER LTDA - EPP – Valor R$ 112.590,00; COMERCIAL MASSENSINI EIRELI - Valor R$ 7.110,00; ZENITE COMERCIAL LTDA - ME – Valor: R$ 17.820,00 Objeto: Registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando a montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao Projeto Mãe Santa.

Lagoa Santa em 18/12/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DDB73AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.112 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Comissão Especial para promoção do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e as disposições do Boletim SICOM nº 08, de dezembro de 2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão especial para promoção do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Anderson Borges Morato;
II - Arthur Roberto de Paula Diniz;
III - Elga Cristina Martins.
IV - Getúlio de Jesus Moura;
V - Guilherme de Almeida Ferreira;
VI - Ilce Lacerda Teodoro;
VII - João Paulo da Silva;
VIII - Rita Maria Santos Cunha;
IX - Thaís do Carmo Madeira.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, em especial as conferências e emissão de certidões.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos membros ora nomeados, serão considerados como serviço público relevante, não ensejando recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária decorrentes destes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:BF6A3860

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° T.A. / TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GRUPO ESCOLA AMOR E AMIZADE - GEAA − CNPJ nº 41.656.331/0001-61 − Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo e recurso, vigorando até 30/06/2020.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E4F6BB26

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 21.297.758/0001-03. ARP 35/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8079/2019. Em 06/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:37DF7D2A

SETOR DE CONTRATOS
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.** CNPJ: 18.006.775/0001-30. ARP nº 053/2018. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6999/2019. Em 06/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9DBD3BF0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 145/2019 – DL 023/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário - CISREC, CNPJ: 01.272.081/0001-41.Objeto: Execução, pelo contratado dos seguintes serviços: serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas pouco contempladas pela cota do município através de repasse do SUS, e também, que não estejam contemplados em eventuais repasse de convênios firmados, que não estejam contempladas em eventuais repasse de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. Valor: total estimado em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que serão manejados e distribuídos mensalmente. Dotações Orçamentárias: 794 - 02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.93.39.00 - Vigência: 18/12/2019 a 17/12/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DBC74751

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ: 01.982.481/0001-40. ARP nº 005/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5104/2019. Em 06/01/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8737C90E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1442019 - PP Nº 084/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PRÍNCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,− CNPJ/MF nº 10.506.281/0001-02 − Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de apresentadores de eventos para suprir as necessidades de divulgação e apresentações em eventos realizados pela Secretaria Municipal De Bem Estar Social (Smbs) - Diretoria De Turismo E Cultura (DMTC), − Valor: R$ 21.207,00 − Vigência: 13/12/2019 a 12/04/2020
Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
82	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
86	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
395	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.14.00
464	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00
469	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00
474	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00
485	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.39.00
488	02.05.04.08.244.0034.2117.3.3.90.39.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00
524	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
536	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
545	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00
556	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.39.00
564	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00
569	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
575	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00
579	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00
583	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00
588	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00
595	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
600	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00
611	02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.39.00
625	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
639	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00
644	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00
651	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.39.00
655	02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0ABDE773

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ/MF n°: 07.432.517/0001-07 . Finalidade: troca de modelo do item 03 presente no referido contrato, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93 e conforme Processo Administrativo Externo n.º 8075/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:34432CAF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º T.A. | ATA RP N° 035/2019 | PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 . Finalidade: troca de marca do item 11 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo nº 8026/2019,

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7ED44113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários como membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal:
- Presidente: Letícia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
- Suplente: Ana Paula Nunes dos Santos
- Membro: Pedro Leite Ribeiro
- Suplente: Celiane Papandréa Borges
- Membro: Luciane Fernandes
- Suplente: Soraya Junqueira Vilela

Parágrafo Único - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º - A presente Portaria terá a validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 06 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicada em ____/_____/2020

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:73C58CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores modificações,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Efetiva **CELIANE PAPANDRÉA BORGES**, para ocupar a função de Pregoeiro Oficial do Município e a Servidora SORAYA JUNQUEIRA VILELA, como suplente do Pregoeiro.
Art. 2º - Nomear os seguintes Servidores para a Equipe de Apoio:
- Membro: Soraya Junqueira Vilela
- Membro: Letícia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz

- Membro: Jonathan Nunes Moreira Dias
Art. 3º - A atribuição da pregoeira inclui, dentre outras, a assinatura do edital do pregão, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 4º - A presente Portaria terá a validade de 01 (um) ano.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 06 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicada em _____/_____/2020._

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F84E0197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 009/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019 – PRC n.º 045/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AS PACIENTES DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ n.º 09.417.046/0001-85
Endereço: Travessa Dom Pedro II, n.º 43, centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000
Lote Único
Valor Total: R$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal, com a confirmação da efetiva realização dos exames e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *06/01/2020*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:941DE117

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 029/2020

Contrato nº 029/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para atendimento as pacientes do Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FICHA 29.
Valor: Item 01, no valor de R$62,00; Item 02, no valor de R$65,00; Item 03, no valor de R$115,00; Item 04, no valor de R$115,00; Item 05, no valor de R$150,00, Item 06, no valor de R$100,00. Valor Total: R$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 05/01/2021
Data da assinatura: 06/01/2020
Pregão nº 009/2019, Processo Licitatório n.º 045/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Ricardo Augusto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3608A78B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designa integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2° da Lei Municipal n° 3.779/2007, alterado pela Lei nº 4.004/2012, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB", no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Karla de Oliveira Daniel Pimentel
Suplente: Luiz Augusto Cabral

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira
Suplente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta

III - Representantes dos Professores da Educação Básica.
Titular: Josabet de Souza Furtado
Suplente: Daniele Do Valle Siqueira Ferraz

IV - Representantes de Diretores Da Educação Básica Pública.
Titular: Fátima Terezinha Lacerda Pacheco
Suplente: Janilda de Almeida Andrade

V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Stella Mattos Fontanella
Suplente: Anizia Rosa Ferreira Vieira

VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Roberta de Oliveira Domingues
Suplente: Jorge Antônio Morais
Titular: Ozely de Carvalho Moreira Valério
Suplente: Solange Maria Barbosa Adolfo

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular: Thamires Pereira
Suplente: Nicole Bruna de Souza Teodoro

VIII -Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado Pela Entidade de Estudantes Secundários
Titular: Renata Aparecida Gouvea Rocha
Suplente: Andreia de Souza Dias

IX - Representantes do Conselho Municipal da Educação
Titular: Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
Suplente: Deise Barbosa Pacheco Nogueira

X - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Rayssa Venâncio Pereira Cardoso
Suplente: Jéssica Montes Medeiros

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 03 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CB1374AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.659/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº. 2.659/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município, para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 54.180.0000,00 (cinqüenta e quatro milhões e cento e oitenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 2.629/19, de 17 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal indireta.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento), podendo para tanto:

utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000;
utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias para 2020.

Art. 3º - Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que vigorarão em 2020, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:35E09D86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.796/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.796/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"REGULAMENTA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe as Leis Complementares nº 034/2013, de 31/12/2013 e 073/2016, de 12/7/2016 e suas alterações;
DECRETA
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a readaptação funcional de que tratam o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Luz regido pela Lei Complementar nº. 073/2016, de 12/7/2016 e o Estatuto da Administração Geral do Município regido pela Lei Complementar nº 034/2013, de 31/12/2013 e suas alterações e dá outras providências.
Art. 2º - Readaptação funcional é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção pelo médico perito oficial do Município.
Art. 3º - A readaptação funcional visa assegurar aos servidores municipais, portadores de limitações em sua capacidade física ou mental, decorrentes de acidentes ou doenças, o mais amplo aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.
Art. 4º - São elegíveis para o programa de readaptação funcional os servidores estatutários efetivos, que apresentem incapacidade decorrente do trabalho ou doença, mas que apresentem condições de continuar em atividade laborativa, ainda que limitada.
Art. 5º - Para requerer a readaptação funcional, bem como sua prorrogação, o servidor deverá protocolizar requerimento fundamentado perante o Serviço de Administração de Recursos Humanos, endereçado à Secretaria Municipal de Administração, juntamente com:
I – atestado/relatório médico, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função que ocupa atualmente;
II – exames comprobatórios da situação clínica de saúde;
III – cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;
§1º - A critério do médico perito oficial do Município, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação do diagnóstico.
§2º - Os requerimentos de readaptação funcional serão encaminhados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao médico perito oficial do Município com as informações funcionais que dispuser acerca do servidor.
Art. 6º - O laudo do médico perito oficial do Município deverá:

I - Detalhar a limitação física ou mental apresentada no momento da realização da perícia, explicitando o grau de incapacidade do servidor;
II – Informar, se a incapacidade for total e permanente, a necessidade de aposentadoria por invalidez, ou de reabilitação profissional, encaminhando o servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
III – Informar se o servidor não pode executar nenhuma das atribuições do cargo que ocupa, mas se poderá ser readaptado em outra função;
IV – Informar, em caso de servidor incapacitado parcialmente, se o mesmo poderá desempenhar suas funções apenas com a diminuição de algumas atribuições, ou se deverá ser encaminhado para outra função;
V - Especificar o prazo estipulado para a readaptação;
VI – Indicar o tratamento médico e/ou programa de reabilitação recomendados para melhora da patologia que ensejou a readaptação funcional;
VII – Informar as atividades ou funções que o mesmo poderá realizar no período em que estiver em readaptação de função.
§1º - No caso de concessão da readaptação, a cada período de 90 (noventa) dias, o servidor deverá comprovar, obrigatoriamente, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, a realização do tratamento médico recomendado para controle e/ou cura da patologia que ensejou a readaptação, sob pena de cancelamento do benefício.
§2º - O médico perito oficial do Município deverá, observando o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 e suas alterações e o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016 e suas alterações, encaminhar o servidor readaptado a mais de 36 (trinta e seis) meses ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de análise sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, se for o caso.
§3º - Caso o benefício por invalidez seja indeferido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o servidor requeira novamente a readaptação de função antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias do indeferimento, deverá o médico perito oficial do Município, quando da realização da perícia, encaminhar novamente o servidor ao INSS, em observância ao que dispõe o §2º do art. 6º deste decreto.
Art. 7º - Cabe à chefia imediata do servidor readaptado, a cada 90 (noventa) dias, encaminhar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, relatório de acompanhamento, previsto no Anexo III deste Decreto, devidamente preenchido e assinado.
Art. 8º - A readaptação funcional poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante reavaliação do médico perito oficial do Município:
I – a pedido do servidor ou do superior imediato, quando houver melhora das condições de saúde ou adequação do seu local de trabalho;
II – ocorrendo denúncia de irregularidades na concessão do benefício, devidamente comprovada em procedimento administrativo.
Parágrafo único: No caso de descumprimento do disposto no §1º do art. 6º deste Decreto, a readaptação funcional será cancelada sem necessidade de reavaliação pericial.
Art. 9º - Sendo o laudo médico conclusivo pela readaptação funcional do servidor, está ocorrerá em qualquer órgão ou subunidade da Administração Municipal mediante Decreto devidamente publicado.
§1º - Será considerado como data de início da readaptação, o 1º dia útil imediatamente subseqüente à data de emissão do laudo pelo médico perito oficial do Município.
§2º - O servidor readaptado deverá obrigatoriamente assumir as atividades readaptadas, cumprir o rol de atividades definidas e o horário de trabalho definido para aquele órgão ou subunidade, respeitando a carga horária do cargo efetivo que ocupa.
Art. 10 - 30 (trinta) dias antes do término do período estipulado para a readaptação funcional, caberá ao servidor, mediante requerimento junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, solicitar avaliação da capacidade laborativa com finalidade de prorrogar a readaptação funcional vigente.
Parágrafo único - Caso não seja solicitada a prorrogação aludida no *caput* deste artigo, o servidor readaptado deverá reassumir as atribuições de seu cargo originalmente investido.
Art. 11 - Não haverá readaptação de servidor exclusivamente comissionado ou contratado em regime de trabalho temporário.
Art. 12 - O servidor em estágio probatório somente será readaptado quando a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental decorrer de acidente de trabalho, doença ocupacional ou doença do trabalho, devidamente comprovados.
Art. 13 - Os servidores que já estejam em readaptação funcional, antes da publicação deste decreto, quando de seu novo requerimento junto ao Setor de Administração de Recursos Humanos, deverão obedecer o disposto neste Decreto.
Art. 14 - São parte integrante deste Decreto os anexos I, II, III e IV.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz/MG
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME: _____ MATRÍCULA: _____
RG: _____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
TELEFONE (RES.): _____ TELEFONE (CEL.): _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
SECRETARIA MUNICIPAL: _____
SUBUNIDADE/SETOR: _____
REQUER: ( ) Readaptação funcional ( ) Prorrogação de Readaptação Funcional
JUSTIFICATIVA: _____
DOCUMENTOS/EXAMES/RELATÓRIOS APRESENTADOS: _____

Declaro estar ciente da obrigatoriedade de apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos, a cada 90 (noventa) dias, no período em que estiver readaptado(a), RELATÓRIO TRATAMENTO/PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO SERVIDOR READAPTADO (Anexo IV). Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório deverá ser apresentado 30 (trinta) dias antes do término da readaptação.

Luz, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO II
RELATÓRIO DA PERICIA OFICIAL DO MUNICÍPIO
NOME: _____ MATRÍCULA: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
PERÍODO DE READAPTAÇÃO: _____

Detalhar a limitação física ou mental apresentada no momento da realização da perícia, explicitando o grau de incapacidade do servidor:
_____

Informar, se a incapacidade for total e permanente, a necessidade de aposentadoria por invalidez, ou de reabilitação profissional, encaminhando o servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

_____

Informar se o servidor não pode executar nenhuma das atribuições do cargo que ocupa, mas poderá ser readaptado em outra função:
_____

Informar, em caso de servidor incapacitado parcialmente, se o mesmo poderá desempenhar suas funções apenas com a diminuição de algumas atribuições, ou se deverá ser encaminhado para outra função:
_____

Especificar o prazo estipulado para a readaptação:
_____

Indicar o tratamento médico e/ou programa de reabilitação recomendados para melhora da patologia que ensejou a readaptação funcional:

_____
Informar as atividades ou funções que o mesmo poderá realizar no período em que estiver em readaptação de função:

_____
_____, _____ de _____de _____.

_____
Médico Perito Oficial do Município

ANEXO III
ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR READAPTADO PELA CHEFIA IMEDIATA

NOME: _____ MATRÍCULA: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____LOTAÇÃO ATUAL: _____
PERIODO DE READAPTAÇÃO: ___/___/___ A ___/___/_____
PERIODO DA AVALIAÇÃO: ___/___/____ A ___/_____/____

Detalhar as atividades realizadas pelo servidor readaptado:

_____
Avaliação da Chefia Imediata:
Pontos positivos no desempenho/trabalho do servidor:

_____
Dificuldades desempenho/trabalho do servidor:

_____
O servidor readaptado, no período avaliado, apresentou faltas injustificadas ao trabalho? Em caso afirmativo quantas faltas?

_____
Sugestões e ou informações que julgar importantes:

_____

_____ Data: _____/_____/___
Assinatura do servidor

_____ Data: _____/_____/____
Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO IV

RELATÓRIO DE TRATAMENTO/PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO SERVIDOR READAPTADO
NOME: _____MATRÍCULA: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
PERÍODO DE READAPTAÇÃO: _____
LOTAÇÃO INICIAL: _____
LOTAÇÃO ATUAL: _____

Detalhar o(s) tratamento(s) ou programa(s) de reabilitação:

_____

Informar o período em que foram realizados:

_____

Luz, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do servidor

_____
Assinatura do profissional responsável

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5874E1A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 01/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Registro de Preços nº 01/2020, no dia 22 de janeiro de 2020, às 09h, em sua sede, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis gasolina comum, álcool comum e óleo diesel comum para manutenção dos veículos da frota da autarquia municipal para o exercício financeiro de 2020, conforme especificação detalhada no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08h e 50min., do dia 22/01/2020. Os interessados poderão obter o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado ou no site www.saaeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser prestadas no horário de 08hs às 11 hs e de 13hs às 17hs, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 2019.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:722355F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

Ref.: Pregão 011/2019. O Município de Materlândia, na pessoa de seu Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais e; Considerando, que a empresa COLORS COMÉRCIO EIRELI, é fornecedora da ATA SRP 026/2019, junto a este Município de Materlândia – MG; Considerando, que a empresa está em atraso com suas obrigações de entrega junto a este Município de Materlândia – MG; Considerando, que foi imitida para a referida empresa ordens de fornecimento de números 2723 e 2999 nas datas de 10/10/2019 e 03/12/2019, respectivamente; Considerando, que tais ordens não foram atendidas pela fornecedora; Considerando, que a empresa fora notificada via correios, conforme consta na postagem de código 0D177718422BR, a qual retornou com o status "Mudou-se"; Considerando que é dever do licitante manter os dados cadastrais em dia, tais como eventuais mudança de endereço; Considerando, que tais atrasos causa imensos transtornos à administração pública; Decido: Convocar o fornecedor para regularizar o fornecimento e apresentar justificativa plausível para o não cumprimento do que reza a referida ATA de Registro de Preços e o Edital de Licitação, bem como apresentar justificativa para a não atualização dos dados cadastrais da empresa junto a este município, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, sob penas das sanções previstas no Edital de Licitação, na Lei de Licitações e Ata de Registro de Preços.

Materlândia, 06 de janeiro de 2019.

JOVENTINO MARIA FERREIRA.
Prefeito Municipal de Materlândia

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:93A28741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 89/2019, PREGÃO 67/2019, CONTRATO Nº 129/2019, OBJETO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DESFIBRILADOR COM MONITOR CARDÍACO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10**, VALOR **R$ 25.500,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:92F50FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 026/2019. OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10).CONTRATADO(S):POSTO MATOS & MARQUES LTDA ME. CNPJ 23.748.593/0001-74. VALOR: R$123.900,00.DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020. VIGÊNCIA: 02/01 A 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A8F9C5B8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019.OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR: R$292.600,00. DATA ASSINATURA: 02/01/2020. PRAZO: 03 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FF0D6D7B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S) AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: R$138.510,00. DATAASSINATURA: 02/01/2020. PRAZO: 03 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:73E3D13F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL – DISTRITO DE CRUZINHA (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM). FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA - ME. CNPJ 01.801.244/0002-17. VALOR R$98325,00. DATA ASSINATURA: 02/01/2020. PRAZO: 03 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:705F5583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOA QUE MENCIONA PARA OCUPAR CARGO TEMPORARIAMENTE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 08/2020

"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoa que menciona para ocupar cargo temporariamente de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora que ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais se encontra em pleno gozo de suas férias;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa para ocupar temporariamente o cargo supra, a fim de colaborar na prestação de serviços com os trabalhos *interna corporis* da Câmara de Miradouro, com espeque no princípio Constitucional da Eficiência;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, temporariamente, Clarisse Gomes de Oliveira, CPF n.º 010.688.886/28, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do contrato temporário por tempo determinado de nº 001/2020, durante 25 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 06 de janeiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:77B22B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2017. Convite N.º 004/2017. EMPRESA: DB Nova Tecnologia LTDA EPP. Objeto Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento, atendimento técnico e locação mensal de software nas áreas de licitação e compras que abranja toda a legislação em vigor, podendo ser renovado de acordo com interesse da Prefeitura

Municipal de Miradouro Vigência do Contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:40AC1D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 001/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Abertura dia 21/01/2020, às 09:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 09/01/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:72C605AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2018. Pregão Presencial N.º 029/2018. EMPRESA: Hilda Maria da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural.Vigência do contrato : 02/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A72B621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2018. Pregão Presencial N.º 029/2018. EMPRESA: Paulo Sérgio Dias. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura Contrato: 19/12/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:34E6C62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2018. Pregão Presencial N.º 029/2018. EMPRESA: VALTO BENEDITO DE LANA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura Contrato: 19/12/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DA5D4148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2018. Pregão Presencial N.º 029/2018. EMPRESA: Expresso Rio Novo Turismo LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura Contrato: 19/12/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:718061E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: Expresso Rio Novo Turismo Limitada. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura do 8º Aditivo ao Contrato: 19/12/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D6CD25F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 001/2020 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia 28/01/2020, às 09:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 07/01/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9AF91B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1658/2019 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "IGREJA BATISTA FORMOSA RENASCENDO EM DEUS""

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a IGREJA BATISTA FORMOSA RENASCENDO EM DEUS, registrada no CNPJ n.º 35.385.732/0001-21, com sede no município de Moema, estado de Minas Gerais, localizada à rua 10, n.º 277, bairro Palmeiras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 03 de dezembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E2FF94BB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 1659/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PARA INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE RELEVANTES SERVIÇOS À SOCIEDADE"

O Povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de sua propriedade para fins e interesse social.

Art. 2° - Constituirá o objeto do instrumento de que trata este artigo, a doação de imóveis destinados a construção de templos religiosos, com a finalidade de exercer orientações a seus membros e trabalhos sociais com toda comunidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, os seguintes imóveis de sua propriedade, para fins previstos no Art. 2º desta Lei, às seguintes Pessoas Jurídicas:

a) Os lotes número 01 e 02 da quadra nº 05, com a área de 240,00 m2 cada um, situados na rua 5, bairro Vale dos Ipês, nesta cidade, avaliados em R$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) cada, registrados no Cartório de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, que serão doados a IGREJA BATISTA ATITUDE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.551.752/0001-37, com sede na Rua Aimorés, nº 266 – Centro, Moema – MG;

b) A área institucional nº 02, com a área de 576 m2, situada na Rua 6, esquina com Rua 16, no Bairro Palmeiras, nesta cidade, avaliada em R$33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG; que será doada à IGREJA BATISTA FORMOSA RENASCENDO EM DEUS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.385.732-0001-21, com sede na Rua 10, nº 277, no Bairro Palmeiras – Moema – MG.

Art. 4º - As doações a que se refere esta Lei, destinam-se exclusivamente para fins previstos no Art. 2º, ficando os donatários obrigados a edificar seus templos religiosos no prazo máximo de 05 (cinco) anos, ficando, ainda, os imóveis doados gravados com a cláusula de inalienabilidade a qualquer título, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§ 1º – Os donatários se comprometem a realizar trabalhos de ação social que incluam a toda comunidade que compõe o Bairro onde sua instituição esteja situada.
§ 2º - O prazo estabelecido no Artigo 4º, começará a ser contado a partir da data da assinatura da escritura de doação.
§ 3º - Na escritura pública de doação deverá constar expressamente que o não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º - Aplica-se às doações previstas na presente Lei, o instituto da Dispensa Licitatória previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto os casos omissos na presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 17 de dezembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:DA10B9B7

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI COMPLEMENTAR N.º 1660/2019 "ALTERA O ITEM VII DO § 1º DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1655/2019, DE 14/11/2019, INSERE § 3º NO MESMO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Item VII do § 1º do art. 3º da Lei Complementar Municipal n° 1655/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Item VII – Nota atribuída pelo Conselho Municipal de Assistência Social, levando-se em conta o nível de vulnerabilidade social e econômica do conjunto familiar (até 12 (doze) pontos)."

Art. 2º - Fica inserido no art. 3º da Lei complementar nº 1655/2019 o § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º - Fica a critério do Conselho Municipal de Assistência Social a averiguação da veracidade das informações fornecidas pelo proponente, podendo, por decisão fundamentada, desclassificar aquele que tenha fornecido informações inverídicas".

Moema/MG, 17 de dezembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:0681E3A2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1661/2019 "FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOEMA PARA O MANDATO DE 2021 A 2024"

A Câmara Municipal de Moema/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, V da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Moema/MG, para o mandato de 2021 a 2024, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Art. 2º - Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político pelo exercício ininterrupto do cargo em dedicação exclusiva.

Art. 3º - O valor dos subsídios fixados para vigorar a partir de janeiro de 2021 será de:

I - R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, para o Prefeito Municipal;
II - R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) mensais, para o Vice-Prefeito;
III - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, para os Secretários Municipais.
Art. 4º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único: O índice a ser utilizado para a revisão geral anual será o INPC do IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 5º - Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos no art. 3º, ressalvado o disposto no art. 4º, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigido, o valor apurado no final de cada ano do mandato.
Art. 6º - Também será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar o limite de gasto com pessoal definido na Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação correlata, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigido, o valor apurado no final de cada ano do mandato.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partirde 1º de janeiro de 2021.

Moema/MG, 17 de dezembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:A8025728

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1662/2019 "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE MOEMA PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Moema/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, V da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Moema para a legislatura que se inicia em janeiro de 2021 serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º - Por subsídio deve-se entender o valor pago ao Vereador pelo exercício do cargo, proporcionalmente ao número de sessões assistidas, com participação integral em todos os expedientes.

Art. 3º - O subsídio será devido pela participação do Vereador nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, vedado o pagamento de parcela indenizatória pelas reuniões realizadas no recesso legislativo.

Art. 4º - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - O valor do subsídio de cada Vereador fixado para vigorar a partir de janeiro de 2021, fica assim especificado:

I – para o Vereador: R$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)

Art. 6º - O subsídio do Vereador fixado no artigo anterior não poderá ultrapassar o limite de 20% do subsídio pago em espécie ao deputado estadual, devendo o valor fixado sofrer redução caso ultrapasse o limite estabelecido na alínea "b", do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 7º - O gasto com a remuneração dos Vereadores, no exercício, não poderá ultrapassar, simultaneamente, os seguintes limites:

I – 5% (cinco por cento) da receita do Município;
II – 70% (setenta por cento) da receita da Câmara;
III – 6% (seis por cento) da receita corrente líquida;

§ 1º - Para efeito do disposto no inciso I, do *caput* deste artigo, considera-se como receita do Município todos os ingressos financeiros para o Tesouro Municipal, exceto:

I – os resultantes de operações de crédito;
II – as receitas extra-orçamentárias.

§ 2º - Para efeito do disposto no inciso II, do *caput* deste artigo, considera-se como receita da Câmara os recursos orçamentários que lhe forem entregues para atender às despesas do exercício.

§ 3º - Para efeito do disposto no inciso III, do *caput* deste artigo, considera-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas a contribuição dos servidores para o sistema próprio de previdência do Município e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º, do art. 201 da Constituição Federal.

§ 4º - Os limites estabelecidos nos incisos II e III do *caput*, englobam o gasto com pessoal da Câmara, na forma do § 1º, do art. 29-A da Constituição Federal, combinado com a alínea "a", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, respectivamente.

Art. 8º - Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar o subsídio estabelecido, ficando o favorecido obrigado a repor aos cofres municipais, devidamente corrigido, o valor apurado no final da sessão legislativa.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário

Moema/MG, 17 de dezembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E578D661

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1664/2019 "ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1289/2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO/MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3.º da Lei Municipal n.º 1289/2011, de 25/03/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** - O valor unitário do vale-alimentação/medicamentos será de R$200,00(duzentos reais), a partir de dezembro de 2019.

§1º - O valor fixado neste artigo será atualizado uma vez por ano, mediante Decreto Municipal, devendo ser utilizado como indexador o INPC divulgado pelo Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, que terá como data-base o mês de janeiro.
§ 2º - O crédito do vale-alimentação/medicamentos será disponibilizado para o funcionário público até o quinto dia útil do mês subsequente.
§ 3º - Fica criada uma bonificação de R$120,00 (cento e vinte reais) do vale-alimentação/medicamentos que será disponibilizada para o funcionário público no mês de dezembro de 2019".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 19 de dezembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:5E524328

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00133/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e
Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	51		100	99,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	52		100	300,00

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 27.194,00 (vinte e sete mil cento e noventa e quatro reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54		100	3.295,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	646	RTPAB	148	3.100,00
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	235	SAUDE	102	14.000,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	500,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314		100	2.299,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448	AS.SOC	100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**27.194,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00133, de 01 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53		100	999,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	55		100	99,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
449051 - Obras e Instalações	56		100	1.099,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	57		100	699,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	SAUDE	102	14.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	638	RTPAB	148	3.100,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	311		100	1.999,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313		100	800,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319013 - Obrigações Patronais	442	AS.SOC	100	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**27.194,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 01 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:3A07F3E6

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 134/2019 "NOMEIA O SR. MARCOS ROBERTO DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado interinamente o Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor do SAAE de Moema/MG, no período de gozo de 15 dias de férias remuneradas, de 01/10/2019 a 15/10/2019, da diretora Talita Assunção Franco Barros.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, A 01 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4740D522

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00135/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	598	PFAMII	251	7.000,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	335	COSIP	117	3.961,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	337	COSIP	117	8.399,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
339030 - Material de Consumo	374		100	3.000,00

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	600	PFAMII	251	7.000,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	333	COSIP	117	12.360,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
449051 - Obras e Instalacoes	375		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**22.360,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00135, de 04 de outubro de 2019

TOTAL DE RECURSOS	22.360,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 04 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:45E3853B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00136/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1644 de 09 de Outubro de 2019.

DECRETA:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	612	ALIES	192	82.200,00
02.07.01.16.244.0013.1.018 - CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES				
449051 - Obras e Instalacoes	624		200	376.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**458.200,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**30.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**488.700,00**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.
R$ 488.700,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	583	ALIENA	192	82.200,00
449051 - Obras e Instalacoes	583	ALIENA	192	30.500,00
02.05.02.10.302.0021.0.013 - CONVENIOS COM ENTIDADES DE SAUDE				
335043 - Subvencoes Sociais	245	SAUDE	202	376.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**488.700,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 10 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:28BCBF58

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 139/2019 "NOMEIA O SR. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:1EDC3E02

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00145/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.081 - CONVENIO - POLICIA MILITAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	38		100	7.780,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				

R$ 70.945,00 (setenta mil novecentos e quarenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	559	RECPII	200	30.215,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	52		100	500,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	146	CONVED	122	8.500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	9.200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SAUDE	102	1.000,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	9.500,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339030 - Material de Consumo	393		100	9.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	397		100	780,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	444	AS.SOC	100	50,00
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	1.500,00
02.12.01.27.812.0018.1.017 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS				
449051 - Obras e Instalacoes	505		100	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**70.945,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00145, de 31 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	209	SAUDE	102	2.200,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218	SAUDE	102	20.200,00
02.07.01.16.244.0013.1.018 - CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES				
449051 - Obras e Instalacoes	624		200	30.215,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	447	AS.SOC	100	50,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	480	FMCA	100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**62.445,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**8.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**70.945,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 31 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:1924B121

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 146/2019 "EXONERA A SR.ª DANILA AMARAL DOS SANTOS DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.a DANILA AMARAL DOS SANTOS do cargo interino de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,A 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:BFA35601

LICITAÇÕES
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, dia 27/01/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Chapada, proposta nº 11302.3350001-19-002, SUS, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 06/01/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:97A58238

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC Nº 920/2019, Pregão Presencial nº 0028/2019, cujo objeto é a aquisição de produtos da agricultura familiar para merenda escolar, ano letivo 2020, nos exatos termos do Edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVA SERRANA, CNPJ nº 11.688.375/0001-02, Item 08 Melancia- R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o valor de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos)/kg; *Empresa Vencedora 2* - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG, CNPJ n 30.865.108/0001-08, Item 01 - Alface - R$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), sendo R$1,44 (um reais e quarenta e quatro centavos)/unidade; Item 07 - Banana - R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R$1,60 (um real e sessenta centavos)/kg; *Empresa Vencedora 3* - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR, CNPJ nº 33.270.327/0001-32, Item 10 - Abobora - R$162,00 (cento e sessenta e dois reais), sendo R$0,60 (sessenta centavos)/kg, Item 3 - Beterraba - R$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), sendo R$0,90 (noventa centavos)/kg, Item 12 - Cara - R$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), sendo R$0,90 (noventa centavos)/kg, Item 4 - Chuchu - R$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), sendo R$ 0,90 (noventa centavos)/kg, Item 2 - Laranja - R$540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo R$0,90 (noventa centavos)/kg, Item 9 - Mamão - R$400,00 (quatrocentos reais), sendo R$1,00 (um real)/kg, Item 5 - Repolho - R$135,00 (cento e trinta e cinco reais), sendo R$0,50 (cinquenta centavos)/kg, Item 6 - Tomate - R$900,00 (novecentos reais), sendo R$0,60 (sessenta centavos)/kg; *Empresa Vencedora 4* - PRODUTOR RURAL SR. WALDECI FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 036.318.526-73 e IRENE FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 038.067.626-51, Item 13 - Polpa de Caju - R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo R$13,00 (treze reais)/kg e Item 11 - Polpa de Maracujá - R$21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo R$14,00 (quatorze reais)/kg. Data da adjudicação e homologação: 03/01/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D8E7202F

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 035/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: revisão programada de fábrica em período de garantia do veículo PZM 2272, da Secretaria Municipal de Saúde, revisão programada de 235.000 km. Contratada: Minasmáquinas S/A, CNPJ nº 17.161.241/0010-06. Valor R$1.100,00 (um mil e cem reais). Período a ser realizado até 06/01/2020. Data da ratificação 31/12/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C75E4826

LICITAÇÕES
ADENDO Nº 001, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o Adendo nº 01, referente à licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, cuja abertura passará para o dia 22/01/2019 às 13:00 horas, sendo o objeto a contratação de empresa para o planejamento, divulgação e realização de concurso público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Trata-se da retificação do Anexo IV - Termo de Referência, inclusão de servidores para o SAAE. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 06/01/2020

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7885571F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 90/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 90/2019 – PROCESSO Nº 128/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para a Frota de Veículos Pesados do Município de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 128/2019, modalidade Pregão SRP nº 90/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Auto Peças Copauto Ltda EPP; Marisa F S Goulart Auto Peças ME; MontePeças Ltda ME. **Data:** 26/12/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 90/2019 – PROCESSO Nº 128/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 128/2019, modalidade Pregão SRP nº 90/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Auto Peças Copauto Ltda EPP; Marisa F S Goulart Auto Peças ME; MontePeças Ltda ME. **Data:** 26/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 90/2019. PROCESSO Nº 128/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 205/2019: Auto Peças Copauto Ltda EPP, CNPJ: 19.607.647/0001-04; Valor: R$ 109.993,90. Ata RP n° 206/2019: Marisa F S Goulart Auto Peças ME, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 111.628,06. Ata RP n° 207/2019: MontePeças Ltda ME, CNPJ: 65.327.892/0001-85; Valor: R$ 115.161,73. **Valor Global**: R$ 336.783,69. **Data:** 26/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F6B8BEFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Pregão n° 56/2019, Processo n° 74/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratados:** Ctt: 67/2019: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda- EPP; Ctt: 70/2019: Jean Carlos Vetorasso-EPP; Ctt: 71/2019: K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli; Ctt: 76/2019: Tarcal Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eireli -ME. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Conforme Proposta n° 17490.085000/1170-06, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato até 31/12/2020. Data: 09/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:34876D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Pregão n° 57/2019, Processo n° 75/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratados:** Ctt: 78/2019: BH Denyal Comercial Eireli EPP; Ctt: 85/2019: Tarcal Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eireli –ME; Ctt: 87/2019: Vitalmédica Distribuidora de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Conforme Proposta n° 17490.085000/1170-07, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato até 31/12/2020. Data: 09/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:31A47CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.942 / 2019

"Altera dispositivos da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, dentre outras providências."

.
O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão de Recrutamento Amplo e Restrito, Anexo III da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO	
CÓDIGO DO CARGO	VENCIMENTO BASE MENSAL
DS I	Omissis...
DS II	Omissis...
DS III	Omissis...
DE I	Omissis...
DE II	R$ 4.679,27(quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
DE III	Omissis...
DE III	Omissis...
DE IV	Omissis...
AGL I	Omissis...
AGL II	Omissis...
AGL III	Omissis...
AGL IV	Omissis...
AGL V	Omissis...
AGL VI	Omissis...
AGL VII	Omissis...
AAL	R$ 2.796,46(dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).
CGP	Omissis...
AGP	Omissis...
CDC	Omissis...

Art. 2º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Quadro de Provimento Efetivo, Anexo IV da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO	
CÓDIGO DO CARGO	VENCIMENTO BASE MENSAL
EAR	omissis...
EAZ	R$ 2.640,90
EAV	R$ 1.361,46
EAA	omissis...
EAC	omissis...
AEA	R$ 4.686,28
AET	R$ 1.793,33
AEL	R$ 4.171,41
TEA	omissis...
TEO	R$ 9.053.05
TEC	omissis...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9645E834

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.940 /2019

Dispõe sobre o regime administrativo especial de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Para fins da contratação por tempo determinado a que se refere o caput deste artigo, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na realização ou na manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de cargo efetivo.

Art. 2º Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:
I - assistência a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - combate a emergências ambientais;
IV - realização de atividades de cadastramento, de recenseamento e de pesquisas de natureza estatística;
V - carência de pessoal em decorrência de afastamentos ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
VI - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a realização de contratação temporária limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;
VII - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais e projetos temporários que não justifiquem a criação de cargo efetivo, especialmente:
a) as desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos nas áreas de saúde, políticas urbanas, obras e infraestrutura, vigilância, assistência social, segurança alimentar, cidadania, e meio ambiente;
b) as que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
c) para solução de demandas sazonais oriundas de processos administrativos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
VIII - atender necessidades de pessoal, decorrentes de convênios, acordos ou ajustes celebrados com a União, Estados ou outros Municípios, englobando as respectivas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, para a execução de obras ou serviços;
IX – substituição de Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé, nas seguintes hipóteses:
para projetos de correção do fluxo escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino com defasagem de idade série;
para exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Educação; e
suprir demandas decorrentes da expansão da rede municipal de educação.
§ 1º Para os fins do inciso VI deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, políticas urbanas, obras e infraestrutura, vigilância, assistência social, segurança alimentar, cidadania, e meio ambiente.
§ 2º As contratações a que se refere o inciso VII deste artigo serão vinculadas exclusivamente à atividade sazonal, ao projeto temporário ou emergencial, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração pública.
§ 3º Na hipótese de contratação por tempo determinado prevista no inciso VI deste artigo, serão adotadas, em até 12 (doze) meses, as providências necessárias para criação dos cargos necessários e a posterior realização de concurso público para o seu provimento.
§ 4º Caso os procedimentos para a realização do concurso para provimento dos cargos a que se refere o inciso VI deste artigo não sejam concluídos em até 24 (vinte e quatro) meses após as contratações efetuadas para essa finalidade, fica a administração municipal impedida de efetuar novas contratações para a mesma função pública.
Art. 3ºO recrutamento do pessoal a ser contratado por tempo determinado será realizado mediante processo seletivo simplificado, conforme regras objetivas estabelecidas em edital a ser publicado pelo órgão ou entidade contratante.
Parágrafo único. Dentro do prazo de validade de concurso público, para o regime de contratação fundada no inciso V, do artigo 2º desta Lei, poderá ser adotado, na realização do processo seletivo para o exercício das funções, critério classificatório que considere a classificação do concurso dos candidatos aprovados para o mesmo cargo, desde que garantida a participação ampla de todos os interessados.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas com a observância dos seguintes prazos máximos, já consideradas suas prorrogações:
I – até 12 (doze) meses, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IX, do art. 2º desta Lei;
II – até 36 (trinta e seis) meses, nas hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI, doart. 2º desta Lei; e
III – até 48 (quarenta e oito) meses, nas hipóteses previstas nos incisos VII e VIII,do art. 2º desta Lei.

Art. 5º As contratações com base nesta Lei somente poderão ser realizadas a partir de decisão devidamente fundamentada do gestor do respectivo órgão ou entidade pública, em prazo contratual nunca superior a 12 (doze meses), permitidas prorrogações desde que observados os prazos dispostos nesta Lei, devendo preencher os seguintes requisitos:
I - justificação da necessidade temporária de excepcional interesse público;
II - enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;
III - indicação da dotação orçamentária específica.

Art. 6º É vedada a contratação por tempo determinado de servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado por tempo determinado será a fixada no contrato, não podendo ser superior à prevista para o nível de ingresso da carreira, nas hipóteses dos incisos V, VI e IX, do art. 2º desta Lei ou, inexistindo correspondência, em valor compatível com o dos salários pagos pela iniciativa privada para o desempenho dessas funções, a ser fixado em ato próprio do órgão ou entidade contratante.
§ 1º O órgão ou entidade contratante estabelecerá, no ato da autorização para a contratação, a fixação das tabelas de remuneração, observando, além do disposto nesta Lei, os valores de remuneração estabelecidos no convênio, acordo ou ajuste, quando houver, e, em caso negativo, os valores mínimos adotados pelo mercado de trabalho, levando-se em conta a jornada semanal, o nível de escolaridade ou experiência profissional exigida e a demanda de empregos no mercado formal de trabalho.
§ 2º No caso do inciso III, do art. 2º, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que observado o disposto nocaputdeste artigo.
§ 3º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza pessoal dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como paradigma.
§ 4º A remuneração do contratado para exercício de funções de Profissionais da Educação Básica do Município deverá ser feita por hora trabalhada, acrescido de 1/3 de jornada extraclasse na hipótese de substituição de Professor, no limite das necessidades do Sistema Municipal de Educação.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

Art. 9º O candidato à contratação deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III – estar em gozo dos seus direitos políticos;
IV – estar quite com as obrigações militares;
V – gozar de boa saúde física e mental, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
VI – possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
VII – ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função pública;
VIII - não ser aposentado por invalidez;
IX - não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e
X - cumprir as demais regras estabelecidas no Edital normativo.

Art. 10. Para fins de comprovação da saúde física e mental e da ausência de deficiência incompatível com o exercício das atribuições, o contratado deverá apresentar laudo médico que ateste sua capacidade para o desempenho da função, podendo, conforme a conveniência da administração, ser o candidato periciado pelo serviço de saúde do Município ou por profissional por ele credenciado.
Parágrafo único. Fica vedada a contratação de candidato que for declarado inapto na perícia que alude o *caput* deste artigo, por incompatibilidade com a premência administrativa pressuposta em toda contratação temporária.

Art. 11. Dentro do prazo de validade de concurso público, para o regime de contratação fundada no inciso V, do artigo 2º desta Lei, poderá ser adotado, na realização do processo seletivo simplificado para o exercício das funções, critério classificatório que considere a ordem de classificação do certame dos candidatos aprovados em concurso público para o mesmo cargo, desde que garantida a participação ampla de todos os interessados.

Art. 12. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no artigo 4º desta Lei, antes de decorridos 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.
§ 1º Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no art. 4º desta Lei gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 90 (noventa) dias.
§ 2º A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 13. Além da remuneração de que trata o artigo 7º, serão garantidos aos contratados os seguintes direitos:
I - décima terceira remuneração, férias e férias proporcionais, calculadas com base na remuneração mensal, na fração de 1/12 por mês trabalhado;
II - remuneração do trabalho noturno, exercido, entre 22 horas e 05 horas, superior em 20% (vinte por cento) a do diurno;
III - duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e a 40 (quarenta) horas semanais,ressalvados os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas, onde é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento;
IV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
V - seguro contra acidentes pessoais e de trabalho.
VI - remuneração como extra, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), à jornada que exceder, salvo quando ocorrer compensação em até 60 (sessenta) dias, a critério do contratante;
VII – salário maternidade com duração de 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, conferido também a adotante, a partir da adoção ou guarda para fins de adoção, observadas as condições dispostas na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
VIII - licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos pelo nascimento ou adoção de filhos, sem prejuízo da remuneração;
IX - auxílio-transporte, na forma disposta em Lei;
X - ausentar-se do serviço por 08 (oito) dias consecutivos em virtude de casamento;
XI - ausentar-se do serviço por 08 (oito) dias consecutivos em virtude de falecimento de cônjuge ou companheiro (a), pais, madastra ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
XII - ausentar-se em face de intimações judiciais e notificações ou intimações em processos administrativos instaurados no âmbito da Administração Municipal, ao tempo que for necessário;
XIII - ausentar-se do serviço por 01 (um) dia por ano, para doação de sangue;
XIV - ausentar-se do serviço para se alistar como eleitor;
XV - auxílio alimentação, na forma disposta em Lei;
XVI - licença sem perda dos vencimentos, por motivo de saúde e acidente no exercício de suas atribuições, na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
XVII - salário família, na forma disposta na Lei.
XVIII - concessão de adicional específico aos que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazendo jus a um adicional, nas seguintes condições:
a) Em conformidade com o grau de insalubridade, mínimo, médio ou máximo, a que o contratado encontrar-se exposto, o percentual do adicional de insalubridade será fixado, respectivamente, em 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do salário básico do Município de Muriaé.
b) Pelo desempenho de atividades ou operações perigosas, o contratado receberá o adicional no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário básico do Município de Muriaé.
c) Para a definição das funções que perceberão os adicionais de insalubridade ou periculosidade, será realizado prévio estudo de viabilidade, bem como laudos técnicos de profissionais da medicina do trabalho e outros que se fizerem necessários, para apuração da natureza, condições ou métodos de trabalho, que, somente após aprovados pelo Chefe do Executivo em ato próprio, ensejarão o pagamento dos respectivos adicionais.
d) O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, em qualquer hipótese. e) É vedada a percepção cumulativa do adicional de insalubridade com o adicional de periculosidade, sendo devido o de maior valor.

Art. 14. O servidor admitido deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida em contrato.
§ 1º Se o exercício não se iniciar na data fixada, será a admissão tornada sem efeito, exceto por justa causa devidamente comprovada e aceita pela Administração.
§ 2º Em qualquer hipótese, a prorrogação do início do exercício não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a critério da autoridade contratante.
§ 3º A comprovação do fato impeditivo deverá ser feita pelo interessado até o dia estabelecido para o início das atividades, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

Art. 15. As infrações disciplinares e contratuais atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância,com a constituição de Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos, concluída no prazo máximo de trinta dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nosartigos 128 a 145, da Lei nº3.824, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 17. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
III – pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
IV –se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
V – por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
VI- afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
VII – por motivo de convocação para o serviço militar;
VIII - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
§ 1º A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 6 meses.
§ 2º O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 6 meses.
§ 3º O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
§ 4º No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no parágrafo anterior.

Art. 18. Ficam mantidos, até o cumprimento do prazo neles estabelecido, os contratos administrativos vigentes na data de publicação desta Lei.
Parágrafo único. A prorrogação dos contratos celebrados pela administração sob a égide da legislação anterior será efetuada mediante termo aditivo, e deverá observar o estabelecido nesta Lei, contando-se os prazos dispostos no artigo 4º, a partir da data da celebração.

Art. 19. Ficam revogados os artigos 259 a 275, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 20. Ficam revogados os artigos 74 a 77, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014.

Art. 21. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação por tempo determinado será contado para eventuais efeitos previdenciários.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, ou a partir da data de sua publicação, se posterior.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D084A34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.941 / 2019

Altera a Lei n.º 4.674/14, que autoriza o Município de Muriaé a alienar imóveis situados no Distrito Industria de Muriaé – Bairro Prefeito Paulo Carvalho.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 4.674/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º.** Fica o Município de Muriaé, mediante prévia avaliação, autorizado a alienar os lotes de n.º 04, 05, 08, 09, 10, 11, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 131 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Rua Edina de Oliveira Carvalho (Ramo A2), situados no Distrito Industrial de Muriaé – Bairro Prefeito Paulo Carvalho, nas modalidades previstas no artigo 2º, incisos I, II, e III da Lei Complementar Municipal n.º 4.626, de 22 de outubro de 2013".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D2A34E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA ENTREGA DE TÍTULOS E SEUS FORMULÁRIOS DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público a relação dos candidatos aprovados para entrega de Títulos e seus formulários de recebimento da documentação referente ao **Edital 001/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal De Muriaé.

OBS: O prazo para entrega da<u>documentação referente à Prova de Títulos:06 e 07/01/2020</u>de acordo com item9.1.3.do Edital e seus subitens.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73691296

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 020/2019 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO S/N, BAIRRO UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS) – LOCADOR: **SR. JOANÉZIO FORTINI PEÇANHA** - VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 - REDUZIDO 5 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 16/12/2019 E ENCERRANDO-SE EM 15/12/2020 - DATA: 16/12/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Sr. Joanézio Fortini Peçanha - C.P.F. nº 686.252.356-20					
Código	Quant.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
11376	12	MEN	LOCAÇÃO DE TERRENO - BAIRRO UNIÃO	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:34BFE341

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 048/2019 DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E PROJETO CONTEMPLANDO: LEVANTAMENTO DE ASPECTOS CRÍTICOS, DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E PROPOSTA DE ADEQUAÇÕES NO TRATAMENTO PRELIMINAR E REATORES UASB DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO - MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, POR MAIS 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS, INICIANDO-SE EM 17/12/2019 E ENCERRANDO-SE EM 28/02/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADO: **PAULO GUSTAVO SERTORIO DE ALMEIDA**, CPF N° 055.867.656-16 - DATA: 16/12/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A226691D

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

EMPRESA IMPUGNANTE:

EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.704.574/0001-83, com sede na Avenida Afonso Pena, nª 3351, 11º Andar, Serra/Funcionários, Belo Horizonte-MG, representada neste ato por seu sócio Sr. Edis Antonio Teixeira Gomes,.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social e/ou Específico de até 5000 títulos regularizados em áreas urbanas ou rurais no Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2019 – Processo 296/2019

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, **trata-se de modalidade de licitação disciplinada pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002**, embora complementada subsidiariamente nas omissões pela Lei 8.666/93.
A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do **art. 12 do Decreto nº 3.555/00**, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, **"até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão"**.

Assim dispõe o art. 12 do decreto Nº 3.555/00:

Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Tendo em vista que a sessão para o Pregão Presencial 235/2019 está prevista para ser realizada na data de **07/01/2020**, e a impugnação foi apresentada pela empresa em **02/01/2020, conforme comprovante via email,** eis que tempestiva a impugnação e portanto admitida.

2- DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:
A empresa **EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou as razões recursais (anexa) requerendo:
reconhecida a ilegalidade de possibilitar a Sociedade de Advogados o direito de usufruir dos benefícios das Leis 123/06 e 147/16 e retirado do edital, alegando ilegalidade das sociedades de advogados, sejam individuais ou de 2 ou mais advogados como empresas, poderem usufruir dos benefícios da Lei 123/06 e 147/16, como prazo para apresentar documentação vencida e direito na contratação em caso de empate ficto.
3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:
Decodificando os fatos narrados, passamos a decidir:
Após análise da impugnação da empresa **EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: Nº** 22.704.574/0001-83**,** o edital prevê com a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social e/ou Específico de até 5000 títulos regularizados em áreas urbanas ou rurais no Município que e as sociedades não se enquadram nos benefícios da LC 123/2006 e suas alterações e como o objeto da licitação é consultoria e assessoria jurídica, não há que se falar em tratamento favorecido para nenhum dos participantes.
4- DA DECISÃO:
Diante de todo o exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa: **EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: Nº 22.704.574/0001-83**,** para no mérito IMPROVER os pedidos apresentados pela impugnante, e manter as exigências presentes no edital do referido Pregão Presencial.

É o que decidimos.

Muriaé, 06 de janeiro de 2020.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E135FDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CREDENCIAMENTO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- Credenciamento 001/2020, a Prefeitura Municipal de Natalândia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 10 dias úteis o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, Objeto- Contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor para suprir as necessidades das secretarias municipais do município Natalândia. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br.

Natalandia/MG, 06 de Janeiro de 2020

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:044B1BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - PRC 174/2019 - PREGÃO 047/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Pedro Raimundo dos Santos.** Obj.: Contratação de Pessoa Física Para Eventual Prestação de Serviços de Operador de Motoniveladora, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Dot. Orç.: 020208 26 606 0013 2.083 339036. Data da Assinatura: 02/01/2020. 02/01/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:19B2931D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 - PRC 180/2019 - PREGÃO 052/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Josias Marcos de Souza 07930443671.** Obj.: Contrato Para o Fornecimento de Gás GLP (Gás de Petróleo Liquefeito) em Botijão (P13) Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 22.250,00 (Vinte e dois mil duzentos e cinqüenta reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:34065C99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020_- PRC 144/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 030/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Auto Posto Natércia Ltda. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel, Álcool e Óleo Diesel S10) Para Manutenção dos Veículos e Máquinas Que Compõem a Frota da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7442C8A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 - PRC 147/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 032/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **José Ovidio Ferreira**. Obj.: Contratação De Pessoa Física Para Uma Eventual Prestação De Serviços De Serralheria Com Soldas Em Geral, Para Atender As Necessidades Do Município De Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:AF126848

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020 - PRC 150/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 035/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Artefatos de Concreto Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A1E205C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020 - PRC 150/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 035/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Maco Antônio Fagundes e Cia Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Artefatos de Concreto Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9789CF25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020 - PRC 150/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 035/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Artefatos de Cimento P A Eireli EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Artefatos de Concreto Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.:

Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C65BA64C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020 - PRC 150/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 035/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Artefatos de Concreto Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F6872709

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020 - PRC 150/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 035/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **RD Artefatos de Cimento Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Artefatos de Concreto Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:09E6610A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020_- PRC 165/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 038/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda**. Obj.: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para utilização na limpeza e manutenção da piscina e área de lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:32A70BF0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2020_- PRC 165/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 038/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Lenice Nogueira da Silva Eireli ME**. Obj.: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para utilização na limpeza e manutenção da piscina e área de lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:36CEE71E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2020_- PRC 165/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 038/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **GR Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda**. Obj.: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para utilização na limpeza e manutenção da piscina e área de lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:84A47403

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2020_- PRC 165/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 038/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Multi Serviços Técnicos Ltda**. Obj.: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para utilização na limpeza e manutenção da piscina e área de lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:63C2999B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020 - PRC 166/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Auto Peças Bom Jesus Ltda EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:39E9F296

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020 - PRC 166/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Viana Mecânica Diesel Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E95B012D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020 - PRC 166/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **João Ribeiro Pereira - ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E17C5001

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020 - PRC 166/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **José Fernandes CPF 183.489.206-68 ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:33CE8B89

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020 - PRC 166/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Auto Peças Comendador Ltda - EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6664C0A7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020 - PRC 166/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Automec Peças e Serviços Eireli**. Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:AFE7FE8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020 - PRC 166/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Auto Peças e Centro Automotivo Chapadão Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A5B95EF5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020 - PRC 166/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **M. M. Comércio de Peças Ltda ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1DBC79EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2020 - PRC 168/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 041/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP**. Obj.: Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades de pacientes da UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum e setor de saúde do município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6D80E7AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2020 - PRC 168/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 041/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Minas Sul Produtos de Dietas Ltda - ME**. Obj.: Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades de pacientes da UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum e setor de saúde do município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F99123B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020 - PRC 168/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 041/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Leone e Salles Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda**. Obj.: Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades de pacientes da UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum e setor de saúde do município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B5637028

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2020_- PRC 167/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Auto Peças Bom Jesus Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de Linha de Montagem) Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F29DC9B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2020_- PRC 167/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Viana Mecânica Diesel Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de Linha de Montagem) Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5EF4D91B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2020_- PRC 167/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Auto Peças Comendador Ltda - EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de

Linha de Montagem) Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:16758303

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020_- PRC 167/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Varejão das Peças Ltda EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de Linha de Montagem) Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DED7EBD5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2020_- PRC 167/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Auto Peças e Centro Automotivo Chapadão Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de Linha de Montagem) Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9703AD3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2020_- PRC 167/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **M. M. Comércio de Peças Ltda ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de Linha de Montagem) Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C1E1A8AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2020_- PRC 167/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 040/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Caiçara Peças Diesel Eireli ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças e Acessórios Genuínos e Originais (Peças de Linha de Montagem) Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D9C57AE0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2020_- PRC 170/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 043/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Oxigênio Campanha Ltda.** Obj.: Contratação de Empresa Para Locação de Cilindros e Similares e Aquisição de Reguladores Medicinais, Cargas de Oxigênio Medicinal Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A440894D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020 - PRC 171/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 044/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Gesival Douglas dos Santos 09416716669**. Obj.: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviço de Montagem e Conserto de Pneus Para os Veículos e Máquinas do Serviço de Estrada de Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:00DBC2C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2020 - PRC 172/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 045/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Unimáquinas Peças e Serviços Eireli**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:42651ABA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020 - PRC 172/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 045/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **M. M. Comércio de Peças Ltda ME**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F5136BFB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020 - PRC 172/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 045/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Estiva Truck Diesel Eireli - EPP**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:48A78ECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2020 - PRC 172/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 045/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Multi Serviços Técnicos Ltda**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9DDC9B8E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2020 - PRC 172/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 045/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Auto Peças e Centro Automotivo Chapadão Ltda**. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:250B7395

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2020_ - PRC 173/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 046/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Denipotti & Denipotti Comé. e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus Para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7B4D0A5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2020_ - PRC 173/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 046/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Recapagem Felipe Fontes Eireli**. Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus Para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7055FC40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2020 - PRC 173/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 046/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **GTP Pneus Eireli**. Obj.: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus Para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:1D5A904E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2020 - PRC 175/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 048/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Uso Odontológico Para Atender as Necessidades do Consultório Dentário da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:36466A6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2020 - PRC 175/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 048/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Dental São Cristovão Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Uso Odontológico Para Atender as Necessidades do Consultório Dentário da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4129FA03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2020 - PRC 176/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 049/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Auto Peças e Centro Automotivo Chapadão Ltda. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6F300A5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2020 - PRC 176/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 049/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **M. M. Comércio de Peças Ltda ME**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:89000F9C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2020 - PRC 176/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 049/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação e Exportação EPP**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:904ED3CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2020 - PRC 176/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 049/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Eireli. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7430CC10

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2020 - PRC 176/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 049/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **LF Empresarial Eireli EPP**. Obj.: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:90FEC124

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2020 - PRC 177/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 050/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Rocha Comércio Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo do Raio-X da Unidade Básica de Saúde Estendida do Município de Natércia-MG. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:24C55BA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2020 - PRC 179/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 051/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Halley Alan Cabral de Andrade - EPP. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Expediente e Escolar Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DA61937D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2020 - PRC 179/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 051/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Moema Comercial Ltda ME. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Expediente e Escolar Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D5A6772F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2020 - PRC 179/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 051/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Michael Douglas da Silva Eireli - ME. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Expediente e Escolar Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7277B5D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2020 - PRC 179/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 051/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Atual Papelaria e Informática Eireli**. Obj.: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Expediente e Escolar Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:01F50F12

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2020 - PRC 183/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 053/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Império Distribuidora de Descartáveis e Limpeza Ltda EPP**. Obj.: Contratação de Empresa Para Uma Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar e Lavanderia Para Utilização na UBS Joaquim Mendes Junho e UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum do Município de Natércia - MG. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3B100160

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2020 - PRC 183/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 053/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Lenice Nogueira da Silva Eireli ME**. Obj.: Contratação de Empresa Para Uma Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar e Lavanderia Para Utilização na UBS Joaquim Mendes Junho e UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum do Município de Natércia - MG. Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.

Natércia, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B5687F8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 152/2019 Pregão 037/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Pães e Similares Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), foi REVOGADA por razões de interesse público, tendo em vista o preço ofertado que ficou acima do preço médio de mercado, portanto, podendo gerar superfaturamento.

Natércia (MG), 06 de janeiro de 2020

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A523AC2C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Referente ao Contrato n.033/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **KS Informática Ltda**. Obj.: Contrato Para Prestação de Serviços em Sistemas de Nível Federal e Estadual, de Gestão em Saúde, Metas e Prestação de Contas da Saúde Municipal: Manutenção e Suporte em Todos os Sistemas Datasus Conforme Especificações Para o Setor de Saúde. Data da Assinatura: 30/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Processo Administrativo nº 024/2019 e Pregão nº 006/2019. Dotação Orç. 020602 10 301 0011 2.069 339039.

Natércia (MG), 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0DD386B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020 - Processo Administrativo **N° 001/2020** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 001/2020**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Pães e Similares Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 20 de janeiro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0198E93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI-RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADM. N° 79/2019. INEXIGIBILIDADE N° 05/2019. Contratante: Município de Onça de Pitangui-CNPJ 18.313.858/0001-71. Contratada: Auto Posto Onça de Pitangui Ltda- ME- CNPJ 28.357.229/0001-05. Objeto: Aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas (próprios e conveniados), deste Município. Valor total: R$ 775.605,00 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais). Vigência do contrato: 03/01/2020 a 31/12/2020. Fundamentação: art.25, I, Lei 8.666/93.

Onça de Pitangui/MG, 02/01/2020.

Autoridade Ratificante:
GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:4C773634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 028/2019. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 028/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PADUA TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019- Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4ACAA08F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 037/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 037/2019. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Valmir Faria Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 30/12/2019 - Vigência: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7F4CF6C8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 004/20, modalidade Pregão Presencial nº 003/20 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino e transporte escolar intermunicipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 20/01/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4154B81C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Processo Nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais criado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) com vistas em proporcionar ao Município de OURO FINO a publicação dos atos normativos e administrativos com maior economia e transparência. Valor: R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)/Mês.

Contratada:
Associação Mineira de Municípios -AMM.
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:17CA9646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Educação e Cultura

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 20/01/2020 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3BA4B8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 49/2019. Processo de Compra nº 190/2019** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **23-01-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 03 de Janeiro de 2020.

RAFAEL MARCUS NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:96A91886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 31 de dezembro de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02290882	Priscila Souza Crivellaro	Técnico em Administração
02302139	Ellen Cristiana Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
02311412	Joel Aparecido Lima	Motorista Carteira D

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E5A61A93

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 31 de dezembro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02296896	Rafael Henrique Xavier de Faria Pinto	Técnico em Administração
02321446	Jéssica Silva Moreira	Professor Auxiliar da Educação Básica
02337019	Jéssika Campos da Silva	Professor Auxiliar da Educação Básica
02332262	Maria Aparecida de Melo Ribeiro	Professor Auxiliar da Educação Básica
02326404	Samanta Cristina da Silva Borges	Fiscal de Obras e Edificações

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3E6294FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que os(as) **candidatos(as) abaixo discriminados(as)**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS(AS)** do referido concurso. Dou fé.

Pará de Minas, 07 de janeiro de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02323145	Carla Cristina da Silva	Técnico em Enfermagem
02337550	Marli Maria Campos	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F106F903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 001/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001/2020

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, Inexigibilidade 001/2020, para prestação de serviço médico clínico geral, em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade, a serem prestados n Centro Médico Municipal.

Credenciamento: **a partir de 08 de Janeiro de 2020 no horário de 08:30 às 11:00 horas.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 03 de Janeiro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7E44552A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 001/2020, pregão presencial nº 001/2020 Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, conforme solicitações das Secretarias Municipais Requisitantes, durante o ano de 2.020, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 21 de janeiro de 2020, às 08h30min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 06 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:CC22C8BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 002/2020, pregão presencial nº 002/2020 Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP, para aquisição de CESTAS BÁSICAS, destinado ao Programa de Ação Social para distribuição entre famílias de baixa renda, durante o ano de 2.020, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 21 de janeiro de 2020, às 09h30min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 06 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9AF4B986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 003/2020, pregão presencial nº 003/2020

Constitui objeto da presente licitação aquisição de pão francês 50 gramas, pão de milho 60 gramas, rosquinha doce 60 gramas e leite de vaca pasteurizado tipo "B" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o ano de 2020, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 21 de janeiro de 2020, às 10h30min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 06 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7356321B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 004/2020, pregão presencial nº 004/2020 Constitui objeto da presente licitação a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP para aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros durante o ano de 2.020, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 21 de janeiro de 2020, às 13h30min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 06 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9B91B0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 005/2020, pregão presencial nº 005/2020 Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVA ME, MEI e EPP a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitações das Secretarias Municipais durante o ano de 2.020, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 22 de janeiro de 2020, às 09h00min Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 06 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:225F8B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 02/2020

PORTARIA N° 02/2020

Dispõe sobre nomeação para provimentode cargo do concurso Público 001/2015.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ART. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve:
Artigo 1° - Fica nomeado, para provimento de cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão o candidato, aprovado no Concurso Público – Edital n° 001/2015, abaixo relacionado:
CARGO: **VIGILANTE**
CONCURSADO: ALAN NUNES RODRIGUES
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 06 de janeiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:61AC7DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº: 6.841/19, KARINY CRISTINA AZEVEDO

Termo aditivo 01/2019 ao Termo de Compromisso nº: 6.841/19

Pelo presente instrumento de termo aditivo 01/2019 que celebra entre si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **KARINY CRISTINA AZEVEDO,** brasileira, solteira, estudante, portador do RG n.º MG-20.120.828 SSP/MG e CPF n.º 124.768.736-83, residente e domiciliado na Rua José de Bastos Filho, n.º 26, Jardim Alvorada, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no nono período do Curso de **Fisioterapia** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Da antecipação de vigência:

Fica antecipada a pedido da estagiária a vigência do termo de compromisso hora aditivado que passará a ter **vencimento em 20/12/2019.**

2º - Das demais clausulas estabelecidas:

Ficam mantidas na integralidade as demais condições estabelecidas entre as partes.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

KARINY CRISTINA AZEVEDO
Estagiária

Testemunha:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:67A23169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.148/2019 - RENOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

DECRETO Nº 4.148/2019 - RENOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

"Renomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Esportes do biênio 2019/2020."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.745/2012 de 11.03.2012;
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal; e
CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população Perdoense;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Perdões - MG:

I -Representante da Secretaria Municipal de Saúde sendo:
A Sra. Eniza Isabel Costa Resende – CPF – 588.782.116.72;

II-Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo:
O Sr. Luiz Sérgio de Pádua - CPF – 468.820.736-00;

III-Representantes do Independente Esporte Clube sendo:
O Sr. Wagner Serôdio Carvalho - CPF – 931.875.727-15;

IV-Representante da Associação Top Volley sendo:
A Srtª. Bruna Rosse Murad - CPF – 036.799.316-38,

V-Representante do Conselho Tutelar sendo:
A Srtª. Raíssa Lelis Selvati - CPF – 108.938.896.95

VI-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social sendo:
O Sr. Leandro Willian Fernandes- CPF – 063.117.376-55;

VII-Representante da Associação dos Moradores do bairro Palestina:
O Sr. Marco Antônio Lopes Lúcio – CPF – 110.024.406-96;

VIII-Representante da Secretaria Municipal de Educação sendo:
A Srtª. Denise Teixeira Garcia Pereira – 137.632.628.06;

IX -Representante da Escola Estadual João Melo Gomide sendo:
O Sr. Vauvenargues Lopes - CPF – 963.888.116.04;

X-Representante da Escola Municipal Jose Norberto de Andrade sendo:
A Srtª. Cristiane Guimarães Pedroso Lasmar - CPF – 039.508.046-09;

XI-Representante da Escola Cenecista Dulce Oliveira sendo:
A Srtª. Cristiane Guimarães Carvalho- CPF – 036.802.726-00;

XII-Representante do Núcleo de Aprendizagem Integral sendo:
O Sr. Dômer Pádua Oliveira - CPF – 099.825.576-96;

XIII-Representante da APECA – Associação Perdoense Esporte e Cultura Ativa sendo:
O Sr. Helton Vicente de Souza – CPF – 041.764.076-54;

XIV-Representante da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sendo:
A Srtª. Milena Aparecida Faria dos Santos- CPF – 103.687.196-77;

XV-Representante da Escola Estadual Elvira Lopes Resende sendo:
A Srtª. Eliana Paula Oliveira Gomide Vítor - CPF – 000.237.866-39;

XVI- Representante da Escola Municipal Otaviano Alvarenga sendo:
A Srtª Cíntia Assunção - CPF – 475.997.156-49;

XVII-Representante da Escola Municipal Padre Pedro Machado sendo:
A Srtª. Tatiane Santos Luciano - CPF – 076.996.026-09;

XVIII- Representante do Legislativo sendo:
O Sr. Marcos Tadeu de Carvalho - CPF – 563.562.856-72;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD3B79E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 079/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Data de Abertura: 20 de janeiro de 2020 as 15:00 horas. O edital poderá ser obtido do sitio www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de janeiro de 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:579C9BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Obras, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para o cargo abaixo relacionado:

Cargo/Função	Qtd. Vagas	Fundamentações
Oficial de Serviços	01 + cadastro reserva	Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 063/2019.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios***portalamm.org.br*****.**

1.4O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma etapa única, onde será feita a análise curricular (experiência profissional).

1.5A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 Carga horária semanal (CH), remuneração mensal:

Cargo/Função	CH	Remuneração
Oficial de serviços, com especialidade como calceteiro	40h semanais	R$1.168,88

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4 As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo III deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas na recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, nos dias16e17 de janeiro de 2020, nos horários de 08h00min as 10h00min e de 13h00min as 15h00min.

3.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando os documentos exigidos no Anexo II.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR
5.1A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação total obtida nos itens expressos no Anexo II.
5.2 O Anexo II deverá ser preenchido juntamente com cópia dos documentos comprobatórios juntamente com originais para conferência, ou devidamente autenticados no momento da inscrição.
5.3 Em caso de empate serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:
Maior pontuação – Experiência Profissional
Maior idade.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

6.3 Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:

I-CPF;
II- Carteira de Identidade;
IV- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
V- Comprovante de Residência;
VI- Certidão de Nascimento/Casamento;
VII- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (quatorze) anos;
VIII- Declaração de não acúmulo de cargo Público.

6.4A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.5Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

6.7O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Obras.

7- COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº063/2019, nomeada pelo Prefeito Municipal de Piranga/MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Piranga/MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, tendo como base o relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

8 -DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão lotados no Departamento Municipal de Obras, com as cautelas de praxe.

8.2 A duração dos contratos observará a **Lei nº 1.457/2011, Art. 2º, inciso V**, com as suas eventuais posteriores alterações, e será pelo tempo estritamente necessário para suprir a demanda, sem prejuízo ao serviço público.

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Critérios de Pontuação, III – Atribuições dos cargos e escolaridade e IV – Cronograma.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

9.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

9.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG (**www.piranga.mg.gov.br)** e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

9.7 Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

9.8 O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou de mais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

9.10 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

9.11 Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

9.12 A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

9.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga e no sítio eletrônico do Município de Piranga. (**www.piranga.mg.gov.br**) e o extrato no site da Associação Mineira de Municípios ***portalamm.org.br*.**

9.14 As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Piranga, _____ de _____de2020.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido: _____
Nome:_____
Data de Nascimento: _____ Celular:_____
CPF:_____ Identidade:_____
Endereço:_____
Assinatura do Candidato: ____
Servidor Responsável:_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Piranga, _____ de _____de2020.

Inscrição nº_____
Cargo Pretendido:_____
Nome:_____
Assinatura do Candidato: _____
Servidor Responsável:_____

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

NOME DO CANDIDATO:	
Critérios	**Valor**
Experiência profissional - 0,5 pontos para cada ano trabalhado, totalizando 5,0 pontos	**5,0**
TOTAL	

Descrição dos Documentos apresentados:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____

Observações:

Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:
a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques; *ou*
b) contrato de trabalho; *ou*
c) certidão de contagem de tempo; *ou*
d) termo de posse; *ou*
e) declaração exarada sob as penas da lei, com firma reconhecida em cartório;
f) o tempo de experiência profissional similar em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, valendo apenas documentos com firma reconhecida em cartório.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E ESCOLARIDADE

OFICIAL DE SERVIÇOS		
FUNDAMENTAÇÃO	**ESCOLARIDADE**	**ESPECIALIDADE**
Lei Complementar nº 016/2010	Ensino Fundamental Incompleto	Calceteiro

ANEXO IV
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	06/01/2020
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	13/01/2020 e 14/01/2020
03	Período de Inscrições e Entrega de Documentos	16/01/2020 e17/01/2020
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	21/01/2020
05	Publicação de Resultado Preliminar	22/01/2020
06	Prazo para interposição de recursos	23/01/2020 a 24/01/2020
07	Publicação de Resultado Final	27/01/2020
08	Homologação do Processo Simplificado Seletivo	28/01/2020

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:75783F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2991/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2991 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Piranga, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Concorrência Pública nº 002/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao Sr. **NATALINO DIAS LEONARDO** a delegação, a título precário, da prestação de serviço de transporte de passageiro por táxi no Município de Piranga.

Art. 2º - A permissão ora outorgada se dará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Fica o permissionário indicado no artigo 1º convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, a atender os termos contidos no Edital de Concorrência Pública nº 002/2019.

Art. 4º - O veículo, nas condições declaradas no Anexo 4 do Edital de Concorrência Pública nº 002/2019, deverá ser submetido à vistoria e o respectivo laudo deverá ser apresentado quando da assinatura do contrato de permissão.

Art. 5º - O permissionário indicado, após assinar o respectivo contrato de delegação de permissão, poderá iniciar a prestação de serviço de transporte de táxi, imediatamente.

Art. 6º - O prazo para assinatura do contrato de delegação de permissão para execução do serviço de transporte de passageiro por táxi se encerra-se no prazo de 30(trinta) dias, contados de sua regular convocação.

Art. 7º - Deverá ser remetido cópia deste Decreto com respectivo comprovante do extrato de publicação para órgãos interessados, tais como Departamento Estadual de Trânsito e outros.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F4B8F9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2992

DECRETO MUNICIPAL Nº 2992 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Piranga, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Concorrência Pública nº 002/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada ao Sr. **MARCELO PEIXOTO MACIEL** a delegação, a título precário, da prestação de serviço de transporte de passageiro por táxi adaptado no Município de Piranga.

Art. 2º - A permissão ora outorgada se dará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Fica o permissionário indicado no artigo 1º convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, a atender os termos contidos no Edital de Concorrência Pública nº 002/2019.

Art. 4º - O veículo, nas condições declaradas no Anexo 4 do Edital de Concorrência Pública nº 002/2019, deverá ser submetido à vistoria e o respectivo laudo deverá ser apresentado quando da assinatura do contrato de permissão.

Art. 5º - O permissionário indicado, após assinar o respectivo contrato de delegação de permissão, poderá iniciar a prestação de serviço de transporte de táxi, imediatamente.

Art. 6º - O prazo para assinatura do contrato de delegação de permissão para execução do serviço de transporte de passageiro por táxi se encerra-se no prazo de 30(trinta) dias, contados de sua regular convocação.

Art. 7º - Deverá ser remetido cópia deste Decreto com respectivo comprovante do extrato de publicação para órgãos interessados, tais como Departamento Estadual de Trânsito e outros.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2AC7D0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRAZO NOVA HABILITAÇÃO EMPRESA SIAPPA COM. LOC. MANUT. SOFTWARE EQUIP. INF. LTDA

Pirapetinga, 06 de Janeiro de 2020.
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pala douta assessora jurídica Anny Ramos Viana; e CONSIDERANDO ato de decisão do prefeito Municipal, declara-se aberto prazo de 8 dias úteis, fundado no artigo 48, § 3º da Lei.º 8.666/93, a contar da publicação deste, para que a empresa SIAPPA COM. LOC. MANUT. SOFTWARE EQUIP. INF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.206.647/0001-13 proceda entrega de nova habilitação ao procedimento licitatório nº 095/2019 pregão presencial nº 047/2019 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, pelo período de 06 meses, compreendendo os serviços descritos no termo de referência.

PATRÍCIA GOMES FERREIRA
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:ACFB5FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

CHAMAMENTO PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
Através deste intima-se as empresas: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ nº 09.147.535/0001-64; Construir Fácil Materiais de Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 13.565.459/0001-84; Coelho e Silva Comércio e Serviços LTDA-EPP, inscrita no CPNJ nº 10.282.328-0001-00; REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CPNJ nº 07.267.233/0001-02; e JP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PÁDUA LTDA, portadora do CNPJ nº 26.123.325/0001-55; Todas participantes da licitação nº 091/2019 pregão presencial nº 044/2019 que trata do registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção de Escolas Municipais e de Unidades Básicas de Saúde do Município de Pirapetinga/MG, para o comparecimento destas no dia 15 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, com a finalidade de continuação dos trabalhos relativos à habilitação, recursos e classificação das posteriores propostas melhores classificadas.

Pirapetinga, 06 de Janeiro de 2020.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:08893267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N: 016/2019
DATA: 12 de dezembro de 2019.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos de demanda judicial, para abastecimento da Farmácia de Todos.
CONTRATADA: Razão Social: Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ubaense Ltda-EPP
CNPJ/MF: 12.313.285/000108
Endereço: Rua Juca Neto, s/nº, Centro, São José de Ubá/RJ, CEP: 28.455-000
Contatos: (22) 3866-1740
Email: ubamedrj@gmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total de R$ 12.684,39 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
PRAZO: 06 meses

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D2EB7959

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 017/2015. Tomada de Preço 017/2015. Contrato Administrativo 015/2015. Termo aditivo 06. **Contratada:** Planejar Consultores Associados LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para prestação de Serviços Técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para desenvolvimento dos trabalhos. **Justificativa:** cláusula quinta do contrato ora aditado e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. **Valor mensal:** 3.729,60 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **Valor total:** 44 755,20 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) **Vigência contratual:** 01/01/2020 a 31/12/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.35.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 20/12/2019.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:7F76DBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidores Comissionados para fins de cumprimento de decisão judicial e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5003712-28.2019.8.13.0512 procede-se a **EXONERAÇÃO IMEDIATA** dos ocupantes dos cargoscomissionados**Coordenador; Chefe de Setor; Chefe de Divisão; Diretor de Unidade de Atenção Social Básica; Diretor de Unidade de Atenção Social de Média e Alta Complexidade; Diretor de Unidade Básica de Saúde; Procurador Geral do Município; Assessor de Apoio Jurídico; Controlador Interno; Ouvidor Municipal; Corregedor Administrativo; Assessor de Governo**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Pirapora, 02 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F8C3B24F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 95/2020

Decreto Nº 95/2020

"Nomear Membros do Conselho Tutelar"

A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições e nos termos da lei Municipal nº 1888/2007, e ainda com base na Resolução CMDCA nº 04/2019 do resultado final da eleição realizada em 06/10/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares do Conselho Tutelar, para o quadriênio de 10/01/2020 a 09/01/2024, a saber:

I – Geovana Rodrigues dos Santos
II – Thais Emanuele Duarte Botelho Rocha
III – Warlen Ermínio Cardoso da Cruz
IV – Eimar Santos de Carvalho
V – José Geraldo Bento

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 03 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO PULCHERIO LOPES CONDE BASTOS REGO MATOS DE SOUZA
Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:5B3268DA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Nº. 094 de 27 de Dezembro de 2019.

Declara situação anormal, caracterizada com situação de emergência, as áreas do município afetadas pela Estiagem - 1.4.1.1.0

A **Prefeita Municipal de Pirapora-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art.8º, inciso VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, considerando:
CONSIDERANDO que o município vem sofrendo nos últimos anos com a escassez de chuvas e os baixos índices pluviométricos, resultando numa diminuição significativa no volume dos reservatórios de águas superficiais, subterrâneos e a queda da vazão dos rios, causando ainda um declínio acentuado na produtividade, na geração de emprego e renda do setor agropecuário.
CONSIDERANDO que o volume acumulado de chuvas nos últimos meses, de julho a dezembro/2019 em todo o município de Pirapora/MG, foi de 407,20 mm, abaixo das médias dos últimos anos e com distribuição irregular no período, conforme dados da estação meteorológica do Instituto Mineiro Nacional de Meteorologia (INMET), do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), dados fornecidos pela Emater;
CONSIDERANDO que a Agência Nacional das Águas (ANA) e a Organização Nacional de Saúde (ONS), com o intuito de controlar a vazão do Rio São Francisco e desta forma garantir o abastecimento mínimo de água nos meses mais secos do ano, reduziram drasticamente a vazão do reservatório da represa de Três Marias;
CONSIDERANDO que provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, afetando principalmente a residente na zona rural e assoreamento do Rio São Francisco, causando danos econômicos;
CONSIDERANDO que o longo período de estiagem causou, no período de julho a dezembro de 2019, prejuízos à agropecuária nas áreas afetadas do município, conforme dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER;
CONSIDERANDO que, apesar das ações adotadas pelo município, há necessidade da atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em reposta ao desastre,
CONSIDERANDO, finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de Estado de Emergência em virtude de desastre climatológico, classificado como Estiagem **– 1.4.1.1.0**, conforme Instrução Normativa/MI nº 02 de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º - Com base no no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LC 101/2000), fica dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários atingidos pelo desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias, revogando as disposições em contrario.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

JAIR GOMES
Chefe de Departamento Defesa Civil

DR. RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município de Pirapora

DARCY DE SOUSA MAIA
Secretário de Emprego e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9B85DA20

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°03 de 02 de Janeiro de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Fidelis da Silva Morais Filho**, para o cargo comissionado de Diretor, CCM-04 .
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado no Gabinete.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 26 de Novembro de 2019.

Pirapora, 02 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:78653130

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°04 de 02 de Janeiro de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Andréia Luciana Mendonça Maia Santos**, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista Administrativo, Matrícula nº 7888, para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02 .
Art. 2º. A servidora acima mencionada ficará lotado no Controle Interno.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2020.

Pirapora, 02 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:41B78CF6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°05 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°05 de 02 de Janeiro de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Procurador Geral do Município.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO,** servidor efetivo ocupante do cargo de Procurador Municipal, Matrícula nº 13485, para o cargo comissionado de Procurador Geral do Município, CCM-01.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado no Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2020.

Pirapora, 02 de Janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:73DA4C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 064/2019 – Registro de Preços 047/2019 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e alimentação para cães, para empresas com sede em um raio de até 08 (oito) quilômetros da Prefeitura Municipal de Pitangui, para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados, com **entrega imediata (em até 24horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **17/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E74ADC7B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 111/2019 – PREGÃO - 051/2019 – REGISTRO DE PREÇO 039/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GIOVANNI GONÇALVES MARTINS – ME –** Valor: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de execução de Projetos de Rede de distribuição aérea, subterrânea e afins de acordo com as normas da Concessionaria CEMIG neste Município de Pitangui/MG. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **02/01/2020 à 01/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:90B5F550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 65/2019
Processo Licitatório nº: 60/2015
Aditivo ao contrato nº: 62/2015
Contratado: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI EPP
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 29 de fevereiro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6318D0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 66/2019
Processo Licitatório nº: 158/2016
Aditivo ao contrato nº: 214/2016
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C5783856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 67/2019
Processo Licitatório nº: 159/2016
Aditivo ao contrato nº: 236/2016
Contratado: EL CONSTRUTORA LTDA ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F4D657AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 68/2019
Processo Licitatório nº: 58/2019
Aditivo ao contrato nº: 136/2019
Contratado: BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 30 de junho de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8009D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 69/2019
Processo Licitatório nº: 160/2019
Aditivo ao contrato nº: 227/2019
Contratado: BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 30 de junho de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:077E3E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 70/2019
Processo Licitatório nº: 111/2015
Aditivo ao contrato nº: 183/2015
Contratado: PERES E GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de janeiro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CE8BD06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 70/2019
Processo Licitatório nº: 111/2015
Aditivo ao contrato nº: 183/2015
Contratado: PERES E GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Data: 30 de dezembro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6E552D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 45 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2030992
Nome: DOMINGUES & CAMARGO REPRESENT. LTDA
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 4.264,73 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Pouso Alegre - MG, 07 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B239BDDD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.843, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino: José Dimas da Silva Fonseca.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear o Srº. José Dimas da Silva Fonseca para o cargo de Superintendente de Gestão de Recurso Materiais Interino, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de férias do titular da Superintendência.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A80C708B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.064, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Delega competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino, **José Dimas da Silva Fonseca**, nomeado pela Portaria nº 3.843/2020, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DE787008

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG

Objeto: Execução de Programa - ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o desenvolvimento rural sustentável no Município. Valor: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 03/01/2020. Dotação Orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.0001.33504100 - Contribuições.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:42529272

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA Nº 45/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO A ATA Nº 45/2019. Processo Administrativo nº 255/2019. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°19/2019 DO MUNICÍPIO DE DARIO MEIRA NO ESTADO DA BAHIA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B",** com fundamento no Art. 22, Decreto Municipal nº 4.905/2018. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação 02/01/2020. Contratada: **CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wal Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101, no valor de **R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7E083C6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 191/2015 - DISPENSA Nº 19/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO **Nº 191/2015 –** DISPENSA Nº **19/2015**. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCALIZADO Á RUA VINICIUS MEYER, Nº 551 , BAIRRO SÃO JOSÉ DO PANTANO , PARA SEDIAR A CEIM (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL)" Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 03/12/2020. Assinatura em 03/12/2019. Locador: JOSÉ ALTAIR DE FARIA. Valor mensal R$ 5.451,07 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos). Dotação orçamentaria nº 02.07.0012.0365.0004.2041.3.3.90.36.00 – ficha 427 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C2E7D594

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONVOCAÇÃO CP 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - Processo Licitatório nº 95/2019 – **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE".** A Comissão Permanente de Licitações CONVOCA todas as empresas participantes da licitação supracitada, para a abertura do ENVELOPE Nº 04 - PROPOSTA DE PREÇO, a sessão pública será no dia 13 (treze) de Janeiro de 2020 as 09h00min. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:23A83E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.432/2.019

INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DOS EVENTOS CULTURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as atividades inerentes aos Eventos Culturais Promovidos pela Prefeitura Municipal em 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Fiscalizadora dos Eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal do Prata/MG no exercício de 2.020, que tem por competência fiscalizar as ações de organização, divulgação e realização dos Eventos Culturais, podendo, para tanto, baixar diretrizes, condições e cronogramas de execução.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão instituída no artigo 1º deste Decreto:

Alessandro Lima Evangelista;
Arivelber Franco Mendes Filho;
Demétrio Jacome da Paz Neto;
Liode Aparecida Lopes Arantes;
Maria Helena Cruz Mello;

Art. 3º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 03 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A838FEEE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.437 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL DE N. ° 1.908/2001, DE 21 DE MARÇO DE 2001 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Anuar Arantes Amui**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando da necessidade de regulamentar a Lei Municipal de n. ° 1.908/2001 de 21 de março de 2001;

Considerando a r. decisão proferida em análise de Inquérito Civil de n. ° MPMG-0528.19.000025-7, que recomendou a adoção de medidas visando a regulamentação dos serviços realizados pelo Município de Prata, utilizando se de máquinas e veículos oficiais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a utilização da patrulha mecanizada, para atendimento ao Produtor Rural mediante cessão de máquinas e operadores da Prefeitura, somente ocorrerá após cumprida todas as exigências previstas nos artigos 3° e 4° da Lei Municipal de n. ° 1,908/2001;

Art. 2º - Fica determinado que a utilização dos veículos oficiais do Município de Prata, se restrinja a prestar serviços somente ao serviço público, proibindo-se qualquer uso privado fora do expediente, exceto quando estritamente necessário para o interesse público, devidamente justificado.

Art. 3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de Dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:24EEFFFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1254/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para serem gozadas no período de 12/12/2019 a 31/12/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/12/2019 a 11/12/2019, ao servidor **SAULO HENRIQUE LADEIRA NOVAES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 00707.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AC756C8F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1255/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 11/12/2019 a 09/01/2020, a servidora **IRACILDA GONZAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03631.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E3F1594B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1256/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 09/12/2019 a 07/01/2020, a servidora **TALITA TAMBELLINI PIRES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 04171.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E4E60C85

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1257/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/11/2019 a 06/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/12/2019, ao servidor **RELGE DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:67D46E67

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1258/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/08/2018 a 03/08/2019, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **JOSE SELESON DE LIMA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 04108.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:054DCD78

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1259/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **TALITA NUNES COSTA**, matrícula 04126, servidora efetiva no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe atual Nível 6, Padrão F1 para o Nível 6 Padrão F2, a partir de 01/12/2019, por ter concluído em 14/10/2019 o Curso de Pós-Graduação em Farmácia Clínica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DAA83627

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1260/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2003 a 08/07/2008, para serem gozadas no período de 13/12/2019 a 11/01/2020, a servidora efetiva **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de Otorrinolaringologista, matrícula nº 04180.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6FAFED98

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1261/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 27/11/2019 a 04/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 05/12/2019, ao servidor **MARCELO DIAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5361EB69

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1262/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 26/11/2019 a 03/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04/12/2019, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DC2A508B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1263/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/01/2018, para serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, a servidora efetiva **KAREN MELLO DA SILVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00355.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DA9051ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1264/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **JAQUELINE APARECIDA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pelo nascimento de sua filha **CLARICE SOUZA FERREIRA LIMA**, nascida no dia 29/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/11/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1E9A22EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1265/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/12/2019 a 16/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/12/2019, a servidora **REGINA DIAS MELLO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:55F20A56

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1266/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 29/11/2019 a 27/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2020, à servidora **JAQUELINE APARECIDA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:574B33CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1267/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **JOSE GUIDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº 06417.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:08A0A19E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1268/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **NILTON NATAL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 05695.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6DC59F4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1269/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **VANDER MICHELS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº 05949.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:21994ACA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1270/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2018 a 24/04/2019, para serem gozadas no período de 26/12/2019 a 14/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 16/12/2019 a 25/12/2019, ao servidor **RENATO ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 06445.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C052C34E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1271/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **VERESILVIO GOMES**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº 05877.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:67D0A214

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1272/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **LEONARDO GOMES ARANTES DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 03616.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:08828F02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1273/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2018 a 03/11/2019, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº 05830.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7F9EB62F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1274/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **UALISSON DE SOUZA BRAGA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 05688.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:73AE01FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1275/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, para serem gozadas no período de 06/12/2019 a 04/01/2020, a servidora efetiva **VANDA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 00495.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F14FFBC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1276/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/11/2019 a 04/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 05/12/2019, ao servidor **WENZEL SOUSA SATHLER**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ABC30081

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1277/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/10/2018 a 28/10/2019, para serem gozadas no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, ao servidor **HERLER FERREIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Tratorista, matrícula nº 04095.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6668B5FC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1278/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **JOSE CANDIDO DE SOUZA FILHO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05988.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D695496D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1280/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019, para serem gozadas no período de 09/12/2019 a 07/01/2020, ao servidor **DANIEL PEDRO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 04475.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A5B2A7DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1281/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **KALIANE NUNES VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor, a contar do dia 04/12/2019 a 11/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/12/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:273FAE05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1282/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença por mais 03 (três) anos para interesses particulares, a partir do dia 03/01/2020 a 02/01/2023, devendo retornar ao serviço no dia 03/01/2023, a servidora **MARILIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4B6D99E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1283/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **VANESSA CRISTINA MARQUEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 06514.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A8B4CA4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1284/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Secretário do Meio Ambiente, símbolo SM, a partir de 10/12/2019, o **Sr. LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CE7AC6BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1285/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 11/12/2019, o **Sr. JOSÉ PIO DE NOVAES FILHO**, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário do Meio Ambiente, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DEA9A0ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretário de Administração Sr. **DEMÉTRIO JACOME DA PAZ NETO**, autorizado a assinar o Edital de Concurso Público de n. 001/2019.

Prata/MG, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2DCE053F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1287/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **SIMONE PADUA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, matrícula n° 04996.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0E3F9863

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1288/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **NILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula n° 06172.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EA2773FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1289/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, para serem gozadas no período de 12/01/2020 a 31/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2020 a 11/01/2020, ao servidor **SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula nº 05878.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:085FC4D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1290/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 02/11/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, a servidora **TATIANE RODRIGUES ARANTES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03632.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1E9B0682

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1291/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 04201.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3686F329

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1292/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/07/2017, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **AIRTON VIEIRA ARANTES JUNIOR,** ocupante do cargo de Coordenador do CAPS, matrícula nº 05678.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AD41CA24

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1293/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/12/2019 a 06/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/12/2019, a servidora **TACIANE NAVES SANTOS**, ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:822D21CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1294/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/12/2019 a 13/12/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2019, a servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E9E0C67C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1295/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/12/2019 a 19/12/2019, devendo retornar ao

serviço no dia 20/12/2019, a servidora **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9EA6E957

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1296/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2019, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **TALLES AUGUSTO ARANTES SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, matrícula nº 06005.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AEBD6263

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1297/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/11/2018 a 15/11/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **MARCELIA FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 05831.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A155347D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1298/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **LARISSA POLIARA FARIA DE QUEIROZ CAMARGOS**, ocupante do cargo de Dentista PSF, matrícula n° 04204.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:23531C52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1299/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/06/2018 a 21/06/2019, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **PAMELLA TAMBELLINI OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula n° 05673.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3E7F80CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1300/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, a servidora **LILIANE APARECIDA DE URZEDO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, matrícula n° 06334.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F4B6E9A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 268/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para organização e realização do evento "CARNAPRATA 2020", no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, com exploração comercial da área destinada ao evento, na cidade de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **AF ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI-ME.**
Valor total global **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: 21/02/2020 a 25/02/2020.
Data da assinatura: 03/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:36BDA964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 06/2019

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de Reforma do Posto de Saúde Municipal, localizado na região rural Valo Velho**.**

DATA DO CONTRATO: 06/01/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Construtora Sidney Eireli

VALOR GLOBAL: R$ 29.919,05(Vinte e Nove Mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 06/01/2020 A 04/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 06 de Janeiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2D265781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 06/2020

" Aprova calendário Tributário para o exercício de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 84 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 02/2012 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os prazos para recolhimento de tributos e a prestação de informações ao fisco municipal em conformidade com o Código Tributário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município de Quartel Geral- MG para o exercicio de 2020, constante no **Anexo I**, que é parte integrante deste Decreto, restando notificados do lançamento de ofício, referente aos tributos da competência do Município de Quartel Geral-MG.

Art. 2° - No caso de não recebimento, ate dez dias antes do vencimento, do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, correspondente aos tributos elencados na legislação municipal, deverá o contribuinte solicitar nova emissão do documento na Secretaria da Fazenda, setor de tributos.

Art. 3° - Contribuinte que não receber o carnê de pagamento ou Documento de Arrecadão Municipal - DAM, ate 10(dez) dias antes do vencimento do tributo ou renda, deverá comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda do Município, no setor de tributos, para solicitar a segunda via do carnê de pagamento.

Parágrafo Único - Haverá premiação como forma de incentivo ao pagamento, a lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios, serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 4° - Fica atualizado os Valores das Plantas Genéricas de valores e o valor de Equivalência da UFQG (Unidade Fiscal do Município de Quartel Geral) no exercício de 2020, mediante a aplicação do precentual referente ao INPC(Índice Nacional de Preços ao consumidor) dos últimos 12(doze) meses.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Pubfique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 03 de Janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 06 de 03 de Janeiro de 2020

TRIBUTOS	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "HOMOLOGADO"	Dia 10 de cadas mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "DE OFÍCIO"	Dia 10 de cadas mês, subsequente ao mês de lançamento de Ofício
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "RETIDO NA FONTE"	Dia 10 de cadas mês, subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- "ESTIMATIVA"	Último dia útil de cada mês.
TAXAS (TLF de Licença para Funcionamento)	Dia 30/03/2020 e após no ato do lançamento
TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	30/08/2020
IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano Cota ùnica	06/09/2020
1º Parcela	06/09/2020
2º Parcela	06/10/2020
3º Parcela	06/11/2020
4º Parcela	06/12/2020
Taxa de Licença de Veículos de Aluguel	30/03/2020

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:353CDA04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 001/2020.

PORTARIA Nº 001/2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de licitação do SAAE de Recreio-MG.

O Diretor do SAAE-Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho, de acordo com a portaria nº 800 de 15/10/1987 em cumprimento ao disposto da Lei nº 8666/93 de 21/06/1993,com suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores:

ANDRÉ DA COSTA LIMA-PRESIDENTE
MARCOS ANTÔNIO TURETE INHAN-VICE-PRESIDENTE
PAULO CEZAR BORGES ROCHA HENRIQUES-EFETIVO

Todos do quadro permanente do SAAE sobre a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Permanente de Licitação,de acordo com os parágrafos 1º,2º,3º, e 4º do art.51 do Decreto Lei nº 8.666/93.O presidente em seus impedimentos,será substituído pelo vice-presidente.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 06 de Janeiro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:2EF055CF

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 002/2020.

PORTARIA Nº 002/2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Controle Interno do SAAE de Recreio-MG.

O Diretor do SAAE-Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear integrantes para compor a Comissão de Controle Interno do SAAE de Recreio- MG.

JULIO CEZAR BORGES ROCHA -PRESIDENTE
JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA -VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA COIMBRA-EFETIVO

Todos do quadro permanente do SAAE sobre a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de Controle Interno. O presidente em seus impedimentos, será substituído pelo vice-presidente.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 06 de Janeiro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:B07B27CE

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 003/2020.

PORTARIA Nº 003/2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para prestar constas mensalmente da PCSF do SAAE de Recreio-MG.

O Diretor do SAAE-Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o funcionário João Alcides Campos Ferreira, para receber e prestar contas mensalmente da PCSF (Proposta de Concessão de Suprimentos de Fundos) do SAAE de Recreio- MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:4135931F

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 004/2020.

PORTARIA Nº 004/2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para responder como Pregoeiro do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o funcionário DIEGO PENA DA SILVA, para responder como Pregoeiro do SAAE de Recreio- MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 06 de Janeiro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:64D6D2B7

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
ADITAMENTO Nº 001

1º Aditamento
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratada: Drogaria São José Ltda ME
Objeto: Recebimento de contas e água e esgoto e outros serviços.
Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.a Direção : José Augusto de Souza Filho

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:D8028F5D

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
2º ADITAMENTO

2º Aditamento
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratada: Nossa Drogaria de Recreio Ltda ME
Objeto: recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.
Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.
a Direção: José Augusto de Souza Filho.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:E3458959

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
3º ADITAMENTO

3º Aditamento.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Régio Comércio Ltda - ME
Objeto: recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.
Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.a Diereção: José Augusto de Souza Filho.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:7DBBA32B

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
4º ADITAMENTO

4º Aditamento.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Drogaria do Alceu Ltda. EPP
Objeto: recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.
Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020.
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.
a Direção: José Augusto de Souza Filho.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:940C534E

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
5º ADITAMENTO.

5º Aditamento.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Drogaria e Perfumaria Descontão de Recreio Ltda.
Objeto: recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.
Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.
a Direção: José Augusto de Souza Filho.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:264019CE

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
6º ADITAMENTO.

6º Aditamento.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Cunto e Souza Ltda - ME
Objeto: recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.
Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.
a Direção: José Augusto de Souza Filho.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:776BF9E9

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
7º ADITAMENTO.

7º Aditamento.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: Mauro Rodrigues Ferraz - ME
Objeto: recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços.
Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta recebida.
a Direção: José Augusto de Souza Filho.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:D727D559

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
8º ADITAMENTO.

8º Aditamento.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: Lotérica Recreio Ltda.
Objeto: recebimentos de contas de água e esgoto e outros serviços.
Período: de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Valor: R$ 0.35 (trinta e cinco centavos) por conta recebidas.
a Direção: José Augusto de Souza Filho.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:9892DBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0065/2020

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0065/2020

AUTOS: 0065/2020
Processo instaurado em desfavor de **M.H.S..**
Portaria/PAD/ Instauração nº002/2020 dia 02/01/2020
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DEE4247B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0064/2020

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0064/2020

AUTOS: 0064/2020
Processo instaurado em desfavor de **J.S.P..**
Portaria/PAD/ Instauração nº001/2020 dia 02/01/2020
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F7C74D10

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL 0110/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 0110/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO 003/2020 de 02/01/2020,
PORTARIA SEMAD 509/2019

Instaurar Incidente de Sanidade Mental para servidor HRS, apenso aos PAD 9623/2019
Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9BF29C26

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RECURSAL Nº 015/2020

PORTARIA COR Nº 015/2020

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de

Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07798/17, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no "*caput"*.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Choairy Coelho
Membro-Relator: Fernanda Coelho dos Santos Moreira
Membro-Revisor: Viviane Almeida Teixeira Godinho

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de **20 (vinte) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º – Os membros da Comissão, no exercício da atividade, e no período estabelecido farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FGC, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria COR nº 014/2019.

Ribeirão das Neves, 06 de Janeiro de 2020.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7370059C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 153/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **RNMED – MÉDICOS INTEGRADOS LTDA** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 153/2018 por mais 04 (quatro) meses. O valor deste aditivo será de até R$320.863,33 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Data da assinatura: 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:70146F0C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 180/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **ANDRESSA % CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 180/2019 por mais 04 (quatro) meses. O valor deste aditivo será de até R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data da assinatura: 12 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4D2116B6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019 - PREGÃO Nº 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2019 referente ao Pregão Nº 046/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos, Ataduras e Ortopédicos,** por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.** Vencedora dos itens 12, 15 e 16 perfazendo o valor de R$712.500,00 (Setecentos e doze mil e quinhentos reais); **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 17 e 18 perfazendo o valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 14 perfazendo o valor de R$213.700,00 (Duzentos e treze mil e setecentos reais); **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI.** Vencedora dos itens 22 e 34 perfazendo o valor total de R$13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora do item 11 perfazendo um valor total R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Data do Despacho: 14 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D674DBCF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 46/2019
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 3º Termo de Retificação ao Pregão nº 46/2019, referente à Ata de Registro de Preços nº 79/2019 – Processo: 115/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos (têxtil), Ataduras e Ortopédicos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 27 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:98456243

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 105/2018, Processo: N.º 338/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo

de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 12/12/2019. Data: 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AD12B75E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 114/2019, referente ao Processo: N.º 162/2019. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa de serviço de execução de tapa buracos, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F65192F6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 237/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 109/2019. **Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de placas de fachada**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO** o item 03 constantes no edital perfazendo o valor total de R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) e a empresa **ONLINE PRODUÇÕES PROPAGANDA EIRELI** os itens 01, 02 e 04 perfazendo o valor total de R$16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos r cinquenta reais). Data do Despacho: 20 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:677BF559

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 125/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 064/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de administração do município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **JOÃO PAULO LOPES 04887539614** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 23, 24, 25, 26 e 27, perfazendo o valor total de R$41.390,00 (Quarenta e um mil trezentos e noventa reais). Data do Despacho: 17 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E02CECDE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de Preços nº 111/2019 referente ao Pregão Nº 064/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de administração do município de Ribeirão das Neves**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **JOÃO PAULO LOPES 04887539614** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 23, 24, 25, 26 e 27, perfazendo o valor total de R$41.390,00 (Quarenta e um mil trezentos e noventa reais). Data do Despacho: 17 de Dezembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:46B2DF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2019 DISPENSA 017/2019

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa nº 017/2019 – Processo Licitatório nº 084/2019, para Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.

Valor total da prestação de serviços médicos: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Vigência- 06/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:

02.08.00.010.302.090.2093.33933900 – Manutenção das Atividades do SIM SAÚDE

Rodeiro, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D28A26E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 084/2019 DISPENSA 017/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 084/2019
Dispensa nº 017/2019
Contrato nº 001/2020
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.
Vigência: 06/01/2020 à 31/12/202019
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.090.2093.33933900
Data de Assinatura: 06/01/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Valor Total: R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
Soraia Vieira de Queiroz – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9F6B6D53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2019 DISPENSA 018/2019

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa nº 018/2019 – Processo Licitatório nº 085/2019, para Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços odontológicos de plantão em regime de sobreaviso de Urgência e Emergência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, a ser prestado em hospital de referência em Cirurgias Odontológicas Eletivas.

Valor total da prestação de serviços odontológicos: R$ 6516,72 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Vigência- 06/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.302.090.2093.33933900 – Manutenção das Atividades do SIM SAÚDE

Rodeiro, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6B396256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 085/2019 DISPENSA 018/2019.

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 085/2019
Dispensa nº 018/2019
Contrato nº 002/2020
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços odontológicos de plantão em regime de sobreaviso de Urgência e Emergência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, a ser prestado em hospital de referência em Cirurgias Odontológicas Eletivas.
Vigência: 06/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.090.2093.33933900
Data de Assinatura: 06/01/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Valor Total: R$ 6516,72 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
Soraia Vieira de Queiroz – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D83C308A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 DISPENSA 019/2019

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa nº 019/2019 – Processo Licitatório nº 086/2019, para A execução, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de:

I – transporte sanitário eletivo de Saúde;

II – gerenciamento/gestão e manutenção de sistema e banco de dados.

Valor total da prestação de serviços de transporte: R$ 65.218,32 (Sessenta e Cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Vigência- 06/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:

02.08.00.010.302.098.2097.33933900 - Manutenção das Atividades do SIM SAÚDE

Rodeiro, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F664A04E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 DISPENSA 019/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 086/2019
Dispensa nº 019/2019
Contrato nº 003/2020
Objeto: transporte sanitário eletivo de Saúde; gerenciamento/gestão e manutenção de sistema e banco de dados.
Vigência: 06/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.098.2097.33933900
Data de Assinatura: 06/01/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Valor Total: R$ 65.218,32 (Sessenta e Cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
Soraia Vieira de Queiroz – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:973B7A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4047/2020

Designa Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2020

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodeiro no Exercício de 2020:
Altair de Barros Pereira Júnior, matrícula nº 1534 – Presidente da Comissão;
Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335 – Membro da Comissão;
Amanda Costa Cruz matrícula nº 1822 – Membro da Comissão;
Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179 – Membro Suplente;
Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 0558 – Membro Suplente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B6F7A646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4048/2020

Designa Pregoeiro e Auxiliares do Município para realizar Licitações na modalidade Pregão no Exercício de 2020

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal n. 013, de 23 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fernanda de Alcantara Chagas, matrícula nº 1335, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Art. 2º Designar os seguintes membros como Equipe de Apoio:
Altair de Barros Pereira Junior, matrícula nº 1534 – Membro da Comissão.
Amanda Costa Cruz matrícula nº 1822 – Membro da Comissão.

Art. 3º Delegar competência ao pregoeiro para praticar os atos previstos na Lei Federal 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 013/2007 inerentes à função.

Art. 4º Designar o servidor Altair Barros Pereira Junior, matrícula nº 1534, como Pregoeiro Substituto.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:30D72269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4049/2020

Designa Membros da Comissão Municipal de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2020

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Seleção dos Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2019 do Município de Rodeiro:
Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503 - Presidente da Comissão;
Eloisa Helena Teixeira Bonente, matrícula nº 1843 – Membro;
Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179 – Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:949E1BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4050/2020

Designa Membros da Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Exercício Financeiro de 2020

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil no Exercício Financeiro de 2020:
I – Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, Presidente da Comissão;
II – Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, Membro da Comissão;
III – Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1822, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e julgar os chamamentos públicos, bem como os caos de dispensas e inexigibilidades do Chamamento Público realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2DC55D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4051/2020

Designa Membros da Comissão de Monitoramento das Parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Exercício Financeiro de 2020

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 229/2017, de 08 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Rodeiro e as Organizações da Sociedade Civil no Exercício Financeiro de 2020:
I – Bruna de Queiroz Pereira, matrícula nº 1824 – Presidente da Comissão;
II – Paula Alessandra de Laia Silva matrícula nº 0485, Membro da Comissão;
III – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 0154, Membro da Comissão.

Art. 2º Compete a comissão designada exercer as atividades de processar e avaliar, por meio de relatórios técnicos de monitoramento os Termos de Colaboração, Termos de fomento ou Acordos de Cooperação realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 229/2017, devendo ainda apreciar a prestação de contas apresentada pelas organizações da sociedade civil.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:87097D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 285/2020

Dispõe sobre a Adequação dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao Salário Mínimo fixado em Lei Federal

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos e dos pensionistas que tiverem os vencimentos abaixo do valor R$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) fixado para o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – Em virtude do caput, para cálculos trabalhistas considera-se como valor diário do salário mínimo a quantia de R$34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário de R$4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º A recomposição que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado para o novo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E396B54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, na data de 22/01/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 002/2020, objetivando a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de recuperação de toda a estrutura metálica da Quadra Poliesportiva Lindberg Dias Maciel, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C2FFBD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2020, na data de 22/01/2020, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 003/2020, objetivando a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de construção de ponte junto ao Córrego do Ancorado, próximo à residência do Sr. Valdemir Coelho, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:74AFDD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, na data de 17/01/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 004/2020, objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão usado, equipado com poliguindaste simples, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B2F2DF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 07 A 31 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 002 de 06 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Rubelita no período compreendido entre os dias 07 a 31 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público;

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços prestados a população;

Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas na prefeitura municipal, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão ininterruptamente no horário das 7h às13 horas (horário corrido) especificamente no período compreendido entre os dias 07 de janeiro a 31 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - O horário de funcionamento estabelecido no artigo anterior apenas abrange os departamentos estabelecidos no prédio da prefeitura municipal, permanecendo inalterados os atendimentos nas Secretarias Municipais e demais repartições localizadas em outros prédios públicos.

Artigo 3º - Todas as atividades que por sua natureza são consideradas indispensáveis excetuam-se dos efeitos desse Decreto, tais como saúde, limpeza urbana e Conselho tutelar.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Janeiro 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A9174CE2

GABINETE
PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS REFERENTE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO. A

PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio para procedimentos referentes à realização de licitações na modalidade de pregão, para os órgãos da administração pública municipal de Rubelita/MG e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Rubelita – MG:

PREGOEIRO: A senhora **EDILEUZA MIRANDA JARDIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-13.885.215 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 083.760.916-03;

.

Art. 2° - Ficam nomeados para a Equipe de Apoio de Pregão, os servidores:

CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 079.610.136-10;

SELMA ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 922.988 – SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob n°679.114.634-68;

MAGNO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-12.887.206 e inscrito no CPF/MF sob n° 056.047.906-99.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da legislação municipal, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 06 de Janeiro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:053AA0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 04222/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	5.000,00
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	ENSINO	101	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**50.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	149	AS.SOC	100	5.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	269	ENSINO	101	45.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**50.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:3F52601C

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CMDCA – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

CMDCA – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.
Considerando que não foram apresentados recursos quanto ao resultado do pleito eleitoral divulgado no dia 08 de outubro de 2019.
Considerando que no dia 11 de novembro de 2019 foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oportunidade em que foi aprovada a homologação do resultado do pleito eleitoral referente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Considerando que no dia 10 de janeiro de 2020 deverão ser empossados os novos conselheiros tutelares.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – de Santa Bárbara/MG, por intermédio da sua presidente, TORNAR PÚBLICA a listagem oficial dos eleitos:

CANDIDATOS ELEITOS	Viviane Aparecida Felipe dos Anjos	119
	Adriana Aparecida dos Santos	69
	Uruata de Campos Ramos	63
	Nadine Nithielly Lopes Borges	54
	Aliandra Aparecida de Assis Alves	39

CANDIDATOS SUPLENTES	Taciane Graziele Santos	39
	Fernanda Stefania Alves	34
	Tatiana Maria de Souza	25
	Anaires de Oliveira Assis	21
	Marcelha Magna Marcelino Peixoto	0

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2020.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:2358BD5E

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2019

Contratada: Creative Informática Ltda – EPP
Decreto Municipal n.º 3546/2018

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela sociedade empresária acima identificada, contra decisão administrativa de fl. , que determinou a rescisão unilateral da relação contratual entre a sociedade empresária e este Município, tendo em vista a inexecução do contrato.

Em análise preliminar, conheço do recurso, pois tempestivo e admissível.

Em relação ao requerimento de efeito suspensivo, faço observância ao §2º do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

(...)Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...)

§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos. (...)

Portanto, considerando não existirem razões de interesse público para atribuição de efeito suspensivo, deixo de recebe-lo com tal efeito.

Em análise de mérito, não vislumbro razões de fato e de direito que permitiriam retratação, uma vez que o procedimento fora instaurado e instruído nos termos da lei, sendo observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Por fim, com fulcro no artigo 17, §2 º do Decreto Municipal n.º 3546/2018, **REMETO OS AUTOS** com a presente peça recursal, para a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e

elaboração de parecer jurídico, para posterior julgamento da Autoridade Superior.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:12141DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 009/2019. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 214/2019, modalidade Tomada de Preço n.º 009/2019, com abertura no dia 23 de janeiro de 2020 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação em bloquetes, incluindo meio-fio, sarjeta, drenagem pluvial, poços de visita e bocas de lobo na Rua João Ferreira Maia – Convênio Estado de Minas Gerais nº 1491000253/2019 – SEGOV/PADEM. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 06/01/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A632B7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 052/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: AUTO POSTO SANTA MARGARIDALTDA, inscrita no CNPJ nº 07.192.063/0001-36, vencedora com o valor total de R$ 1.476,125,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5E6CF126

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 045/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o abastecimento da rede de ensino público municipal (merenda escolar. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 349.605,15 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos) e MG CALINÇANI TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE inscrita no CNPJ nº 23.970.489/0001-20, vencedora com o valor total de R$ 16.985,04 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1FE4C4BD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 042/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: AMMEL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.491.992/0001-58, situada à Rua Monsenhor Gonzales, 427 pavmt01, Centro, Manhuaçu estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; elaboração de Laudo técnico de insalubridade e periculosidade LTIP; elaboração de PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e, também elaborar PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR: **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**
PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação: **02.01.04.122.03.2421.33903900 Ficha 032**
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 06 de Dezembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E21E6B75

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: AMMEL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.491.992/0001-58, situada à Rua Monsenhor Gonzales, 427 pavmt01, Centro, Manhuaçu estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; elaboração de Laudo técnico de insalubridade e periculosidade LTIP; elaboração de PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e, também elaborar PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA: à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.04.122.03.2421.33903900 Ficha 032

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B984192F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 048/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender as necessidades do município. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA 05105344650, inscrita no CNPJ nº 27.565.535/0001-66, vencedora com o valor total de R$16.073,00 (dezesseis mil e setenta e três reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CA2AB172

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: COMERCIAL AMANTINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.781.675/0001-00, vencedora com o valor total de R$ 24.229,50 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta reais), HEDÁRIO A. DE MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 11.244.615/0001-80, vencedora com o valor total de R$ 50.024,00 (cinquenta mil, vinte e quatro reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 02 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B417BA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 007/PMSR/2020-ESPAÇO TRANSPORTES TURISMO - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÀRIO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 007/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 077-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 023-PMSR/2019. Objeto: **SELECIONAR E CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE MODO A ATENDER VIAGENS EXCEPCIONAIS E SAZONAIS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Contratada: ESPAÇO TRANSPORTES TURISMO LTDA - ME – **CNPJ: 20.766.494/0001-27**, Valor global de R$1.058.400,00 (hum milhão cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F1788402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2019 - EVERTON FLORIANO DA SILVA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato nº 016/PMSR/2019, confeccionada à partir de Processo Licitatório nº 006/2018 na Modalidade Pregão Presencial 004/2018. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO"**

Contratada: Contratada: **EVERTON FLORIANO DA SILVA - MEI - CNPJ: 17.634.898/0001-52**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:593151B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 004/2020, Pregão Presencial n.º 001/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 21 de janeiro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3F2B7C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 005/2020, Pregão Presencial n.º 002/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 22 de janeiro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1F3D089A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A SRA. VANI LUCIA DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADA A SEDE DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL E ESTRUTURA ADEQUADA PARA FACILITAR O ATENDIMENTO A SEU PÚBLICO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2019 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 002/2019.

Locador: O Senhor Sra. **VANI LUCIA DE SOUZA**, inscrito no CPF (MF) n.º **032.442.406-07**.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel o Locatário pagará ao locador o valor total de R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D0660BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO contratação para prestação de serviços de publicações legais (atos oficiais, avisos de licitação) em jornal de grande circulação com edição diária, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2016 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 005/2016.

Contratado (a): A empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 20.068.898/0001-47.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses para exercício de 2020 é de R$ 117.339,60 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo realizadas liquidações mensais de acordo com o serviço prestado.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D0A983EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA, **QUE TEM POR OBJETO** contratação para prestação de serviços de publicações legais (atos oficiais, avisos de licitação) portal da imprensa nacional, imprensa oficial de minas gerais – IOFMG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2016 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 005/2016.

Contratado (a): A empresa **HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS - EPP, CNPJ: 15.086.825/0001-48**.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses para exercício de 2020 é de R$ 370.371,00 (trezentos e setenta mil trezentos e setenta e um reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/ MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:157F5A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 082/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA POUSADA PIAUI - LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS PACIENTES CARENTES PROCEDENTES DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO (TFD), NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 55 DA SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2016 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 019/2016.

Contratado (a): A empresa POUSADA PIAUI - LTDA - ME, inscrita no CNPJ: CNPJ nº 08.108.028/0001-59.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste do contrato pelo período de 12 (doze) meses, para exercício de 2020 é de R$ 108.634,20 (cento e OITO mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto /MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FA4083AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E O Sr. CARLOS ALBERTO MENDES FARIA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2017 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 003/2017.

Locador: O Senhor CARLOS ALBERTO MENDES FARIA, inscrito no CPF (MF) n.º 474.846.756.87.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor do ACRÉSCIMO Contratual: corresponde a um valor equivalente de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel o Locatário pagará ao locador o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6A033D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A SRA. MARIA PEREIRA LACERDA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL E ESTRUTURA ADEQUADA PARA FACILITAR O ATENDIMENTO A SEU PÚBLICO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2019 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 002/2019.

Locador: O Senhor Sra. **MARIA PEREIRA LACERDA**, inscrito no CPF (MF) n.º **005.645.116-41**.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel o Locatário pagará ao locador o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9E61C81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO MG, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, conforme processo licitatório nº: 008/2017 sob a modalidade: pregão presencial n°. 005/2017 realizado através do Consorcio Intermunicipal do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE).

Contratado (a): A empresa **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 18.709.903/0001-01.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 34.726,80 (trinta e quatro mil setecentos e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:F6884839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E O Sr. ADVOGADO OSMAR BANDEIRA ROCHA FILHO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDER DEMAIS DEMANDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG, CONFORME PROCESSO

LICITATÓRIO Nº: 022/2018 SOB A MODALIDADE: CONVITE n°. 002/2018.

Contratado: O Senhor OSMAR BANDEIRA ROCHA FILHO, inscrita no CPF (MF) n.º 072.032.566-85.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:67A3D677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sra. ADVOGADA JULIANA PIRES DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PROFISSIONAL AUTÔNOMO DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA OAB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS DE 30 HORAS SEMANAIS JUNTO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2015, SOB A MODALIDADE: PREGÃO PESENCIAL n°. 010/2015.

Contratado: A Senhora JULIANA PIRES DE SOUZA, inscrita no CPF (MF) n.º 045.097.116-38.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de Maio de 2020.

Do Valor Contratual: Pela prestação de serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.500,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:188BB1B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA CLEITON MENDES CARVALHO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO E FROTAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2018 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2018.

Contratado (a): A empresa **CLEITON MENDES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.306.117/0001-72.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2EA86766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E O Sr. ZENÓBIO DAMASCENO COELHO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PRÓXIMO AO POVOADO DE CRISTIANÓPOLIS PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2019 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 007/2019.

Locador: O Senhor Zenóbio Damasceno Coelho, inscrito no CPF (MF) n.º 692.492.458-15.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel o Locatário pagará ao locador o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:1A23AF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ATALAIA NET LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA SER USADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2019 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2019.

Contratado (a): A empresa **ATALAIA NET LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.275.967/0001-90**.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 31.080,12 (trinta e um mil oitenta reais e doze**

centavos), sendo realizadas liquidações mensais de acordo o contrato assinado entre as partes).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:144B6ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 038/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A empresa J. L. LIMA HONÓRIO BONFIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.646.421/0002-87, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALISTA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE *REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO*, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018 SOB A MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2018.

Contratado (a): A empresa J. L. LIMA HONÓRIO BONFIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.646.421/0002-87.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:42E17A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E O SR. JOSE PEREIRA BANHOS, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2019 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 021/2019.

Locador: O Senhor Jose Pereira Banhos, inscrito no CPF (MF) n.º 253.568.898-01.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel o Locatário pagará ao locador o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:4C6F893C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 00601.01/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 00601/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA 66361737691**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.320.221/0001-75, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 925, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, o Senhor CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M5659462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 663.617.376-91, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que o trajeto de transporte escolar foi realizado no mês de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO também que no curso do ano letivo algumas famílias mudaram de endereço, necessitando que os veículos se deslocassem por um trajeto maior;
CONSIDERANDO ainda que houve acréscimo de alunos durante o ano letivo, o que também demandou acréscimo da rota.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de trajeto, com base na claúsula quarta do contrato originário do Processo Licitatório nº. 006/2019/Pregão Presencial nº. 003/2019, a saber:
1.1.1. Trajeto V: 490 km ao valor de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)/km, no montante de R$ 1.234,80 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1. Conforme disposto na cláusula quarta do contrato primitivo, o valor do contrato fica acrescido de R$ 1.234,80 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total para R$ 46.594,80 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
2.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato primitivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57
_____ JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:C9A6E3C6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 001 2020 PREGOEIRA

PORTARIA Nº. 001/2020

"Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009, RESOLVE:
Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora ***NARA VAZ DE SOUZA PIRES***, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Franciele Alves Santana Rodrigues
b) Monique de Souza Lellis
c) Haylander Augusto Moreira Pedrosa
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 06 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:5EE8CD38

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 002 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2020

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º **-** Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2020:
I – FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
II – MONIQUE DE SOUZA LELLIS
III – HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º, o servidor DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 002 de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 06 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:AF929230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

ATOS OFICIAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02 – Dispõe sobre alteração do ITEM IX – DAS PROVAS, subitem 1.2 e dos ANEXOS I e VII, em virtude de inclusão do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital atualizado, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP 36530-000, São Geraldo/MG – Horário de atendimento, exceto aos sábados, domingos e feriados: 12h às 16h - Telefone (32) 3556-1215, no site da Prefeitura Municipal de São Geraldo - www.saogeraldo.mg.gov.br e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

São Geraldo (MG), 03/01/2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E9587747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2400 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL SEM ÁREA CONSTRUÍDA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo, autorizado a adquirir dos Srs. Massato Sakuma, Fábio Massao Sakuma, Anna Rudá Mahlke

Sakuma, Elisabete Hiromi Sakuma de Paulo e Luciano Luiz de Paulo, terreno com área total de 38,60.50 ha. (trinta e oito hectares, sessenta ares e cinquenta centiares) fazendo parte da Matrícula 27.142 conforme registro no Cartório de Imóveis de São Gotardo, localizado na área rural Fazenda Valadares, lugar conhecido como Cruvinel.

§1º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.866.456,00**m e **E 387.724,32**m; deste, segue confrontando com Massato Sakuma, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°08'27" e 619,78 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.866.147,43**m e **E 387.186,81**m; 330°14'34" e 134,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.866.263,76**m e **E 387.120,31**m; 60°10'30" e 10,35 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.866.268,91**m e **E 387.129,29**m; 330°10'30" e 18,48 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.866.284,94**m e **E 387.120,10**m; 319°06'25" e 188,76 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.866.427,63**m e **E 386.996,53**m; ; deste, segue confrontando com Hélio dos Reis Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°05'44" e 22,12 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.866.448,55**m e **E 386.989,36**m; 326°07'12" e 40,75 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.866.482,38**m e **E 386.966,65**m; 357°11'34" e 29,35 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.866.511,70**m e **E 386.965,21**m; 330°01'12" e 44,52 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.866.550,27**m e **E 386.942,96**m; 342°17'04" e 20,84 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.866.570,12**m e **E 386.936,62**m; 329°45'40" e 31,34 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.866.597,19**m e **E 386.920,84**m; 311°27'55" e 48,18 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.866.629,10**m e **E 386.884,73**m; 296°36'24" e 69,43 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.866.660,19**m e **E 386.822,66**m; ; deste, segue confrontando com Vicente de Paulo Albino, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°58'43" e 12,06 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.866.672,10**m e **E 386.824,54**m; 70°45'25" e 15,67 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.866.677,26**m e **E 386.839,34**m; 36°59'55" e 47,92 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.866.715,53**m e **E 386.868,17**m; 44°40'55" e 59,82 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.866.758,06**m e **E 386.910,23**m; 39°04'15" e 12,46 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.866.767,73**m e **E 386.918,08**m; 2°02'40" e 16,74 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.866.784,46**m e **E 386.918,68**m; ; deste, segue confrontando com Sebastião Antônio Albino Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°59'51" e 60,17 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.866.843,32**m e **E 386.931,19**m; 84°41'44" e 50,25 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.866.847,96**m e **E 386.981,22**m; 80°30'04" e 47,01 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.866.855,72**m e **E 387.027,59**m; 69°59'49" e 25,51 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.866.864,44**m e **E 387.051,56**m; 86°38'41" e 14,67 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.866.865,30**m e **E 387.066,20**m; 82°44'17" e 20,96 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.866.867,95**m e **E 387.087,00**m; 84°42'10" e 67,80 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.866.874,21**m e **E 387.154,51**m; 84°04'44" e 114,41 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.866.886,02**m e **E 387.268,31**m; 98°43'05" e 49,13 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.866.878,57**m e **E 387.316,87**m; 106°35'06" e 44,00 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.866.866,01**m e **E 387.359,04**m; 109°58'13" e 53,63 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.866.847,69**m e **E 387.409,45**m; 113°19'12" e 28,56 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.866.836,39**m e **E 387.435,67**m; ; deste, segue confrontando com José Maria Albino, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°36'17" e 17,27 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.866.826,58**m e **E 387.449,89**m; 140°21'16" e 28,16 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.866.804,89**m e **E 387.467,86**m; 143°21'42" e 75,66 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.866.744,18**m e **E 387.513,01**m; 139°05'38" e 42,16 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.866.712,32**m e **E 387.540,62**m; 137°23'51" e 44,98 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.866.679,21**m e **E 387.571,06**m; 131°27'32" e 38,73 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.866.653,57**m e **E 387.600,09**m; ; deste, segue confrontando com Estada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°59'38" e 22,14 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.866.637,12**m e **E 387.614,90**m; 145°50'07" e 34,78 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.866.608,34**m e **E 387.634,43**m; 151°39'53" e 64,89 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.866.551,23**m e **E 387.665,23**m; 149°47'47" e 66,21 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.866.494,01**m e **E 387.698,54**m; 145°51'13" e 45,93 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema U T M, referenciadas tendo como datum o WGS-84, conforme memorial descritivo em anexo.

§2º A aquisição ora autorizada destina-se à instalação de Programa Municipal de Habilitação e será efetuada mediante Processo de Dispensa de Licitação, na forma do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar os desdobros, desmembramentos, outorgar escritura de compra e venda e demais atos pertinentes à regularização da área descrita no artigo 1° desta Lei.

Art. 3°. As despesas com emolumentos e taxas cartoriais advindos com aquisição autorizada por esta Lei serão realizadas às expensas do Município de São Gotardo e ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento integral do imóvel, no valor de R$ 3.860.500,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 5o Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:78FA364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2401 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$1.226.283,07 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2019:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.11.01.16.482.0111.1194	44.90.61.00	160	Aquisição de Imóveis	1.226.283,07
TOTAL				**1.226.283,07**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos provenientes da cessão onerosa do Pré-Sal, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei

Federal n° 4.320/64, no valor de R$1.226.283,07 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:01E5930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2402, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE PLANO DE SAÚDE COM O BANCO BRADESCO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Plano de Saúde com o Banco Bradesco S/A.

Art. 2º. O Banco Bradesco S/A poderá oferecer a contratação de Planos de Saúde ao Servidor ou Agente Político do Município, garantindo-se os descontos na folha de pagamento do servidor e do Agente Político nos termos da presente lei.
§ 1º. Para que se proceda na forma prevista na presente lei será necessário que o Banco Bradesco S/A, celebre convênio com a administração municipal, em que se garantam as exigências estabelecidas na presente Lei.
§ 2º. Fica o Município livre de qualquer responsabilidade em face do vínculo obrigacional firmado para a prestação de serviços relacionados ao plano de saúde contratado pelo servidor ou agente político.

Art. 3º. O Convênio de prestação de serviços a ser firmado com o Banco Bradesco S/A abrangerá os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo e ocupantes de cargos em comissão, bem com o Prefeito, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais.

Art. 4º. Para os efeitos do artigo anterior, os servidores ou agentes políticos devem aderir voluntariamente ao convênio celebrado, mediante autorização por escrito para desconto em folha de pagamento, do valor correspondente ao percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, mediante autorização do respectivo Servidor ou Agente Político, proceder o desconto em folha de pagamento e o devido repasse de mensalidades de Planos e Convênios de que trata o artigo anterior, contratados voluntariamente pelo Servidor e Agente Político.
Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a devida comunicação ao Banco Bradesco S/A, quando do desligamento do servidor que aderiu ao plano de saúde.

Art. 6º. Os descontos referidos no artigo 5º, somados às outras consignações em folha, não poderão ultrapassar a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal líquido do servidor ou agente político.
Parágrafo Único. Não serão computados para fins do cálculo do limite estabelecido no caput deste artigo, os valores descontados para o respectivo Regime de Previdência, para o Imposto de Renda e para outras contribuições de natureza compulsória.

Art. 7º. A Empresa operadora de Plano de Saúde deverá apresentar mensalmente e tempestivamente, até o dia 10, data de fechamento da folha de pagamento do Departamento de Recursos Humanos do Município, o extrato dos débitos a serem descontados da folha de pagamento dos servidores e agentes políticos.
Art. 8º. Constitui obrigação do beneficiário a comunicação imediata ao Executivo Municipal de São Gotardo da rescisão do contrato de plano de saúde, de adesão a outro plano de saúde, do cancelamento da adesão a plano de saúde ou outra alteração que afete a concessão do plano de saúde.

Art. 9º. O plano de saúde será suspenso ou cancelado, conforme o exame do caso concreto, a pedido do próprio servidor titular, ou por iniciativa do Executivo Municipal de São Gotardo nas seguintes hipóteses:
I – Rompimento do vínculo funcional com o Município de São Gotardo;
II – Licença ou afastamento sem remuneração, a pedido do servidor;
III – Decisão judicial;
IV – Deixar o benefício de preencher os requisitos para a concessão previstos nesta lei;
V – Outras situações previstas em lei.
Parágrafo único: O cancelamento dar-se-á no mês subsequente ao que for efetuada a solicitação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:20BBA59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2403 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com a finalidade de subvencionar a Liga Sangotardense de Desportos - LSD, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica criada a programação de despesa abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2019:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
02.13.01.08.244.0110.2508	33.50.43.00	Subvenções Sociais	100	95.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
§2º. A programação referida neste artigo é de execução obrigatória no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme determina o artigo 138 e o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º do artigo 165 e §§9º ao 18 do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 2º. Para cobrir o disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor mesmo montante referido no artigo 1°, a qual decorrerá de saldos remanescentes da seguinte dotação:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
02.07.01.08.244.0110.2508	33.50.43.00	Subvenções Sociais	100	95.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 26 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D483728D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **EDI MARIA DA SILVA CUNHA**, do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE COMPRAS**, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B05ECEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **SUELLEN ALVES DE BORBA**, do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE TESOURARIA,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:97659BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 201, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARLETE APARECIDA BORBA**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F4D53791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PROMOVE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO AO SALÁRIO MÍNIMO CONSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI, e art.85. §2º e §3º, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que se estendeu aos servidores públicos de quaisquer esferas de governo o direito àquele piso mínimo (CF/88,39,§3º);

Considerando a Medida Provisória 916 de 31 de dezembro de 2019, elevando para R$1039,00 (mil e trinta e nove reais) o piso salarial nacional.

DECRETA:

Art.1º. A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, o piso de vencimentos dos servidores públicos do Município de São Gotardo será de R$1039,00 (mil e trinta e nove reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput,* o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, autorizado a adotar as medidas cabíveis ao cumprimento do presente ato.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E518412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO 2014 E ANTERIORES.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o art.174, *caput,* do CTN (Código Tributário Nacional), prevê prazo prescricional de 05 (cinco) anos para propositura de ação de cobrança de créditos tributários, contados da data da sua constituição definitiva

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a prescrição da pretensão relativa aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, cuja constituição tenha ocorrido há mais de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste decreto, ressalvados os créditos alcançados pelas causas interruptivas da prescrição a que se refere o art. 174, parágrafo único da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B4EA9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **EDI MARIA DA SILVA CUNHA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º MG.6.457.978--SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 719.504.276-68, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B9298DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA LICENÇAS AMBIENTAIS E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o disposto no art. 46 *caput* da Lei Complementar 184/2018, no qual estabelece que poderá o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, elaborar Resolução visando definir requisitos e procedimentos a respeito da autorização ambiental de funcionamento do processo administrativo de licenciamento ambiental;
Considerando a Resolução 001, de 11 de setembro de 2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM que estabelece critérios processuais para emissão de autorização ambiental de funcionamento das atividades consideradas de impacto ambiental não significativo, bem como impõe que a decisão para as referidas licenças fica a cargo do corpo técnico e jurídico do SISMAM;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista se tratar de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46470/2019 – JOSÉ MARIA CAMPOS 03546016602** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46395/2019 – ISABELLA ROCHA RIBEIRO CPF 117.282.406-11** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46107/2019 – WESLEY POLIANO LOPES 08071819603** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46293/2019 – LUIZ FELIPE FERREIRA PRADOS 07174833632** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
05	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46061/2019 – JALISON LOPES RIBEIRO 12673651616** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
06	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46077/2019 – MARIA APARECIDA BORGES 98983482672** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A7698B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MARIA TERESA DIAS INÁCIO SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º MG.21.364.212 -SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.971.216-04, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE TESOURARIA**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:79FD3B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **VALDEMIR GOMES DE LIMA**, brasileiro, portador do RG n.º 1.129.500 -SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.494.571-17, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e suas alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5C4BBAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR OS VALORES DEVIDOS REFERENTE À AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 1611/2019 DE 10/07/2019, AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 1583/2019 DE 10/07/2019, TENDO SIDO CANCELADO E NÃO PAGO, EMITIR PARECER SOBRE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA, BEM COMO ESTABELECER UM CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO RESTANTE DEVIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo apurar os valores devidos à TR. Tecnologia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ 25.376.177/0001-18, referente à autorização de empenho 1611/2019 de 10/07/2019, autorização de compras 1583/2019 de 10/07/2019, tendo sido cancelado e não pago em razão de abertura de novo processo para aquisição de material de informática, emitir parecer sobre reconhecimento da dívida, bem como estabelecer um cronograma de pagamento do restante devido, a fim de que a referida empresa possa receber seu montante.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:
· Davi Kodi Sato;
· Cleia Marcia Ribeiro Araújo;
· Jakson Willis da Purificação.

Art. 3º. Os servidores ora designados ficam liberados do exercício de suas atribuições funcionais quando da realização de qualquer atividade decorrente da presente nomeação.

Art. 4º. A Comissão deverá realizar os trabalhos ora determinados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FA4EDAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR OS VALORES DEVIDOS APÓS ENCERRAMENTO DO CONTRATO 048/20417, PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2017 E DISPENSA 004/2017, REFERENTE A ALUGUEIS NÃO PAGOS EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA REFORMA DO IMÓVEL, EMITIR PARECER SOBRE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA, BEM COMO ESTABELECER UM CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO RESTANTE DEVIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar os valores devidos ao sr. Jeover Antônio Pereira, portador do CPF;687.823.066-72, referente a alugueis não pagos em decorrência de atraso na reforma do imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Rio Branco, 474, emitir parecer sobre reconhecimento da dívida, bem como estabelecer um cronograma de pagamento do restante devido, a fim de que possa receber seu montante.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:
· Davi Kodi Sato;
· Cleia Marcia Ribeiro Araújo;
· Jakson Willis da Purificação.

Art. 3º. Os servidores ora designados ficam liberados do exercício de suas atribuições funcionais quando da realização de qualquer atividade decorrente da presente nomeação.

Art. 4º. A Comissão deverá realizar os trabalhos ora determinados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F9BFCE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA LICENÇAS AMBIENTAIS E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o disposto no art. 46 *caput* da Lei Complementar 184/2018, no qual estabelece que poderá o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, elaborar Resolução visando definir requisitos e procedimentos a respeito da autorização ambiental de funcionamento do processo administrativo de licenciamento ambiental;
Considerando a Resolução 001, de 11 de setembro de 2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM que estabelece critérios processuais para emissão de autorização ambiental de funcionamento das atividades consideradas de impacto ambiental não significativo, bem como impõe que a decisão para as referidas licenças fica a cargo do corpo técnico e jurídico do SISMAM;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46551/2019 – SUPERMERCADO DALILA LTDA** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F30C92DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 005/2020DE 03 (TRÊS) DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia Junta Médica Oficial do Município de São João da Ponte – MG para avaliação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Junta Média para avaliação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2015, e
CONSIDERANDO o Edital de Publicação nº 005/2019 de convocação dos candidatos para nomeação e posse,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica instituída a Junta Médica para avaliação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2015 e convocados para nomeação e posse.

Art. 2°. A Junta Médica será constituída por trêsmédicos de reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, sendo eles:
a) Dr. Allex Fabiano Silveira, CRM – MG 46716;
b) Dr. José Eustáquio Ribeiro, CRM – MG 5749;
c) Dr. Vinícius Frederico Diniz Oliveira, CRM – MG 72663
Parágrafo único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da junta médica ou qualquer um de seus membros.
Artigo 3º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 03(três) de Janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:68263C43

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 06 DE 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, que ficará composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Rosana Pereira
Secretário: Paulo Giovane Pereira
Membros: Laiane Pereira dos Santos
Mariana Rodrigues Fagundes

SUPLENTES:
- Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
- Daniela Mendes Soares

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 03/2019.

São João da Ponte – MG, 06 de Janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:30440E9A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 07 DE 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, que ficará composta da seguinte forma:

PREGOEIRA: Daniela Mendes Soares

EQUIPE DE APOIO: I- Laiane Pereira dos Santos
II- Paulo Giovane Pereira

SUPLENTES:
I - Rafaela Rosana Pereira
II - Mariana Rodrigues Fagundes
III - Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:43F59A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0351/2019 - PREGAO ELETRONICO 0184/2019

Objeto: Aquisição de tinta de demarcação viária e solvente, visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos, durante o ano de 2020. Sessão Pública às 15:30h do dia 16/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 16/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/01/2020. Início dos lances: às 15:30h até as 16h do dia 16/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2D38DA83

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0349/2019 - PREGAO ELETRONICO 0182/2019

Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades dos Centro de Convivências (CRAS e CRER SER) e no Centro de Apoio ao Imigrante pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social no exercício de 2020. Sessão Pública às 14:30h do dia 16/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 16/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/01/2020. Início dos lances: às 14:30h até as 15h do dia 16/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B7D36698

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0355/2019 - PREGAO ELETRONICO 0187/2019

Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:30h do dia 17/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 17/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/01/2020. Início dos lances: às 14:30h até as 15h do dia 17/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B70339C5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0357/2019 - PREGAO ELETRONICO 0188/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção veicular, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação. Sessão Pública às 15:30h do dia 17/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 17/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/01/2020. Início dos lances: às 15:30h até as 16h do dia 17/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B55F9009

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0350/2019 - PREGAO ELETRONICO 0183/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e fubá para o evento "Canto da Roda" a ser realizado pela Diretoria de Cultura. Sessão Pública às 16:30h do dia 16/01/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 16/01/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/01/2020. Início dos lances: às 16:30h até as 17h do dia 16/01/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B9D424ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.814 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.814

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos no âmbito municipal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 36.609 de 26/06/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Gerência de Trânsito e Transporte Públicos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Maria Andrea do Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº. 847.932.526-72, portador do RG nº. MG 8905247 - SSP/MG, residente à Rua Castro Alves, nº 40, apto. 222, Bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente a 2 (duas) vagas de estacionamento próximas ao nº 226, na Avenida Getúlio Vargas, a serem delimitadas pela Gerência de Trânsito e Transporte Públicos.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de festividades, no dia 27 de julho de 2019, das 10h00min às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nº 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.814
Folha 02

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CED484C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.815 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.815

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 36.551 de 24/06/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através da sua Diretoria de Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Sindicato do Comércio Varejista de São Lourenço - Sindicomércio**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, situada à Rua Mello Vianna, nº. 91, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, portadora do RG nº MG-1.261.127 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 335.154.336-00, residente à Alameda dos Ipês, nº 29, São Lourenço/MG a autorização de uso bem público de parte da área pertencente à Praça da Estação, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do projeto "Composição Ferroviária" com apresentação musical da orquestra de violeiros de São Lourenço e do cantor Cláudio Nucci, no dia 27 de julho de 2019, a partir das 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, antes da

realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nº 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.815
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 4º. A realização do referido evento configura atividade com relevante interesse público, uma vez que será realizado por meio da Lei de Incentivo Estadual que trata do patrimônio da Estação Ferroviária, visando à promoção e recriação do patrimônio municipal, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44C690AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.816 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 2.799 DE 18/06/2019.

PORTARIA Nº 2.816

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 2.799 de 18/06/2019.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.799 de 18/06/2019, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II); **considerando** a solicitação de cancelamento do referido evento, nos termo do Ofício nº 015/2019, oriundo do Sindicato do Comércio Varejista de São Lourenço, bem como do despacho aposto ao Requerimento nº 36.172, de lavra do Gerente Municipal de Turismo, Sr. Lucas Bacha e Silva, datado de 26/07/2019, ambos anexos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 2.799 de 18/06/2019, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), para a realização de evento denominado "Mega Outlet 2019", nos dias 27/07/2019 e 28/07/2019, nos termo do Ofício nº 015/2019, oriundo do Sindicato do Comércio Varejista de São Lourenço, bem como do despacho aposto ao Requerimento nº 36.172, datado de 26/07/2019, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6D396638

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 001/2020

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO SAAE

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos procedimentos do Controle Interno desta Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO o período de atestado médico do Servidor Pedro Silveira Framil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **KLEBER JORGE DE ARAÚJO** para substituir, em período de atestado médico, o Presidente da Comissão de Controle Interno do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG, o Servidor **PEDRO SILVEIRA FRAMIL**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 02 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7CDA2DE7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-055/2019
Objeto: contratação de seguro para veículos
Nova Data: 20/01/2020 às 14:30 horas
Motivo: retificação do Edital.

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DD83BAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2453

PORTARIA Nº 2453

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do Art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal, a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente:

Marcoantonio Mosquetti da Silva
Membros:

Sabrina Alves Lovo
Wellington Bonacini de Carvalho

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BB8D6947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2454

PORTARIA Nº 2454

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nos Decretos Municipais nº 2.621 e nº 2.622, ambos de 07 de abril de 2003, designa:

Pregoeira:

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio:

1º Membro – Fátima Aparecida da Cruz
2º Membro – Fernanda Cristina Pereira
3º Membro – Rosiely Merces de Souza Volpe

Parágrafo único: Ocorrendo a ausência do pregoeiro por motivos determinados, fica designado como pregoeiro substituto:

1º Membro – Fátima Aparecida da Cruz
2º Membro – Fernanda Cristina Pereira
3º Membro – Rosiely Merces de Souza Volpe

Art. 2º - As atribuições são as constantes dos Decretos Municipais de nº 2621 e 2622/2003.

Art. 3º - Fica revogada a partir do dia 02 de janeiro de 2020, a Portaria nº 2367 de 02 de janeiro de 2019, que nomeou o Pregoeiro e equipe anterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E7ECAD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 129/2019, Pregão Presencial nº 050/2019, tendo como objeto Seleção mais vantajosa na modalidade Registro de Preço para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos. Contrato nº 130/2019 – Central de Tratamento de Resíduos de Minas Garais S/A, CNPJ 18.294.284/0001-31, no valor de R$ 184.800,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:16FE74A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 100/2016, do PAL nº 097/2016, Pregão Presencial nº 039/2016, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda na apuração do VAF (valor adicionado fiscal), Gestão Eletrônica do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica e Portal de Informações (site institucional) do Município de São Tomé das Letras. Facilita Gestão Pública Inteligente Eireli-ME, CNPJ 21.765.221/0001-20, no valor de R$ 14.400,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3DC21B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 099/2016, do PAL nº 090/2016, Pregão Presencial nº 036/2016, tendo como objeto Contratação de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria em Administração Pública nas

áreas administrativa e jurídica para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Aliança Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 10.360.136/0001-66, no valor de R$ 74.181,24.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:33986F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 001/2019 – Termo de Fomento
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Dom Silvério
CNPJ/MF: 23.947.294/0001-69
ENDEREÇO: Praça São Sebastião de Paulo, 55 – BAIRRO: Centro– CIDADE: Dom Silvério/MG
OBJETO PROPOSTO: Execução de serviços de ensino a alunos portadores de deficiência conforme plano de trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PERÍODO: Exercício de 2019
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
Fica prorrogado o prazo de vigência do referido termo até 30/04/2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:99C4781E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público – Termo de Fomento nº 003/2019
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa
CNPJ/MF: 02.776.921/0001-76
ENDEREÇO: Sitio Barbosa SN – BAIRRO: Zona Rural – CIDADE: Sem Peixe/MG
OBJETO PROPOSTO: Execução de serviços sociais a comunidades do Município, conforme plano de trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PERÍODO: Exercício de 2019
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
Fica prorrogado o prazo de vigência do referido termo até 30/04/2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AF0C4BCD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público – Termo de Fomento nº 002/2019
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação da Escola Família Agrícola de Camões em Sem Peixe
CNPJ/MF: 02.908.563/0001-08
ENDEREÇO: Comunidade de Camões, SN – BAIRRO: Zona Rural – CIDADE: Sem Peixe/MG
OBJETO PROPOSTO: Execução de serviços de ensino a alunos do município de Sem Peixe, conforme plano de trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PERÍODO: Exercício de 2019
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
Fica prorrogado o prazo de vigência do referido termo até 30/04/2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:96FB24F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 001/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A abertura dos envelopes será no dia **21/01/2020, às 10:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:11099AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 122/2019
Processo nº. 130/2019
Dispensa nº. 062/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS REGATA PARA A TRADICIONAL CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG

Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: A.B DE SOUZA CONFECÇÕES. CNPJ n. 27.549.099/0001-31.
Representante Legal: Adevaldo Batista de Souza Junior – Empresário Individual.

Valor do Contrato: 4.182,50 (Quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 26/12/2019.
Vigência:26/12/2019 a 30/01/2020.

Senador Cortes, 26 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:E59C75ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 052/2019, do PL nº 056/2019, PP nº 044/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO E/OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 06 de janeiro de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:85C076CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação da Concorrência pública nº 01/2019. Processo nº 201/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa CJR Construtora Eireli, CNPJ n.º 33.713.909/0001-4 conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 201/2019 com valor de R$ 580.949,07

. Serrania, 06 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D1380542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 41/2019 (P.50/2018, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 01/2019)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios. **Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 00.604.122/0001-941. **Vigência: 31/12/2019** até **29/02/2020.**

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:11833F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019 (PROCESSO 57/2019, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019)

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2019, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Nº do Contrato:** 36/2019, **Contratada**: Santo André Transporte LTDA **CNPJ:** 14.650.080/0001-35 **Valor:** R$ 3.098.591,80. **Vigência:** 02/12/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:3B8768B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/19 PROCESSO 62/2019, INEXIGIBILIDADE 01/2019

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e auditoria contábil e financeira, para atender aos setores administrativos da prefeitura. **Contratada:** ADPM (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS S/C LTDA). **CNPJ:** 02.678.177/0001-77. **Vigência: 31/12/2019 até 31/01/2020.**

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:4025644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019 (P.45/2019, P.P.3/2019)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para manutenção da rede aberta de TV. **Contratada: ELETRONICA RUSH LTDA,** pessoa jurídica de direito privado estabelecido**,** inscrita no **CNPJ** 20.638.342/0001-49, **Vigência:** 31/12/2019 até 30/04/2020.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:40D99170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/19 DO PROCESSO 48/2019, TOMADA DE PREÇO 05/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 32 unidades de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) em comunidades deste Município. **Contratada:** HABITAR CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI. **CNPJ:** 22.649.998/0001-92. **Vigência: 31/12/2019 até 30/04/2020.**

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:2D54F77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO 5 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2017 - V HAGEN

AVISO- PUBLICAÇÃO DE ERRATA
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Pregoeiro Municipal de Simão Pereira-MG nos usos de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados que o município publicou a seguinte **ERRATA** na publicação do dia 27/12/2019 no Diário On Line da AMM Edição: 2661, corrigindo o valor por extenso inserido na citada publicação

Onde se lê: R$47.148,00 (quarenta e dois mil reais)
Leia-se: R$47.148,00 (quarenta e sete mil cento e quarenta e oito reis)

Onde se lê: R$ 3.929,00 (três mil novecentos e vinte e nove)
Leia-se: R$3.929,00(três mil novecentos e vinte e nove reais)

Demais Cláusulas inalteradas.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Tipo	**Aditivo Contratual Nº: 005/2019**
Número Contrato	042/2017
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**V. Hagen Soc. Individual de advocacia** CNPJ: 26.979.594/0001-18
Objeto Resumido	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos.
Fundamento	Lei Federal n° 8.666/1993, Art. 57, § 1°, Inciso ll e Cláusula Oitava do Contrato N°042/2017.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009- Manutenção Atividades da Secretaria Administração FONTE 00.01.00-Recursos Ordinários.
Prazo	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor	R$ 47.148,00 (quarenta e sete mil cento e quarenta e oito reais) - Anual R$3.929,00(três mil novecentos e vinte e nove reais) - Mensal
Data de assinatura	19 de dezembro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Vivilyn Hagen Antônio Canedo – Empresária Individual/Advogada

Simão Pereira, 03 de janeiro de 2020

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal de Simão Pereira-MG

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1095E4DB

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **a Seguinte Ata de Registro de Preços**

Tipo	**Ata de Registro de Preços**
Número/Ano	032/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Contratado	**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** CNPJ: 61.602.199/0284-75
Objeto Resumido	Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP A GRANEL para a Escola Municipal Conceição Aparecida Rosso-EMCAR com concessão em comodato de 1 central com 02 (dois) tanques de aço carbono vertical capacidade de 190 kg (cento e noventa) cada, Projeto Memorial descritivo do projeto e ART do Projeto, Laudo de execução da Central (memorial descritivo da execução e ART de Execução) , Regulador de Pressão e com as respectivas instalações, válvulas, registros, reguladores e demais peças necessárias ao funcionamento da central de abastecimento, manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos instalados, e tudo mais contido em seus Anexos
Fundamento	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0002.2.0018 00.01.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Vigência	18/12/2019 à 17/12/2020
Valor Global –Inicio do Contrato.	R$ 12.636,00 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais)
Data de assinatura	**18 de dezembro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Marcelo Garcia Colli Badini

Simão Pereira, 06 de janeiro de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:68B1B95E

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO AO CONTRATO Nº 046/2018
EMPRESA POLITEC ENGENHARIA

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Nº 046/2018**

Tipo/Motivo	**Aditivo Contratual Nº: 004/2019 – Prorrogação de Prazo**
Número Contrato Original	046/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Politec Engenharia Ltda. – EPP** CNPJ: 23.294.309/0001-37
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, por conta da contratada, para a construção do prédio onde será instalada a farmácia de todos, neste município, localizada no seguinte endereço: Rua José Luís, centro Simão Pereira-MG
Fundamento	Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 046/2018
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.13.05.10.301.0007.1.0035 -CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS – FONTE 00.01.55 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Vigência	29/11/2019 à 31/12/2019
Data de assinatura	29 de novembro de 2019
Signatário – Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário – Contratado	Walmore Moreira da Silva Lima Filho - Sócio Administrativo

Simão Pereira, 29 de novembro de 2019

ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal-Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:91F5AC80

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
TIPO: "EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO GLOBAL"

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 22 de janeiro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo "Empreitada Indireta pelo Menor Preço Global" para a : Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a Execução de Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportiva, Quiosques e de Vestiários na Quadra existente no Endereço: Rua Domingos Cerqueira Leite, 38, Distrito De Cotegipe, Simão Pereira –MG, com a mão de obra , o material e os equipamentos/ferramentas necessários para a execução das obras/execução dos serviços por conta da Contratada e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou **pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br**

Simão Pereira 06 de janeiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:973EC204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 087/2019, no dia 17/01/2020, às 9h. Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC28E3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019 - **Objeto:** Contratação do artista Maurício Santana para se apresentar nas comemorações de Fim de Ano no evento Cantatas de Natal no dia 31 de dezembro de 2019 na Praça Tiradentes no Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688 CNPJ nº. 34.245.320/0001-23. **Referência**: Inexigibilidade nº. 052/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 3.000,00 (Três mil reais). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 20/12/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR.
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0257C167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019 - **Objeto:** Contratação do artista Zaninho para apresentação no evento "Comemoração de Fim de Ano" no dia 27 de dezembro de 2019 na Praça Tiradentes no Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688 CNPJ nº. 34.245.320/0001-23. **Referência**: Inexigibilidade nº. 053/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 4.182,76 (quatro mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 20/12/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR.
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB34A67F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 - **Objeto:** Contratação dos artistas Bryanne e Allan, Vinicius Medina e Gabriely e Farley para o evento Cantata de Natal na Praça Tiradentes entre os dias 16 a 23 de dezembro/2019. **Contratada:** BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688 CNPJ nº. 34.245.320/0001-23. **Referência**: Inexigibilidade nº. 047/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 16/12/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR.
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8333A15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019 - **Objeto:** Contratação da banda Philadélfia Hits para se apresentar nas comemorações de fim de ano no dia 23 de dezembro de 2019 no Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688 CNPJ nº. 34.245.320/0001-23. **Referência**: Inexigibilidade nº. 049/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 20/12/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR.
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B938CBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019 - **Objeto:** Contratação do artista Jardel Colares para se apresentar nas comemorações de fim de ano no dia 31 de dezembro de 2019 em Topázio Distrito de Teófilo Otoni. **Contratada:** BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688 CNPJ nº. 34.245.320/0001-23. **Referência**: Inexigibilidade nº. 050/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 20/12/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR.
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E4143BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2019. CONTRATO: Nº 00208/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 00018/2019. Contrato: nº 00208/2019 – objeto: contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva coberta localizada na rua projetada 21, 50 – nova três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x a e f construtora – eireli – epp. Valor: r$322.511,59 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/12/2019.

Três corações, 20 de dezembro de 2019.

RENATA APARECIDA BORGES
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:23523928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, em Três Marias/MG, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **EDVANDO JOSÉ E SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-3.572.050, SSP/MG e inscrito no CPF:528.939.016-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, 92 – Bairro São Jorge, no Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **Agência de Publicidade São Francisco LTDA,** nome fantasia **"ASF COMUNICAÇÃO"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº3.035, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140.090, Telefone/FAX: (31)3292-6388, representada por **WILLIAN GOMES DA SILVA SANTOS**, residente e domiciliado em Rua Pres. Jonh Kennedy, nº 170, apt 101, Centro em Três Marias/MG, CEP 39205-000, portador da Cédula de Identidade MG – 120.302-6, CPF nº 435.224.596-87, denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, celebrar o **TERMO ADITIVO 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada ao valor constante do contrato inicial a importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil e reais) e o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato inicial de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas permanecem inalteradas. Firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Três Marias, 27 de dezembro de 2019.

Contratante:
Vereador
EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente

Contratada:
WILLIAN GOMES DA SILVA SANTOS
Agência de Publicidade São Francisco

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:9FB4920F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO ADITIVO 002/2020 - CONTRATO 004 /2018

Ao contrato celebrado ente a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARAIS**, inscrita n CNPJ nº **20.215.539/0001/75**, com sede na Avenida Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, em Três Marias/MG., representada pelo Vereador Presidente **EDVANDO JOSÉ E SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-3.572.050, SSP/MG e inscrito no CPF: 528.939.016-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, 92 – Bairro São Jorge, no Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.905.044/0001-63, sediada na Rua Pacifico Mascarenhas, 86, andar 15º – Bairro Centro, Curvelo-MG., devidamente representada pelo Sr. **CHARLES RODRIGUES DE SOUZA,** portador do CPF nº 728.980.466-04, RG Nº: M 4.817.934, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 900, Bairro Alto Bom Jesus, na cidade de Curvelo/MG., CEP: 35.790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, celebrar o **TERMO ADITIVO 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, da seguinte forma, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada ao valor constante do contrato inicial a importância total de R$ 13.800,00 (três mil e oitocentos reais) e o valor mensal de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinqüenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato inicial de 01/01/2020 a 31/12/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Três Marias, 27 dezembro 2019.

Contratante:
Vereador
EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:FC8A6153

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG, com sede na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, em Três Marias/MG, inscrita no CNPJ: 20.215.539/0001-75, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Vereador **EDVANDO JOSÉ E SILVA**,brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-3.572.050, SSP/MG e inscrito no CPF:528.939.016-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, 92 – Bairro São Jorge, no Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº3.035, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140.090, Telefone/FAX: (31)3292-6388, representada por **JOEILSON PINTO CHAVES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, nº 140, Apto 102, Bairro Prado, CEP 30.411.137, em Belo Horizonte -MG., portador da Cédula de Identidade M – 56.147-MG, SSP/MG, CPF nº 071.776.236-04, denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, celebrar o **TERMO ADITIVO 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada ao valor constante do contrato inicial a importância total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e o valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato inicial de
01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Três Marias, 27 dezembro 2019.

Contratante:
Vereador
EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:7AF71E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 187/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 130/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF 15mm de espessura, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de dezembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1831D08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 192/2019**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de nº 033/2019**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6A715FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019

Objeto: **Aquisição de postes, luminárias e outros materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais. **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06**, no valor de R$ 659,89 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2863/2019 e no valor de R$ 29.676,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais). Nota de autorização de fornecimento nº 2864/2019.

Publique-se.

Três Marias, 06 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8C965B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 119/2019 – PROCESSO N.º 1954/2019

No extrato publicado em 31/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2663, onde se lê "(...) PREGÃO N.º 147/2019 – PROCESSO N.º 2421/2019 (...)", leia-se: "(...) **PREGÃO N.º 119/2019 – PROCESSO N.º 1954/2019** (...)". Data: 03/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:819AF6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N° 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 122, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e artigo 172, § 2°, da Lei Complementar nº 073/2005,

DECRETA:

Art. 1° O valor da unidade Padrão Fiscal do Município — UPFM a vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, é fixado em R$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta nove centavos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Tupaciguara/MG, 03de janeiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5F120E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE EXTRATO DA ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Ata n° 82/2019, referente ao Pregão Presencial n° 47/2019 Processo Licitatório 113/2019, cujo objeto é a Aquisição de Urnas Mortuárias, Coroas, Vestuários e Prestação de Serviços Funerários, para Atender a Necessidade das Famílias Carentes do Município de Ubaí. em favor da empresa: W.J. FERREIRA PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.724.343/0001-50, pelo valor global de R$189.531,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais),
Vigência – 31/12/2019 a 31/12/2020 – 06 de janeiro de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:261F5096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 002/2020

PORTARIA N.º 002/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIODE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.INALDA DE SOUZA LIMA"

A **Presidente da CAPS** -Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, da Constituição Federal de 1.988, combinado com Art. 60da Lei Municipal n.º 535 de 01 de julho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva INALDA DE SOUZA LIMA**,** no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 189, lotada na Secretaria Municipal de Educação,com proventos integrais, conforme processo administrativo do CAPS, n.º 007-2//2019, de 02/12/2019 a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2ºA forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO APOSTILADO	R$ 2.746,53
QUINQUÊNIO APOSTILADO 30%	R$823,96
Valor Total do Provento	R$ 3.570,49

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 02 deJaneiro de 2020.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente da CAPS

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:552352FF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 058/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.332.489/0001-83, Valor Global: R$ 80.600,00. Vigência: de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 06 de Janeiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7C279DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação, contrato e Ata do Pregão Presencial 025/2019 – Processo 054/2019. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais e serviços, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou *login* com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município. Inclui nesse os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, para atender as necessidades da frota de veículos e maquinas do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

Ata de Registro de Preços nº 034/2019 – Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Valor estimado sem taxa de administração R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais). Percentual/taxa de administração – Taxa 0%.

Contrato nº 060/2019 – Empresa – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Valor estimado sem taxa de administração: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais). Percentual/taxa de administração – Taxa 0%.
Vigência 12 meses, de 26/12/2019 a 31/12/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 06/01/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:16723C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Ata do Pregão Presencial 026/2019 – Processo 056/2019. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.

Ata de Registro de Preços nº 035/2019 – Empresa: CLEBIO JOSÉ SILVA DE SOUZA – Valor R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais). Item: 01.
Ata de Registro de Preços nº 036/2019 – Empresa: HUARLEY FERREIRA SANTOS-ME – Valor R$ 95.820,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e vinte reais). Itens: 06, 12, 18.
Ata de Registro de Preços nº 037/2019 – Empresa: ORGANIZAÇÃO AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA – Valor R$ 84.630,00 (Oitenta e quatro mil seiscentos e trinta reais). Itens: 02, 03, 04, 13.
Ata de Registro de Preços nº 038/2019 – Empresa: PATATIVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – Valor R$ 98.920,00 (Noventa e oito mil novecentos e vinte reais). Itens: 05, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 19, 20.
Ata de Registro de Preços nº 039/2019 – Empresa: ZULU CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – Valor R$ 83.316,00 (Oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais). Itens: 07, 11, 16.
Vigência 12 meses, de 30/12/2019 a 31/12/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 06/01/2020-

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:40DADFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 143/2019 – P.L. Nº 024/2019 – P.E. Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Reajuste de 8,4%% no valor do item 61 do contrato original de aquisição de medicamentos. Na publicação do dia 27/12/2019, **ONDE SE LÊ:** ADITIVO 04; **LEIA-SE:** ADITIVO 03.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3A258456

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 143/2019 – P.L. Nº 024/2019 – P.E. Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Reajuste de 24,98% no valor do item 63 e 82,35% no valor do item 173 do contrato original de aquisição de medicamentos.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BD714281

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019 – P.L. 220/2019 – ADESÃO. 014/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de ventiladores escolares. **VLR:** R$ 7.740,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 215, 246.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:68AD05F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019 – P.L. 214/2019 – P.P. 074/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de sacos de ráfia para rip rap, de 25 kg e 60 kg (contenções) usado no processo construtivo para recomposição de erosões e de encostas que sofreram pequenos e médios deslizamentos de solos. **VLR:** R$ 15.660,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 536.

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6081B111

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019 – P.L. 215/2019 – P.P. 075/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BB TURISMO LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas domésticas e internas. **VLR:** R$ 80.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 50.

DIVINO RESENDE DE MORAIS
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3C934453

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – P.L. 230/2019 – P.P. 081/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:**

Eventual fornecimento de insumos para bomba de infusão contínua de insulina para atender ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 38.646,60. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4D839FE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019 – P.L. 241/2019 – ADESÃO 016/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, através da ADESÃO á ARP/Contrato n°6649/2019, assinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG. **VLR:** R$ 41.059,65. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 225.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:51801EAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 249/2019 – PE Nº 030/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de material hospitalar para o Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 17/01/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 21/01/2020;**Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 21/01/2020.**Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br ewww.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8C9FADA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 251/2019 – PP Nº 085/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: A presente licitação tem como objeto a aquisição de jogos de castiçais, suporte de coroas de flores, carrinho e lâmpadas tipo vela acesa, conforme solicitação do chefe de seção de cemitérios, Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano.**Credenciamento**: Das 13h00min às 13h15min do dia 20/01/2020 e o recebimento dos envelopes será às 13h15min deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:30FDB707

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 250/2019 – PE Nº 031/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material hospitalar, para atender a tratamentos de pacientes portadores de lesões cutâneas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 16/01/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 20/01/2020;**Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 20/01/2020.**Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:96476904

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 254/2019 - PE 033/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de EPI. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 15/01/2020; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 17/01/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:30 do dia 17/01/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9CAED0FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 223/2019 - PE 024/2019

Declaro vencedora e habilitada Palacio dos Uniformes Ltda - Me: lote 1 e 3. Jessica Lorena Cunha Silva: Lote 02. Sclan Malhas Ltda –Me: Lote 04. Acolhimento Recurso até 10:00 do dia 07/01/2020 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E8A7F4A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 255/2019 – DISPENSA 064/2019

RATIFICAÇÃO. Ratifico o certame a empresa CL Clemente no valor de R$27.864,78, objetivando a contratação de empresa para construção de muro de alvenaria no Curumim Morro Alto.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2FDB2BDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 201/2019 – PE Nº 019/2019

AVISO DE 1ªRETIFICAÇÃO. OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de insumos e correlatos - materiais médicos hospitalar descartável. Tendo em vista a retificação dos itens do edital, o prazo de ancoragem do certame será reaberto. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 16/01/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 20/01/2020;**Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 20/01/2020.**Edital retificado disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br ewww.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7FBEB055

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 205/2019 - CP 05/2019

A CPL julga habilitada e vencedora OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. “EPP”: R$ 3.576.966,84.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B33BC0FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 206/2019 - CP 06/2019

A CPL julga habilitada Obras de Engenharia Lara Ltda e inabilitada Construtora Centro Minas Empreendimentos Eireli.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2AF2D1FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 225/2019 - CP 07/2019

A CPL julga inabilitada Construtora Israel Eireli e abre prazo p/ que até dia 17h do dia 17/01/2020 seja apresentada documentação regularizada, amp § 3º do artigo 48 da Lei 86666/1993.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8F560E55

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 192/2019 - CP 04/2019

Tomaremos providencias para revogar o certame conforme solicitação amparado no art. 49 da Lei 8.66/93. Abre-se vista para recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D745A4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS PARA JANELAS, LÂMPADAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2403/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Aquisição e instalação de telas para janelas, lâmpadas e outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 20/01/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 06 de janeiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:85C42955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - RESCISÃO DO CONTRATO Nº 064/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG torna pública a Rescisão Contratual, referente ao contrato nº 064/2018 com a empresa KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 99.012.672/0001-07 – Processo Licitatório nº 112/18 Tomada de Preço nº 06/18. Fica rescindido o primeiro termo aditivo ao contrato, a partir de 20/12/2019, por falta de interesse da contratada na prorrogação da vigência do mesmo, conforme justificativa apresentada.

Brazópolis, 06/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:8E631CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 186/2018 – Processo nº 008/2018– Pregão Presencial nº 004/2018. **Objeto:** Prestação de Serviços de Publicações de atos oficiai: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerai e Jornal o Tempo. **Contratado:** Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda Epp. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:26BFD5B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 356/2018 – Processo nº 102/2018– Tomada de Preço nº 008/2018. **Objeto:** Prestação de Serviços Consultoria e Assessoria Contábil, com fornecimento de software que garanta as alterações legais e corretivas incluindo conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, e-mail ou acesso remoto para diversas áreas da Prefeitura. **Contratado:** Planejar Consultores Associados Ltda. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R$ 92.085,12 em 12 (doze) parcelas de R$7.673,76 reajustados anualmente de acordo com o IGPM/IBGE vigente.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:09465961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 210/2017– Processo nº 019/2017– Inexigibilidade nº 003/2017. **Objeto:** Serviços de exames laboratoriais para a manutenção do serviço de saúde, conforme anexo I do edital. **Contratado:** Laboratório de Analises Clinicas Mariense Ltda - ME. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R$ 117.699,ficando o mesmo valor total do contrato original.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:215977CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 209/2017– Processo nº 019/2017– Inexigibilidade nº 003/2017. **Objeto:** Serviços de exames laboratoriais para a manutenção do serviço de saúde, conforme anexo I do edital. **Contratado:** Laboratório Mantiqueira de Maria da Fé. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:**R$ 117.699,44 ficando o mesmo valor total do contrato original.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:17A9B395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 095/2018– Processo nº 003/2018– Dispensa nº 001/2018. **Objeto:** Locação Imóvel Urbano para o Programa da Saúde da Família – PSF Centro. **Contratado:** Célio Gonçalves da Costa. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R$ 1.807,02 em pagamentos mensais, reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV vigente.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0685DE03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 094/2018– Processo nº 003/2018– Dispensa nº 001/2018. **Objeto:** Locação Imóvel Urbano para para fins de funcionamento do Salão de Eventos e Velório Municipal. **Contratado:** Márcia Adriana Brás de Almeida. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R$ 1.703,40 em pagamentos mensais, reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV vigente.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5781C702

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 096/2018– Processo nº 003/2018– Dispensa nº 001/2018. **Objeto:** Locação Imóvel Urbano para para fins de funcionamento do Destacamento da Policia Militar. **Contratado:** Alberto de Jesus Brás. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R$ 1.007,79 em pagamentos mensais, reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV vigente.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9467F1FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 325/2019– Processo nº 054/2019– Tomada de Preço nº 002/2019. **Objeto:** Serviços de Engenharia para reforma da Praça da Avenida Franqueira, centro de Maria da Fé, com fornecimento de mão de obra e materiais. **Contratada:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda. **Vigência:** 06/01/2020 a 05/01/2021.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:84E08D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 244/2017– Processo nº 025/2017– Carta Convite nº 004/2017. **Objeto:** Serviços Técnicos de Informática para Implantação, treinamento e suporte de sistemas integrados dos serviços da Saúde, sendo e- SUS AB, suporte aos Sistemas Datasus e Ministério da Saúde. **Contratada:** KS Informática Ltda. **Vigência:** 02/01/2020 a 05/01/2021.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:868D4EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 341/2017– Processo nº 059/2017– Dispensa nº 013/2017. **Objeto:** Locação de Imóvel para fins da instalação da Biblioteca Municipal. **Contratada:** Marcos Campos De Almeida. **Valor:** R$ 1.923,39 em pagamentos mensais, valores reajustados anualmente de acordo com o INPC vigente. **Vigência:** 02/01/2020 a 05/01/2021.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:03897E71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 100/2019

Pregão Presencial n° 031/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 100/2019 e Pregão Presencial - RP - nº 031/2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40
Valor Total de R$ 2.166.540,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)

MARIA DA FÉ, 06 de Janeiro de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:549CA3DB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 com os seguintes servidores municipais:

I. Presidência:
- Patrícia Kraut de Mendonça

II. Demais membros:
- Marina Loiola Kuehnne
- Mariane da Silva Santos Mendonça

III. Suplentes:
- Ana Lucia de Souza
- Juliana Cardoso Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:409262C5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Professores coordenadores e Especialistas da Secretaria Municipal de Educação para compor a Comissão Especial de Educação destinada a avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes no Processo Licitatório nº 094/2019, modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 , que tem como objeto a contratação de Sistema Estruturado de Ensino, para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o art. 46, § 1º, § 2º 1 e 2, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Educação destinada a avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, participantes do processo em epígrafe, para contratação de Sistema Estruturado de Ensino, para o ano de letivo de 2020.

Parágrafo único – A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, Especialistas e Professores Coordenadores, loteados na Secretaria Municipal de Educação:

- **Regina Lúcia de Souza Paiva** – Secretária Municipal Educação
- **Carla Maria Ribeiro Pereira** – Supervisora Pedagógica – Fundamental I
- **Claudilene Ribeiro Braga** – Professora Coordenadora Fundamental II
- **José Carlos Ribeiro** - Supervisor pedagógico – Fundamenta I e II
- **Emilene Carvalho de Oliveira e Silva** – Supervisora Pedagógica – Fundamental I
- **Patrícia Moraes Leão Silva**- Supervisora Pedagógica- Educação Infantil
- **Viviane Batista Campos Correa de Paiva** – Professora Coordenadora Fundamental II

Art. 2º - A forma e os critérios de avaliação e pontuação constantes da Proposta Técnica, são aqueles dispostos na cláusula sexta, ítem 6.1 e seguintes do Edital do Processo Licitatório nº 094/2019 - Tomada de Preço nº 006/2019, de conhecimento das empresas licitantes, para os quais a Comissão deverá aferir a pontuação, tudo conforme disposto no Edital retro mencionado.

Art. 3º - A Comissão deverá divulgar o resultado da análise das propostas técnicas no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da documentação referente a Proposta Técnica e dos autos do Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:B0F540A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 01/2020

EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 01/2020

Processo nº: 01/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 01
Edital nº: 01/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidróxido de cálcio e cal hidratada, para tratamento de água

potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e distrito de São Benedito.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 20 de janeiro de 2020, as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86144CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 237/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 237/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte para os servidores públicos municipais, em atendimento à Lei Complementar nº 60/2009-Estatuto dos Servidores Municipais, à Lei Complementar nº 154/2017 e ao Decreto nº 3.452/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.**
Justificativa: serviços contínuo, em atendimento à Lei Complementar nº 154 de 12/04/2017.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio, 10 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6D5C9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 24566/2013 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 6/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 24566/2013
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 6/2013
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de passes livres e temporários em atendimento às leis vigentes nº 3.517/2002, 4.355 de 02 de dezembro de 2009, decreto 1.824/2002, Lei 4.307 de 01 de julho de 2009 e Lei 4.457 de 05/04/11.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.**
Justificativa: Necessidade pública permanente /prestação de serviços de forma contínua.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio, 06 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97FF24F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº: 13/2019 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 01/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais vem por este, DECLARAR RESCINDIDO o seguinte contrato de Locação, nos termos do art. 78, inc. XII c/c 79, inc. I da Lei 8.666/93.
Processo nº: 13/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Locação de imóvel urbano no bairro Enéas Ferreira de Aguiar, para realização deaulas de Taekwondo e Jiu Jitsu – Programa Esporte ao Alto, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
1-PARTES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DEIRÓ MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente politico, portador do CPF nº 491.320.596-04, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, ora LOCATÁRIO, e MAGALE DOS SANTOS SOUZA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 460.991.076-49, residente nesta cidade à Rua Pedro Barbosa Victor, nº1016, bairro São Francisco, ora LOCADOR.
2- DO PROCEDIMENTO:
O presente Termo de Rescisão se fundamenta nos termos do art. 78, inc. XII c/c 79, inc. I da Lei 8666/93, tendo em vista que a presente locação não é mais necessária para o município uma vez que a realização das atividades do Projeto Esporte ao Alto foram remanejados para o CRAS Serra Negra.
3- DO OBJETO:
O presente Termo de Rescisão tem por objeto finalizar o contrato referente ao processo acima mencionado, tendo como termo final em 29 de novembro de 2019, devendo a partir desta data surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74CBA9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 044/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit escolar em atendimento a rede municipal de ensino.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** através da Comissão Permanente de licitação, vem retificar o edital publicado no seu site Processo nº 091/2019, Pregão Presencial - RP Nº 044/2019, para dele constar:

Devido a exigência na descrição de alguns itens, de laudo das amostras, ao ser acionada por um licitante, a Presidente da Comissão convocou os demais membros, bem como a assessoria jurídica municipal para apurarem tal exigência. Ao analisarem o edital minuciosamente e realizarem consultas a decisões proferidas pelos tribunais a tal respeito, percebeu-se de que se trata de uma excessividade a exigência de tais laudos, por restar evidente que a certificação do produto pelo INMETRO já atende tais exigências.

Sendo assim, a Comissão resolve por suspender a exigência de laudos para todos os itens, bastando que seja comprovado a certificação do INMETRO.

Por tratar-se de um erro material, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, pois os laudos serão apresentados apenas pela empresa declarada vencedora do certame no momento da entrega das amostras, ficam mantidas as datas constantes no edital.

Prados, 03 de janeiro de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Pregoeira

ANGÉLICA APARECIDA COIMBRA VALE
Equipe

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Equipe

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:05306934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **0091/19** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0044/2019**, de **06/01/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04129 - RAFAEL BECCARI DE SENA ME	R$ 105.860,00	Vencedor

PRADOS, 06 de janeiro de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D02D6358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

Data do Contrato: 10/01/2019
Valor Global do Contrato: R$: 66.024,00 (Sessenta e seis mil vinte quatro reais)

Data do Aditivo: 07/01/2020.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido entre **07 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5952FA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MGEmpresa: **CLARO S.A**.

Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Telefônico Móvel Nas Modalidades Local e Longa Distancia Nacional Pelo Período De 12 Meses.

Data do Contrato: 18/01/2019

Data do Aditivo: 07/01/2020.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido entre **07 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:F95B7B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 17/01/2020 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objetivo contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de embolso e emassamento interno em gesso, incluindo material e mão de obra de 300m², e empresa para fornecimento e instalação de vidros na obra de ampliação da UBS. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 06/01/2020 –

WENDERSON AMBRÓSIO VASCONCELLOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wenderson Ambrosio Vasconcellos
Código Identificador:F41475CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 01/2020, PP 01/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames no Prédio situado na "Cidade da Saúde" no Município de Senhora dos Remédios em atendimento aos Usuários do SUS, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 17/01/2020 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:992B6DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório (Exclusiva para ME/EPP):

Processo Licitatório N° 004/2020.

Pregão Presencial N° 003/2020.

Registro de Preços N° 003/2020.

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de arbitrage, para a realização de campeonatos defutebol de campo e futsal.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Data da abertura: 17/01/2020 às 09h00s.

Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

ATENÇÃO: Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados. A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:307C47E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
LICITAÇÃO COMPARTLHADA 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato – Contrato nº 028/2019 Compra Compartilhada nº 005/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Eletrificação, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e Elaboração de Projetos para obras de eletrificação, para atender ao município de Ubaporanga/MG. Empresa contratada: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA-ME, com o valor global de R$ 233.620,56 (duzentos e trinta e tres mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 09 (nove) meses.

Ubaporanga/MG – 11/12/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:957C3216

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo dos Contratos números 032/2018, 033/2018 e 034/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 071/2018, sob a modalidade Pregão Presencial nº 045/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e Andiara Oliveira Assis, CPF nº 091.369.716-85; Aline de Lima Silvério, CPF nº 115.814.406-77 e Pedro Henrique Silveira Assis, CPF sob o nº 121.588.866-09, respectivamente, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 21 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 19 de dezembro de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:EAC6E81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – Anulação de Processos – A Prefeitura Municipal de Vazante informa a anulação do seguinte Processo: Processo nº 253/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Motivo: interesse publico.

Vazante/MG, 06/01/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:259D2828

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ESPORTES

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº11/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 11/2019, para comparecerem munidos de documento de identificação, no Centro Esportivo Municipal, situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 1405, no Bairro Serra Dourada, Vazante/MG, CEP: 38.780-000,para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 11/2019.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,06 de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 11/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO

CARGO: ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – EDUCADOR FISICO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	ESPECIALIDADE
4º	Vanessa Aparecida Braga	15,5	Educador Físico

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5C614860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 069/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E IMAGEM LTDA - EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Valor total R$ 425.819,34. Data 06/11/2019. Vigência: 05/11/2020.**

CONTRATO Nº 070/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BEKER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Valor total R$ 423.997,22. Data 06/11/2019. Vigência: 05/11/2020.**

CONTRATO Nº 071/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LABORATÓRIO ANACLIN LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Valor total R$ 424.063,22. Data 06/11/2019. Vigência: 05/11/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:18C7F589

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, as 16:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Lambari-MG, composta pelos servidores: Pablo Luiz Lopes, Adalberto Luiz da Silva e Maíra Castilho Vitoriano, nomeados conforme Portaria nº 001/2019, reuniu-se em sessão pública, em seu escritório, situado na rua Dr. Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, nesta cidade, para a abertura do envelope de habilitação do Processo Nº. 080/2019, Credenciamento Nº. 001/2019, cuja finalidade é o credenciamento por meio de Inexigibilidade de Licitação de Instituições Financeiras para recebimento de contas de consumo de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, por meio de recebimento em guichê, débito automático, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.), conforme descrito no Edital. Foi protocolado o envelope da seguinte Instituição Financeira:

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha Ltda SICOOB CREDIVAR, CNPJ: 25.798.596/0001-489;

Após a conferência da documentação, constatou-se que a Instituição enviou toda a documentação de acordo com Edital. Desta forma foi declarada habilitada. Não houve mais nenhuma manifestação para registro em Ata. Assim sendo, a CPL dará publicidade. Nada mais havendo a ser tratado, após esta ATA ser lida por mim, Pablo Luiz Lopes, aprovada e assinada por todos os membros da comissão, a reunião foi encerrada.

PABLO LUIZ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:ACB71DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2020 - DECRETO 003/2019

DECRETO nº 003, de 11 de dezembro de 2019.

Estabelece nova tabela de preços dos custos para análise de processos de licenciamento ambiental da Classe Simplificada nos municípios signatários do Termo de Adesão CIMVA e o Governo do Estado de Minas Gerais através da SEMAD e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA**, no uso de suas atribuições, conforme dispostas no Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 23 da Constituição Federal, que atribui competência comum dos entes federativos na proteção do meio ambiente e no combate à poluição;

Considerando o art. 225 da Constituição Federal, que impõe o dever ao poder público de defender e preservar o meio ambiente;

Considerando o art. 30 da Constituição da República, que atribui a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 6º da Lei Federal 6.938/81 que atribui a competência aos municípios para elaborar normas supletivas e complementares sobre o meio ambiente;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que estabelece as ações administrativas de competência dos municípios, dentre elas realizar a fiscalização ambiental e o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que possam causar impacto local;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 que dispõe sobre a Gestão dos serviços Públicos compartilhados;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 11.107/2005, que trata da gestão compartilhada dos entes federados via Consórcio Públicos;

Considerando que o art. 12 da Resolução CONAMA nº 237/97 dispõe que o órgão competente definirá os procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação;

Considerando que a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental é atribuição originária dos Municípios e;

Considerando o "Termo de Adesão" celebrado com o Estado de Minas Gerais e o CIMVA sobre a transferência (delegação de competências para Licenciamento e fiscalização ambiental;

Considerando o que estabelece a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação a matéria que assim dispõe: "taxa e preço público diferem quanto à compulsoriedade de seu pagamento. A taxa é cobrada em razão de uma obrigação legal enquanto o preço público é de pagamento facultativo por quem pretende se beneficiar de um serviço prestado" (RE 556.854/AM, Plenário, DJ11.10.2011) e;

Considerando, finalmente, o aumento dos custos operacionais, administrativos e técnicos, para vistoria e elaboração de laudos, pareceres e demais documentos legais aptos a amparar decisões sobre pedidos de licenciamentos ambientais, renovações e demais atividades afetas ao CIMVA dentro dos limites de sua competência.

Art. 1º Ficam aprovadas as novas Tabelas de Preços constantes nos ANEXOS I e II deste Decreto, bem como o ANEXO III, que redefiniu a *Classificação de Empreendimentos e Atividades da Classe Simplificada*, dos custos de análise de processos de licenciamento ambiental, renovação ou assinatura de TAC, no âmbito dos Municípios signatários do Termo de Adesão de Licenciamento Ambiental através do CIMVA relativos à citada classe, que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, incluindo aqueles referentes à regularização, à prorrogação do prazo de validade e à revalidação.

§1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental no âmbito municipal as atividades e empreendimentos de impacto local, das Classes 1, 2, 3 e 4 listados na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 assumidos pelos dos municípios signatários ao Termo de Adesão de Licenciamento Ambiental através do CIMVA, e constantes da Classe Simplificada instituída pelo Decreto CIMVA 001/2019, ressalvadas as restrições.

§2º Os valores dos custos de análise dos Processos de Licenciamento Ambiental para os empreendimentos e atividades de Classe 1,2, 3 e 4 listados na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 assumidos pelos dos municípios signatários ao Termo de Adesão de Licenciamento Ambiental através do CIMVA serão os constantes da Lei Estadual MG nº 22.796/2017 ou de outra normativa que a venha substituir.

Art. 2º Os valores dos custos de análise do processo de Licenciamento Ambiental das atividades e empreendimentos da Simplificada serão definidos conforme o potencial poluidor e o tipo da Licença pleiteada.

Art. 3º Os valores referentes à indenização dos custos de análise de processos de licenciamento ambiental serão destinados ao CIMVA.

Art. 4º Os custos de análise dos processos de licenciamento ambiental previstos neste Decreto não serão restituídos ao empreendedor após iniciada a análise do processo, salvo no caso do disposto no art. 8º da Deliberação Normativa COPAM 213/2017.

Art. 5º Os valores de referência para os custos de análise dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades constantes da Listagem G, da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, ou outra que a venha substituir, serão os constantes da Lei Estadual MG nº 22.796/2017, ressalvo a modalidade LAS/CADASTRO da listagem A até G, que será cobrado de acordo com o ANEXO I deste decreto.

Art. 6º Ficam isentos dos custos para análise técnica dos processos de licenciamento ambiental, se obrigando, contudo, ao pagamento da tarifa de deslocamento de técnicos para vistoria *in loco*os seguintes empreendimentos e pessoas:

I – as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total;

II – os Microempreendedores individuais (MEI);

III – o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;

IV – as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

V – as entidades sem fins lucrativos, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado;

VI – os empreendimentos de titularidade dos municípios signatários do Termo de Adesão do CIMVA realizados por sua administração direta ou indireta;

§1º Os empreendimentos de titularidade dos municípios signatários do Termo de Adesão do CIMVA realizados por sua administração direta ou indireta também ficam isentos da taxa de expediente, dos custos da analise dos processos de licenciamento e da dispensa ambiental.

§2º Para os demais empreendimentos a isenção estabelecida neste artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora da isenção.

Art. 7°As Microempresas, assim definidas em lei, têm direito ao benefício da redução em 40% (quarenta por cento) sobre os custos de análise do licenciamento ambiental simplificado municipal, mediante apresentação de documento comprobatório quando da instrução do processo administrativo ambiental, sem prejuízo do pagamento da tarifa de deslocamento de técnicos para vistoria *in loco*, seja para licenciamento ou para renovação da licença.

Parágrafo único: O custo de análise do pedido da renovação da licença para as Microempresas terá redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre os custos de análise do licenciamento ambiental simplificado municipal, não cumulativo com o benefício tratado no *caput*.

Art. 8º Os custos de análise do processo de Licenciamento ambiental deverão ser previamente quitados pelo requerente, mediante pagamento de boleto bancário enviado junto do Formulário de Orientação Básica – FOB, devendo sua quitação ser comprovada no ato de formalização do processo.

§1º O pagamento dos custos de análise dos pedidos de licenciamento ambiental simplificado poderá ser dividido em 03 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas, ficando o julgamento e a emissão da licença condicionados à quitação integral das parcelas.

§2º O não cumprimento das obrigações assumidas com o parcelamento poderá incorrer em arquivamento do processo administrativo sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 9º Fica instituída a tarifa de indenização dos custos referente à modalidade de Dispensa Ambiental Municipal, cujo valor consta no ANEXO I o qual será corrigido anualmente conforme índices oficiais da UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UFEMG.
Art. 10 A indenização dos custos de análise não garante o deferimento dos requerimentos de licença ambiental nem dá direito ao requerente de iniciar a instalação ou o funcionamento das atividades antes da conclusão das análises pelo órgão técnico e do respectivo julgamento pelo CODEMA.

Art. 11 Fica instituída a tarifa de indenização de deslocamento de técnicos para vistoria *in loco* nos empreendimentos, a qual será cobrada mediante o critério abaixo, sendo a distância apurada via site do Google Maps:
I– Até 15 km (ida e volta) da sede do CIMVA até o empreendimento: isento;
II – Acima de 15 km (ida e volta) da sede do CIMVA, será cobrado R$ 1,50 por quilômetro rodado sobre a distância total, valor que deverá ser pago antecipadamente, independentemente do pagamento das outras indenizações devidas.

Art. 12 Para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o CIMVA, bem como para protocolar pedido de prorrogação de TAC, o interessado deverá pagar uma tarifa indenizatória única no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), o que não isentará, contudo, o interessado de pagar outras indenizações e ou multas aplicáveis ao caso concreto.

Parágrafo único: Em caso de pedido de prorrogação de TAC o pagamento da tarifa não garante o deferimento do pedido.

Art. 13 As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos máximos de validade:

I – Declaração de Dispensa Ambiental Municipal: 2 (dois) anos;
II – Licença Ambiental Simplificada - LAS: 3 (três) anos;
III – Licença Ambiental Simplificada Cadastro – LAS/CADASTRO: 5 (cinco) anos;
IV –Licença de Instalação – LI: 6 (seis) anos;
V – Licença de Instalação e Licença Previa concomitante – LI e LP: 6 (seis) anos;
VI – Licença de Operação – LO: 10 (dez) anos;
VII – Licenças concomitantes com a LO: 10 (dez) anos.
Art. 14 Serão os seguintes os prazos de análise até a emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB:

Modalidade	Situação	Prazo (Dia Útil)
Dispensa Ambiental Municipal	Análise processual até a emissão da declaração de dispensa ambiental.	01 dia
Licença Ambiental Simplificada - LAS	Análise processual até a emissão do FOB	05 dias
Licença Ambiental Simplificada Cadastro - LAS CADASTRO	Análise processual até a emissão do FOB	07 dias
Licença Ambiental Simplificada com Relatório Ambiental Simplificado - LAS/RAS	Análise processual até a emissão do FOB	09 dias
*** LAC 1 / LAC 2/RENOVAÇÃO	Análise processual até a emissão do FOB	11 dias
*** LO/RENOVAÇÃO	Análise processual até a emissão do FOB	11 dias

***** Ressalvando-se que aqueles processos que dependem de documentação da SUPRAM poderão exceder os prazos previstos na tabela acima.**

Art. 15 Os empreendimentos que se constituírem pela conjugação de duas ou mais atividades listadas no Decreto CIMVA n° 001/2019, pagarão pelo custo de análise correspondente ao valor da atividade de maior classe, assim observada à conjugação de porte e potencial poluidor.

Art.16 Ficam revogados os ANEXOS II e III do Decreto 001/2019/CIMVA e o Decreto CIMVA nº 002 de 4 de janeiro de 2019.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data do dia 01de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ipatinga/MG, 11 de dezembro de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA

MARCOS ALVES BARBOSA NETO
Assessor Jurídico do CIMVA

ANEXO I

Tabela de Preços para indenização dos custos de análise dos processos de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos e atividades constantes da Simplificada – LAS e também LAS/CADASTRO.

Classificação (Listagem)	Potencial Poluidor	Valor em R$ de cada tipo de Licença		
		Licença Ambiental Simplificada – LAS/Renovação	LAS de Ampliação e/ou Modificação	LAS - Corretiva
S	PP	R$ 179,66	R$ 179,66	R$ 179,66
S-01	P	R$ 358,30	R$ 465,78	R$ 537,45
S-02	P	R$ 537,45	R$ 698,67	R$806,16
S-03	P	R$ 358,30	R$ 465,78	R$ 537,45
	M	R$ 537,45	R$ 698,67	R$806,16
S-04	P	R$ 537,45	R$ 698,67	R$ 806,16
	M	R$ 537,45	R$ 698,67	R$ 806,16
S-05	P	R$ 358,30	R$ 465,78	R$ 537,45
S-06	P	R$ 358,30	R$ 465,78	R$ 537,45
S-07	M	R$ 2.465,03	R$ 3.204,53	R$ 3.697,55
S-08	M	R$ 537,45	R$ 698,67	R$ 806,16
S-09	P	R$ 358,30	R$ 465,78	R$ 537,45
	G	R$ 716,58	R$ 931,54	R$ 1074,87
Taxa de expediente	R$ 43,00	R$ 43,00	R$ 43,00	R$ 43,00
Dispensa Ambiental Municipal		R$ 41,00	R$ 41,00	R$ 41,00

ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F,G), DN COPAM 213/2017.			
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/CADASTRO			
MODALIDADE	FASE	CLASSE	
		01	02
LAS/CADASTRO	CADATRO	R$ 358,30	R$ 358,30
TAXA DE EXPEDIENTE		R$ 43,00	R$ 43,00

* Os preços da tabela acima serão atualizados anualmente, conforme índices oficiais da **UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UFEMG.**

ANEXO II
Valores de Multas Ambientais

Tabela II.1 Faixas de valores de multa conforme a classificação da gravidade da infração e o porte do empreendimento (R$).

Classificação	Porte Inferior		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Leve	131,90	659,15	661,55	1.317,94	1.320,70	5.272,42	5.274,83	13.180,71
Grave	659,18	6.590,36	6.593,12	26.361,40	26.363,31	52.722,79	52.725,23	263.613,31
Gravíssima	6.590,36	26.361,40	26.363,83	52.722,80	52.725,28	131.806,65	131.809,42	1318.066,21

Tabela II. 2 Gradação de multas em caso de reincidência de infrações, conforme sua gravidade e o porte do empreendimento (R$).

Classificação	Reincidência	Porte inferior	Porte pequeno	Porte médio	Porte grande
Leve	Sem Reincidência	131,79	661,66	1.320,70	5.274,90
	Reincidência Genérica	307,58	880,47	2.637,91	7.910,15
	Reincidência Específica	659,02	1.318,07	5.272,28	13.180,66
Grave	Sem Reincidência	659,02	6.592,98	26.363,95	52.725,28
	Reincidência Genérica	2.636,14	19.771,88	43.936,43	193.317,26
	Reincidência Específica	6.590,32	26.361,33	52.722,66	263.613,23
Gravíssima	Sem Reincidência	6.590,32	26.363,95	52.725,28	131.809,27
	Reincidência Genérica	26.361,33	52.722,66	131.806,62	1.318.066,21
	Reincidência Específica	26.361,33	52.722,66	131.806,62	1.318.066,21

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DA CLASSE SIMPLIFICADA

1 – Os empreendimentos e atividades foram organizados conforme a lista constante deste Anexo III nas seguintes listagens:

Listagem S-01 – Comércio

Listagem S-02 – Serviços
Listagem S-03 – Outros Serviços
Listagem S-04 – Serviços de Reparação e Conservação
Listagem S-05 – Serviços de Consumo Coletivo
Listagem S-06 – Obras de Infraestrutura
Listagem S-07 – Parcelamento do Solo
Listagem S-08 – Atividades Pecuárias
Listagem S-09 – Atividades Industriais

Cada empreendimento e atividade recebeu uma codificação da seguinte forma:

S – XX – YY – ZZ sendo,

S – Letra relativa à listagem S;
XX – Número do item da tipologia;
YY – Número do subitem da tipologia;
ZZ – Dígito Complementar.

LISTAGEM S-01 – COMÉRCIO
S-01-01-00 – Depósito de material de construção, tais como areia, brita, tijolos e outros materiais correlatos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-01-02-00 – Shopping Center e Centro Logístico de Distribuição de mercadoria de natureza para revenda/entrega.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-01-03-00 – Supermercados e Hipermercados
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = M
S-01-03-01–Minimercados, Mercearias, e Armazém.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-01-03-02 - Hortifrutigranjeiros e Açougue.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P

LISTAGEM S-02 – SERVIÇOS
S-02-01-00 – Bar e Restaurante com música e shows ao vivo, e ou qualquer estabelecimento que produza preparação de alimentos para fins de comercialização.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-02-01-01 – Lanchonete e Padaria e ou qualquer estabelecimento que produza preparação de alimentos para fins de comercialização.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-02-02-00 – Espaços de Eventos, Salão de Festas, Casa Noturna (Boates), Casa de Shows e Danceteria
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-02-03-00 – Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos não-perigosos, incluindo cargas e os resíduos sólidos da construção civil.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-02-04-00 – Gráficas, impressão e serviços conexos para terceiros, excluindo xerografia.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-02-05-00 - Comercio com segmento de produtos veterinários e agrícolas em geral.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-02-06-00 - Comércio, fábrica, importadores e distribuidores de produtos inclusos no sistema de logística reversa, tais como agrotóxicos e suas embalagens, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = M Geral = M
S-02-07-00 - Serviços De Tatuagem E Colocação De Piercing, salão de corte de cabelo, barbearia e similares.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P

LISTAGEM S-03 – OUTROS SERVIÇOS
S-03-01-00 – Beneficiamento de rochas ornamentais para revestimento ou não, mármores, granitos e ardósias (marmoraria e similares)
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-03-01-01 - Aparelhamento (polimento, lixação, alisamento) de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-03-02-00–Estabelecimentos (comerciais) que utilizam a queima de combustíveis (lenha, óleo diesel, carvão vegetal e similares) como fonte de energia, não especificados ou não classificados no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-03-03-00 – Estabelecimentos (comerciais) que utilizam pistola de pressão para aplicação de pintura e vernizes, não especificados ou não classificados no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de2017.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral =P
S-03-04-00 – Serraria, madeireira e marcenaria, incluindo fabricação, reparação e conservação de artigos de madeira e mobiliário.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-03-05-00 – Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, cuja área seja superior a 300 m² e inferior a 2.000 m²
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-03-06-00 – Serralheria e similares, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, serviços de confecção de armações metálicas para a construção; serviços de corte e dobra de materiais.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-03-07-00 – Usinagem, Tornearia mecânica e Solda.
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = M
S-03-08-00 - Fabrica de artefatos de cimento, pré-moldados e artefatos de concreto, fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso, fabricação de
lajes de cimento pré moldadas ou não e materiais semelhantes.

Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = M
S-03-09-00 - Fabrica, facção e confecções de roupas, peças de vestuários e artefatos diversos de tecidos com lavagem, tingimento e outros acabamentos em geral.
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = M
S-03-10-00 – Serviços de Funerárias, Gestão e Manutenção de Cemitérios, Serviços de Somatoconservação e outras atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = M
S-03-11-00 – Deposito/Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = P
S-03-12-00 - Clínicas e laboratórios de análises físico-químicas e biológicos que inclua em suas atividades procedimentos voltados a saúde humana, centro de pesquisas/Unidades de ensino que possuam laboratórios internos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = P
S-03-13-00 – Clínicas e laboratórios odontológicos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = P
S-03-14-00 – Transporte de carga em geral (exceto produtos perigosos) – Transporte (desde que a coleta, o transporte, e a destinação final se limitem ou não ao território do município).
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = P
S-03-15-00 – Subestação de energia elétrica.
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = M
S-03-16-00 – Remediação de área degradadas (exceto de lixões).
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = M
S-03-17-00 – Imunização e controle de pragas urbanas e rurais com atividades executadas nos limites do território do município.
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = M
S-03-18-00 – Galpão industrial, complexo logístico com carga e descarga em geral.
Potencial Poluidor: Ar = M Água =M Solo = M Geral = P

LISTAGEM S-04 – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO
S-04-01-00 – Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava-jato/polimento, troca de óleo, borracharia e/ou atividades correlatas.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = G Solo = M Geral = M
S-04-02-00 – Serviços de reparação e manutenção, oficina mecânica de veículos automotores.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral =M
S-04-02-01 – Serviços de capotaria atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos/estofador reparação de artigos do mobiliário.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral =M
S-04-03-00 – Dragagem para desassoreamento de corpos d'água, cujo volume total seja inferior ao previsto no anexo único da Deliberação Normativa COPAM n° 213, de 22 de fevereiro de 2017.
Potencial Poluidor: Ar: PÁgua: GSolo: MGeral: M
S-04-04-00 – Serviços de reforma recauchutagem de pneus.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral =M
S-04-05-00 – Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-04-06-00 – Oficina de reparação de outros veículos (embarcações, veículos ferroviários e afins)
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral = M
S-04-07-00 – Reparação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, incluindo os mecânicos e agrícolas.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral = M
S-04-08-00 – Retifica de motores
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral = M
S-04-09-00 – Reparação e manutenção de aparelhos e equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos incluindo os mecânicos em geral.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral = M

LISTAGEM S-05 – SERVIÇOS DE CONSUMO COLETIVO
S-05-01-00 – Clubes de lazer, sociais, esportivos e similares
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-05-02-00 - Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral = M
S-05-03-00 - Empreendimentos de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis).
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-05-04-00 - Estabelecimentos prisionais e semelhantes.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral = M
S-05-05-00 – Unidade Básica de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (com ou sem procedimentos cirúrgicos).
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P
S-05-06-00 – Limpadores de tanques sépticos (limpa fosse/ banheiros químicos) – Transporte (desde que a coleta, o transporte, e a destinação final se limitem ou não ao território do município).
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral = M
S-05-07-00 – Terminal de passageiros.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P

LISTAGEM S-06 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA
S-06-01-00 – Construções Civis (edificações), cuja área a ser construída seja superior a 500 m², considerando a área total construída ou o somatório de áreas vizinhas sob a responsabilidade de um mesmo empreendedor, incluindo condomínios
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-06-02-00 – Obras de Infraestrutura, excluindo aquelas objeto de regularização ambiental no âmbito estadual ou federal
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

S-06-03-00 – Tratamento de dados, hospedagem na internet, cabos telefônicos inclusive fibra óptica, medidores de energia elétrica, e outras atividades relacionadas, bem como outras atividades de prestação de serviços de informação como implantação de Redes, linhas e torres de transmissão para fins de comunicação em geral.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = M
S-06-04-00 – Construção/reforma ou ampliação e ou serviços de pinturas de edificações para fins comerciais, de moradia, lazer, práticas esportivas, e de utilidade pública, tais como, escolas, quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, creches, centros de inclusão digital, dentre outras localizados em área urbana.
Potencial Poluidor: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P
S-06-05-00 – Demolição nas áreas civil e industrial.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = M
S-06-06-00 – Aeródromos (pista de pouso e decolagem).
Potencial Poluidor: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P
S-06-07-00 – Muros de contenção de barreiras ou encostas, estando ou não em área de preservação permanente – APP.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = M

LISTAGEM S-07 – PARCELAMENTO DO SOLO
S-07-01-00 Loteamento do solo urbano, cuja a área total seja inferior ao previsto no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, inclusive distritos industriais e similares.
Potencial Poluidor: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M
S-07-02-00 – Aterro e Desaterro, movimentação de solo para fins de terraplanagem e nivelamento de terreno/solo e reconformação topográfica em geral.
Potencial Poluidor: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M
Porte:
Lote/terreno
Área útil < 12 x 25: 300 m2 Pequeno Porte – PP
300 m2 Área útil <1000 m2:P
1000 m2Área útil < 5000 m2: M
Área útil < 5000 m2: G
S-07-02-01 – Abertura de estrada em geral.
Potencial Poluidor: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P
Extensão <10 km: PP
10 < Extensão < 50 km: P
50< Extensão < 100 km: M
Extensão > 100 km: G
S-07-03-00 – Conjuntos habitacionais, loteamento, desmembramentos, remembramentos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-07-04-00 – Retirada de Top Soil (camada superficial do solo/matéria orgânica).
Potencial Poluidor: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M

LISTAGEM S-08 – ATIVIDADES PECUÁRIAS
S-08-01-00 Avicultura, cujo número de cabeças seja a partir de 100 unidades e inferior ao previsto no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017
Potencial Poluidor: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
S-08-02-00 Suinocultura, cujo o número de cabeças seja a partir de05 unidades e inferior ao previsto no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017
Potencial Poluidor: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M
S-08-03-00 – Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, cuja área total seja inferior ao previsto no anexo único da Deliberação Normativa COPAM n° 213, de 22 de fevereiro de 2017.
Potencial Poluidor:Ar: MÁgua: MSolo: GGeral: M
S-08-04-00 – Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, a partir de 10 cabeças até o limite inferior ao previsto no anexo único da Deliberação Normativa COPAM n° 213, de 22 de fevereiro de 2017.
Potencial Poluidor Ar: MÁgua: GSolo: MGeral: M
S-08-05-00 – Atividades agrícolas sem irrigação/drenagem.
Potencial Poluidor Ar: MÁgua: GSolo: MGeral: M
S-08-06-00 – Central de embalagem e expedição de produtos agrícolas.
Potencial Poluidor Ar: MÁgua: GSolo: MGeral: M

LISTAGEM S-09 – ATIVIDADES INDUSTRIAIS
S-09-01-00 – Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), cujo a capacidade instalada seja superior a 50 cabeças e inferior ao previsto no Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, exceto criação doméstica para consumo próprio
Potencial Poluidor: Ar = M Água = G Solo = G Geral = G
S-09-02-00 – Fabricação de artigos e artefatos de papelão, cartolina e cartão, simples ou plastificados, impressos ou não.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P
S-09-03-00 – Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias metálicas, solda, tornearia, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, serviço de corte e dobra de metais.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-09-04-00 – Fabricação de produtos para alimentação animal, fabricação de ração.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-09-05-00 –Indústria de alimentos de origem animal, fabricação de produtos alimentícios de origem animal, alimentos de origem animal são todos os alimentos de origem direta ou indireta dos animais, inclui nesse grupo alimentos como mel, leite, ovos, carnes, queijo entre outros não especificados anteriormente.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-09-06-00 – Fabricação de produtos de perfumaria/ cosméticos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M

S-09-07-00 - Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-09-08-00 – Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-09-09-00 - Fabricação de polpa de frutas, exceto produção artesanal.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M
S-09-10-00 - Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:30FF7B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2747-2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE UNIDADES DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.747/2019

"Dispõe sobre a transposição de recursos entre unidades do orçamento fiscal do Município".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza a realização de transposição de recursos entre as unidades do orçamento fiscal do Município, conforme inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de R$ 625.477,38 *(Seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).*

Art. 2°. A transposição autorizada no artigo 1° será para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes no orçamento vigente:

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
100	12	02.01.04.122.0201.2001.33.90.46	105,26
100	15	02.01.04.124.0202.2002.31.90.11	1.523,80
100	18	02.01.04.062.0203.2003.31.90.04	119,00
100	19	02.01.04.062.0203.2003.31.90.11	241,32
100	24	02.01.04.846.0205.2006.33.90.41	8.636,23
100	31	02.02.04.122.0206.2013.31.90.04	13.816,96
100	32	02.02.04.122.0206.2013.31.90.11	8.657,07
100	37	02.02.04.122.0206.2013.33.90.36	268,95
100	45	02.02.09.272.0209.2016.31.90.13	6.627,75
100	50	02.02.04.122.1203.2045.31.90.04	1.054,12
100	68	02.03.04.123.0301.2015.31.90.11	4.748,81
100	120	02.04.12.361.0403.2021.31.90.16	1.901,16
100	160	02.04.27.812.0406.2024.31.90.04	6.512,06
100	161	02.04.27.812.0406.2024.31.90.11	4.487,39
100	162	02.04.27.812.0406.2024.31.90.16	3.894,94
100	168	02.04.27.812.0406.2024.33.90.46	1.249,50
100	218	02.07.13.392.0703.2027.31.90.11	1.297,27
100	334	02.10.08.122.1001.2039.31.90.04	221,23
100	335	02.10.08.122.1001.2039.31.90.11	1.419,82
100	345	02.10.08.122.1001.2039.31.90.47	837,20
100	348	02.10.08.182.1005.2075.31.90.11	383,24
100	354	02.10.08.244.1001.2076.31.90.04	49,79
100	359	02.10.08.243.1001.2077.31.90.04	4.083,86
100	360	02.10.08.243.1001.2077.31.90.11	440,68
100	366	02.11.04.122.0000.2017.31.91.31	2.017,22
100	368	02.11.08.244.1002.2040.31.90.04	8.262,68
100	370	02.11.08.244.1002.2040.31.90.11	8.780,67
100	389	02.11.08.244.1003.2041.31.90.04	4.576,32
100	391	02.11.08.244.1003.2041.31.90.04	1.945,62
100	409	02.13.04.122.1101.2047.31.90.04	1.454,88
100	480	02.16.04.122.1204.2074.31.90.04	54.265,72
100	481	02.16.04.122.1204.2074.31.90.11	77.142,29
100	486	02.16.04.122.1204.2074.33.90.36	3.962,14
100	543	02.04.12.122.0401.2019.33.90.14	1.000,00
100	606	02.02.04.122.1203.2045.31.90.11	1.506,12
101	84	02.04.12.122.0401.2019.31.90.11	64,42
101	85	02.04.12.122.0401.2019.31.90.13	345,43
101	94	02.04.12.122.0401.2019.31.90.46	1.228,50
101	99	02.04.12.365.0402.2020.31.90.11	52.579,26
101	103	02.04.12.365.0402.2020.31.91.13	11.824,84
101	109	02.04.12.365.0402.2020.31.91.46	2.585,04
101	101	02.04.12.365.0402.2020.31.90.16	1.415,43
102	234	02.08.10.122.0801.2028.31.90.13	67.817,70
102	241	02.08.10.122.0801.2028.33.90.36	2.745,90
102	257	02.08.10.301.0802.2029.31.90.11	31.016,91
102	258	02.08.10.301.0802.2029.31.90.16	20.506,74
102	272	02.08.10.301.0803.2030.31.90.04	18.089,70
102	273	02.08.10.301.0803.2030.31.90.11	9.802,31
102	322	02.08.10.304.0809.2037.31.90.11	1.224,08
102	274	02.08.10.301.0803.2030.31.90.16	471,46

102	322	02.08.10.304.0809.2037.31.90.11	1.224,08
102	529	02.08.10.301.0805.2032.31.90.04	1.148,06
102	530	02.08.10.301.0805.2032.31.90.11	572,99
148	245	02.08.10.122.0801.2028.33.90.46	4.105,50
148	280	02.08.10.301.0803.2030.33.90.36	121.725,50
148	517	02.08.10.301.0803.2030.31.90.04	28.437,21
156	618	02.11.08.244.1003.2041.31.90.11	81,66
229	547	02.11.08.244.1002.2040.33.90.46	535,50
229	548	02.11.08.244.1002.2040.31.90.04	2.284,07
229	549	02.11.08.244.1002.2040.31.90.11	1.932,34
229	552	02.11.08.244.1002.2041.33.90.46	357,00
229	553	02.11.08.244.1002.2041.31.90.11	3.864,68
TOTAL A SER SUPLEMENTADO			**625.477,38**

Art. 3°. Como fonte de recursos para suportar a transposição autorizada no art. 1° desta lei, utilizar-se-á a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R$ 625.477,38 *(Seiscentos e vinte e cinto mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos),* constante do orçamento vigente:

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
100	2	02.01.04.122.0201.2001.31.90.11	203,35
100	25	02.01.04.846.0205.2007.33.90.41	90,92
100	40	02.02.04.122.0306.2013.33.90.46	994,87
100	56	02.02.04.122.1203.2045.33.90.46	46,34
100	67	02.03.04.123.0301.2015.31.90.04	878,12
100	75	02.03.04.123.0301.2015.33.90.39	2.000,00
100	76	02.03.04.123.0301.2015.33.90.46	1.449,00
100	81	02.03.99.999.9999.2018.99.99.99	135.622,41
100	115	02.04.12.361.0403.2021.31.90.04	2.700,82
100	130	02.04.12.361.0403.2021.33.90.46	2.000,61
100	138	02.04.12.365.0404.2022.33.90.30	750,00
100	167	02.04.27.812.0406.2024.33.90.39	300,00
100	175	02.04.27.813.0406.2046.33.90.39	400,00
100	209	02.06.13.391.0704.2079.33.90.36	1.400,00
100	49	02.02.09.272.0209.2016.33.91.97	1.400,00
100	217	02.05.13.392.0703.2027.31.90.04	3.776,67
100	218	02.05.13.392.0703.2027.31.90.11	578,35
100	219	02.05.13.392.0703.2027.31.90.13	1.600,00
100	222	02.05.13.392.0703.2027.31.91.13	2.800,00
100	229	02.05.13.392.0703.2027.33.90.46	1.545,50
100	336	02.10.08.122.1001.2039.31.90.13	400,00
100	339	02.10.08.122.1001.2039.31.91.13	300,00
100	344	02.10.08.122.1001.2039.33.90.46	1.102,50
100	365	02.11.04.122.0000.2017.31.90.13	500,00
100	384	02.11.08.244.1002.2040.33.90.46	3.076,00
100	400	02.11.08.244.1003.2041.33.90.46	1.654,00
100	410	02.13.04.122.1101.2047.31.90.11	198,42
100	415	02.13.04.122.1101.2047.33.90.30	400,00
100	416	02.13.04.122.1101.2047.33.90.36	500,00
100	417	02.13.04.122.1101.2047.33.90.39	780,00
100	418	02.13.04.122.1101.2047.33.90.46	3.000,00
100	489	02.16.04.122.1204.2074.33.90.46	14.083,50
0101	82	02.04.12.122.0401.2019.31.90.04	2.602,80
0101	109	02.04.12.365.0402.2020.33.90.46	5.048,46
0101	116	02.04.12.361.0403.2021.31.90.04	13.066,91
0101	118	02.04.12.361.0403.2021.31.90.11	98.490,98
0101	131	02.04.12.361.0403.2021.33.90.16	39.978,60
102	240	02.08.10.122.0801.2028.33.90.30	1.051,75
102	241	02.08.10.122.0801.2028.33.90.36	6.445,27
102	244	02.08.10.122.0801.2028.33.90.46	13.556,26
102	262	02.08.10.301.0802.2029.33.90.30	600,00
102	267	02.08.10.301.0802.2029.33.90.39	67.817,70
102	299	02.08.10.302.0806.2033.33.90.30	12.000,00
102	312	02.08.10.303.0807.2036.31.90.04	2.963,81
102	313	02.08.10.303.0807.2036.31.90.11	8.000,00
102	316	02.08.10.303.0807.2036.33.90.32	4.000,00
149	246	02.08.10.122.0801.2028.33.90.46	1.100,00
149	522	02.08.10.302.0806.2033.31.90.04	78.903,39
149	532	02.08.10.122.0801.2028.31.90.13	2.200,00
149	523	02.08.10.302.0806.2033.31.90.11	7.870,29
150	247	02.08.10.122.0801.2028.33.90.46	6.773,50
150	326	02.08.10.304.0809.2037.33.90.36	28.717,60
150	526	02.08.10.305.0810.2038.31.90.04	7.259,31
151	317	02.08.10.303.0807.2036.33.90.32	21.444,12
156	619	02.11.08.244.1003.2041.33.90.46	81,66
229	550	02.1108.244.1002.2040.33.90.39	8.973,59
TOTAL ANULAÇÃO			**625.477,38**

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:34148C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

De acordo com a Lei Nº 11.947 e a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da compra direta, irá adquirir produtos da agricultura familiar para serem utilizados na Merenda Escolar do ano de 2020. A previsão dos alimentos a serem comprados e a quantidade até o mês de Agosto será a seguinte:

PRODUTOS	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
ABACAXI	20	20	20	20	20	20	120
ABOBORA MORANGA	217	160	152	81	184		794
ABOBRINHA	20	29	42	20	29	64	204
ALFACE	70	70	70	70	70	70	420
ALHO	109	82	88	99	88	213	679
BANANA	110	75	70	70	70	70	465
BATATA	333	242	182	380	445	231	1813
BETERRABA	16	36	22	21		55	149
CARÁ	218	204	114	119	126	78	856
CEBOLA	190	144	152	170	150	125	931
CENOURA	204	170	159	203	114	145	995
CHUCHU	126	131	84	163	114	122	740
COUVE	218	143	177	191	221	74	1024
FEIJÃO	171	106	116	108	125	38	664
IOGURTE	4900	700	2600				8200
LARANJA	170	90	70			32	362
MAMÃO	95						95
MANDIOCA	188	224	204	108	108	76	908
MELANCIA							
PEPINO							
PIMENTÃO							
REPOLHO							
SUCO DE POLPA	115	86	134	202	68		605
TANGERINA							
TOMATE							
VAGEM		47					47

Os valores foram apurados de acordo com a média de preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa no mercado local. (pesquisa realizada dia de 18 de dezembro de 2019).

PRODUTOS	UND/KG	PREÇO (R$)
ABACAXI	UND	2,94
ABOBORA MORANGA	KG	1,34
ABOBRINHA	KG	1,03
ALFACE	PÉ	1,15
ALHO	KG	14,50
BANANA	KG	2,66
BATATA	KG	2,10
BETERRABA	KG	1,78
CARÁ	KG	3,43
CEBOLA	KG	1,91
CENOURA	KG	1,56
CHUCHU	KG	1,84
COUVE	MO	0,92
FEIJÃO	KG	4,20
IOGURTE MAMUXINHA	UND	0,55
LARANJA	KG	1,60
MAMÃO	KG	2,20
MANDIOCA	KG	2,35
MELANCIA	KG	1,06
PEPINO	KG	1,84
PIMENTÃO	KG	2,35
POLPA DE FRUTAS	KG	12,50
REPOLHO	KG	1,35
TANGERINA	KG	2,96
TOMATE	KG	2,23
VAGEM	KG	5,23

Os produtores interessados deverão comparecer à EMATER de Carmo do Cajuru (R. Vicente Dias Barbosa nº 410 Centro) até o 20/01/2020 para maiores esclarecimentos.
Os documentos necessários são o CPF, DAP de cada agricultor participante e o projeto de venda, que será elaborado com a ajuda da EMATER.
A seleção dos projetos será feita pela Entidade Executora que divulgará os resultados no dia 28/01/2019 através do mural da Prefeitura e da EMATER.
Os contratos deverão ser assinados até o dia 03/02/2020 e a entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma anteriormente exposto.

Carmo do Cajuru, de 30 de Dezembro de 2020.

KÊNYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Interina de Educação e Cultura

EDSON VILELA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AA655918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2019, HOMOLOGADO por meio do Edital de Homologação de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:	***SERVENTE ESCOLAR***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MONISE DE JESUS MOURAO	24/12/1999	1º
MAILEIDE DE LOURDES LOURENCO FERREIRA	26/11/1980	2º
ALCIMARA CRISTINA RAMOS	12/01/1976	3º
SHIRNELHE ATMIRA CUNHA	19/08/1990	4º
CARGO:	***MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	15/01/1974	1º
IVAN GREGORIO DA ROCHA	05/02/1956	2º
JOSE NILTON DA SILVA	21/02/1975	3º
CARGO:	***ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
PEDRO HENRIQUE JESUS SILVA	29/06/1998	1º
CARGO:	***EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL***	
EDINEIA FELIPE DOS SANTOS MIRANDA	20/10/1984	1º
JOSIANE APARECIDA PINHEIRO SOARES	15/03/1986	2º
CARINA POLIANA LIMA	29/09/1989	3º
TATIANE ROCHA RODRIGUES PORFIRIO	15/05/1976	4º
CARGO:	***PROFESSOR P1***	
ALICE MATOSO DA COSTA SILVA	07/04/1994	1º
JOLVANIA AIRES SANTOS OLIVEIRA	07/02/1976	2º
LUMA LUIZA VAZ BARRAL	05/03/1990	3º
JOSIANE APARECIDA PINHEIRO SOARES	15/03/1986	4º
CARGO:	***SUPERVISOR ESCOLAR***	
GRASIELE APARECIDA SANTOS	03/07/1983	1º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, sendo em 21 de janeiro de 2020, apresentarem-se, às 10h no Auditório do Teatro Municipal Santa Izabel, localizado na Praça Dom Joaquim, 166, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação 001/2020 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, tendo em vista o início do ano letivo na rede municipal de educação.

Art. 4° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 06 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3F572379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 002/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04625689	MSF4831	21/12/2019	15:25:57	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04627149	GMH3020	20/12/2019	08:38:14	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
D000153186	HEM3800	11/12/2019	11:35:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627219	QUD5699	19/12/2019	09:46:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1074	5541 / 2
AG01844967	GZB8723	17/12/2019	16:58:00	RUA DOM PEDRO II, 692	7366 / 2
AG04626943	PUL2017	21/12/2019	12:04:55	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG04624841	PWQ4275	19/12/2019	17:08:20	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626905	CRG1078	18/12/2019	08:09:34	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1
AG04625682	HDQ0278	21/12/2019	13:13:17	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
D000153725	PXM8327	13/12/2019	12:39:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848530	OWH1421	15/12/2019	20:12:00	RUA PITANGUI, 260	5568 / 0
AG01812102	QNT1966	21/12/2019	17:45:00	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1
D000153747	GYM2041	13/12/2019	13:47:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153824	QOP4980	13/12/2019	19:37:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000153637	OQJ3123	13/12/2019	11:03:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844966	QQM1360	16/12/2019	08:59:00	RUA MATO GROSSO, 681	7366 / 2
AG04627602	HIU2286	19/12/2019	15:18:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000153659	GXC0703	13/12/2019	11:13:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625697	QQA3113	21/12/2019	16:22:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 147	6564 / 0
AG04627228	QUF1865	20/12/2019	17:46:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 695	7366 / 2
AG04626076	HCY4415	19/12/2019	09:54:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2
AG04625385	DDN6518	18/12/2019	15:51:55	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
AG04626075	PUW0718	19/12/2019	09:51:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2
AG04626324	DQR7439	18/12/2019	16:00:18	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
D000153263	PWK0450	11/12/2019	16:14:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153230	QNZ6242	11/12/2019	13:29:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625691	GKS9768	21/12/2019	15:29:19	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
D000153153	OQT1753	11/12/2019	09:48:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624854	GLG2552	22/12/2019	11:41:25	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
D000153450	HNE2704	12/12/2019	16:16:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626187	PYS6682	19/12/2019	14:33:33	RUA GOIAS, 358	5487 / 0
AG04624838	PUK3405	19/12/2019	15:02:40	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000153780	QUJ6138	13/12/2019	16:30:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153076	GYC7837	11/12/2019	07:15:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627216	OWS1273	19/12/2019	09:40:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	5541 / 2
AG04626815	OQR2031	19/12/2019	12:30:01	RUA GOIAS, 1104	5550 / 0
D000153527	PUS7602	12/12/2019	22:51:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627160	NYF2373	21/12/2019	16:38:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 120	7633 / 2
D000153769	EUM6990	13/12/2019	14:56:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000152999	OPG9818	11/12/2019	09:06:44	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01842849	BCA2127	15/12/2019	20:13:00	RUA PITANGUI, 260	5568 / 0
AG04627143	HHG5978	18/12/2019	16:05:01	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
D000153440	OPO3693	12/12/2019	16:11:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000153274	PZZ8382	11/12/2019	16:17:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626942	PZN8132	21/12/2019	10:14:44	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 161	5568 / 0
AG04626071	DPP5864	19/12/2019	09:39:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	5541 / 2
AG04626067	OPD9837	18/12/2019	17:31:56	RUA GOIAS, 1223	5487 / 0
AG04625698	CRJ3540	21/12/2019	16:31:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 150	5185 / 1
AG04626091	QUJ5674	23/12/2019	09:40:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 612	5541 / 2
AG04624855	DXV6267	22/12/2019	11:42:46	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
D000153714	HCJ8057	13/12/2019	12:33:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000153857	QOW8272	13/12/2019	22:29:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625680	HGS7233	21/12/2019	13:09:47	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG01848527	QPT4269	15/12/2019	20:14:00	RUA PITANGUI, 270	5568 / 0
AG04624853	OAD6481	22/12/2019	11:38:31	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04624850	QUQ4456	22/12/2019	10:10:22	RUA GOIAS, 301	5541 / 1
AG04625656	GZB8298	19/12/2019	10:45:06	AVENIDA JK, 17P	5185 / 1
D000153329	QUT3009	12/12/2019	09:34:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627023	MQS7078	20/12/2019	21:03:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 884	7234 / 0
AG04625688	HGK9547	21/12/2019	15:23:55	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625677	PBP1050	20/12/2019	15:53:16	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626827	OQF1009	21/12/2019	11:12:59	RUA AMAZONAS, 397	5460 / 0
AG04625492	HFC0923	22/12/2019	15:00:32	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0

D000153582	ALI5505	13/12/2019	08:57:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626738	HNX4869	20/12/2019	10:33:26	RUA C JOAO NOTINI, 765	5401 / 0
AG04626909	HNP3204	18/12/2019	08:53:21	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG04625683	GYZ8054	21/12/2019	13:16:38	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG01848531	PUP3340	15/12/2019	20:15:00	RUA PITANGUI, 270	5568 / 0
AG04626072	OCY9709	19/12/2019	09:43:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1180	5541 / 2
AG04626947	OQE1522	23/12/2019	10:10:57	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG04626923	KRS8478	19/12/2019	11:13:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 162	5487 / 0
D000153571	FQT1469	13/12/2019	07:48:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627221	PXA8245	19/12/2019	09:51:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2
AG04627138	GSA6590	18/12/2019	15:56:03	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
D000153604	OPG3166	13/12/2019	10:40:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626063	HJD3200	18/12/2019	12:44:51	RUA PERNAMBUCO, 993	7633 / 1
AG04626736	HIF4671	19/12/2019	15:25:04	RUA MINAS GERAIS, 350	5487 / 0
AG01846712	HGZ3907	21/12/2019	15:37:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04626903	HHG2141	18/12/2019	08:04:11	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1
AG04625681	HKE9565	21/12/2019	13:11:53	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
D000153560	PVG3519	13/12/2019	07:23:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626330	PWJ9669	20/12/2019	13:39:25	RUA PERNAMBUCO, 1227	7366 / 2
AG04625655	PYD7277	18/12/2019	15:33:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	6530 / 0
AG04626089	QNQ7647	21/12/2019	10:53:35	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5487 / 0
D000153087	PWD1465	11/12/2019	09:04:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627227	PWY3747	19/12/2019	10:09:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1180	5541 / 1
D000153813	QNS4790	13/12/2019	19:08:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627214	QOQ7926	19/12/2019	09:36:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	5541 / 1
AG04626083	HKK8932	20/12/2019	15:38:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1
AG04626821	HCC9599	20/12/2019	10:33:58	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1
D000153802	GZB9430	13/12/2019	17:57:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000153703	OWY8125	13/12/2019	12:11:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153384	QQX5825	12/12/2019	13:51:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626518	HFS3650	18/12/2019	17:12:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2
AG04626098	QUR5307	23/12/2019	09:58:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 623	5541 / 2
AG04625775	IYV1285	18/12/2019	12:03:00	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG04624833	OPB2288	18/12/2019	11:48:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 432	5452 / 2
AG04625657	HAK2009	19/12/2019	11:37:22	AVENIDA JK, 170	5185 / 1
AG01848528	HMQ5709	15/12/2019	20:14:00	RUA PITANGUI, 570	5568 / 0
AG04626619	HOC8025	22/12/2019	10:26:52	RUA GOIAS, 327	5541 / 7
D000153208	HAM0223	11/12/2019	12:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626196	OQO2866	19/12/2019	14:28:31	RUA GOIAS, 327	5541 / 7
D000153681	PYN3333	13/12/2019	11:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842847	HDF3462	15/12/2019	20:13:00	RUA PITANGUI, 260	5568 / 0
AG04625776	JUO8907	18/12/2019	12:12:30	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG01842850	HKM4383	15/12/2019	20:14:00	RUA PITANGUI, 260	5568 / 0
AG04625679	HDI7400	21/12/2019	13:06:09	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626912	NYE7093	18/12/2019	10:14:31	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04627151	APV6830	20/12/2019	10:27:26	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
D000153362	OWL9140	12/12/2019	13:01:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625658	QQU7782	19/12/2019	11:41:21	AVENIDA JK, 150	7633 / 2
AG04624834	PUQ7410	18/12/2019	11:58:47	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG04626525	QNS6822	20/12/2019	12:15:59	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG04627022	JIF7055	20/12/2019	22:12:15	RUA SAO PAULO, 148	5550 / 0
AG04626937	JIL7073	21/12/2019	09:40:33	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG04626519	GOG7100	18/12/2019	17:20:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
D000153109	QMQ9962	11/12/2019	09:17:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627605	QUE5512	20/12/2019	19:13:58	RUA 21 DE ABRIL PERNAMBUCO, SEM NUME	5487 / 0
AG04626941	HMJ5921	21/12/2019	10:05:50	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0
AG04626911	JYQ0742	18/12/2019	10:12:28	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04626737	GQR6058	20/12/2019	10:06:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG04625295	HGF6432	21/12/2019	13:36:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5460 / 0
AG04626065	DUV5357	18/12/2019	16:31:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04625676	HQB4311	20/12/2019	15:52:08	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626904	GQY0014	18/12/2019	08:06:41	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1
D000153110	OPG8861	11/12/2019	09:18:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626930	GTM0241	20/12/2019	09:47:01	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4
D000153758	HJR9490	13/12/2019	14:31:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624544	FKV0801	19/12/2019	15:52:44	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04624842	PVK0258	19/12/2019	17:11:43	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625780	FTA1081	19/12/2019	10:39:32	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	7633 / 1
AG04626186	DCX7030	19/12/2019	14:31:45	RUA GOIAS, 347	7366 / 2
AG04626198	HGG6554	19/12/2019	14:55:14	RUA GOIAS, 405	5541 / 7
AG04626940	DON5683	21/12/2019	10:04:59	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0
AG04626092	OMA9790	23/12/2019	09:42:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 624	5541 / 2
AG04625674	HLJ3869	20/12/2019	15:02:12	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 401	5509 / 0
AG04625659	MOK1550	19/12/2019	11:47:21	AVENIDA JK, 150	5185 / 1
AG04626739	NYK4795	20/12/2019	15:41:12	RUA SAO PAULO, 751	5487 / 0
AG04625296	GAU0405	22/12/2019	10:35:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5452 / 2
AG04626914	HMN8202	18/12/2019	12:17:39	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0
AG04626192	QOZ2415	19/12/2019	15:18:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG04626531	NNV1524	21/12/2019	11:05:35	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
D000153648	HCW1107	13/12/2019	11:07:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153340	JJA3108	12/12/2019	10:49:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625299	JJA3108	22/12/2019	13:07:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5460 / 0
AG04626329	HNY2698	20/12/2019	13:31:31	RUA PERNAMBUCO, 1227	5550 / 0
D000153417	HMT0204	12/12/2019	15:19:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627159	HCI5046	21/12/2019	14:08:29	RUA ELDORADO, 61	5550 / 0
AG04626082	QKQ9862	20/12/2019	15:04:50	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM PARANA, SEM NUME	6050 / 1

Divinopolis 06 de janeiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AB74DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AB05312931	HKR4964	14/12/2019	10:46:00	RUA PERNAMBUCO, 843	6530 / 0
AG04627637	OPT8333	22/12/2019	08:47:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
D000153538	GXA8424	13/12/2019	06:05:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625490	GWH0906	22/12/2019	14:43:36	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625684	HNH9893	21/12/2019	13:18:02	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626530	PXZ9378	21/12/2019	11:02:39	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG04625668	HAR6579	19/12/2019	17:25:37	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04627213	KXU2712	19/12/2019	09:32:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1246	5541 / 2
AG04626096	HBQ3705	23/12/2019	09:52:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	5541 / 2
AG04627212	GUG2829	19/12/2019	09:30:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1288	5541 / 2
D000153021	GUE0734	12/12/2019	16:30:08	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626061	PWE3449	18/12/2019	09:58:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 668	5541 / 2
AG04625696	HMP9550	21/12/2019	16:10:56	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5185 / 1
AG04625392	CSB1282	20/12/2019	14:37:55	RUA PERNAMBUCO, 1243	5509 / 0
AG04625495	KVJ7646	23/12/2019	10:42:50	RUA BAHIA, SEM NUME	5452 / 2
AG04627215	HGK4950	19/12/2019	09:38:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	5541 / 2
AG04625393	HMY9597	20/12/2019	15:00:42	RUA OESTE DE MINAS, 40	5550 / 0
D000153550	GWS3175	13/12/2019	07:23:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626337	HKJ8955	20/12/2019	15:59:09	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04624545	OXE9369	20/12/2019	18:24:59	RUA SAO PAULO, 439	5487 / 0
AG04625686	GVX5834	21/12/2019	15:18:13	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626819	OOR1707	20/12/2019	09:36:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 669	5460 / 0
AG04627145	OQD8328	19/12/2019	09:03:54	RUA PARAIBA, 301	7633 / 1
AG04624856	OMA6128	23/12/2019	09:03:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG04625292	HDB9438	20/12/2019	16:17:37	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG04626328	QNT7308	19/12/2019	18:24:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 743	5550 / 0
AG04627631	OWX3774	22/12/2019	07:55:50	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1
AG04626740	HBC0007	22/12/2019	09:05:13	AVENIDA JK, 1505	5550 / 0
D000153483	HNX4383	12/12/2019	17:39:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000153692	HGC7359	13/12/2019	12:07:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626910	GZK9196	18/12/2019	09:00:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626335	HMV7631	20/12/2019	15:21:49	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0
AG04625662	HAM0202	19/12/2019	15:01:16	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000153065	HLY6090	11/12/2019	06:56:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04625491	OWL2376	22/12/2019	14:51:59	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04627640	HGO6901	22/12/2019	08:50:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04626931	GTX3406	20/12/2019	10:28:30	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04627222	GSZ2554	19/12/2019	09:55:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2
AG04627608	GVX2074	20/12/2019	20:46:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 907	5185 / 1
AG04626818	PUI3419	20/12/2019	09:05:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
D000153494	PUB5519	12/12/2019	20:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627210	HGO2703	19/12/2019	09:25:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1313	5541 / 2
AG04626197	OKP2908	19/12/2019	14:28:37	RUA GOIAS, 327	5541 / 7
AG04626741	HOD2595	22/12/2019	11:35:31	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625695	GZM3728	21/12/2019	15:59:40	RUA ELDORADO, 59	5550 / 0
AG04626916	PVU5858	18/12/2019	15:48:55	RUA SANTO ANTONIO, 451	5550 / 0
AG04625294	NEP8250	21/12/2019	13:24:22	RUA GOIAS, 383	7625 / 1
AG04627156	FQW1923	21/12/2019	13:16:31	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01842817	HFV3920	14/12/2019	17:23:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
D000153000	HBL9778	11/12/2019	09:33:25	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626934	HDN6941	20/12/2019	16:56:20	RUA PERNAMBUCO, 609	7633 / 1
D000153736	OPJ5975	13/12/2019	13:25:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627223	HEB9563	19/12/2019	09:57:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2
AG04626609	OPA2839	18/12/2019	10:48:43	RUA PARAIBA, 740	5541 / 7
AG04626188	HMQ7442	19/12/2019	14:41:15	RUA GOIAS, 347	7366 / 2
D000153175	EUF3360	11/12/2019	10:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624849	PXZ5188	20/12/2019	14:29:09	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0
AG01842843	PVP1012	15/12/2019	20:12:00	RUA PITANGUI, 250	5568 / 0
AG04627140	PYS2871	18/12/2019	16:01:05	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
D000153516	PUH7847	12/12/2019	21:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626512	HFW3722	18/12/2019	10:25:04	RUA GOIAS, 219	5541 / 2
AG04626925	ORC7032	20/12/2019	06:12:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG04626922	QOH9796	19/12/2019	10:00:21	RUA SAO PAULO, 7	5452 / 1
AG04625293	HAZ8637	20/12/2019	16:21:15	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG04625394	JFE0124	20/12/2019	15:04:10	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
D000153120	OWY6808	11/12/2019	09:21:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626919	GYE2170	19/12/2019	08:42:08	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 2
AG04625667	KVP4776	19/12/2019	16:20:15	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 1
AG04626951	PZE0702	23/12/2019	12:12:14	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0
AG04625690	QNL4975	21/12/2019	15:28:01	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0

AG04626350	QNL4975	31/12/2019	15:00:03	RUA GOIAS, 916	7633 / 1
AG04625664	QOQ3031	19/12/2019	15:35:44	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04626179	HGH5070	18/12/2019	15:13:39	RUA PERNAMBUCO, 454	7633 / 2
AG04627633	QQM5322	22/12/2019	08:04:20	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1
AG04625671	HGF3124	20/12/2019	10:57:59	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 195	5460 / 0
AG04626511	GPG9297	18/12/2019	10:21:43	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG04625300	HJA6756	23/12/2019	09:55:00	RUA MINAS GERAIS, 1120	5487 / 0
AG04625291	HAM4552	20/12/2019	15:46:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1049	5487 / 0
AG04626086	QNM5531	20/12/2019	17:44:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 2
AG04627641	MOT1201	22/12/2019	08:55:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04626070	OMC9404	19/12/2019	09:32:48	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1248	5541 / 2
AG04627231	HNQ1974	22/12/2019	10:30:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 340	5452 / 6
AG04626611	OLS6495	18/12/2019	17:05:04	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5592 / 0
AG01848533	GTZ6607	15/12/2019	20:16:00	RUA PITANGUI, 280	5568 / 0
AG04626069	QPN1951	19/12/2019	09:25:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1313	5541 / 2
AG04626515	LQF9669	18/12/2019	14:50:23	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5410 / 0
AG04626077	NLT2074	19/12/2019	09:58:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1017	5541 / 2
AG04625694	QQU9400	21/12/2019	15:51:57	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
D000153197	OQY2533	11/12/2019	11:43:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626612	PVJ2383	20/12/2019	09:45:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG04626177	HCS0465	18/12/2019	10:49:49	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	7633 / 2
AG04626735	PYV8585	19/12/2019	11:41:46	RUA GOIAS, 1340	7633 / 2
D000153835	OWR9422	13/12/2019	19:46:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627638	HNC1783	22/12/2019	08:48:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04627034	HGO1707	21/12/2019	09:40:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 298	5185 / 1
AG04625673	NXY1357	20/12/2019	14:54:58	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 361	5550 / 0
AG01842846	ONX9349	15/12/2019	20:13:00	RUA PITANGUI, 260	5568 / 0
AG01844965	PWD0646	16/12/2019	13:28:00	AVENIDA JK, 1090	7366 / 2
AG01844426	HKM8855	18/12/2019	08:20:00	RUA GOIAS, 108	5967 / 0
AG04626946	HAX4487	23/12/2019	10:00:08	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG04626924	PWP7564	20/12/2019	07:01:56	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04626064	QMS5658	18/12/2019	14:29:18	RUA MINAS GERAIS, 813	5460 / 0
AG04626945	KLT6999	21/12/2019	12:22:31	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 2
AG04626820	OLZ1930	20/12/2019	10:28:55	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1
AG04624835	MQX6358	19/12/2019	08:57:05	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
AG04626952	HLZ3323	23/12/2019	12:26:33	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG04626331	GKS1546	20/12/2019	14:29:40	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04627642	PUU7971	22/12/2019	08:55:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04627158	HDK8421	21/12/2019	13:54:53	RUA JOAQUIM ANDRE, 101	5550 / 0
AG04626084	PVV2251	20/12/2019	15:47:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7366 / 2
AG04626730	HJA6931	19/12/2019	09:43:52	RUA BAHIA, 987	5487 / 0
AG04626524	HJA6931	19/12/2019	11:48:00	RUA BAHIA, 987	5487 / 0
AG04626929	HCU2948	20/12/2019	09:18:09	RUA DO OURO, SEM NUME	5380 / 0
D000153142	HIR1005	11/12/2019	09:39:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625386	QQS9168	18/12/2019	15:53:45	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
AG04627211	PWO8794	19/12/2019	09:27:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1321	5541 / 2
D000152988	QPL5631	11/12/2019	08:24:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01848534	GVV7221	15/12/2019	20:16:00	RUA PITANGUI, 280	5568 / 0
AG04624840	OFL6256	19/12/2019	15:53:18	AVENIDA JK, 1530	5568 / 0
D000153472	GRY1612	12/12/2019	17:39:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624837	PUP1002	19/12/2019	15:00:30	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG01842841	HNC8512	15/12/2019	20:52:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04627635	MSN7750	22/12/2019	08:32:05	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 25	5185 / 1
D000153164	GWF9372	11/12/2019	10:01:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153549	OWQ0019	13/12/2019	07:12:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000153879	OWQ0019	13/12/2019	23:38:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627153	HBA1670	20/12/2019	17:28:07	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG04627218	HDJ7863	19/12/2019	09:44:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1173	5541 / 2
AG01848532	JXJ5342	15/12/2019	20:16:00	RUA PITANGUI, 270	5568 / 0
AG04626066	PXB9199	18/12/2019	17:10:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	6050 / 1
AG04626085	ONZ8700	20/12/2019	17:14:26	RUA MINAS GERAIS CRUZAMENTO COM AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04626527	JGM5351	20/12/2019	12:28:39	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
D000153868	OQJ9193	13/12/2019	23:01:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153054	GRY3558	11/12/2019	03:42:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626608	HLF9802	18/12/2019	08:47:27	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG01844480	HAM1109	12/12/2019	09:59:00	AV JK, 1200	6050 / 1
D000153307	HLX0411	12/12/2019	08:17:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04625964	GOS6792	19/12/2019	09:54:03	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04624839	OPX7566	19/12/2019	15:04:15	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04626908	QXD3061	18/12/2019	08:47:06	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
AG04626610	GWS1806	18/12/2019	17:02:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5185 / 1
AG04626322	OME6189	18/12/2019	15:16:28	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04626918	PXK7239	18/12/2019	16:30:38	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04625678	FFV0038	20/12/2019	16:01:55	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
D000153660	EPJ4860	13/12/2019	11:19:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625289	HCY4008	19/12/2019	15:57:05	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04625966	GYS0566	19/12/2019	12:00:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 5
AG04627220	ORC6836	19/12/2019	09:48:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2
AG04626938	ENK3209	21/12/2019	10:01:44	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0
AG04627639	OQR3307	22/12/2019	08:49:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04626323	ORA2668	18/12/2019	15:56:56	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
D000153439	QNQ7624	12/12/2019	16:07:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626534	DFE3421	23/12/2019	12:48:47	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626517	QUF5008	18/12/2019	15:53:25	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
D000153285	HNQ2914	11/12/2019	16:39:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625661	HFV5151	19/12/2019	14:57:41	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000153043	NYD3422	13/12/2019	12:00:07	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04627141	HGZ2522	18/12/2019	16:02:06	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625672	DIP6041	20/12/2019	14:48:52	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 361	7366 / 2

AG04626078	HEL9605	19/12/2019	10:03:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2
AG04626915	OMD5160	18/12/2019	12:50:31	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG04625297	HMK9790	22/12/2019	08:28:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04625489	NYE0255	20/12/2019	13:49:04	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
AG04627209	HNN5021	19/12/2019	09:20:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1293	5541 / 2
AG04627144	HAM0301	18/12/2019	17:12:00	RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	7633 / 1
AG04626510	QQR8878	18/12/2019	09:21:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01846713	GQL6593	21/12/2019	15:38:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04627150	PXR4473	20/12/2019	08:57:42	RUA PERNAMBUCO, 1010	7633 / 1
D000153395	PWS5018	12/12/2019	14:01:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626729	GMG5399	18/12/2019	10:02:14	RUA FERNAO DIAS, 298	6050 / 1
AG01812101	PXU2484	21/12/2019	14:55:00	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2
AG04626193	GWR7836	19/12/2019	15:26:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG04626339	HBJ6145	20/12/2019	18:24:55	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5460 / 0
AG04627630	JQH2845	22/12/2019	07:49:21	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1
D000153220	OQJ2003	11/12/2019	13:11:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626936	HGF6182	20/12/2019	18:35:14	RUA GOIAS, 647	7366 / 2
AG04627632	GWS0475	22/12/2019	08:03:25	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1
AG04626822	GWS3709	20/12/2019	12:30:03	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
D000153351	PZS7219	12/12/2019	12:51:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153615	GLF5132	13/12/2019	10:44:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000153626	QGE2666	13/12/2019	10:54:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842842	NYD0913	15/12/2019	20:59:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5487 / 0
AG04626920	MNN4745	19/12/2019	08:54:29	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04627136	GQY8132	18/12/2019	15:20:12	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04625287	PAI6552	18/12/2019	16:54:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7633 / 1
D000153010	HJK5394	11/12/2019	13:46:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04627152	HDR5486	20/12/2019	10:33:48	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG04626334	NYD9081	20/12/2019	15:00:36	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 244	5550 / 0
AG04627229	JFN6608	20/12/2019	18:14:09	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG04626917	EDP3353	18/12/2019	15:50:06	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0
AG01842958	GHA9005	13/12/2019	23:31:00	RUA SALINAS, 1069	5525 / 0
D000153428	JIQ0295	12/12/2019	15:38:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626733	PYO7136	19/12/2019	11:11:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG04626523	PYO7136	19/12/2019	11:23:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5231 / 1
AG04626812	OLW1280	19/12/2019	08:54:50	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
D000153791	HCM1779	13/12/2019	17:23:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626513	QNG8534	18/12/2019	10:53:11	RUA GOIAS, 549	5541 / 1
AG04625692	FSV4810	21/12/2019	15:30:29	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626062	OPD9767	18/12/2019	10:00:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 640	5541 / 2
AG04626176	OPK7239	18/12/2019	09:30:31	RUA PERNAMBUCO, 171	7633 / 2
AB05312932	MQX0283	14/12/2019	10:10:00	RUA ANTONIO OLIMPIO MORAIS, 297	6530 / 0
D000153098	JJB8040	11/12/2019	09:13:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153241	OQZ0632	11/12/2019	14:27:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625685	HMK9798	21/12/2019	13:56:52	RUA JOAQUIM ANDRE, 101	5550 / 0
D000153219	QNC9463	11/12/2019	13:07:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627607	HGG4946	20/12/2019	20:43:54	RUA MINAS GERAIS, 750	7633 / 2
AG04626522	PVZ1096	19/12/2019	11:16:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 975	5541 / 4
AG04625391	HMQ5627	19/12/2019	17:27:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG04626178	OKS6045	18/12/2019	10:54:57	RUA GOIAS, 361	5185 / 1
AG04627225	PVT2572	19/12/2019	10:02:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1047	5541 / 2
AG04626333	OQE0022	20/12/2019	14:53:30	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 230	5550 / 0
AG04627217	GYL5291	19/12/2019	09:42:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	5541 / 2
AG04627135	FQV4959	18/12/2019	15:15:45	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04625687	OWP9777	21/12/2019	15:21:19	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626080	HDX6252	19/12/2019	11:03:41	RUA GOIAS, 305	5487 / 0
AG04626826	BLC4580	21/12/2019	09:16:22	RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	5401 / 0
D000153131	EKS9306	11/12/2019	09:23:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624836	GZJ8350	19/12/2019	11:44:42	AVENIDA JK, 150	5185 / 1
AG04626081	GRY0975	20/12/2019	14:57:24	RUA PERNAMBUCO, 1453	5509 / 0
AG01848535	GTZ9562	15/12/2019	20:17:00	RUA PITANGUI, 280	5568 / 0
D000153670	HMA5812	13/12/2019	11:40:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000153252	PXO1715	11/12/2019	14:54:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626074	PVV2246	19/12/2019	09:49:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2
AG01843132	HAM2928	13/12/2019	22:15:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2188	5924 / 1
AG04626935	HMQ3618	20/12/2019	17:08:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG04625666	GMS1983	19/12/2019	15:51:03	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04625488	HHE4989	20/12/2019	13:47:46	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
D000153318	OQI8831	12/12/2019	08:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626816	PUU6560	19/12/2019	12:45:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2
AG04627137	FRO8744	18/12/2019	15:24:17	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04627636	GSO4023	22/12/2019	08:44:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04627024	OXC0441	20/12/2019	21:06:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 884	7234 / 0
D000153373	PZE2511	12/12/2019	13:19:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625497	GZD9691	23/12/2019	11:02:39	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1
AG04627139	PGT7494	18/12/2019	16:00:06	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04627226	EDR9358	19/12/2019	10:07:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1203	5541 / 2
AG04626932	OWV7923	20/12/2019	10:33:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04626613	HJJ0588	20/12/2019	10:17:11	RUA GOIAS, 219	5541 / 2
AG04627021	PUB8872	20/12/2019	22:09:47	RUA SAO PAULO, 148	5550 / 0
AG01843430	PXN6046	13/12/2019	14:55:00	RUA GOIAS, 1228	7366 / 2
D000153406	OLT2976	12/12/2019	14:14:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626326	HML5470	19/12/2019	15:23:29	AVENIDA OSVALDO MACHADO GONTIJO, 702	5487 / 0
AG04626520	FRE5333	19/12/2019	10:01:42	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
D000153461	HMQ5931	12/12/2019	16:39:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626332	PVD6507	20/12/2019	14:48:12	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04625493	GQY8219	22/12/2019	15:22:47	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04625288	DWR5668	19/12/2019	15:34:09	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG04626526	QOJ9024	20/12/2019	12:21:17	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0

AG04626529	GZB6244	21/12/2019	10:03:59	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5380 / 0
AG04625778	GUV3610	19/12/2019	09:21:11	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG04626927	HIR1117	20/12/2019	07:39:21	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG04627157	PUZ4394	21/12/2019	13:40:15	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	7633 / 2
AG01842848	OWV4327	15/12/2019	20:13:00	RUA PITANGUI, 250	5568 / 0
AG04626734	HMQ9996	19/12/2019	11:24:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 943	7633 / 2
AG04625779	GWH1997	19/12/2019	09:53:00	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04626732	OLT8345	19/12/2019	10:25:45	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 883	7366 / 2
AG04626906	OQN1385	18/12/2019	08:10:44	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1
AG04626614	OOZ2612	20/12/2019	15:52:38	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG04625693	HMA5656	21/12/2019	15:40:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG04626928	GQM4690	20/12/2019	08:13:51	RUA ESPIRITO SANTO, 263	5185 / 1
AG04626516	HFH0792	18/12/2019	15:03:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG04626913	HMQ3932	18/12/2019	10:16:20	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04626327	GWS3547	19/12/2019	15:43:57	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5487 / 0
AG04626199	PUK4385	19/12/2019	15:50:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 433	5541 / 7
D000153330	PVQ2054	12/12/2019	09:39:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626926	DZG4301	20/12/2019	07:22:40	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5185 / 1
AG04625384	GPR2517	18/12/2019	15:09:28	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
D000153505	OPD2721	12/12/2019	21:16:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627634	OPO1633	22/12/2019	08:19:18	RUA PITANGUI, 616	5185 / 1
AG04625387	MQE6252	18/12/2019	15:56:54	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
AG04626087	HAA0189	20/12/2019	18:06:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1
AG04626097	HJA6874	23/12/2019	09:54:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 681	5541 / 2
D000153296	OQS7607	12/12/2019	07:13:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626615	GVX4691	20/12/2019	18:18:31	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG04626200	QNS5158	19/12/2019	15:57:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG01842844	HGF7251	15/12/2019	20:13:00	RUA PITANGUI, 250	5568 / 0
AG04626338	OLX0139	20/12/2019	17:42:41	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0
AG04626731	QXD3177	19/12/2019	10:41:42	RUA GOIAS, 926	7633 / 2
D000153846	HBA9297	13/12/2019	21:19:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626823	HJD4607	20/12/2019	12:53:51	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04625663	OXH1643	19/12/2019	15:00:45	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04624830	HLN9685	18/12/2019	11:27:03	RUA GOIAS, 625	5541 / 2
AG04624543	GYM8518	18/12/2019	14:58:36	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0
AG04626528	OPQ0800	21/12/2019	09:35:38	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0
AG04626944	GYO8035	21/12/2019	13:10:54	RUA PIAUI, SEM NUME	7366 / 2
AG04626939	GUH3436	21/12/2019	10:04:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5509 / 0
AG04626336	GSM7963	20/12/2019	15:49:41	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0
AG04626533	HGX4040	21/12/2019	13:16:10	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG04625286	OPI8801	18/12/2019	15:52:00	RUA SANTO ANTONIO, 456	5460 / 0
AG04626073	OQI1916	19/12/2019	09:46:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2
AG04626514	HIE1297	18/12/2019	14:46:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1491	6130 / 0
D000153593	GZI9175	13/12/2019	10:13:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627224	PVU6040	19/12/2019	09:59:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2
AG04627208	PZY6931	18/12/2019	17:17:31	RUA AYMORES, SEM NUME	5550 / 0
AG04625669	HBJ5227	19/12/2019	18:15:41	RUA COBRE, 182	5550 / 0
AG04626194	EEI0232	19/12/2019	15:55:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04627020	HHP5130	20/12/2019	14:25:40	RUA MARIA JOAQUINA, 341	5185 / 1
D000152977	QUX9654	11/12/2019	08:00:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000153032	AOM6334	12/12/2019	21:18:29	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000153770	GQL3302	13/12/2019	15:24:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626068	EYF0528	19/12/2019	09:21:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1293	5541 / 2
AG04626191	GYF9196	19/12/2019	15:14:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3
AG04626088	HLU5507	21/12/2019	10:46:09	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG04624843	HJA6529	20/12/2019	10:55:55	RUA BAHIA, 484	5460 / 0
AG04625496	OPC6618	23/12/2019	10:55:08	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 1
AG04624847	HMQ3245	20/12/2019	12:41:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 946	7374 / 0

Divinopolis 06 de janeiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D43FB18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000141757	OPB8363	20/10/2019	15:56:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142120	KKA6800	21/10/2019	09:26:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142461	QNC1195	22/10/2019	08:33:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622324	QUG4571	30/10/2019	15:25:19	RUA GOIAS, 276	7633 / 2	234,78	293,47
D000142384	BBS0443	21/10/2019	17:39:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142824	QNU0828	20/10/2019	10:46:19	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140943	PZW0535	22/10/2019	10:18:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000140921	PVE6855	20/10/2019	08:46:34	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000141120	ERO1268	22/10/2019	14:26:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844525	HID2974	25/10/2019	15:09:00	AV JOAQUIM ANDRE/AV 7 DE SETEMBRO, SN	5843 / 3	156,18	195,23
D000140448	FGZ3389	19/10/2019	07:19:21	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000141878	PUN6016	20/10/2019	16:53:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141174	PZL4067	22/10/2019	14:37:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014001	QQF5082	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100013995	QIA1419	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000141636	GVR9341	20/10/2019	14:56:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622903	HIX5376	30/10/2019	15:38:12	RUA GOIAS, 405	7633 / 1	234,78	293,47
D000141405	PZJ5297	20/10/2019	10:19:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142978	OLR5490	24/10/2019	20:44:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100013994	PZP9676	02/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000142758	HKC5378	24/10/2019	15:21:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141053	JJJ7611	22/10/2019	12:27:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141691	JGO6823	20/10/2019	15:12:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843324	GTM4475	17/10/2019	17:12:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04623075	HCJ5301	30/10/2019	17:26:14	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622323	PWU5417	30/10/2019	11:11:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
D000141548	DIU5999	20/10/2019	14:03:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142406	PZH5000	21/10/2019	19:57:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141119	PVN1748	22/10/2019	14:26:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141064	HOG1243	22/10/2019	13:03:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013996	QNP1144	02/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000141230	PYN8994	22/10/2019	16:16:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142329	CRS8221	21/10/2019	15:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141020	QOQ6253	22/10/2019	11:48:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623076	HBY9425	30/10/2019	17:27:41	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623069	HNN8217	30/10/2019	14:51:39	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
D000140778	HMN5403	19/10/2019	16:24:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140580	OWL2530	19/10/2019	10:49:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142604	HLG7310	24/10/2019	10:08:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013997	QOK9053	02/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000141317	GOY3386	20/10/2019	08:48:34	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000142318	HJB5777	21/10/2019	15:56:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623067	HNX0242	30/10/2019	14:46:33	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5541 / 2	156,18	195,23
D000141647	GVW8853	20/10/2019	14:59:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141670	PUW7674	20/10/2019	15:05:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013991	PZI6041	02/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000142032	EIN7308	21/10/2019	05:45:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140437	QOI4603	19/10/2019	07:09:40	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140646	PYI0007	19/10/2019	13:03:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013981	JTE5800	02/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000141955	PWS6894	20/10/2019	17:41:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142582	OLS4498	24/10/2019	09:28:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141460	HNT6754	20/10/2019	11:11:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142296	NGE7275	21/10/2019	15:31:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141493	QNM6595	20/10/2019	12:02:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142802	OQS9592	24/10/2019	21:17:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141746	OMC0457	20/10/2019	15:54:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141834	FFH3245	20/10/2019	16:32:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142934	ELG6699	24/10/2019	10:18:08	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000141713	HFK7250	20/10/2019	15:45:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140591	JRI6026	19/10/2019	11:21:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140800	HDK3306	19/10/2019	16:44:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141780	AOC4150	20/10/2019	16:02:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141867	AOC4150	20/10/2019	16:46:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141537	JFM0731	20/10/2019	13:59:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013992	PZI6580	02/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000140470	HGJ2446	19/10/2019	08:16:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142153	MTX6678	21/10/2019	10:04:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140712	HFF9118	19/10/2019	14:47:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140602	PYB2106	19/10/2019	11:41:11	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
AG01844664	JQL9357	21/10/2019	14:47:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
E100014000	QQC3956	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000141010	PZJ2572	22/10/2019	11:29:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141141	GYH9888	22/10/2019	14:29:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142670	OPG4515	24/10/2019	12:57:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141383	QMT5855	20/10/2019	08:48:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140877	OZZ4685	19/10/2019	22:47:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142373	HBJ8651	21/10/2019	17:35:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142417	JPZ6841	21/10/2019	20:52:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846744	OCX1547	18/10/2019	19:10:00	RUA JOAO VILELA DA FONSECA C/ MOACIR JOSE LEITE, SN	5460 / 0	104,13	130,16
D000142494	EDR3548	22/10/2019	09:39:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622553	GNJ1097	31/10/2019	17:01:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000142263	FUZ1112	21/10/2019	14:46:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141515	OPJ4633	20/10/2019	13:21:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142945	HHY8905	24/10/2019	15:47:59	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000141911	DQB5506	20/10/2019	17:27:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141185	OPG7673	22/10/2019	15:26:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141526	GYP3997	20/10/2019	13:29:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140932	GWV9140	22/10/2019	09:53:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141702	PWL2108	20/10/2019	15:16:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142527	PWL2108	22/10/2019	23:09:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142923	QOB5358	22/10/2019	08:45:30	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000141680	ALR3223	20/10/2019	15:06:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141856	ERK9142	20/10/2019	16:41:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013988	PUL5454	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04621665	HNO8095	30/10/2019	15:08:49	RUA GOIAS, 347	5487 / 0	156,18	195,23

D000141295	OMY5508	22/10/2019	18:03:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142131	QPM7220	21/10/2019	09:34:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142395	QUO6425	21/10/2019	17:45:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013998	QPF7925	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000141560	HAO9256	20/10/2019	14:39:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141196	HUY3672	22/10/2019	15:28:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141152	QNO8197	22/10/2019	14:33:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142197	HBJ5863	21/10/2019	11:05:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141779	LAL9346	20/10/2019	15:59:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142021	HVG9181	21/10/2019	05:38:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140899	DKG0700	20/10/2019	06:14:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013999	QPN5591	02/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000140734	HGX6449	19/10/2019	14:59:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141262	PUK0745	22/10/2019	16:55:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141801	HNU5725	20/10/2019	16:24:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142043	HIU7416	21/10/2019	08:17:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142626	QNJ0679	24/10/2019	10:44:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140460	PWH7311	19/10/2019	08:13:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141581	HBJ9075	20/10/2019	14:44:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141768	QWR1153	20/10/2019	15:57:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141031	HMQ7443	22/10/2019	12:11:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141450	PXZ1116	20/10/2019	10:53:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142956	DEA2129	24/10/2019	17:19:59	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000140679	EJB7995	19/10/2019	14:08:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141372	PVQ1259	19/10/2019	18:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623070	GVZ1199	30/10/2019	15:04:28	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000141361	MPG9091	19/10/2019	17:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142747	NYG2923	24/10/2019	14:49:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621673	NYG2923	31/10/2019	10:26:59	RUA SAO PAULO, 423	5487 / 0	156,18	195,23
D000142813	FJP7850	20/10/2019	10:15:57	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140855	FJP7850	19/10/2019	19:37:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142890	QQA1272	21/10/2019	11:47:42	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04623074	QPI2909	30/10/2019	17:23:13	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0	104,13	130,16
D000140888	KYO3H47	20/10/2019	04:35:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141086	QPK4456	22/10/2019	14:13:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622902	ETH2527	30/10/2019	15:32:37	RUA GOIAS, 313	7633 / 1	234,78	293,47
D000142550	GYT1771	24/10/2019	08:29:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142637	OQL0312	24/10/2019	10:48:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142593	HJL1217	24/10/2019	10:03:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141108	PZA0574	22/10/2019	14:19:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142571	GNP5223	24/10/2019	09:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140756	QOA2294	19/10/2019	15:18:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142989	QOY6433	19/10/2019	11:23:09	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
D000140822	BRC4668	19/10/2019	17:04:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142439	OLV5705	21/10/2019	23:51:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142076	OQO9084	21/10/2019	08:39:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142901	QPE9941	21/10/2019	14:16:02	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100013989	PYE1789	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000142505	OQH9119	22/10/2019	22:06:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140910	PZY8880	20/10/2019	08:06:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141427	MVB2758	20/10/2019	10:29:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141625	HOK4036	20/10/2019	14:56:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141658	PVW9132	20/10/2019	15:01:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141922	HII9382	20/10/2019	17:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140525	OQI1793	19/10/2019	09:09:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141240	HAY9606	22/10/2019	16:24:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141273	HNP5340	22/10/2019	17:05:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142692	DXH2560	24/10/2019	14:08:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141900	GYO5219	20/10/2019	17:09:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141438	GRR8224	20/10/2019	10:41:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141306	GYG3750	22/10/2019	18:11:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141130	MOM3925	22/10/2019	14:26:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141339	QPY7976	24/10/2019	15:48:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04621964	PWZ1649	30/10/2019	09:25:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100013986	OWI6904	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100013990	PYQ1151	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG01844281	OQX3357	18/10/2019	20:09:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6530 / 0	156,18	195,23
D000142791	PZD2218	24/10/2019	17:53:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014003	QQV4941	02/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000142615	QQW8301	24/10/2019	10:26:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014002	QQO9213	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100013993	PZN3284	02/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000142065	QPS1565	21/10/2019	08:37:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142219	PZI8140	21/10/2019	11:25:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141207	GZX1986	22/10/2019	15:46:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140745	HFG7113	19/10/2019	15:09:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142846	OPU4303	20/10/2019	14:11:25	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000142340	HLA5434	21/10/2019	16:16:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 06 de janeiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDD57DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000141416	HEI5191	20/10/2019	10:28:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844296	HCA2209	18/10/2019	21:03:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000141570	HCW1834	20/10/2019	14:41:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142054	PWL6396	21/10/2019	08:21:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142648	QOQ0991	24/10/2019	11:07:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844297	MSC6476	18/10/2019	21:10:00	PRACA BENDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000141603	BQB3520	20/10/2019	14:53:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140900	HMQ7930	20/10/2019	06:21:52	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04621100	HIO6516	30/10/2019	14:47:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622552	HIP5594	31/10/2019	16:44:41	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0	156,18	195,23
D000140668	HMQ3506	19/10/2019	14:00:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621671	OPF9193	30/10/2019	15:39:03	RUA GOIAS, 415	5541 / 1	156,18	195,23
D000142208	GYB7884	21/10/2019	11:05:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140701	GVS1296	19/10/2019	14:32:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618869	HLL4451	31/10/2019	11:09:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1049	5401 / 0	156,18	195,23
D000142880	HGY9560	21/10/2019	09:21:18	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140844	HAM3799	19/10/2019	17:27:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622551	OQN8665	31/10/2019	16:04:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 508	5487 / 0	156,18	195,23
D000142714	OWZ3838	24/10/2019	14:31:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622208	HJL1343	31/10/2019	14:33:25	RUA PERNAMBUCO, 1193	5460 / 0	104,13	130,16
AG04618868	HCF0883	31/10/2019	09:09:11	RUA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621375	GLG5007	31/10/2019	08:47:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000140657	OMG3964	19/10/2019	13:51:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844178	QUG1217	28/10/2019	15:50:00	AVENIDA JK, 1361	5452 / 2	156,18	195,23
AG04622707	KJE6452	31/10/2019	10:23:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5401 / 0	156,18	195,23
AG04621175	GYW2555	23/10/2019	18:57:01	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844295	JGK1191	18/10/2019	21:02:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000141889	GUL4769	20/10/2019	16:59:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141009	PUS5363	22/10/2019	11:29:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842610	HLS0072	25/10/2019	16:44:00	JK, 350	6050 / 2	234,78	293,47
AG04621677	PWI5686	31/10/2019	17:26:27	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG01844282	HJP8940	18/10/2019	20:16:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622207	EEJ1146	31/10/2019	12:46:34	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0	104,13	130,16
AG04621971	GTZ7286	31/10/2019	10:58:21	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
D000142285	PYW9200	21/10/2019	15:01:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140833	PUV3375	19/10/2019	17:12:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622904	OZU1589	31/10/2019	14:56:46	RUA GOIAS, 1135	5541 / 1	156,18	195,23
AG04622321	HMK9565	30/10/2019	10:44:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 370	5509 / 0	104,13	130,16
AG04621675	HEA4231	31/10/2019	12:34:29	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
E100013980	GYR0787	02/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG01844292	JFL1805	18/10/2019	20:59:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000142428	PVD2825	21/10/2019	21:34:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844201	GUS5460	21/10/2019	22:13:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844290	GWS2507	18/10/2019	20:57:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000142868	GWM9549	20/10/2019	20:32:54	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000141823	JGW0685	20/10/2019	16:28:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142703	QOR9973	24/10/2019	14:16:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013987	OXF3129	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000140723	HMM9906	19/10/2019	14:56:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621668	QNC0984	30/10/2019	15:25:27	RUA GOIAS, 313	5541 / 1	156,18	195,23
D000140624	PUM0178	19/10/2019	11:55:10	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04622133	HLG3310	30/10/2019	13:25:03	RUA SAO PAULO AO LADO DA PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621972	HGR8878	31/10/2019	11:32:55	RUA ESPIRITO SANTO, 520	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842934	EVX9110	21/10/2019	16:10:00	31 DE DEZEMBRO, 19	5452 / 2	156,18	195,23
AG04621374	GXB0592	31/10/2019	08:45:42	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000142098	HIE1060	21/10/2019	08:47:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142220	JGP9208	21/10/2019	11:55:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623088	HGL2898	01/11/2019	07:35:41	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04622142	NYG5617	31/10/2019	11:14:13	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622801	PUF3743	31/10/2019	17:21:11	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621194	HMQ9161	31/10/2019	17:52:04	RUA PIAUI, 252	6041 / 2	156,18	195,23
D000140965	OQJ8183	22/10/2019	10:46:25	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000141394	HEG6188	20/10/2019	08:49:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622134	HML9449	30/10/2019	13:59:18	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 325	7633 / 1	234,78	293,47
D000142967	PXX3998	24/10/2019	18:13:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04623077	HIP0478	31/10/2019	08:29:36	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622320	GUI2876	30/10/2019	09:15:56	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621253	DPR6194	31/10/2019	15:25:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01843107	OMB6626	18/10/2019	13:02:00	RUA DO VESTUARIO ESQ AVENIDA JK, SN	7633 / 1	234,78	293,47
D000142912	PWK2058	21/10/2019	20:28:06	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000141944	HAR0535	20/10/2019	17:37:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013983	OPD0699	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000142835	PYV6019	20/10/2019	13:53:12	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000141890	HOK3675	20/10/2019	17:01:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG04623085	OWK6853	01/11/2019	06:36:24	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623086	OWK6853	01/11/2019	06:37:10	RUA GOIAS, 1376	5835 / 0	156,18	195,23
AG04621372	GPR0173	31/10/2019	08:19:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5487 / 0	156,18	195,23
E100013984	OPD0744	02/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000140547	QNU2513	19/10/2019	09:39:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141988	OWX9388	20/10/2019	20:39:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141845	OWX9388	20/10/2019	16:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844293	HBJ6087	18/10/2019	21:00:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000142186	HKK0939	21/10/2019	11:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141449	GPG8742	20/10/2019	10:46:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844230	HHF0545	25/10/2019	21:03:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 248	6050 / 1	234,78	293,47
AG01844229	HHF0545	25/10/2019	21:03:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 248	5959 / 1	1.173,88	1.467,35
D000140503	HVW2124	19/10/2019	08:33:14	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621672	GZB6311	31/10/2019	09:14:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623079	PVI4513	31/10/2019	10:37:51	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
D000142109	ORB4847	21/10/2019	09:04:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622905	OMG3840	31/10/2019	15:07:17	RUA GOIAS, 916	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622901	QQL2288	30/10/2019	15:04:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 318	7633 / 1	234,78	293,47
D000141328	HEM2736	20/10/2019	09:41:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000141229	GOF1800	22/10/2019	16:01:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142769	GOF1800	24/10/2019	15:59:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140680	NYG6893	19/10/2019	14:09:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141284	HLV5426	22/10/2019	17:55:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140789	CAR3481	19/10/2019	16:25:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622706	EVD5194	31/10/2019	09:14:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618867	PWN7620	31/10/2019	08:55:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621968	OWS7313	31/10/2019	09:20:10	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
D000140570	GWC6062	19/10/2019	10:47:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621377	QUB7415	31/10/2019	14:38:41	RUA PERNAMBUCO, 1324	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844524	OQE6656	24/10/2019	17:14:00	RUA ITAMARANDIBA, 850	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623078	HDV3147	31/10/2019	09:37:43	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
D000142230	HER2480	21/10/2019	12:19:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623068	HMQ5959	30/10/2019	14:49:59	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
D000142164	PUT4588	21/10/2019	10:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844298	HBD8170	18/10/2019	21:10:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000141350	HJU5094	19/10/2019	17:54:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142879	HAG9302	21/10/2019	06:17:26	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04623080	OWN9922	31/10/2019	10:39:13	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
D000141999	OWZ4227	20/10/2019	20:51:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141504	HOS9592	20/10/2019	12:04:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622140	HNT6187	31/10/2019	09:21:18	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
D000142483	HJW8163	22/10/2019	09:21:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141790	GSQ4962	20/10/2019	16:13:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141559	EYH6014	20/10/2019	14:33:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844280	HKJ7171	18/10/2019	19:13:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04623071	CXO9791	30/10/2019	15:50:04	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0	104,13	130,16
D000142681	HDI7846	24/10/2019	13:17:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141251	HMK9699	22/10/2019	16:29:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622325	QOV7773	30/10/2019	15:38:09	RUA GOIAS, 421	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844287	GZJ8403	18/10/2019	20:54:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000141724	GRY1779	20/10/2019	15:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141614	HAT1840	20/10/2019	14:54:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142770	PUY5969	24/10/2019	15:59:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844291	HEE8084	18/10/2019	20:58:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622141	PWR8178	31/10/2019	10:34:31	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
D000141966	GQR3936	20/10/2019	18:07:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621676	GZW3267	31/10/2019	12:58:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 839	7633 / 1	234,78	293,47
D000142780	PZL7362	24/10/2019	17:49:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142472	HAM2144	22/10/2019	08:37:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142142	HFS7313	21/10/2019	09:41:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844665	NRY6619	21/10/2019	19:47:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	6050 / 1	234,78	293,47
AG01844762	HDT8248	18/10/2019	15:02:00	RUA RIO DE JANEIRO, 2405	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844763	HDT8248	18/10/2019	15:03:00	RUA RIO DE JANEIRO, 2405	6530 / 0	156,18	195,23
D000142330	GWH1006	21/10/2019	16:04:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141933	PWD6722	20/10/2019	17:37:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140998	QOU6551	22/10/2019	11:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142307	BBJ4495	21/10/2019	15:46:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142362	HAL9207	21/10/2019	17:19:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142440	HAV7770	22/10/2019	07:48:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621970	OWO2379	31/10/2019	10:30:36	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1	234,78	293,47
D000142659	PVS9077	24/10/2019	11:15:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622629	HGL1693	30/10/2019	17:40:45	RUA PERNAMBUCO, 786	7633 / 1	234,78	293,47
D000142736	OPR4868	24/10/2019	14:38:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623089	FHI3143	01/11/2019	08:19:14	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 923	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618865	HDW5015	30/10/2019	15:27:37	RUA RIO DE JANEIRO, 631	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621669	HHQ6753	30/10/2019	15:29:29	RUA GOIAS, 313	5541 / 1	156,18	195,23
AG01844288	HFI2584	18/10/2019	20:55:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000140613	NYB0273	19/10/2019	11:52:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000142010	PZR9452	21/10/2019	01:22:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141812	HMK3049	20/10/2019	16:27:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142516	OPS0917	22/10/2019	23:01:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844294	HEF6954	18/10/2019	21:01:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000142000	OQG7694	20/10/2019	22:41:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142274	HDX9080	21/10/2019	14:49:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621963	HGZ4225	30/10/2019	09:23:25	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000140866	GTZ7868	19/10/2019	21:23:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141471	PVH0592	20/10/2019	11:37:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141075	OPS0847	22/10/2019	13:59:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141592	OQY6410	20/10/2019	14:49:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000142538	GYH8309	24/10/2019	05:28:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140690	JNC3593	19/10/2019	14:31:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140492	PXI4814	19/10/2019	08:32:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140987	GZB9209	22/10/2019	11:10:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01844279	HGJ2112	17/10/2019	23:04:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000141163	PPX3420	22/10/2019	14:34:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622205	HGZ4789	31/10/2019	12:40:56	RUA ESPIRITO SANTO, 637	5452 / 2	156,18	195,23
AG04621373	HEL6449	31/10/2019	08:23:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4	156,18	195,23
AG01843323	PWH1559	17/10/2019	17:45:00	AV GOV MAGALHAES PINTO, 428	7366 / 2	104,13	130,16
D000141977	PXQ2809	20/10/2019	18:14:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142857	HOD6714	20/10/2019	16:04:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000142549	LVF1986	24/10/2019	06:09:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140954	HHB5808	22/10/2019	10:43:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623090	PUX2488	01/11/2019	08:20:12	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 923	7633 / 1	234,78	293,47
D000140976	PUX2488	22/10/2019	10:59:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000140811	GPI4954	19/10/2019	16:57:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140635	GVU7090	19/10/2019	12:39:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142241	HCH1834	21/10/2019	13:29:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844663	HOI3483	19/10/2019	16:15:00	RUA ROUXINOIS, 50	6530 / 0	156,18	195,23
D000140459	BFI7302	19/10/2019	07:57:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142351	GWS4871	21/10/2019	16:19:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844284	HBJ5884	18/10/2019	20:50:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
AG04623072	OXI4837	30/10/2019	17:09:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 921	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844176	HGZ3489	25/10/2019	21:00:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5487 / 0	156,18	195,23
AG04623073	GSY0050	30/10/2019	17:21:19	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0	104,13	130,16
D000142725	HNL8993	24/10/2019	14:36:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844283	HKQ0400	18/10/2019	20:43:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000140536	HOI4823	19/10/2019	09:13:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142175	HDV9374	21/10/2019	10:59:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141340	QUN0686	19/10/2019	17:53:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000141042	GYS9676	22/10/2019	12:23:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000141669	HMQ7688	20/10/2019	15:01:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622632	GRY3865	31/10/2019	15:34:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000141735	OQF5585	20/10/2019	15:54:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140569	PYF1449	19/10/2019	09:43:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140481	DVC9004	19/10/2019	08:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843108	LMV2163	16/10/2019	13:41:00	AVENIDA JK ESQ RUA DO VESTUARIO, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000142450	PUJ6793	22/10/2019	08:27:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142110	PYX9752	21/10/2019	09:12:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140514	GQH4080	19/10/2019	09:05:10	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000140790	HIE2076	19/10/2019	16:30:35	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000142560	HNB9645	24/10/2019	08:31:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621379	HMA5647	31/10/2019	14:43:00	RUA PERNAMBUCO, 1324	5550 / 0	104,13	130,16
D000142252	GZG5842	21/10/2019	13:57:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000140767	GWS2114	19/10/2019	15:53:40	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01844662	HDQ7204	18/10/2019	17:50:00	RUA GOIAS, 304	5568 / 0	156,18	195,23
D000141218	PVU2834	22/10/2019	15:51:31	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621969	HHM3592	31/10/2019	10:16:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 192	7625 / 1	234,78	293,47
D000141097	GSP8849	22/10/2019	14:18:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000142660	HIE1688	24/10/2019	12:37:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618866	GUL0287	31/10/2019	08:34:05	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621967	GUL0287	31/10/2019	08:29:39	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000141482	KJN7010	20/10/2019	12:02:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000142087	FDB9700	21/10/2019	08:45:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844177	OPL3918	28/10/2019	15:50:00	AVENIDA JK, 1361	5452 / 2	156,18	195,23
AG01844300	OWM2753	18/10/2019	21:13:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	7633 / 2	234,78	293,47
AG01844299	OWM2753	18/10/2019	21:12:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 06 de janeiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB82F297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - DEFERIDOS - CONCURSO PÚBLICO 001-2019

EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **deferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968003236	Alessandra Cristina Tomé	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001638	Alessandra De Fátima Pereira	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020

968018073	Aline Rodrigues Santos	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968011191	Alison Magela Moura Pinto	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968008198	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968008199	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968013472	Ana Paula Da Silva Lima	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968013479	Ana Paula Da Silva Lima	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968016534	Andre Machado Terra	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001363	Anna Luiza Faria Senra Morais	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968001370	Anna Luiza Faria Senra Morais	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968003408	Beatriz Stephane Aparecida Maia Trindade	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968009052	Claudia Santos Soares Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968006045	Corina Cristina Campos	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968000131	Cristhiane Belo De Souza	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004816	Daniela Silva Arantes Juventino	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003366	Darci Duarte	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968006494	Debora Rocha Vieira	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968006507	Debora Rocha Vieira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968005949	Divaneia Maria Campos	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968007042	Divaneia Maria Campos	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968007376	Elizandra Lamounier	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968002486	Elzi Maria Da Silva	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968008155	Emílio Gabriel Barbosa Mendonça	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968009067	Enelis Fernanda Da Silva Rabelo	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968009044	Fábio Júnior Melo	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968002628	Fernanda Santos Lamounier Ribeiro	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000442	Fernanda Santos Lamounier Ribeiro	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968005897	Flávio Janor De Castro	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968003150	Geisilane Nogueira Da Silva	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968003163	Geisilane Nogueira Da Silva	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968004884	Gislene Aparecida Vieira Ferreira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968004894	Gislene Aparecida Vieira Ferreira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968007798	Giuliano Jean Carlos Alves	Tarde	Médico da Família	02/02/2020
968008098	Helen Cristina Da Silva Mendonça	Manhã	Capinador	26/01/2020
968008100	Helen Cristina Da Silva Mendonça	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968008102	Helen Cristina Da Silva Mendonça	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986001428	Helen Cristina Da Silva Mendonça	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968014791	Heraldo Nascimento De Faria	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968014807	Heraldo Nascimento De Faria	Tarde	Serralheiro	02/02/2020
968008897	Iara Cristina Nogueira Leão	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968013849	Imaculada Conceição Da Silveira Diniz	Manhã	Técnico em Enfermagem	02/02/2020
968007044	Irinéia Costa Batista Da Silva Ramos	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968003134	Jakson Alves Da Silva	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003169	Jakson Alves Da Silva	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968007096	Jaqueline Aparecida Souza Aguirre	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968007098	Jaqueline Aparecida Souza Aguirre	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968009075	Jéssica Aparecida Terra Silva	Manhã	Bibliotecário	09/02/2020
968009080	Jéssica Aparecida Terra Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968000684	Jéssica De Oliveira Gonçalves	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004554	Josilene Aparecidajustino	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968009206	Jucélio Valério De Castro	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968008986	Kenio Castro Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968008993	Kenio Castro Silva	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968008995	Kenio Castro Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001726	Lílian Lara Isabela De Faria	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968005812	Lindomar Pereira Cravo	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001191	Lorraine Silva Arantes	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000208	Lorraine Silva Arantes	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968011754	Ludimila Pereira Pernambuco	Tarde	Cirurgião Dentista	09/02/2020
968016464	Marcos Vinicio Rocha Viana	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968005324	Maria Inês Pereira Leal	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968005327	Maria Inês Pereira Leal	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002235	Marilia Miranda Aleixo	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968008889	Maycon Candido Faria	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968008890	Maycon Candido Faria	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968008891	Maycon Candido Faria	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968008893	Maycon Candido Faria	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968010163	Milene Neves Otoni	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968007386	Patricia Rodrigues Nunes De Senna	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968007387	Patricia Rodrigues Nunes De Senna	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968014472	Paula Cristina Pereira	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968010773	Poliana Alves	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986001923	Poliana Alves	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968001073	Priscilla Nogueira Castro	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968011570	Priscilla Nogueira Castro	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968015728	Priscilla Nogueira Castro	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968013376	Rafaela Dos Reis Ferreira	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002357	Ranaths Jones Pereira Neves	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000332	Ranaths Jones Pereira Neves	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968014019	Reginaldo Cândido Couto	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968014046	Reginaldo Cândido Couto	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968004949	Robson Da Silva Ramos	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968014643	Samara Aparecida Leal	Manhã	Bibliotecário	09/02/2020
968001098	Sara Cristina Campos	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968005595	Tainá De Paula Silveira	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968005598	Tainá De Paula Silveira	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968005600	Tainá De Paula Silveira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968005601	Tainá De Paula Silveira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968011032	Vânia Cristina Valadão Guimarães	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968011036	Vânia Cristina Valadão Guimarães	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020

968011038	Vânia Cristina Valadão Guimarães	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968012732	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968012736	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
986000851	Wander De Faria	Manhã	Motorista - SAAE	09/09/2020
968016452	Wirley Lucio Costa	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Formiga/MG, 06 de janeiro de 2020.

INSTITUTO CONSULPLAN

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1370A4E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - INDEFERIDOS - CONCURSO 001-2019

EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **indeferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968009084	Adriano Lopes Dos Reis	Tarde	Motorista	09/02/2020
968017365	Alessandra De Moura Pereira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968017902	Alessandra De Moura Pereira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968006723	Alessandro Aparecido Soares	Manhã	Bibliotecário	09/02/2020
968009965	Alessandro Aparecido Soares	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
986000533	Alysson Deusdete De Oliveira Bernardes	Manhã	Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE	02/02/2020
968015657	Andre Luiz Da Silva Francês	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986002890	Andre Luiz Da Silva Francês	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968002605	Camila Melo Silveira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968015909	Camilo Antônio Dos Santos	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986002930	Camilo Antônio Dos Santos	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
986002759	Carlos Antonio Nunes	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968004026	Charles Gabriel De Almeida	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968014530	Cleidson Marcelo De Almeida	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986001013	Cleidson Marcelo De Almeida	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968004733	Damaris Oliveira Santos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968010710	Edines Aparecido Campos	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968002318	Fabiana Regina De Souza	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968002319	Fabiana Regina De Souza	Tarde	Analista Fiscal Sanitário - Enfermeiro	09/02/2020
968010672	Flavia Lucia Da Silva	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968010680	Flavia Lucia Da Silva	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968000364	Gabriel Geraldo da Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968005381	Guilherme Rodrigues Costa Franco	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968005387	Guilherme Rodrigues Costa Franco	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968008335	Inês Maria De Deus	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968017381	Ingrid Poliana Bernardo Bispo	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001039	Isabela Leão Alves De Faria	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968016817	Isabela Leão Alves De Faria	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968002799	João Roberto De Oliveira	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986000479	João Roberto De Oliveira	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
968014202	Juarez Geraldo Gomes	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968016584	Karina Renata	Tarde	Fonoaudiólogo	02/02/2019
968006385	Kiara Lupe Fernandes	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968010849	Lara Lima Teixeira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000861	Leonardo Affonso	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968000864	Leonardo Affonso	Tarde	Professor PEB II - Português	26/01/2020
968000868	Leonardo Affonso	Manhã	Cuidador Social	02/02/2020
968000872	Leonardo Affonso	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968000875	Leonardo Affonso	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968000876	Leonardo Affonso	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968007336	Livia Mara Alves	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968013078	Luís Gustavo Jacinto De Paiva	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
986002391	Luís Gustavo Jacinto De Paiva	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968011397	Luís Ricardo Dos Santos	Tarde	Motorista	09/02/2020
986002059	Luís Ricardo Dos Santos	Manhã	Motorista - SAAE	09/02/2020
968011664	Luiz Alberto Seabra	Manhã	Auxiliar de Educação Especial	26/01/2020
968004135	Luiz Miranda	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968017795	Márcia De Oliveira Rodrigues	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968013535	Marden Oliveira De Paula	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968015912	Maria Antonietta Oliva	Tarde	Médico da Família	02/02/2020

968016297	Maria Da Silva Maximiano	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968016298	Maria Da Silva Maximiano	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968005576	Neimar Denison Leite	Manhã	Pedreiro	02/02/2020
986000949	Neimar Denison Leite	Tarde	Pedreiro - SAAE	02/02/2020
968009525	Ronilson De Moraes Andre	Manhã	Capinador	26/01/2020
968005192	Rosani Geralda Couto	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986002912	Sergio Luiz Ramos	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968000219	Silvana Maria Pedroso Guedes	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003114	Silvana Maria Pedroso Guedes	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968011612	Taciany Geralda Silva	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
986000957	Tainá De Paula Silveira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968000102	Thais Faria Paim	Manhã	Inspetor de Alunos	09/02/2020
968007828	Thaís Mara De Menezes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968007832	Thaís Mara De Menezes	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968007843	Thaís Mara De Menezes	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968007837	Thaynara De Menezes	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968007842	Thaynara De Menezes	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968013710	Vanessa Mara De Sousa	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato que tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente a esta publicação, vedada a juntada de documentos.

2.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Formiga/MG, 06 de janeiro de 2020.

INSTITUTO CONSULPLAN

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C1089C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL - DEFERIDOS - CONCURSO PÚBLICO 001-2019

EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial integralmente **deferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data de Prova
968002421	Abe Figueiredo Eugenio	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002431	Abe Figueiredo Eugenio	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968002432	Abe Figueiredo Eugenio	Manhã	Zelador	09/02/2020
968000697	Adriane Anatielle Fernandes Souto	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003398	Aecio Junior Felipe Dos Santos	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968003054	Agatha Vaz Da Cruz Costa	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968003236	Alessandra Cristina Tomé	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968001638	Alessandra De Fátima Pereira	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968002608	Alexandre Pinheiro Costa	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986000436	Alexandre Pinheiro Costa	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
968003233	Aline Aparecida De Oliveira	Manhã	Arquiteto	09/02/2020
968003264	Aline Aparecida De Oliveira	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968000634	Aline Ellen Rodrigues Santos	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968011191	Alison Magela Moura Pinto	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968002476	Amanda Burgarelli Teixeira	Manhã	Arquiteto	09/02/2020
968013655	Ana Caroline Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003096	Ana Cristina Silva De Oliveira	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968003121	Ana Cristina Silva De Oliveira	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968013472	Ana Paula Da Silva Lima	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968013479	Ana Paula Da Silva Lima	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968015657	Andre Luiz Da Silva Francês	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986002890	Andre Luiz Da Silva Francês	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968016534	Andre Machado Terra	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968013700	Andréia Teixeira Da Silva	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968013728	Andréia Teixeira Da Silva	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968002008	Angélica Costa De Sousa	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968001363	Anna Luiza Faria Senra Morais	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968001370	Anna Luiza Faria Senra Morais	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968000429	Arthur Rocha Carvalho	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968001353	Arthur Rocha Carvalho	Tarde	Professor PEB II - Português	26/01/2020
968001356	Arthur Rocha Carvalho	Manhã	Auxiliar de Educação Especial	26/01/2020
968001358	Arthur Rocha Carvalho	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968001364	Arthur Rocha Carvalho	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968005143	Augusto Antonio Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968005145	Augusto Antonio Silva	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020

968005146	Augusto Antonio Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001816	Bruna Da Silva Cravo	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001906	Bruna Mendonça Alves	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002851	Bruna Mendonça Alves	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968002852	Bruna Mendonça Alves	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
968003362	Bruno Rodrigues Nunes	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986000553	Bruno Rodrigues Nunes	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
968004026	Charles Gabriel De Almeida	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002803	Clarice Ferreira Do Amparo	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002812	Clarice Ferreira Do Amparo	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002554	Cristiane Aparecida Alves	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968002555	Cristiane Aparecida Alves	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968002556	Cristiane Aparecida Alves	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968002557	Cristiane Aparecida Alves	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968013562	Daiane De Fatima Fonseca	Manhã	Bibliotecário	09/02/2020
986000498	Daniel Oliveira De Paula	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
986000724	Daniel Oliveira De Paula	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
968003570	Danielle Raimunda Silva De Almeida	Tarde	Farmacêutico	02/02/2020
968002072	Danniel Arruda Rezende	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968000147	Dayana Aparecida Moraes	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968001850	Deagnes Sousa Vilas Boas	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968011435	Dilvana Oliveira Matos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968011439	Dilvana Oliveira Matos	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968011446	Dilvana Oliveira Matos	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
986002311	Dilvana Oliveira Matos	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968004185	Eber De Faria	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968002541	Elane Franco Do Nascimento Ferreira	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968007987	Eliana Aparecida Tavares De Faria	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968007990	Eliana Aparecida Tavares De Faria	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968007376	Elizandra Lamounier	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968003206	Ellen Cristine Pinto Da Costa	Manhã	Arquiteto	09/02/2020
968003521	Ellen Nara Castro Carrilho	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003935	Emiliane Geralda De Faria	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
968003966	Emiliane Geralda De Faria	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003980	Emiliane Geralda De Faria	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004005	Emiliane Geralda De Faria	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968004015	Emiliane Geralda De Faria	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
986000655	Emiliane Geralda De Faria	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968003218	Erica De Castro	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986000540	Erica De Castro	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968002266	Fábio Araújo Ferreira	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968002275	Fábio Araújo Ferreira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000381	Fábio Araújo Ferreira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968009044	Fábio Júnior Melo	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968003765	Fabio Lopes Cardoso	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968016117	Felipe De Moura Lima	Tarde	Médico da Família	02/02/2020
968012346	Fernanda Moreira Lopes	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
986002239	Fernanda Moreira Lopes	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968002628	Fernanda Santos Lamounier Ribeiro	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000442	Fernanda Santos Lamounier Ribeiro	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968002183	Francileia Aparecida Dos Santos Ferreira	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968002199	Francileia Aparecida Dos Santos Ferreira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003716	Gabriel Francisco De Andrade Domingos Da Silva	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968001824	Gabriel Henrique Da Silva Neves	Manhã	Auditor de Controle Interno	09/02/2020
968002411	Gabriela Santos Belo	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000416	Gabriela Santos Belo	Manhã	Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE	02/02/2020
986000584	Gilberto Carrilho Da Slva	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968001373	Gilmara Leonora Pereira De Melo	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968001382	Gilmara Leonora Pereira De Melo	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001507	Gilmara Leonora Pereira De Melo	Manhã	Cantineira	26/01/2020
986000267	Gilmara Leonora Pereira De Melo	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968001629	Gisele Cecilia Fernandes Alves	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968001632	Gisele Cecilia Fernandes Alves	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001634	Gisele Cecilia Fernandes Alves	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968001637	Gisele Cecilia Fernandes Alves	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
986000290	Gisele Cecilia Fernandes Alves	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
968005924	Gisele Isabel Lisboa Barreto	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968004884	Gislene Aparecida Vieira Ferreira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968004894	Gislene Aparecida Vieira Ferreira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968006821	Gláucia Lopes Silva Assumpção	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968006822	Gláucia Lopes Silva Assumpção	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968001282	Glaucinéia Ayumi Araújo Kai Campos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001134	Grazielle Dos Santos Soares	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968002075	Hebert Jefferson Frois	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
986000350	Hebert Jefferson Frois	Manhã	Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE	02/02/2020
968002540	Heitor Rocha Carvalho	Tarde	Professor PEB II - Educação Física	26/01/2020
968002966	Iago Dias Lopes	Manhã	Arquiteto	09/02/2020
968002970	Iago Dias Lopes	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968002971	Iago Dias Lopes	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968008897	Iara Cristina Nogueira Leão	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003771	Ingred Hoenes Pimenta	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003159	Ingrid Do Carmo Palmeira	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968017381	Ingrid Poliana Bernardo Bispo	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001883	Ione Aparecida De Faria	Manhã	Bibliotecário	09/02/2020
968014502	Ione Aparecida De Faria	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968001990	Iris Elaine Gomes	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968001991	Iris Elaine Gomes	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
986002764	Italo Gondim Da Silveira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968002048	Janice Maria Da Cunha	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020

968002050	Janice Maria Da Cunha	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002346	Jenifer Karoline Pereira Neves	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968009075	Jéssica Aparecida Terra Silva	Manhã	Bibliotecário	09/02/2020
968009080	Jéssica Aparecida Terra Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968000684	Jéssica De Oliveira Gonçalves	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001485	Jhonata Lucas Porto Fidelis	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968003621	Joao Paulo Januario	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968001901	João Victor Da Fonseca Lacerda	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968005797	João Victor França Trindade	Manhã	Eletricista	02/02/2020
968015456	João Victor França Trindade	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968003417	Jônatas Martins Viana	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968004235	Jordânia Ferreira Martins	Tarde	Farmacêutico	02/02/2020
968004073	Jose Carlos Dos Santos	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968003828	Jose Magno Ferreira	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968003831	Jose Magno Ferreira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986000636	Jose Magno Ferreira	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968007392	Josiane Aparecida Alves Da Silva	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968003538	Josiane Fernandes Oliveira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968006320	Juliana Colares Eugênio	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968002780	Juliana Menas Vieira	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968003597	Juliana Menas Vieira	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968003545	Jusamara Aparecida Leal	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003578	Jusamara Aparecida Leal	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000289	Jusamara Aparecida Leal	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968002109	Karina De Oliveira Rezende	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968002110	Karina De Oliveira Rezende	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968002876	Karine Kellen Marcon	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968005361	Karolliny Alves Pereira Guimarães	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968008986	Kenio Castro Silva	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968008993	Kenio Castro Silva	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968008995	Kenio Castro Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002129	Larissa Silva De Carvalho	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002130	Larissa Silva De Carvalho	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968002131	Larissa Silva De Carvalho	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968001591	Laura Maria Oliveira Ribeiro	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
986000277	Laura Maria Oliveira Ribeiro	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968012434	Láyna Maria De Oliveira Batista	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968002947	Layne Dias Almeida	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968000898	Leila Rocha Paim	Tarde	Enfermeiro	02/02/2020
968003631	Letícia Ribeiro Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968005812	Lindomar Pereira Cravo	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968000918	Lirleia Da Silva Almeida	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968000924	Lirleia Da Silva Almeida	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968003260	Livia Cristina Cruz	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968008339	Lorena Almeida Figueiredo	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968008340	Lorena Almeida Figueiredo	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968008348	Lorena Almeida Figueiredo	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986001470	Lorena Almeida Figueiredo	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968014806	Lorrainy Sudária Brito Paulinelli	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
986002723	Lorrainy Sudária Brito Paulinelli	Tarde	Recepcionista - SAAE	09/02/2020
968003653	Luan Iago Carletto	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968003656	Luan Iago Carletto	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
986000666	Luan Iago Carletto	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968010189	Lucas Castro De Souza	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002281	Lucas Ezequiel Da Silva Rios	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968002436	Lucas Felipe De Abreu Santos	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968001923	Luciana Aparecida Ferreira	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968001926	Luciana Aparecida Ferreira	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968003686	Luciana Rosa Da Silva	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968003708	Luciana Rosa Da Silva	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968017471	Lucimar Simone Gonçalves Dos Anjos	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968004135	Luiz Miranda	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968001583	Luysa Aparecida Sousa Ferreira	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968001603	Luysa Aparecida Sousa Ferreira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
986000280	Luysa Aparecida Sousa Ferreira	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
986000283	Luysa Aparecida Sousa Ferreira	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968017795	Márcia De Oliveira Rodrigues	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968003290	Márcia Helena Da Costa	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968003928	Márcia Helena Da Costa	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968018181	Márcia Stela Gomes	Manhã	Auditor de Controle Interno	09/02/2020
968011281	Mardem De Oliveira Santos	Tarde	Médico Veterinário	02/02/2020
968002654	Maria Dos Reis Teixeira De Souza	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968003314	Maria Dos Reis Teixeira De Souza	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001778	Maria Helena Pereira Da Silva	Manhã	Cantineira	26/01/2020
968001790	Maria Helena Pereira Da Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968001793	Maria Helena Pereira Da Silva	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968001795	Maria Helena Pereira Da Silva	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
986000310	Maria Helena Pereira Da Silva	Manhã	Guariteiro - SAAE	09/02/2020
968003443	Maria Teresa Carvalho Fonseca	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003593	Mariana Aparecida De Morais	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968003635	Mariana Aparecida De Morais	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968004186	Mariana Aparecida De Morais	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968006212	Mariana Lopes Dcarlos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002830	Mariana Silva Santos	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968007639	Marilene Mariana De Faria Oliveira	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968002796	Marina De Oliveira Menezes	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002811	Marina De Oliveira Menezes	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968002880	Marli Teixeira Fonseca	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968002883	Marli Teixeira Fonseca	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020

968002884	Marli Teixeira Fonseca	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968002893	Marli Teixeira Fonseca	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986000487	Marli Teixeira Fonseca	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968001446	Michele Monaliza Mendonca	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003201	Miller Vitor Ferreira	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968003382	Mônica Da Silva Borges	Tarde	Psicólogo	02/02/2020
968003415	Mônica Da Silva Borges	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020
968005013	Naira Aparecida Da Silva	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968005015	Naira Aparecida Da Silva	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968005017	Naira Aparecida Da Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986000866	Naira Aparecida Da Silva	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
986000867	Naira Aparecida Da Silva	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968014351	Naira Arantes Ribeiro	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968015496	Natalia Cristina Ribeiro Germano	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968003317	Omara Jacqueline De Oliveira	Tarde	Auxiliar em Farmácia	09/02/2020
968003319	Omara Jacqueline De Oliveira	Manhã	Recepcionista	09/02/2020
968003320	Omara Jacqueline De Oliveira	Tarde	Servente de Limpeza	02/02/2020
968003321	Omara Jacqueline De Oliveira	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968003323	Omara Jacqueline De Oliveira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
986000702	Osvânio Rodrigues Nunes	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968016793	Patrícia Arantes Leão Alves Melo	Tarde	Farmacêutico	02/02/2020
968007386	Patricia Rodrigues Nunes De Senna	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968007387	Patricia Rodrigues Nunes De Senna	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968002846	Paula Silva Damasceno	Manhã	Fiscal de Meio Ambiente	02/02/2020
968002855	Paula Silva Damasceno	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000484	Paula Silva Damasceno	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968002035	Paulo Vaz Da Silva Netto	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968002036	Paulo Vaz Da Silva Netto	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968010773	Poliana Alves	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
986001923	Poliana Alves	Tarde	Telefonista - SAAE	09/02/2020
968004189	Polyana Kátia Miranda	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968004191	Polyana Kátia Miranda	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968004199	Polyana Kátia Miranda	Manhã	Inspetor de Alunos	09/02/2020
968004201	Polyana Kátia Miranda	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968004203	Polyana Kátia Miranda	Manhã	Auxiliar de Biblioteca	02/02/2020
968001073	Priscilla Nogueira Castro	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968011570	Priscilla Nogueira Castro	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968015728	Priscilla Nogueira Castro	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968002561	Rafael Vilas Boas	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968002562	Rafael Vilas Boas	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968003586	Rafaela Cristina Lopes	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968013376	Rafaela Dos Reis Ferreira	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002357	Ranaths Jones Pereira Neves	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000332	Ranaths Jones Pereira Neves	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
986002950	Raynara Millena De Paula	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968014019	Reginaldo Cândido Couto	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968014046	Reginaldo Cândido Couto	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968001694	Ricardo José Quintiliano Félix De Souza	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968001701	Ricardo José Quintiliano Félix De Souza	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002649	Rochelle Da Silva	Tarde	Terapeuta Ocupacional	09/02/2020
968001351	Roney Gonçalves Abreu	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968014643	Samara Aparecida Leal	Manhã	Bibliotecário	09/02/2020
968003453	Sheyla De Lima Alvarenga Resende	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968011682	Silvia Rausch Mourão Guimarães	Manhã	Arquiteto	09/02/2020
968004127	Solange Da Silveira Rolindo	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968004134	Solange Da Silveira Rolindo	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968005663	Suelen Cristina De Sousa	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968007968	Suelen Cristina De Sousa	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968002700	Tadeu Wagner Ferreira	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968003220	Tainara De Paula Fidelis Lopes	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968013373	Tatiane Ferreira Da Silva Oliveira	Manhã	Assistente Social	09/02/2020
968013893	Tatiane Ferreira Da Silva Oliveira	Tarde	Assistente Social de Programas Sociais	02/02/2020
968004012	Thais Kelen Puiatti Viana	Tarde	Farmacêutico	02/02/2020
968015375	Thaís Silva Lopes Muniz	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968015376	Thaís Silva Lopes Muniz	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968012845	Thamara Pereira Castro	Tarde	Médico da Família	02/02/2020
968007851	Tulio Gabriel Pereira Tavares	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968002469	Túlio Henrique De Oliveira	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968000640	Victor Hugo Alves E Silva	Manhã	Auditor de Controle Interno	09/02/2020
968002145	Victor Hugo Alves E Silva	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
968012732	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968012736	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	Tarde	Pedagogo	26/01/2020
968002227	Wagner Donizet Ferreira	Manhã	Agente de Trânsito e Transporte	09/02/2020
986000372	Wagner Donizet Ferreira	Tarde	Mensageiro - SAAE	09/02/2020
986000851	Wander De Faria	Manhã	Motorista - SAAE	09/02/2020
968005163	Wanessa Antunes De Carvalho	Manhã	Bibliotecário	09/02/2020
968003195	William Ribeiro De Souza	Tarde	Engenheiro Civil	02/02/2020
968003199	William Ribeiro De Souza	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968004272	William Silva De Oliveira Dias	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968004279	William Silva De Oliveira Dias	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
968001804	Wilson José Alves	Tarde	Engenheiro Eletricista	02/02/2020
968003347	Ygor Martins Fonseca	Manhã	Eletricista	02/02/2020
968003353	Ygor Martins Fonseca	Manhã	Operador de Máquinas	26/01/2020
968003355	Ygor Martins Fonseca	Tarde	Engenheiro Eletricista	02/02/2020
968003356	Ygor Martins Fonseca	Manhã	Zelador	09/02/2020
968003357	Ygor Martins Fonseca	Tarde	Fiscal de Obras e Postura	09/02/2020
968002056	Yuri Rassilan	Manhã	Cuidador Social	02/02/2020
968002059	Yuri Rassilan	Manhã	Agente Social	09/02/2020
968001467	Zenaide Sales Barbosa	Manhã	Arquiteto	09/02/2020

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **parcialmente deferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968002605	Camila Melo Silveira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968000364	Gabriel Geraldo da Silva	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968008420	Isabela Fernandes Bassalo Coutinho	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968008418	Isabela Fernandes Bassalo Coutinho	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968008425	Isabela Fernandes Bassalo Coutinho	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986001488	Isabela Fernandes Bassalo Coutinho	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968006385	Kiara Lupe Fernandes	Manhã	Professor PEB I	26/01/2020
968010849	Lara Lima Teixeira	Manhã	Assistente de Educação Infantil	26/01/2020
968001726	Lílian Lara Isabela De Faria	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968016297	Maria Da Silva Maximiano	Tarde	Advogado Público	02/02/2020
968016298	Maria Da Silva Maximiano	Tarde	Advogado Social	26/01/2020
968004949	Robson Da Silva Ramos	Tarde	Psicólogo Social	09/02/2020

3. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **indeferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

Inscrição	Nome	Turno	Cargo	Data da Prova
968008098	Helen Cristina Da Silva Mendonça	Manhã	Capinador	26/01/2020
968008100	Helen Cristina Da Silva Mendonça	Manhã	Servente Escolar	02/02/2020
968008102	Helen Cristina Da Silva Mendonça	Tarde	Operário de Serviços Gerais	09/02/2020
986001428	Helen Cristina Da Silva Mendonça	Manhã	Operário de Serviços Gerais - SAAE	09/02/2020
968004703	Kyanne De Sousa Martins	Tarde	Oficial Administrativo	09/02/2020
986000823	Kyanne De Sousa Martins	Manhã	Auxiliar Administrativo - SAAE	09/02/2020
968004202	Sávio Lima Frade	Manhã	Agente Social	09/02/2020

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O link de consulta individual está disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, especificando quais os atendimentos especiais deferidos.

4.2 O candidato que tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente a esta publicação, por meio de link disponível no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), vedada a juntada de documentos.

Formiga/MG, 06 de janeiro de 2020.

INSTITUTO CONSULPLAN

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85EFFA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Lambari e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Lambari organiza-se nos termos da presente Lei, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro respectivo, estruturando sua carreira e disciplinando o relacionamento com o Município, aplicando-se-lhe subsidiariamente as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lambari.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 9.394/96, a presente Lei tem por objetivo, além da organização do pessoal do Magistério Público Municipal, a sua valorização, assegurando-se aos profissionais da educação:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim;
III – piso salarial profissional, com fulcro na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;
IV – progressão e promoção na carreira, baseadas no tempo de efetivo exercício e/ou em avaliação de desempenho;
V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;
VI – condições adequadas de trabalho.

Art. 3º. O exercício do Magistério, inspirado no respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, norteia-se pela promoção dos seguintes valores:
I – amor à liberdade;
II – fé no poder da educação como instrumento para a formação do homem;
III – reconhecimento do significado social e econômico da educação para o desenvolvimento do cidadão e do País;
IV – participação na vida nacional mediante o cumprimento dos deveres profissionais;
V – constante auto aperfeiçoamento como forma de realização pessoal e de serviço ao próximo;
VI – empenho pessoal pelo desenvolvimento do educando;

VII – respeito à personalidade do educando;
VIII – participação efetiva na vida da escola e zelo por seu aprimoramento;
IX – mentalidade comunitária para que a escola seja o agente de integração e progresso do ambiente social;
X – consciência cívica e respeito às tradições e ao patrimônio cultural do País.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei considera-se pessoal do magistério municipal o conjunto de servidores ocupantes de cargo público cujas atribuições correspondam ao exercício da docência, supervisão, orientação, inspeção nas unidades escolares mantidas pelo Município, direta ou indiretamente, bem como os monitores de educação infantil.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 5º. O quadro permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal compreende os seguintes grupos:

I – de provimento em comissão;
II – de provimento efetivo, subdividido em:
a) Professores Regentes de Turma: os servidores encarregados das atividades de docência referentes a todo o ciclo do ensino básico, assim como a docência para jovens e adultos, em quaisquer áreas de estudo e disciplinas, com habilitação em nível superior;
b) Supervisor Escolar: servidor responsável pela organização ou orientação do trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores em uma escola.
c) Professor de Educação Física: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais no âmbito das Escolas;
d) Professor de Música: servidor responsável por planejar, organizar, preparar, ministrar aulas práticas e teóricas de músicas;
e) Professor de Informática: servidor responsável por planejar, organizar, preparar, ministrar aulas práticas e teóricas de informática;
f) Monitor de Educação Infantil: os servidores efetivos encarregados de executar as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos.
Art. 6º. As expressões Secretaria e Secretário (a), quando mencionadas simplesmente, referem-se, respectivamente, à Secretaria Municipal de Educação e ao seu respectivo titular.

Art. 7º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Rede Municipal de Ensino – o conjunto de unidades educacionais que integram a administração do ensino e a rede de escolas mantidas pelo Poder Público Municipal;
II – Localidade – o distrito definido na divisão administrativa do Município;
III – Turno – o período correspondente a cada uma das divisões do horário diário de funcionamento da escola;
IV – Unidade Escolar – a escola propriamente dita ou outro órgão integrante do Sistema de Ensino.

Art. 8º. Os cargos de provimento efetivo do magistério classificam-se de acordo com o gênero de trabalho e os níveis de complexidade das atribuições e responsabilidades cometidas aos seus ocupantes e constituem as carreiras constantes do Anexo III a esta Lei.

Art. 9º. Para fins deste Estatuto, entende-se por:

I – Cargo – o conjunto de atribuições, responsabilidades e deveres cometidos pelo Município a um servidor, com denominação própria, número específico, atribuições e vencimento definidos em lei municipal;
II – Classe – a subdivisão dos cargos, com simbologia própria, dimensionando-se as perspectivas para fins de promoção na carreira;
III - Carreira - o conjunto de classes que compõem o cargo dispostas hierarquicamente, de acordo com os valores dos vencimentos atribuídos a cada um dos graus que compõem cada classe;
IV – Nível – a subdivisão das classes nos respectivos padrões numéricos representativos dos vencimentos;
V – Progressão - a elevação do servidor público ao nível imediatamente superior dentro da mesma classe;
VI – Promoção – a elevação do servidor público à classe imediatamente superior dentro da série de classes que compõem o cargo.

Art. 10. Os cargos do magistério público municipal são identificados pela sigla ou nome a eles atribuídos, seguido da classe e do nível que ocupe na carreira.

Art. 11. Cada Carreira é estruturada por classes em linha vertical, que se desdobram em níveis que constituem a linha de progressão horizontal.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 12. Sem prejuízo das disposições legais no âmbito federal ou estadual, são atribuições específicas dos servidores investidos nos cargos previstos nesta Lei aquelas previstas nos Anexos IV e V.

Art. 13. Caso haja necessidade de modificação no tocante à habilitação específica para cada carreira, em decorrência de modificações ocorridas na legislação federal e/ou estadual pertinente à formação profissional para o magistério, o Poder Executivo deverá promover as necessárias adequações ao presente Plano, sem prejuízos de eventuais direitos adquiridos.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO NO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 14. A nomeação para os cargos efetivos de que trata esta lei depende de habilitação legal e de prévia aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme definido no respectivo edital.

CAPÍTULO V
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 15. O concurso público para o provimento de vagas no Quadro Permanente de que trata esta Lei será sempre geral e destinado ao preenchimento de vagas em todas as escolas e creches da rede municipal de ensino, ou na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 – A nomeação de um servidor do magistério para exercício em qualquer escola da rede municipal de ensino não lhe assegura o direito de permanência em mencionada escola, ficando as lotações dos profissionais a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. As provas do concurso de Professor versarão, conforme o caso, sobre o conteúdo e a didática de atividades, áreas de estudo e/ou atividades especializadas.

Art. 18. As provas do concurso para o cargo de Supervisor Escolar versarão sobre as atribuições específicas a serem exercidas no respectivo cargo.

Art. 19. Uma vez autorizada a realização de Concurso Público, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do respectivo edital em órgão oficial de publicação do Município, que conterá, dentre outras disposições:

I – os cargos a serem providos;
II – a relação de documentos necessários à inscrição;
III – a natureza, as características e a ponderação das provas;
IV – a indicação sobre a publicação de programas e respectiva bibliografia, quando for o caso;
V – data e local de realização das provas e de publicação dos resultados;
VI – a submissão dos aprovados ao regime estatutário.

Art. 20. Na forma do disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal, o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 21. No julgamento de títulos serão considerados e valorizados aqueles estabelecidos em edital, dentre os seguintes:

I – experiência no magistério;
II – graus e certificados de cursos promovidos e/ou reconhecidos pelos Sistemas de Educação;
III – aprovação em concurso público relacionado com o magistério;
IV – produção intelectual relativa ao ensino.

§ 1º. Em caso de empate na classificação, terá prioridade o concorrente que residir na localidade onde estiver situada a Unidade Escolar.
§ 2º. Persistindo a situação de empate entre candidatos que residam na mesma localidade onde se situa a Unidade Escolar, terá prioridade o candidato de maior idade.

Art. 22. O resultado do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, publicando-se na Imprensa Oficial do Município a relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação.

Art. 23. A homologação do concurso deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua realização, salvo motivo de relevante interesse público, justificado em despacho do Titular da Secretaria Municipal de Educação, referendado pelo Prefeito Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DA NOMEAÇÃO

Art. 24. A nomeação dos candidatos, respeitado o prazo de validade do concurso público, respeitará a ordem de classificação dos aprovados.

Art. 25. Nenhuma nomeação terá efeito de vinculação permanente do ocupante de cargo do magistério à escola, zona ou órgão de ensino pertencente ao Sistema de Ensino Municipal.

Art. 26. Os nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório no qual deverão satisfazer, dentre outros, os seguintes requisitos:

I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – disciplina;
IV – eficiência;
V – capacidade de iniciativa;
VI – produtividade;
VII – responsabilidade;
VIII – idoneidade moral;
IX – dedicação.

§ 1º. A verificação dos requisitos previstos neste artigo será procedida periodicamente, observadas as normas vigentes e aplicáveis aos servidores públicos municipais, constituindo-se como condição indispensável à obtenção da estabilidade no serviço público municipal.
§ 2º. O servidor que não satisfizer os requisitos estabelecidos para o estágio probatório será exonerado.
§ 3º. Será estabilizado após 03 (três) anos de efetivo exercício, o integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal que satisfizer os requisitos do estágio probatório, condicionado ao bom aproveitamento nas periódicas avaliações de desempenho.

CAPÍTULO VII
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 27. A posse e o exercício do pessoal do Magistério Municipal dar-se-ão conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari.
CAPÍTULO VIII

DA PROGRESSÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 28. A progressão corresponde à passagem do servidor pertencente ao Quadro do Magistério ao nível imediatamente superior ao que se encontre, dentro da mesma classe.

Art. 29. A progressão ocorrerá, compulsoriamente, a cada interstício de 30 (trinta) meses, ao nível imediatamente superior dentro da mesma classe.

Art. 30. Promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior a que pertença, dentro das classes que compõem o cargo em que se encontre investido.
§ 1º. A promoção ocorrerá considerando, cumulativamente, o tempo de serviço na classe anterior e o resultado das avaliações de desempenho a que se submeterá o servidor e, para fazer jus a ela o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:
I - encontrar-se em efetivo exercício na classe, excepcionando-se de tal condição os servidores readaptados;
II – encontrar-se no último nível da classe;
III - ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício na classe, ressalvadas as situações decorrentes do enquadramento inicial, onde, para fins da mencionada promoção, deverá ser considerado, apenas, o período restante em cada classe;
IV – ter obtido, nas avaliações de desempenho a ser instituída por lei própria, percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos nela atribuídos.
§ 2º. No caso de readaptação, a avaliação de desempenho para efeito de promoção será efetuada nas funções exercidas pelos readaptados no momento de sua ocorrência;
§ 3º. Durante o tempo de permanência na classe, o servidor deverá ser submetido a três avaliações de desempenho, observado o intervalo de 1 (um) ano e 06 (seis) meses entre elas, cuja média ponderada simples corresponderá ao resultado final da avaliação de desempenho para fins de promoção;
§ 4º. Não sendo possível a realização de três avaliações de desempenho em decorrência do enquadramento inicial, será considerada a média ponderada simples das avaliações a que o mesmo for submetido no período restante dentro da respectiva classe.

Art. 31. Excluem-se do tempo de efetivo exercício para efeito de:

I – progressão, apenas os períodos referentes às licenças para trato de assuntos particulares e/ou as suspensões decorrentes de penalidades administrativas;
II – promoção, os períodos referentes às licenças para trato de assuntos particulares e/ou as suspensões decorrentes de penalidades administrativas, assim com os períodos referentes a licenças e/ou afastamentos que tornem impossível a realização da avaliação de desempenho prevista no artigo anterior.

Art. 32. O valor do novo padrão de vencimento correspondente à progressão ou promoção funcional será devido automaticamente a partir da data em que o servidor houver completado os respectivos requisitos.

CAPÍTULO IX
DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Art. 33. A movimentação do pessoal do Magistério Municipal é feita mediante lotação, remoção, autorização especial e readaptação.

Art. 34. Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Lotação – a indicação de escola ou órgão da Rede Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo ou função do Magistério Municipal deve ter exercício e será aprovada anualmente Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as necessidades do ensino público municipal;
II – Remoção – é a mudança de lotação do servidor estável de uma Unidade Escolar para outra, sem mudança de cargo ou função, podendo ocorrer de ofício ou a pedido, sempre no interesse da Secretaria Municipal de Educação;
III – Autorização Especial – o afastamento temporário do Professor Regente de Turma, do Professor de Informática, do Professor de Música, do Professor de Educação Física, do Supervisor Escolar ou do Monitor de Educação Infantil, do exercício das respectivas atribuições para o desempenho de encargos especiais ou aperfeiçoamento, com manutenção dos respectivos direitos e vantagens;
IV – Readaptação – o ajustamento do servidor ao exercício de atribuições mais compatíveis com sua capacidade e seu estado de saúde, preservado o seu cargo de origem, sem acarretar aumento ou diminuição de vencimento, sendo-lhes assegurada a contagem do tempo de serviço na função readaptada para todos os fins de direito.

Art. 35. Nos casos de afastamento por motivo de doença, casamento e luto, aplicam-se os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari.

Art. 36. As remoções poderão ser feitas:

I – a pedido do servidor, mediante requerimento protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, observado o interesse da Secretaria Municipal de Educação;
II – de ofício, por conveniência da Administração, em qualquer época.

Parágrafo único. O requerimento do servidor para sua remoção deverá ocorrer no mês de novembro de cada ano e em período anterior às nomeações por concurso público, se houver.

Art. 37. As remoções, a pedido, do pessoal do Magistério, dependerão de vaga na Escola, Entidade ou Órgão da Rede Municipal de Ensino pretendido como destino.

Art. 38. Os servidores candidatos à remoção para determinada vaga, serão classificados em conformidade com a ordem seguinte:
I – o de maior tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, na Escola, Entidade ou Órgão integrante da Rede Municipal de Ensino Municipal;
II – o de classe mais elevada;
III – de maior nível na classe;
IV – o mais antigo no magistério;

V – o de maior idade.

Art. 39. A readaptação é feita no interesse do ensino e de acordo com as conveniências da Administração Municipal, objetivando o melhor aproveitamento funcional do ocupante de cargo ou função do Magistério que tenha sofrido alteração de seu estado de saúde, e consiste na atribuição de encargos especiais ou transferências de cargo ou função.
Parágrafo único. A readaptação depende de laudo médico expedido por órgão oficial, assim entendido aquele definido em regulamento pelo Poder Executivo, que conclua pelo afastamento temporário de até 01 (um) ano ou definitivo do servidor, das atribuições específicas de seu cargo ou função.

Art. 40. A autorização especial, respeitada a conveniência da Administração Pública, poderá ser concedida para:

I – integrar comissão ou grupo de trabalho;
II – participar de reuniões científicas, congressos ou atividades congêneres;
III – participar como discente ou docente de curso de habilitação, extensão, especialização, aperfeiçoamento, atualização ou pós-graduação "*stricto sensu*"; ou
IV – executar tarefas de apoio à administração das Unidades Escolares em que tenham exercício ou à Secretaria Municipal de Educação
Parágrafo único. A autorização especial terá o prazo exigido pelo tempo necessário à conclusão da atividade que houver dado causa à sua concessão.

Art. 41. O ato de autorização especial é de competência do Chefe do Executivo Municipal, com base em parecer favorável emitido pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 42. As atribuições específicas do Professor Regente de Turma, do Professor de Educação Física, do Professor de Informática e do Professor de Música, observadas as disposições do Plano Curricular, serão desempenhadas em regime de 25 horas semanais de trabalho, por cargo, sendo 16 (dezesseis) horas de regência e 09 (nove) horas de atividades extraclasse.
Parágrafo Único. Os monitores de Educação Infantil exercerão suas atividades em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Art. 43. Os ocupantes do cargo de Supervisor Escolar exercerão suas atividades em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

CAPÍTULO XI
DA SUPLÊNCIA

Art. 44. Suplência é o exercício temporário das atribuições específicas de cargo do magistério durante a ausência do respectivo titular ou, em caso de vacância, até o provimento do cargo.

Art. 45. A suplência, quando superior a 15 (quinze) dias, dar-se-á através da celebração de contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal e observadas as disposições do artigo 48 desta Lei.
Parágrafo único. Na hipótese de a suplência ocorrer por período inferior a 15 (quinze) dias, a mesma será realizada sem ônus ao erário e por designação através de ato próprio exarado pela autoridade competente.

Art. 46. A autoridade competente que fizer contratação, ou nela consentir, com desrespeito ao disposto neste Capítulo, responderá administrativamente pelo seu ato, sujeitando-se ainda ao ressarcimento dos prejuízos dele decorrentes.

Art. 47. É vedado ao ocupante de cargo ou função do magistério que ocupe dois cargos públicos, o exercício da suplência, consoante o que dispõe o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, salvo se da mesma não acarretar ônus ao erário.

Art. 48. A contratação decorrente da necessidade de suplência far-se-á, sempre, com observância do disposto na Legislação Municipal concernente às contratações temporárias para atendimento de excepcional interesse público, sendo oferecida, primeiramente, aos profissionais que integram o quadro permanente do magistério municipal.

CAPÍTULO XII
DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS E INCENTIVOS

Art. 49. Os valores dos vencimentos dos cargos efetivos são aqueles constantes do Anexo VI desta Lei.
Parágrafo único. Os profissionais do magistério público da educação básica terão direito ao piso nacional de educação básica, a título de vencimento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, respeitada a proporção em relação à jornada de trabalha estabelecida por esta Lei.

Art. 50. A cada classe do Quadro de Magistério Municipal, correspondem 04 (quatro) níveis ou interstícios escalonados em ordem crescente, a partir do primeiro, guardada sempre a diferença de 2% (dois por cento) dos vencimentos de um para outro.

Art. 51. Ao servidor ocupante de cargo ou função do magistério, investido em cargo em comissão junto ao Sistema Municipal de Ensino, será assegurado o direito de percepção dos vencimentos fixados para o respectivo Cargo em Comissão, observando-se:
I – caso o servidor nomeado para cargo em comissão junto ao Sistema Municipal de Ensino seja ocupante de apenas um cargo público, será ao mesmo facultado a opção pelos respectivos vencimentos de seu cargo efetivo, acrescidos de 40% (quarenta por cento) apurados sobre o vencimento do cargo em comissão para o qual haja sido nomeado, sem prejuízo das vantagens pessoais;
II – caso o servidor nomeado para cargo em comissão junto ao Sistema Municipal de Ensino seja ocupante de dois cargos públicos junto ao Município, será ao mesmo facultado a opção pela soma dos vencimentos dos seus respectivos cargos efetivos, acrescida de 20% (vinte por cento) apurados sobre o vencimento do cargo em comissão para o qual haja sido nomeado, sem prejuízo das vantagens pessoais;

Parágrafo único. Os profissionais do magistério que estejam em situação de acumulação lícita de cargos no âmbito do sistema municipal de ensino, quando investidos em cargo em comissão, serão afastados das atribuições dos cargos efetivos que ocupem.

Art. 52. Além dos direitos que lhes são extensivos pela condição de servidores públicos municipais, os integrantes do Quadro do Magistério Municipal têm as seguintes vantagens e incentivos:
I – ter a possibilidade de aperfeiçoamento ou especialização profissional em órgãos mantidos ou reconhecidos pelo Município;
II - participar do planejamento de programas e currículos, reuniões, conselhos ou comissões escolares;
III – receber assistência técnica para seu aperfeiçoamento, ou sua especialização e atualização;
IV – auxílio financeiro, ou de outra natureza, pela elaboração de obra ou trabalho, considerado pela Secretaria Municipal de Educação como de valor para o ensino, a educação e a cultura;
V – matrícula de filhos nos estabelecimentos municipais de ensino;
VI – receber assistência financeira mensal, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, enquanto estiver frequentando órgãos de aperfeiçoamento ou especialização ligados a área do Magistério, reconhecidos pelo Município;
VII – gratificação para a regência de classe de "turma multisseriada", calculada à razão de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo vencimento base, gratificação esta devida somente enquanto durar a atividade;
VIII – gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento, calculada sobre o vencimento básico do(a) servidor(a), a título de incentivo à docência, para os profissionais que estejam no efetivo exercício da regência de turma.

§ 1º. O beneficiário, nos casos previstos nos itens I e VI, deste artigo, deverá comprovar a assiduidade e o aproveitamento junto à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Os benefícios previstos no item IV, deste artigo, somente serão devidos quando as atividades em questão ocorrerem sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que ocupe o servidor.

Art. 53. Para efeito da política de valorização do magistério será concedida ao profissional do magistério gratificação por titulação, nos percentuais abaixo discriminados, que deverá ser comprovada por meio de certificado de pós-graduação *latu sensu* ou título de pós-graduação *strictu sensu,* na área de educação, expedido por instituição regularmente autorizada para ministrar tais cursos ou desenvolver os respectivos programas:
I – 30% (trinta por cento), se possuir título de Pós-Doutor, devidamente registrado pelo órgão competente;
II – 25% (vinte e cinco por cento), se possuir título de Doutor ou Mestre, devidamente registrado pelo órgão competente;
III – 20% (vinte por cento), se possuir diploma de Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*, oferecido por instituição de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas.
§ 1º – As gratificações serão concedidas por título, e os títulos apresentados para fins de percepção da Gratificação de Titulação só poderão ser utilizados uma única vez, sendo apreciado apenas um título por especialização, mestrado ou doutorado e só serão considerados se guardarem relação direta com o cargo ocupado pelo servidor do magistério;

§ 2º - A gratificação de titulação de que trata o presente artigo será paga de forma não cumulativa e sempre em razão do maior título apresentado pelo servidor.

Art. 54. A Gratificação de Titulação de que trata o artigo anterior incidirá sobre o vencimento básico correspondente à classe e padrão ou referência em que o servidor estiver posicionado em sua respectiva carreira.

Art. 55. Além dos incentivos e vantagens instituídas especificamente por esta Lei, os profissionais do magistério público municipal terão ainda todos os direitos conferidos aos servidores públicos municipais nos termos do seu Estatuto.

CAPÍTULO XIII
DOS DEVERES ESPECÍFICOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Art. 56 - O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, devendo:

I - conhecer e respeitar as leis;
II - preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional;
III - empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso cientifico da educação;
IV - participar das atividades educacionais que lhes forem atribuídas por força das suas funções dentro do seu horário de trabalho;
V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
VI - manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
VII - incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
VIII - promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;
IX - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficiência de seu aprendizado;
X - comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou as autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
XI - assegurar a efetivação dos direitos pertinentes a criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando a autoridade competente os casos de que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
XII - fornecer elementos para a permanente atualização de seus registros junto aos órgãos da Administração;
XIII - considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da Política Educacional na escola e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
XIV - participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

CAPÍTULO XIV
DA DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 57. Os cargos de provimento em Comissão de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Secretário Escolar serão de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo, dentre os ocupantes de cargo público efetivo pertencente ao Quadro da Educação, observados, para investidura, os requisitos estabelecidos no Anexo V desta Lei.

Parágrafo Único. A escolha do Prefeito Municipal recairá em qualquer servidor que preencha os requisitos mínimos para investidura, pertencente ou não à respectiva unidade escolar.

Art. 58. Os cargos em comissão de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, e Secretário Escolar serão exercidos em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, exigindo-se a dedicação integral por parte do respectivo ocupante.

Parágrafo único. Não será permitida a acumulação remunerada dos cargos em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola com qualquer outro cargo no âmbito do serviço público municipal.

Art. 59. Os requisitos mínimos para investidura nos cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Secretário Escolar, os vencimentos aos mesmos atribuídos são aqueles estabelecidos nos Anexo V da presente Lei.

Art. 60. Os vencimentos decorrentes do exercício dos cargos em comissão que integram o Quadro do Magistério Municipal serão devidos aos seus ocupantes somente na investidura, não se incorporando ao seu vencimento de carreira para quaisquer fins, salvo disposição expressa em Lei Municipal que discipline a mencionada incorporação.

CAPÍTULO XV
DOS DIREITOS

Seção I
Das Férias

Art. 61. Serão assegurados aos Professor Regente de Turma, ao Professor de Música, ao Professor de Informática, ao Professor de Educação Física e ao Supervisor Escolar, 60 (sessenta) dias de férias e recessos anuais, assim distribuídos:

I - 30 (trinta) dias de férias em janeiro e 30 (trinta) dias em recessos no decorrer do ano, conforme calendário escolar;

Parágrafo Único - Os demais integrantes do quadro do magistério farão jus a 30 (trinta) dias de férias anuais.

Art. 62. O profissional da educação que não se encontre em efetivo exercício em estabelecimento de ensino terá direito, apenas, a 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.

Art. 63. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 64. Independentemente de solicitação será pago ao profissional da educação, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.
§ 1º. No caso do profissional da educação exercer função de confiança ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.
§ 2º. Se por ocasião do gozo das férias o servidor não mais estiver no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o valor da remuneração do período de férias, assim como o adicional de que trata este artigo serão calculados em razão da proporção referente ao período pelo qual o servidor haja recebido a remuneração do cargo em comissão ou função de confiança.

Seção II
Das Licenças

Art. 65. Aplica-se ao pessoal do Magistério Municipal o regime de licenças estabelecido para os demais servidores municipais, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari.

Seção III
Do Afastamento

Art. 66. O afastamento de membro do Magistério Público Municipal do seu cargo ou função poderá ocorrer, além das hipóteses previstas nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos de Lambari, sem prejuízo da sua remuneração, nos seguintes casos:

I – para o seu aperfeiçoamento e especialização;
II – para comparecer a congressos e reuniões relacionadas com a sua atividade;
III – para cumprir missão oficial de qualquer natureza;
IV – atender a prestação de serviços impostos por lei.

Art. 67. Ressalvada a hipótese de que trata o item IV, do artigo anterior, o membro do Magistério somente poderá ausentar-se do serviço, nas demais hipóteses, mediante a expressa e prévia autorização do Titular da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XVI
DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Art. 68. Será permitida a acumulação de cargos, empregos ou funções, respeitada a compatibilidade de horários, somente nos casos e condições previstas na Constituição Federal.

CAPÍTULO XVII
DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 69. Fica institucionalizada, como atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, o aperfeiçoamento de seus servidores, tendo como objetivo:

I – incrementar a produtividade e criar condições para o constante aperfeiçoamento do ensino público municipal;
II – integrar os objetivos de cada função às finalidades da Administração como um todo;
III – atualizar conhecimentos adquiridos para melhor qualificação do pessoal docente.

Art. 70. Compete à Secretaria Municipal de Educação, a elaboração e o desenvolvimento dos programas de aperfeiçoamento dos seus servidores.

§ 1º. Os programas de aperfeiçoamento serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever na proposta orçamentária os recursos indispensáveis à sua realização.
§ 2º. As atividades de aperfeiçoamento serão programadas preferencialmente para a época dos recessos escolares, respeitando-se o período destinado a estas.

Art. 71. O aperfeiçoamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:

I – sempre que possível, diretamente pela Prefeitura Municipal de Lambari, utilizando-se de seus próprios servidores e recursos humanos locais;
II – através da contratação de serviços com entidades especializadas;
III – mediante o encaminhamento de servidores a organizações especializadas, sediadas no Município ou fora dele.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. É dever do pessoal do Magistério Público Municipal comparecer a todas atividades extraclasse em que seja fundamental a sua presença e quando convocado.
Parágrafo único. São consideradas atividades extraclasse:
I – aprofundamento do conteúdo a ser ministrado;
II – correção de provas;
III – avaliação de trabalhos;
IV – controle de frequência;
V – registro de nota;
VI – reunião com os pais;
VII – reuniões pedagógicas;
VIII – eventos cívicos.

Art. 73. São partes integrantes da presente Lei os seus Anexos de I a X.

Art. 74. Os cargos em extinção, no âmbito do Magistério Público Municipal, suas respectivas atribuições e carreiras são aqueles constantes dos Anexo VIII, IX e X desta Lei.

Art. 75. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente e de suas correspondentes devidamente consignadas em exercícios futuros.

Art. 76. Os vencimentos dos integrantes do Magistério Público Municipal de Lambari serão revistos, anualmente, na mesma data e no mesmo índice em que for revisto o piso nacional do magistério.

Parágrafo único. Por ocasião da revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais, a revisão de que trata o *caput* deste artigo será considerada como antecipação e, se for menor do que o índice aplicado aos demais servidores, deverá ser objeto de complementação até que alcance o índice da revisão concedida aos demais servidores.

Art. 77. O Chefe do Executivo Municipal procederá, mediante Decreto, ao enquadramento dos servidores da educação às normas da presente lei.

§ 1º. Para fins de enquadramento, deverão ser observados os seguintes critérios:
I – o tempo de efetivo exercício no cargo público de provimento efetivo no qual se dará o enquadramento, dele não se deduzindo eventuais períodos nos quais o servidor tenha exercido cargo em comissão.
II - o vencimento do cargo ocupado pelo servidor, de forma a lhe assegurar a irredutibilidade de sua remuneração;

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrada em vigor da presente Lei, o Decreto de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.190, de 29 de dezembro de 1998 e suas alterações posteriores e demais leis correlatas.

Lambari, 19 de dezembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA
Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: ____/____/2019._

_____
Chefe de Gabinete.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (em R$)	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Professor Regente de Turma	**1.615,04**	**100**	**25**

Professor de Educação Física	**1.615,04**	**08**	**25**
Professor de Música	**1.615,04**	**02**	**25**
Professor de Informática	**1.615,04**	**07**	**25**
Supervisor Pedagógico	**1.748,17**	**08**	**25**
Monitor de Educação Infantil	**1.200,00**	**20**	**30**

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Diretor de Escola	**03**	**30**
Vice-Diretor de Escola	**06**	**30**
Secretário Escolar	**04**	**30**

ANEXO III
QUADROS DAS CARREIRAS DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
PROFESSOR REGENTE DE TURMA	**NÍVEIS**											
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**NÍVEIS**											
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
PROFESSOR DE MÚSICA	**NÍVEIS**											
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	**NÍVEIS**											
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	**NÍVEIS**											
	20	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**NÍVEIS**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DE TODOS OS CARGOS:

São atribuições gerais dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Quadro do Magistério Público Municipal, além das que lhes cabem em virtude do desempenho de seu cargo, a das que decorrem, em geral, da sua condição de servidor público:
- Executar as atribuições típicas do seu cargo e os trabalhos de que forem incumbidos de forma eficaz e eficiente;
- Executar as tarefas afins e complementares as suas atribuições típicas;
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos materiais, ferramentas ou equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades ou que lhes forem confiados;
- Zelar pelos equipamentos e bens públicos em geral e, particularmente pelo seu local de trabalho;
- Garantir, por todos os meios ao seu alcance, o cumprimento das atividades permanentes, das metas e dos objetivos básicos da unidade administrativa em que estiver lotado e dos princípios gerais de Administração, visando a eficácia e eficiência do serviço público;
- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente, quando forem manifestamente ilegais;
- Representar aos superiores sobre irregularidades de que tenha conhecimento; Atender, com preferência a qualquer outro serviço, as requisições de documentos, papéis, informações ou providências, destinadas à defesa da Fazenda Municipal;
- Apresentar relatório ou resumo de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento;
- Manter observância às normas legais e regulamentares;
- Participar de treinamentos e/ou cursos de capacitação voltados à sua área de atuação;
- Atender com presteza:
- O público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e da administração;
- À expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
- Representar contra ilegalidade ou abuso de poder;

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE TURMA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Ministrar aulas nas classes de creche, pré-escola até a idade de 05 anos, e nas classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados;
- Acompanhar o rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente;
- Promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania;
- Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho;
- Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar;
- Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades;
- Zelar pelo bem-estar do aluno durante o seu turno de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Manter atitudes, estratégias e comportamentos que favoreçam uma melhor aceitação e desenvolvimento das crianças no ambiente escolar e no seu dia a dia;
- Buscar organizar o espaço infantil de forma que o ambiente proporcione harmonia nos aspectos psicológicos e biológicos da criança;
- Criar hábitos de correção com suavidade, buscando a melhor forma de realizar, fazendo com que a criança tenha consciência do erro;
- Incluir diariamente músicas, brincadeiras e contação de histórias;
- Compreender a complexidade da natureza infantil e favorecer o enriquecimento das competências imaginárias dos alunos por meio lúdico;
- Desenvolver atividades relacionadas aos eixos específicos da Educação Infantil (linguagem, matemática, arte, movimento, natureza e sociedade e música0 contemplados pela proposta pedagógica da Rede Municipal;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino;
- Participar da implementação e avaliação do projeto político pedagógico e da proposta pedagógica da unidade de ensino;
- Elaborar plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Manter ética e disciplina no local de trabalho.

FORMAÇÃO/REQUISITOS

Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Ministra aulas de educação física no ensino fundamental e no ensino infantil.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
- Planejar e ministrar aulas de educação física, em turmas do Ensino Fundamental, bem como em Educação infantil a critério da Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar e orientar projetos do âmbito escolar, bem como os que envolvam a participação da família e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando;
- Contribuir com as equipes das unidades, aprimorando o processo ensino/aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino;
- Assistir à equipe pedagógico/administrativa, prestando informações e realizando atividades de sua competência, garantindo a efetivação da proposta pedagógica;
- Elaborar em conjunto com equipe pedagógica um plano curricular anual, atendendo as necessidades de cada faixa etária;
- Participar de atividades em grandes ou pequenos grupos, potencializando e canalizando as diferenças individuais para o benefício e conquista dos objetivos por todos;
- Participar de eventos esportivos promovidos pela Administração e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Demonstrar autonomia na elaboração de atividades corporais, assim como capacidade para discutir e modificar suas regras, reunindo elementos componentes de várias manifestações de movimento, podendo estabelecer uma melhor utilização dos conhecimentos adquiridos sobre a cultura corporal para um reaproveitamento do seu tempo disponível, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato;
- Zelar pela integridade física do aluno;
- Manter ética e disciplina no local de trabalho.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:
Formação em nível superior com habilitação específica para o exercício da profissão de professor de educação física.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuação: ministrar aulas de música para os alunos matriculados na educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Ministrar aula à nível de educação infantil ao 5º ano do ensino fundamental;
- Elaborar planos de trabalhos de controle e avaliação do rendimento escolar de recuperação de alunos de alto aperfeiçoamento pesquisa educacional e cooperação com âmbito da escola para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;

- Cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico, ajudar na educação de programas de caráter cível e cultural, visando integrar a escola e comunidade;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando no que concede à saúde, higiene pessoal, coletivo, merenda escolar etc.;
- Zelar pelo material didático pedagógico à sua disposição;
- Ajudar no incentivo a matrícula escolar, senso ou qualquer outra atividade afim;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar e no sistema escolar como todo;
- Trabalhar com harmonia, com especialistas em educação visando desenvolvimento integral do aluno;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocações de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do regimento escolar e do projeto político pedagógico; Elaborar e executar tarefas de avaliação e aprendizagem;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas à critério do superior imediato;
- Manter ética e disciplina no local de trabalho;
- Manter a correta disciplina entre os alunos, bem como saber manejar o trabalho em sala de aula;
- Facilitar e contribuir para a aprendizagem através da música.

FORMAÇÃO/REQUISITOS
Licenciatura Plena em Música ou Pedagogia ou Normal Superior mais curso técnico na área musical.

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Atuação: ministrar aulas de informática para os alunos matriculados na educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Ministrar aula à nível de educação infantil ao 5º ano do ensino fundamental;
- Elaborar planos de trabalhos de controle e avaliação do rendimento escolar de recuperação de alunos de alto aperfeiçoamento pesquisa educacional e cooperação com âmbito da escola para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
- Cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico, ajudar na educação de programas de caráter cível e cultural, visando integrar a escola e comunidade;
- Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando no que concede à saúde, higiene pessoal, coletivo, merenda escolar etc.;
- Zelar pelo material didático pedagógico à sua disposição;
- Ajudar no incentivo a matrícula escolar, senso ou qualquer outra atividade afim;
- Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar e no sistema escolar como todo;
- Trabalhar com harmonia, com especialistas em educação visando desenvolvimento integral do aluno;
- Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocações de superiores;
- Observar e cumprir as determinações do regimento escolar e do projeto político pedagógico; Elaborar e executar tarefas de avaliação e aprendizagem;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas à critério do superior imediato;
- Manter ética e disciplina no local de trabalho;
- Manter a correta disciplina entre os alunos, bem como saber manejar o trabalho em sala de aula;
- Facilitar e contribuir para a aprendizagem através da informática.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:
Licenciatura Plena em Informática ou Pedagogia ou Normal Superior mais curso técnico na área de informática

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Articulador do Projeto Politico-Pedagógico, coordenando e/ou Participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento, sua especificidade, na práxis da Unidade Educativa.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;
- Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;
- Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico;
- Participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno a outros profissionais quando a situação o exigir;
- Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar;
- Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com à comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo;
- Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa;

- Participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos;
- Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem;
- Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem;
- Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão redirecionador do currículo;
- Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem;
- Realizar e/ou promover pesquisas e estudos emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar;
- Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:

Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação em Supervisão Escolar.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições:
- Assegurar que a criança matriculada creche tenha suas necessidades básicas de higiene (corporal e bucal), alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Acompanhar e cuidar das crianças durante a permanência na creche proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestando atendimento e orientação quanto à formação, higiene e saúde;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Interagir com demais profissionais da instituição em que atua para construção coletiva do Projeto Político Pedagógico;
- Refletir e avaliar sua prática profissional buscando aperfeiçoá-la;
- Todas as atividades realizadas pelo Monitor deverão ser acompanhadas e supervisionadas pelo Professor Regente de Turma, que é o profissional responsável pela sala de aula.

FORMAÇÃO/REQUISITOS

Ensino Médio Técnico na área de Educação, Normal Superior ou Pedagogia, Ensino Superior com pós-graduação em educação infantil.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EXECUTIVOS EM COMISSÃO

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA: PROFISSIONAL DO SETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DETENTOR DE CARGO EFETIVO; COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Atribuições:

- Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;
- Cumprir e fazer cumprir disposições legais e instruções de ordem educacional e administrativa, emanadas dos órgãos superiores;
- Priorizar o atendimento às necessidades da escola de acordo com os dados do diagnóstico e com os recursos disponíveis;
- Garantir o cumprimento dos dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida funcional de todos os funcionários da escola;
- Criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo;
- Subsidiar o supervisor pedagógico e os docentes, bem como os representantes dos diferentes colegiados, quanto à legislação do ensino e normas vigentes;
- Organizar e coordenar as atividades de natureza assistencial;
- Comunicar ao conselho tutelar, maus tratos envolvendo alunos, evasão escolar e reiteradas faltas injustificadas, antes que estas atinjam o limite de vinte e cinco por cento de aulas dadas;
- Subsidiar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
- Superintender o acompanhamento, avaliação e controle da execução do plano de gestão escolar;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada componente do quadro escolar;
- Presidir o funcionamento de todas as atividades escolares, inclusive projetos afetos a sua unidade escolar;
- Representar a escola perante a secretaria municipal de educação e perante a comunidade em assuntos administrativos, técnico-pedagógicos, socioculturais e político-educacionais;
- Zelar pelo cumprimento das normas disciplinares da escola;
- Abrir, rubricar e encerrar os livros de uso da secretaria, supervisionando sua escrituração, com vistas à correção e autenticidade;
- Assinar certificados, atestados, certidões e outros documentos escolares, supervisionando sua feitura, de maneira a garantir sua correção e autenticidade;
- Coordenar a elaboração do relatório anual da escola;
- Promover a integração escola, família e comunidade;
- Criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a proposta pedagógica da escola;

- Zelar pelo patrimônio escolar sob a sua guarda;
- Comparecer em reuniões quando convocado;
- Respeitar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Prestar atendimento ao público em geral;
- Promover uma gestão democrática;
- Cumprir o disposto nesta lei;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: VICE-DIRETOR DE ESCOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA: PROFISSIONAL DO SETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DETENTOR DE CARGO EFETIVO; COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Atribuições:

- Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;
- Assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade Escolar, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;
- Exercer as atividades de apoio administrativo-financeiro;
- Acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Escolar e do pessoal de apoio;
- Controlar a frequência do pessoal docente e técnico-administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências;
- Zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento no seu turno;
- Supervisionar e controlar os serviços de reprografia e digitação;
- Executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA: PROFISSIONAL DO SETOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DETENTOR DE CARGO EFETIVO; COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Atribuições:

- Conhecer o Regimento Escolar e proposta pedagógica, observando a legislação aplicável a cada situação;
- Preservar a segurança da documentação;
- Assessoramento à direção da escola;
- Planejar, coordenar e executar as ações da secretaria da escola;
- Executar as normas legais no tocante à escrituração de livros e papeis de pessoal docente;
- Executar registros escolares de toda ordem;
- Manter sob sua vigilância e responsabilidade todo material escolar necessário aos registros;
- Organizar o arquivo escolar;
- Cuidar do horário de aulas e currículos escolares;
- Secretariar todas as reuniões da unidade escolar;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar processos de abertura, encerramento, paralização e mudança de nome de escolas e endereços;
- Realizar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI
TABELA SALARIAL

Nível	Valor R$	Nível	Valor R$
01	1.200,00	17	1.647,34
02	1.224,00	18	1.680,29
03	1.248,48	19	1.713,90
04	1.273,45	20	1.748,17
05	1.298,92	21	1.783,14
06	1.324,90	22	1.818,80
07	1.351,39	23	1.855,18
08	1.378,42	24	1.892,28
09	1.405,99	25	1.930,12
10	1.434,11	26	1.968,73
11	1.462,79	27	2.008,10
12	1.492,05	28	2.048,26
13	1.521,89	29	2.089,23
14	1.552,33	30	2.131,01
15	1.583,37	31	2.173,63
16	1.615,04	X	X

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Diretor de Escola	**R$ 2.700,00**
Vice-Diretor de Escola	**R$ 2.500,00**
Secretário Escolar	**R$ 2.000,00**

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (em R$)	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Secretário Escolar	1.552,33	01	30
Professor de Língua I	1.615,04	01	25

ANEXO IX
ATRIBUIÇOES DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

- Conhecer o Regimento Escolar e proposta pedagógica, observando a legislação aplicável a cada situação;
- Preservar a segurança da documentação;
- Assessoramento à direção da escola;
- Planejar, coordenar e executar as ações da secretaria da escola;
- Executar as normas legais no tocante à escrituração de livros e papeis de pessoal docente;
- Executar registros escolares de toda ordem;
- Manter sob sua vigilância e responsabilidade todo material escolar necessário aos registros;
- Organizar o arquivo escolar;
- Cuidar do horário de aulas e currículos escolares;
- Secretariar todas as reuniões da unidade escolar;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar processos de abertura, encerramento, paralização e mudança de nome de escolas e endereços;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA I

- Planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados;
- Acompanhar o rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente;
- Promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania;
- Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho;
- Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar;
- Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades;
- Zelar pelo bem-estar do aluno durante o seu turno de trabalho;

ANEXO X
QUADRO DAS CARREIRAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
SECRETÁRIO ESCOLAR	NÍVEIS											
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
PROFESSOR DE LÍNGUA I	NÍVEIS											
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2E6021F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1663/2019 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1607/18, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no valor de R$223.060,00 (duzentos e vinte três mil e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações:

02 03 01 04 122 0001 2.072 – Manutenção das Ativ. do Departamento de Compras.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	100		4.100,00

02 02 02 04 122 0001 2.011 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26	100		9.700,00

02 02 02 06 181 0007 2.082 – Convènio – Polícia Militar.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49	100		4.900,00

02 03 01 04 123 0001 2.004 – Manutenção das Ativ. do Departamento de Contabilidade.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61	100		29.300,00

02 04 02 12 365 0008 2.033 – Manutenção das Atividades da Educaçao Pré Escolar.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92	101	Ensino	54.700,00

02 04 02 12 365 00082.076 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	110	101	Ensino	1.820,00

02 04 02 12 365 00082.076 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111	101	Ensino	5.300,00

02 04 03 12 361 0007 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121	101	Ensino	14.750,00
3190 13	Obrigações Patronais	124	101	Ensino	2.400,00

02 04 02 12 365 0007 2.029 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	143	101	Ensino	4.300,00

02 05 01 10 122 0001 2.074 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161	102	Saude	14.800,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	226	102	Saude	40.500,00
3190 13	Obrigações Patronais	228	102	Saude	16.000,00

02 05 02 10 304 0024 2.021 – Manutenção das Ativ. da Vigilância Sanitária.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	268	102	Saude	10.990,00
3190 13	Obrigações Patronais	270	102	Saude	2.000,00

02 06 02 15 122 0001 2.007 – Manut. das Ativ. de Secret. Municipal de Obras Estradas e Serv.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308	100		7.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta lei fica autoriza a anulação na seguinte dotação orçamentária:

02 10 02 08 244 0004 2.068 – Beneficios Eventuais.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Tereceiros – Pessoa Jurídica	624	100		223.060,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 19 de dezembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:70C4F4D1

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00137/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e
Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 27.491,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	36		100	1.100,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	37		100	1.400,00
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	86	ENSINO	101	1.400,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	2.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	645	PMACII	248	1.399,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314		100	500,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	CIDE	116	2.100,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396		100	4.500,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339030 - Material de Consumo	432	CRAS	129	405,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	3.200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	2.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	AS.SOC	100	1.400,00
02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA				

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00137, de 10 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	457	IGDBOL	129	1.100,00
02.12.02.13.392.0012.2.044 - DESPESAS C/FESTAS TRADICINAIS DO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525		100	4.487,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**27.491,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339030 - Material de Consumo	30		100	2.500,00
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	83	ENSINO	101	1.400,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SAUDE	102	2.500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	627	PMACII	248	1.399,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307		100	500,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	344	CIDE	116	2.100,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390		100	4.500,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	427	CRAS	129	405,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	AS.SOC	100	6.600,00
02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	454	IGDBOL	129	1.100,00
02.12.02.13.392.0012.2.044 - DESPESAS C/FESTAS TRADICINAIS DO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	523		100	3.389,00
02.12.02.13.392.0012.2.044 - DESPESAS C/FESTAS TRADICINAIS DO MUNICIPIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	524		100	999,00
02.12.02.13.392.0012.2.044 - DESPESAS C/FESTAS TRADICINAIS DO MUNICIPIO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	526		100	99,00
TOTAL DE RECURSOS				**27.491,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 10 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4C35A51F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00138/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	300,00
02.02.01.04.122.0001.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE COMPRA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	17		100	5.270,00

R$ 22.461,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	117	ENSINO	101	1.511,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151	CONVED	122	850,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	6.000,00
02.05.02.10.302.0021.0.013 - CONVENIOS COM ENTIDADES DE SAUDE				
335043 - Subvencoes Sociais	245	SAUDE	202	1,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	5.270,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	321		100	3.449,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339030 - Material de Consumo	341		100	3.300,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396		100	1.080,00
02.12.02.13.392.0012.2.044 - DESPESAS C/FESTAS TRADICINAIS DO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**22.461,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00138, de 10 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	130	ENSINO	101	11,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	336		100	3.149,00
02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	502		100	4.300,00
02.12.03.27.122.0012.2.064 - MANUT.SECRET. MUN.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	535		100	7.080,00
02.12.04.13.391.0012.2.078 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PREV. E CONVER. DO FUMPAC				
339030 - Material de Consumo	540	FUMPAC	100	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**21.610,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**850,00**
TOTAL DE RECURSOS				**22.461,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 10 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:D9EC8425

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00140/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0000.0.003 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	72		100	6.200,00
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	110	ENSINO	101	1.813,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	ENSINO	101	4.108,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	ENSINO	101	14.726,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	FEB.60	118	80.020,00
319013 - Obrigacoes Patronais	124	ENSINO	101	2.356,00
319013 - Obrigacoes Patronais	126	FEB.60	118	3.007,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143	ENSINO	101	3.062,00
339030 - Material de Consumo	146	CONVED	122	3.800,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	628	NASFII	248	6.711,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	633	BLATII	248	800,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	SAUDE	102	10.986,73
319013 - Obrigacoes Patronais	270	SAUDE	102	1.957,00
339030 - Material de Consumo	275	SAUDE	102	500,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	282	EPCDOE	150	500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	EPCDOE	150	6.207,00
319013 - Obrigacoes Patronais	286	EPCDOE	150	1.267,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	310		100	5.045,00
339030 - Material de Consumo	312		100	4.800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314		100	500,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	321		100	8.260,00
02.06.02.25.752.0011.2.079 - MANUT. CONSORCIO - CONTRATO DE RATEIO				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	639	COSIP	117	500,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339030 - Material de Consumo	341		100	1.900,00

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.
R$ 171.436,73 (cento e setenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	CIDE	116	211,00
449051 - Obras e Instalacoes	345		100	1.100,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396		100	1.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**171.436,73**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	300,00
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6		100	91,00
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	25		100	1.100,00
02.02.02.06.181.0017.2.081 - CONVENIO - POLICIA MILITAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	38		100	4.500,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	89	ENSINO	101	8.983,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	FEB.40	119	80.020,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	109	FEB.40	119	3.007,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	177	SAUDE	102	10.895,73
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180	SAUDE	102	1.957,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	561	BLATII	248	800,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589	NASFII	248	6.711,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA VIGILANCIA SANITARIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	265	BLVGS	150	7.974,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	319	CIDE	116	211,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	335	COSIP	117	500,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				

339030 - Material de Consumo	393		100	17.582,00
02.10.01.08.122.0001.2.006 - MANUT.ATIV.SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	411	AS.SOC	100	9.700,00
02.10.02.08.244.0004.2.068 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	452	AS.SOC	100	5.045,00
02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	531		100	8.260,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**167.636,73**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**3.800,00**
TOTAL DE RECURSOS				**171.436,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 22 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:545116C7

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00141/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	654	ALIENA	192	67.000,00
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	36		100	500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	37		100	4.000,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	4.277,00
319013 - Obrigacoes Patronais	50		100	904,00
02.03.01.04.123.0001.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEPART.DE CONTABILIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61		100	7.699,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	FEB.60	118	694,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	633	BLATII	248	5.441,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	SAUDE	102	18.847,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	283	SAUDE	102	3.023,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
449051 - Obras e Instalacoes	375		100	2.519,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 122.635,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425	CRAS	129	131,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	1.800,00
02.10.02.08.244.0004.2.071 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SOCIO EDUCAT.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471	FEAS	156	5.600,00
02.10.03.08.243.0005.2.014 - MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	485	FIA	100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**122.635,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	583	ALIENA	192	67.000,00
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	4.000,00
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	35		100	500,00
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	5.181,00
02.03.01.04.123.0001.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEPART.DE CONTABILIDADE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	64		100	4.999,00
02.03.01.04.123.0001.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEPART.DE CONTABILIDADE				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	69		100	2.700,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93	FEB.40	119	694,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603	BLATII	248	1.685,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319013 - Obrigacoes Patronais	615	BLATII	248	3.482,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	BLATII	248	274,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SAUDE	102	18.847,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	SAUDE	102	3.023,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
319013 - Obrigacoes Patronais	372		100	1.000,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
339030 - Material de Consumo	374		100	1.519,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	CRAS	129	131,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	AS.SOC	100	1.800,00
02.10.02.08.244.0004.2.071 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SOCIO EDUCAT.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	469	FEAS	156	5.600,00
02.10.03.08.243.0005.2.014 - MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
339030 - Material de Consumo	482	FIA	100	200,00
TOTAL DE RECURSOS				**122.635,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 22 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:8DEBF267

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00143/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6		100	300,00
02.05.01.10.122.0001.2.074 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	162	SAUDE	102	2.620,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				

R$ 53.226,70 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0000.0.003 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	72		100	6.200,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	131	ENSINO	101	1.300,00
02.05.02.10.301.0006.1.003 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO, AQUIS UBS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	166	SAUDE	102	2.620,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314		100	1.100,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	331		100	9.400,00
02.06.02.26.606.0025.1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	655	CONVOT	124	2.774,20
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	655	CONVOT	224	16.632,50
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339030 - Material de Consumo	341		100	5.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339030 - Material de Consumo	393		100	8.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**53.226,70**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00143, de 28 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	320	CONVOT	124	2.774,20
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	358		100	9.400,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	359		100	800,00
02.10.01.08.122.0001.2.006 - MANUT.ATIV.SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	411	AS.SOC	100	14.500,00
02.10.01.08.122.0001.2.006 - MANUT.ATIV.SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	AS.SOC	100	6.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**36.594,20**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**16.632,50**
TOTAL DE RECURSOS				**53.226,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 28 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:562DAA13

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00144/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	37		100	1.500,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	108	ENSINO	101	379,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	6.200,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	295	SAUDE	102	770,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314		100	350,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339030 - Material de Consumo	393		100	198,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	395		100	600,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	446	AS.SOC	100	1.594,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	1.848,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	478	FMCA	100	200,00
02.10.03.08.243.0005.2.014 - MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	485	FIA	100	297,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 15.206,00 (quinze mil duzentos e seis reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517		100	1.270,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.206,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	1.500,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	102	ENSINO	101	280,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	107	ENSINO	101	99,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	237	SAUDE	102	1.700,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SAUDE	102	4.500,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	294	SAUDE	102	770,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313		100	350,00

02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	392		100	99,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	394		100	99,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
449051 - Obras e Instalacoes	397		100	600,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	AS.SOC	100	99,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	442	AS.SOC	100	1.449,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	443	AS.SOC	100	99,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	444	AS.SOC	100	49,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	447	AS.SOC	100	200,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
449051 - Obras e Instalacoes	450	AS.SOC	100	99,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	AS.SOC	100	1.447,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	480	FMCA	100	200,00
02.10.03.08.243.0005.2.014 - MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
335042 - Auxilios	481	FIA	100	99,00
02.10.03.08.243.0005.2.014 - MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	483	FIA	100	99,00
02.10.03.08.243.0005.2.014 - MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	484	FIA	100	99,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	514		100	1.270,00
TOTAL DE RECURSOS				**15.206,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 31 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:1903DEC5

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00147/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6		100	300,00
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				

R$ 26.048,00 (vinte e seis mil quarenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	576	PMAQII	248	1.398,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SAUDE	102	1.050,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	300,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313		100	200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314		100	9.000,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329		100	2.500,00
449051 - Obras e Instalacoes	331		100	7.250,00
02.06.02.26.606.0025.1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	655	CONVOT	124	50,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343		100	1.100,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339030 - Material de Consumo	393		100	2.700,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**26.048,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00147, de 04 de novembro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8		100	200,00
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	25		100	500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	645	PMACII	248	1.398,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	320	CONVOT	124	50,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	357		100	4.850,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360		100	9.000,00
02.12.01.27.813.0018.0.022 - CONVENIOS - ENTIDADES ESPORTIVAS				
335043 - Subvencoes Sociais	506		100	9.750,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**26.048,00**
TOTAL DE RECURSOS				**26.048,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 04 de novembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7824E394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.938 / 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica criado o cargo de Assessor de Integração para Justiça e Cidadania, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
"

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
Gabinete do Prefeito e Órgãos Diretamente Subordinados				
(...)				
Assessor de Integração para Justiça e Segurança Pública	AS – 52	01	CC - 08	Amplo
(...)				
Secretaria Municipal de Educação				
Assessor de Supervisão da Infraestrutura Escolar	AS – 53	01	CC - 06	Restrito: Bacharelado em Engenharia Civil
(...)				

"

Art. 2º Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
"

ANEXO XII ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL **Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão**	
01- Grupo de Direção Superior - DS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02- Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão – SUP e Coordenação - CO	
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS	
omissis	*omissis*
Assessor de Integração para Justiça e Cidadania	Assessorar o Chefe do Poder Executivo na interlocução com os órgãos Estaduais, Federais e entidades representativas da sociedade civil, visando o planejamento estratégico de ações de enfrentamento à violência no Município; Exercer o monitoramento dos dados estatísticos sobre ocorrência de crimes e acompanhamento de investigações criminais em âmbito local; Assessorar na implementação e integração do Município às políticas e ações de cidadania; Apoiar processos e atividades de gestão de mecanismos de prevenção da violência e criminalidade; Acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos afetos à sua área de atuação, quando designado como fiscal ou gestor de contratos; Assessorar na prestação jurisdicional em matéria criminal, promovendo atos inerentes a aplicação de medidas protetivas a critério do

	juízo competente; Elaborar documentos e desempenhar outras providências necessárias ao bom andamento dos serviços; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(...)	
Assessor de Supervisão da Infraestrutura Escolar	Supervisionar a elaboração de projetos básicos e executivos de obras ou serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar termos de referência, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e outros documentos afins para realização de processos licitatórios; Acompanhar a execução e fiscalizar os contratos de obras ou serviços de engenharia executadas no âmbito da Secretaria; Realizar o cadastramento e controle dos bens patrimoniais da Secretaria; Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; Receber o objeto provisória e definitivamente; Realizar pesquisas mercadológicas para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros; Elaborar documentos, promover os registros necessários e desempenhar outras providências destinadas ao bom andamento dos serviços; Atuar em colaboração com a Secretaria de Obras Públicas; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
(...)	

”

Art. 3º Fica alterado o número de cargos para “35” e reduzida a carga horária semanal do cargo de Odontólogo (GNSE 35), passando de “20 h” para “12 h”, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fica alterado o número de cargos de Fonoaudiólogo (GNSE 12), passando de “05” para “20”, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e/ou Estabilizado, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, ou a partir da data de sua publicação, se posterior.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4EF01E8F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.939 / 2019

“Altera o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia da Lei nº 4.183/2011”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“

ANEXO I
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão
Grupo de Direção Superior. Assessoramento e Chefia
GDS – GAS – GCH

Denominação dos Cargos	Código Cargos	Nº. de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento	Carga Horária
01 – Grupo de Direção Superior - GDS					
Diretor Geral	GDS 01	01	CC-01	Amplo	-
Diretor da Divisão de Águas e Esgotos	GDS 02	01	CC-01-1	Amplo	-
Diretor Administrativo e Financeiro	GDS 03	01	CC-01-1	Amplo	-
Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	GDS 04	01	CC-01-1	Amplo	-
Controlador Interno	GDS 05	01	CC-03	Amplo	
02 – Grupo de Assessoramento - GAS					
Assessor de Projetos	GAS 01	04	CC-03	Bacharel em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo	40h
Assessor Jurídico Especial	GAS 02	01	CC-01-1	Bacharel em Direito	-
Assessor Jurídico	GAS 03	02	CC-04	Bacharel em Direito	20h
Assessor Administrativo	GAS 04	02	CC-03	Amplo	40h
Assessor de Planejamento	GAS 05	03	CC-06	Amplo	40h
Assessor de Comunicação	GAS 06	01	CC-08	Amplo	40h
Assessor de Licitações	GAS 07	02	CC-03	Amplo	40h
Analista Jurídico	GAS 08	01	CC-06	Amplo	40h
Assessor de Compras	GAS 09	01	CC-04	Amplo	40h
Assessor Tecnologia da Informação	GAS 10	01	CC-07	Amplo	40h
03- Grupo de Chefia - GCH					
Chefe de Seção	**GCH 01**	**09**	**CC-09**	**Amplo**	**40h**
Chefe de Departamento de Pessoal	GCH 02	01	CC-03	Amplo	40h
Chefe de Serviços Administrativos	GCH 03	04	CC-10	Amplo	40h
Chefe do Setor de Segurança do Trabalho	GCH 04	01	CC-09	Amplo	40h
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	GCH 05	01	CC-05	Amplo	40h
Chefe do Setor de Transporte	GCH 06	01	CC-07	Amplo	40h
Chefe de Monitoramento de Frotas	GCH 07	01	CC-08	Amplo	40h

“

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ADC87FDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/SMS.

O Secretário Municipal de Saúde, Paulo César de Oliveira, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 8.110/2017, tendo em vista a não ocorrência de interposição de recurso, conforme certidão que consta neste processo de chamamento público, torna pública a seguinte retificação ao edital, suprimindo etapas que não ocorrerão e antecipando as demais etapas, conforme tabela abaixo:

1. Na Cláusula Quarta – Da fase de seleção, subitem 4.1, tabela I, **ONDE SE LÊ**:

TABELA I

Etapa	Descrição da Etapa	Data Prevista
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	20/11/2019
2	Envio de Proposta/plano de trabalho pelas OSC, conforme Anexo IV. (30 dias)	20/11/2019 a 20/12/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção.	26/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	27/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/01/2020 a 06/01/2020
6	Apresentação das contrarrazões pelas OSC.	07/01/2020 a 09/01/2020
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	10/01/2020 a 14/01/2020
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção,com divulgação das decisões recursais proferidas.	15/01/2020

LEIA-SE:

TABELA I

Etapa	Descrição da Etapa	Data Prevista
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	20/11/2019
2	Envio de Proposta/plano de trabalho pelas OSC, conforme Anexo IV. (30 dias)	20/11/2019 a 20/12/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção.	26/12/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	27/12/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/01/2020 a 06/01/2020
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção,com divulgação das decisões recursais proferidas.	08/01/2020

2. Na Cláusula Quarta – Da fase de seleção, revogam-se os subitens 4.19,4.20, 4.21 e altera o subitem 4.22, passando ter a seguinte redação:
"4.22. Etapa 6 - Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) - *Após o julgamento dos recursos, tendo em vista que não ocorreu a interposição de recurso a Comissão de Seleção e a SMS efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e publicará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção."*

3. Na Cláusula Quinta – Da fase de celebração, subitem 5.1, tabela III, **ONDE SE LÊ**:

TABELA III

Etapa	Descrição da Etapa	Data Prevista
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no DOM do Município.	16/01/2020
2	Apresentação dos documentos e declarações exigidas neste Edital e do Plano de Trabalho pela OSC.	17/01/2020 a 20/01/2020
3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de quem não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do Plano de Trabalho.	21/01/2020 a 22/01/2020
4	Notificação de Ajustes do Plano de Trabalho e documentação a ser publicado no sítio oficial do Município.	23/01/2020
5	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação,se necessário.	24/01/2020 a 27/01/2020
6	Análise dos Ajustes.	28/01/2020
7	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração. Publicação do extrato do Termo de Colaboração.	29/01/2020 a 30/01/2020

LEIA-SE:

TABELA III

Etapa	Descrição da Etapa	Data Prevista
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no DOM do Município.	09/01/2020
2	Apresentação dos documentos e declarações exigidas neste Edital e do Plano de Trabalho pela OSC.	10/01/2020 a 14/01/2020
3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de quem não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do Plano	15/01/2020

	de Trabalho.	
4	Notificação de Ajustes do Plano de Trabalho e documentação se houver, a ser publicado no sítio oficial do Município.	16/01/2020
5	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação,se necessário.	17/01/2020 a 21/01/2020
6	Análise dos Ajustes.	22/01/2020
7	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração. Publicação do extrato do Termo de Colaboração.	23/01/2020 a 24/01/2020

3. Acrescenta-se à Cláusula Quinta – Da fase de celebração, o subitem 5.13.1, com a seguinte redação:

"5.13.1. *Após a etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho – etapa 3 da tabela III, se houver cumprimento de todos os requisitos ali estabelecidos, suprimir-se-ão as etapas 4,5 e 6, antecipando a etapa 7 (parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração/publicação) para os dias 16/01/2020 e 17/01/2020".*

4. Os demais itens e subitens do citado Edital de Chamamento Público nº. 007/2019/SMS permanecem inalterados.

Muriaé, 06 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:610462A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMF Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece os modelos da Certidão Conjunta de Débitos - CND, da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CPDEN e da Certidão Positiva de Débitos – CPD, autoriza a expedição via internet e delega competência para expedição das certidões.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 99, §1o, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município de Muriaé e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 378 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) determina que os modelos das certidões serão estabelecidos por ato do dirigente da Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o §3º do art. 378 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) permite a delegação da competência para expedição de certidões, bem como a expedição de certidões via internet, asseguradas as condições indispensáveis de segurança;

RESOLVE

Art. 1o A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal será efetuada mediante apresentação de certidão expedida pelo Setor de Renda Mobiliária do Departamento de Gerência de Receita, referente a todos os créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, com a seguinte denominação conforme o caso:
I - Certidão Conjunta de Débitos – CND;
II - Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa –CPDEN; ou
III - Certidão Positiva de Débitos – CPD.
Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo será expedida individualmente para cada pessoa física ou jurídica ou para cada imóvel, conforme os modelos constantes dos Anexos I a VI desta Portaria.

Art. 2o Fica autorizada a expedição de certidões para prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal via internet, desde que asseguradas as condições indispensáveis de segurança, cuja aceitação é condicionada à verificação e validação da autenticidade no sítio eletrônico do Município de Muriaé: <https://muriae.mg.gov.br>.
§1º Quando não for possível a expedição com verificação e validação da autenticidade via internet, a certidão será obrigatoriamente expedida em meio físico com aposição de selo holográfico.

§2º Na hipótese do §1º, nos modelos constantes dos Anexos I a VI desta Portaria serão suprimidos as expressões:
I - "CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO HTTPS://MURIAE.MG.GOV.BR".

II – "Certidão emitid agratuitamente com base no parágrafo único do art. 380 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM)".

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de janeiro de 2020.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda do Município de Muriaé

ANEXO I
à Portaria SMF nº 01, de 06 de janeiro de 2020

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND					
Emitida em:	**DD/MM/AAAA**	Válida até:	**DD/MM/AAAA**	Nº Certidão:	**NNNNNNN**

Identificação do Contribuinte			
Nome:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Cadastro Fiscal:	
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro/Loteamento:	Cidade:	UF:	CEP:

À vista do requerimento do interessado protocolizado em **DD/MM/AAAA** sob o n
º 00000/AAAA, nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.//////////////
Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.//////////////////
QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <HTTPS://MURIAE.MG.GOV.BR>.//////////////

Nome
Masp.

Nome
Masp.

Observações
SEM OBERVAÇÕES//////////////////////////

Certidão emitida gratuitamente com base no parágrafo único do art. 380 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM)

ANEXO II
à Portaria SMF nº 01, de 06 de janeiro de 2020

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL – CND IMÓVEL					
Emitida em:	**DD/MM/AAAA**	Válida até:	**DD/MM/AAAA**	Nº Certidão:	**NNNNNNN**

Identificação do Imóvel			
Proprietário:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Cadastro Imobiliário:	
Endereço do Imóvel:		Número:	Complemento/Quadra/Lote:
Bairro/Loteamento:	Cidade:	UF:	CEP:

À vista do requerimento do interessado protocolizado em **DD/MM/AAAA** sob o n **º 00000/AAAA**, nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.////////////////////////////////////// ////////////////////////////
Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.////////////////////////////// //////////////////
QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <HTTPS://MURIAE.MG.GOV.BR>.//////////

Nome
Masp.

Nome
Masp.

Observações
SEM OBERVAÇÕES//////////////////////////

Certidão emitida gratuitamente com base no parágrafo único do art. 380 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM)

ANEXO III
à Portaria SMF nº 01, de 06 de janeiro de 2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA - CPDEN					
Emitida em:	**DD/MM/AAAA**	Válida até:	**DD/MM/AAAA**	Nº Certidão:	**NNNNNNN**

Identificação do Contribuinte			
Nome:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Cadastro Fiscal:	
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

À vista do requerimento do interessado protocolizado em **DD/MM/AAAA** sob o nº **00000/AAAA**, nos termos do art. 382, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **constam** débitos em nome do sujeito passivo acima identificado, relativos a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ainda não vencidos, ou em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora, ou com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou cujo vencimento tenha sido adiado.//
Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e,no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.////////////
QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <HTTPS://MURIAE.MG.GOV.BR>.//////////////////

Nome
Masp.

Nome
Masp.
de novembro de 2019

Observações
SEM OBERVAÇÕES//////////////////////////

Certidão emitida gratuitamente com base no parágrafo único do art. 380 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM)

ANEXO IV
à Portaria SMF nº 01, de 06 de janeiro de 2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA - CPDEN IMÓVEL					
Emitida em:	**DD/MM/AAAA**	Válida até:	**DD/MM/AAAA**	Nº Certidão:	**NNNNNNN**

Identificação do Imóvel			
Proprietário:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Cadastro Imobiliário:	
Endereço do Imóvel:		Número:	Complemento/Quadra/Lote:
Bairro/Loteamento:	Cidade:	UF:	CEP:

À vista do requerimento do interessado protocolizado em **DD/MM/AAAA** sob o nº **00000/AAAA**, nos termos do art. 382, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **constam** débitos para o imóvel acima identificado, relativos a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ainda não vencidos, ou em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora, ou com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou cujo vencimento tenha sido adiado.////////////////
Estacertidãorefere-se à situação da regularidade fiscal do imóvel para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé.////////////////////////////////////
QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <HTTPS://MURIAE.MG.GOV.BR>.//////////////////////////////////////

Nome
Masp.

Nome
Masp.
20 de novembro de 2019

Observações
SEM OBERVAÇÕES//

Certidão emitida gratuitamente com base no parágrafo único do art. 380 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM)

ANEXO V
à Portaria SMF nº 01, de 06 de janeiro de 2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD					
Emitida em:	**DD/MM/AAAA**	Válida até:	**DD/MM/AAAA**	Nº Certidão:	**NNNNNNN**

Identificação do Contribuinte			
Nome:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Cadastro Fiscal:	
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

À vista do requerimento do interessado protocolizado em **DD/MM/AAAA** sob o nº **00000/AAAA**, nos termos do art. 382, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **constam** pendências em nome do sujeito

passivo acima identificado, relativos a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal.////////
Esta certidão refere-se à situação da ausência de regularidade fiscal do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e,no caso de pessoa jurídica, inclui o estabelecimento matriz e suas filiais.//////////
QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <HTTPS://MURIAE.MG.GOV.BR>.//////////////

Nome
Masp.

Nome
Masp.

Observações
SEM OBERVAÇÕES/////////////////

Certidão emitida gratuitamente com base no parágrafo único do art. 380 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM)

ANEXO VI
à Portaria SMF nº 01, de 06 de janeiro de 2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD IMÓVEL					
Emitida em:	**DD/MM/AAAA**	Válida até:	**DD/MM/AAAA**	Nº Certidão:	**NNNNNNN**

Identificação do Imóvel			
Proprietário:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Cadastro Imobiliário:	
Endereço do Imóvel:		Número:	Complemento/Quadra/Lote:
Bairro/Loteamento:	Cidade:	UF:	CEP:

À vista do requerimento do interessado protocolizado em **DD/MM/AAAA** sob o nº **00000/AAAA**, nos termos do art. 382, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **constam** pendências para o imóvel acima identificado, relativos a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal.////////
Esta certidão refere-se à situação da ausência de regularidade fiscal do imóvel para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé.//////////////////
QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <HTTPS://MURIAE.MG.GOV.BR>.//////////////

Nome
Masp.

Nome
Masp.

20 de novembro de 2019

Observações
SEM OBERVAÇÕES/////////////////

Certidão emitida gratuitamente com base no parágrafo único do art. 380 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM)

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1804A932

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA OS CAMINHÕES E MÓDULOS DE PASSAGEIROS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **ELETROCAR COMÉRCIO DE PEÇAS MURIAÉ LTDA**, CNPJ N° 04.688.238/0001-02 - VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/12/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/12/2020 - DATA: 16/12/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral DO DEMSUR.

ELETROCAR COMÉRCIO DE PEÇAS MURIAÉ LTDA CNPJ Nº 04.688.238/0001-02					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
52732	20	UN	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 12 VOLTS, COMPATÍVEL COM OS CAMINHÕES MERCEDES, FORD, VW E IVECONAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: A X L X P MÍNIMO DE 97mm X 840mm X 620mm;	R$ 950,00	R$ 19.000,00

			PESO MÍNIMO DE 10 KG; CONSUMO MÍNIMO DE ÁGUA 500ml/H; ROTAÇÃO DO MOTOR NO MÍNIMO DE 3500 rpm; VAZÃO DE AR MÍNIMO DE 350 m³/H; RESERVATÓRIO EXTERNO COM MÍNIMO DE 10l;		

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:79049BFD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 E 182/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMO: MUDAS DE PLANTAS NATIVAS, ARAME FARPADO, GRAMPO E CALCÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO NASCENTE VIVA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADAS: **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ N° 07.051.239/0001-30 - VALOR TOTAL: R$ 33.469,30 E **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA. - ME**, CNPJ N° 14.308.564/0001-09 - VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/12/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/12/2020 - DATA: 16/12/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52704	200	RL	ARAME FARPADO, ZINCAGEM CAMADA LEVE, ROLO COM 250MCARGA MINIMA DE RUPITURA 350KG DE FORÇA, DIAMETRO DO FIO 2,2MM, TORÇAO CONTINUA DOS FIOS.	OPER	R$ 158,00	R$ 31.600,00
48998	201	SC	Grampo para cerca peça única em aço, medidas aproximadas de 1x9", na cor cinza, sacos de1kg.	BELGO	R$ 9,30	R$ 1.869,30

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA. - ME CNPJ Nº 14.308.564/0001-09						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52703	5.000	UN	MUDA DE PLANTAS NATIVAS VARIADAS DO BIOMA DA MATA ATLÂNTICA DAP3, DE NO MÍNIMO 1,20 DE ALTURAdistribuídas em várias espécies com: Angico, Garapa, Gonçalo Alves, Só Brasil, Açoita Cavalo, Quaresmeiras, Fedegoso, Sete Cascas, Flamboyant Mirim e Ipê.	PLANTAR	R$ 5,80	R$ 29.000,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5533CD81

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019, 185/2019 E 186/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, LEITE PASTEURIZADO TIPO C E MARMITEX PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA-CONTRATADAS:**LIDIANE CASTRO GOMES DE ANDRADE LEVATE**, CNPJ N° 07.143.964/0001-38- VALOR TOTAL:R$ 24.900,00,**MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME**, CNPJ N° 08.638.719/0001-64- VALOR TOTAL:R$ 36.750,00 E**PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA - ME**, CNPJ N° 22.778.120/0001-57- VALOR TOTAL:R$ 72.800,00– PRAZO:12 MESES, INICIANDO-SE EM 18/12/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/12/2020 - DATA: 17/12/2019 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

LIDIANE CASTRO GOMES DE ANDRADE LEVATE CNPJ Nº 07.143.964/0001-38						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
40071	10.000	L	LEITE DE VACApasteurizado, integral, tipo C, embalado em sacos de polietileno, volume 1 litro, aspecto líquido, homogêneo e limpo, cor branca levemente amarelada, cheiro suave característico, gosto levemente adocicado. Registrado no Ministério da Agricultura - Registro no SIF ou SIM	TARTARUGA	R$ 2,49	R$ 24.900,00

MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME CNPJ Nº 08.638.719/0001-64						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11267	3.500	UN	REFEIçãO DO TIPO MARMITEXfornecidas em embalagem nº 09, com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas. As refeições deverão conter no mínimo 1200 calorias, com a seguinte composição: Arroz, Feijão, No mínimo um tipo de guarnição, Salada, podendo se crua, vegetal cozido ou refogado. Porção mínima de 100g de proteína, sendo carne bovina, suína e/ou frango, devendo prevalecer o percentual para os fornecimentos de 60% de carne de boi ou porco, 30% carne de frango e 10% de ovo.	PALADAR DE MINAS	R$ 10,50	R$ 36.750,00

PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA - ME CNPJ Nº 22.778.120/0001-57						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11266	7.000	KG	PãO DE SAL TIPO FRANCêS, PESO 50 G, devendo o mesmo ser produzido com: *Farinha tipo 1 especial (80% Importado e 20% Nacional); * Reforçador de farinha "tipo A". *Proibido o uso de Brometo de Potássio.	IMPERIAL	R$ 10,40	R$ 72.800,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DDB605E5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 REFERENTE AO PROCESSO 177/2019 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS PARA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE OBRAS DESTA AUTARQUIA, SENDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA DE 14M³ E DE 5M³– CONTRATADA: **TCM CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ N° 09.436.760/0001-10- VALOR TOTAL: R$ 32.832,00 – DOTAÇÃO: 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 (65) - PRAZO: 135 DIAS, INICIANDO-SE EM 16/12/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/04/2019 - DATA: 16/12/2019 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11394	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA DE 14M³ EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	H	300	R$ 61,00	R$ 18.300,00
2	11395	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA DE 5M³ EM MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	H	300	R$ 48,44	R$ 14.532,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4BF360CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CONDUTOR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADA: **GEMEOS LIMPEZA URBANA LTDA - EPP**, CNPJ N° 16.674.565/0001-94 - VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 23/12/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 22/12/2020 - DATA: 20/12/2019 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

GEMEOS LIMPEZA URBANA LTDA - EPP CNPJ n° 16.674.565/0001-94						
Código	Quant.	Un	Descrição	Placa	V. Unitário	V. Total
5977	320	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - COM MOTORISTA - nas seguintes características: - Capacidade Mínima: 13 m³ - Capacidade Máxima: 15 m³ - Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 55 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	PWL-7016	R$ 843,75	R$ 270.000,00
5978	320	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II)- COM MOTORISTA - COM MOTORISTA - nas seguintes características: - Capacidade Mínima: 13 m³ - Capacidade Máxima: 15 m³ - Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 55 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	PWA-8878	R$ 843,75	R$ 270.000,00
5979	320	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (III) - COM MOTORISTA - COM MOTORISTA - nas seguintes características: - Capacidade Mínima: 13 m³ - Capacidade Máxima: 15 m³ - Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 55 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	PXC-2032	R$ 843,75	R$ 270.000,00
5980	320	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (IV) - COM MOTORISTA - COM MOTORISTA - nas seguintes características: - Capacidade Mínima: 13 m³ - Capacidade Máxima: 15 m³	QPP-8066	R$ 843,75	R$ 270.000,00

			- Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 55 KM rodados em média, diurno e/ou noturna. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e mecanizada com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.			

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:95530881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA, REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 3.169/2020, LOA 2020

UF: MINAS GERAIS				
MUNICÍPIO: PERDOES				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				**ORÇAMENTO 2020**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
01			CAMARA MUNICIPAL	2.857.000,00
01.01			CORPO LEGISLATIVO	642.000,00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	642.000,00
01			LEGISLATIVA	642.000,00
01.031			Acao Legislativa	641.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	641.000,00
01.031.0003.2001			**AUXÍLIO DIVERSOS AO AGENTES POLITICOS**	**1.000,00**
3.3.90.93.00	1		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
01.031.0003.2002			**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS POR PA**	**600.000,00**
3.1.90.11.00	2		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	600.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	600.000,00
01.031.0003.2003			**DESP.C/VIAG.VEREAD.REP.CAM.AT.LEG.**	**40.000,00**
3.3.90.14.00	3		Diárias - Pessoal Civil	40.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000,00
01.032			Controle Externo	1.000,00
01.032.0005			FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	1.000,00
01.032.0005.2004			**FISC.FIN.ORC.EXT.DIR.CAM.EXEC.ADM.**	**1.000,00**
3.3.90.14.00	4		Diárias - Pessoal Civil	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200,00
3.3.90.30.00	5		Material de Consumo	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200,00
3.3.90.35.00	6		Serviços de Consultoria	400,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	400,00
3.3.90.39.00	7		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	200,00
01.02			SECRETARIA	1.754.000,00
01.02.01			SECRETARIA	1.754.000,00
01			LEGISLATIVA	1.754.000,00
01.031			Acao Legislativa	1.257.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.257.000,00
01.031.0003.2005			**REMUN. SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL**	**750.000,00**
3.1.90.11.00	8		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	650.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	650.000,00
3.1.90.16.00	9		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
3.1.90.94.00	10		Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
01.031.0003.2006			**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**	**415.000,00**
3.3.90.14.00	11		Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.33.00	12		Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.35.00	13		Serviços de Consultoria	140.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	140.000,00
3.3.90.36.00	14		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
3.3.90.39.00	15		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	140.000,00
3.3.90.40.00	16		Serv. de TI e Comunicação - PJ	40.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000,00
3.3.90.93.00	17		Indenizações e Restituições	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
01.031.0003.2007			**CONTRAT.PESSOAL P/TEMPO DETERMINADO**	**40.000,00**
3.1.90.04.00	18		Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.04.00	19		Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
01.031.0003.2008			**REG. DEBITOS DESP. EXERC.ANTERIORES**	**2.000,00**
3.1.90.92.00	20		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00

3.3.90.92.00	21		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
01.031.0003.2125			**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**	**50.000,00**
3.3.90.14.00	22		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.30.00	23		Material de Consumo	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.33.00	24		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.36.00	25		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.90.39.00	26		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
01.271			Previdencia Basica	267.000,00
01.271.0032			PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	267.000,00
01.271.0032.2009			**REG. DEBITOS C/ INSTIT. PREVIDENCIA**	**7.000,00**
4.6.90.71.00	27		Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
4.6.91.71.00	28		Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
4.6.91.74.00	29		Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
01.271.0032.2010			**CONTRIB.PREV.P/SERV.AG.POLIT.CAM.MU**	**260.000,00**
3.1.90.13.00	30		Obrigações Patronais	230.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	230.000,00
3.3.90.47.00	31		Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
01.272			Previdencia do Regime Estatutario	230.000,00
01.272.0032			PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.	230.000,00
01.272.0032.2011			**CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS**	**230.000,00**
3.1.91.13.00	32		Obrigações Patronais RPPS	170.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	170.000,00
3.3.91.47.00	33		Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000,00
01.03			SERVICOS GERAIS DA CAMARA	461.000,00
01.03.01			SERVICOS GERAIS DA CAMARA	461.000,00
01			LEGISLATIVA	461.000,00
01.031			Acao Legislativa	461.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	81.000,00
01.031.0003.2012			**MANUT. DOS SERV. GERAIS DA CAMARA**	**80.000,00**
3.3.90.30.00	34		Material de Consumo	80.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	80.000,00
01.031.0003.2013			**INCENT.FORM.PREPAR.SERV.LEG.MUNIC.**	**1.000,00**
3.3.90.18.00	35		Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
01.031.0090			PROJETOS DIVERSOS	380.000,00
01.031.0090.1001			**AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.P/USO CAM.MUN.**	**65.000,00**
4.4.90.30.00	36		Material de Consumo	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.36.00	37		Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.39.00	38		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.52.00	39		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
01.031.0090.1002			**CONSTRUCAO RECUP.AMPL.PREDIO CAMARA**	**315.000,00**
4.4.90.30.00	40		Material de Consumo	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.36.00	41		Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.39.00	42		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.90.51.00	43		Obras e Instalações	300.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
02			EXECUTIVO	51.689.500,00
02.01			GABINETE DO PREFEITO	386.200,00
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	386.200,00
04			ADMINISTRAÇÃO	386.200,00
04.122			Administracao Geral	386.200,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	386.200,00
04.122.0402.1003			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	44		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.122.0402.2014			**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE**	**386.100,00**
3.1.90.11.00	45		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	359.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	359.000,00
3.3.90.14.00	46		Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
3.3.90.30.00	47		Material de Consumo	9.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.000,00
3.3.90.33.00	48		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	49		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.93.00	50		Indenizações e Restituições	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.450.127,40

02.02.01			DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	2.775.427,40
04			ADMINISTRAÇÃO	439.100,00
04.123			Administracao Financeira	3.000,00
04.123.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	3.000,00
04.123.0406.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**3.000,00**
3.3.90.39.00	51		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
04.124			Controle Interno	436.100,00
04.124.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	436.100,00
04.124.0402.2015			**MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL**	**436.100,00**
3.1.90.11.00	52		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	365.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	365.000,00
3.3.90.14.00	53		Diárias - Pessoal Civil	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	54		Material de Consumo	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	55		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
28			ENCARGOS ESPECIAIS	2.236.327,40
28.272			Previdencia do Regime Estatutario	546.000,00
28.272.0903			PASEP	546.000,00
28.272.0903.2016			**CONTRIBUICOES DEVIDAS**	**546.000,00**
3.3.90.47.00	56		Obrigações Tributárias e Contributivas	546.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	545.000,00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
28.843			Servico da Divida Interna	1.690.327,40
28.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	1.690.327,40
28.843.0000.2017			**PAGAMENTO DA DIVIDA**	**1.515.000,00**
3.2.90.21.00	57		Juros Sobre Dívida Por Contrato	148.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	148.000,00
3.2.91.21.00	58		Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	140.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	140.000,00
4.6.90.71.00	59		Principal da Dívida Contratual Resgatado	460.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	460.000,00
4.6.91.71.00	60		Principal da Dívida Contratual Resgatado	686.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	686.000,00
4.6.91.74.00	61		Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	81.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	81.000,00
28.843.0000.2018			**DIVERSOS PRECATORIOS**	**175.327,40**
4.6.90.91.00	62		Sentenças Judiciais	175.327,40
		1.00.00	Recursos Ordinários	175.327,40
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
99.999			Reserva de Contingencia	100.000,00
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
99.999.9999.9999			**RESERVA RPPS**	**100.000,00**
9.9.99.99.00	63		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000,00
02.02.02			DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	674.700,00
04			ADMINISTRAÇÃO	674.700,00
04.129			Administracao de Receitas	674.700,00
04.129.0404			FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS	674.700,00
04.129.0404.1066			**AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	64		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.129.0404.2020			**MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT**	**674.600,00**
3.1.90.11.00	65		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	542.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	542.000,00
3.3.30.93.00	66		Indenizações e Restituições	11.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.14.00	67		Diárias - Pessoal Civil	500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.30.00	68		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	69		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	120.000,00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
02.03			SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	3.168.500,00
02.03.01			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.081.400,00
04			ADMINISTRAÇÃO	3.049.400,00
04.122			Administracao Geral	3.049.400,00
04.122.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	3.049.400,00
04.122.0406.1006			**AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR**	**60.000,00**
4.4.90.52.00	70		Equipamento e Material Permanente	60.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	40.000,00
04.122.0406.2022			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**2.918.200,00**
3.1.90.04.00	71		Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000,00
3.1.90.05.00	72		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.11.00	73		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	684.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	684.000,00
3.1.90.13.00	74		Obrigações Patronais	211.700,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	211.700,00
3.1.90.94.00	75		Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000,00
3.1.91.13.00	76		Obrigações Patronais RPPS	590.300,00

		1.00.00	Recursos Ordinários	590.300,00
3.3.90.08.00	77		Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.14.00	78		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	79		Material de Consumo	90.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	90.000,00
3.3.90.33.00	80		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	81		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	42.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	42.000,00
3.3.90.39.00	82		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	700.000,00
3.3.90.93.00	83		Indenizações e Restituições	67.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	42.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	5.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	20.000,00
3.3.91.47.00	84		Obrigações Tributárias e Contributivas	480.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	480.000,00
04.122.0406.2082			**MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL**	**200,00**
3.1.90.92.00	85		Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.92.00	86		Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.122.0406.2121			**CONTRIBUIÇÕES AMALG/ALAGO/AMM/CNM**	**71.000,00**
3.3.70.41.00	87		Contribuições	71.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	71.000,00
06			SEGURANÇA PUBLICA	32.000,00
06.181			Policiamento	32.000,00
06.181.0601			SEGURANCA MUNICIPAL	32.000,00
06.181.0601.2025			**CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL**	**32.000,00**
3.3.90.30.00	88		Material de Consumo	31.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	31.000,00
4.4.90.52.00	89		Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
02.03.02			DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA	87.100,00
04			ADMINISTRAÇÃO	87.100,00
04.122			Administracao Geral	87.100,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	87.100,00
04.122.0402.2028			**MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO**	**87.100,00**
3.1.90.04.00	90		Contratação por Tempo Determinado	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.11.00	91		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	85.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	85.000,00
3.3.90.30.00	92		Material de Consumo	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
02.04			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	149.000,00
02.04.01			ASSESSORIA JURIDICA	149.000,00
02			JUDICIARIA	149.000,00
02.062			Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	149.000,00
02.062.0201			PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA	149.000,00
02.062.0201.2029			**MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS**	**149.000,00**
3.1.90.11.00	93		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	149.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	149.000,00
02.05			SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC	631.611,65
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
02.05.01			DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	631.611,65
20			AGRICULTURA	631.611,65
20.122			Administracao Geral	269.800,00
20.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	269.800,00
20.122.0402.1010			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**40.100,00**
4.4.90.52.00	94		Equipamento e Material Permanente	40.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	40.000,00
20.122.0402.1034			**CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL**	**5.100,00**
3.3.90.30.00	95		Material de Consumo	3.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.32.00	96		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
4.4.90.52.00	97		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
20.122.0402.2031			**MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA**	**224.600,00**
3.1.90.04.00	98		Contratação por Tempo Determinado	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.11.00	99		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	121.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	121.000,00
3.3.50.41.00	100		Contribuições	100.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100.000,00
3.3.90.14.00	101		Diárias - Pessoal Civil	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	102		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.33.00	103		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	104		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	105		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00

3.3.90.93.00	106		Indenizações e Restituições	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
20.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	300,00
20.541.0115			PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	300,00
20.541.0115.2032			**CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE**	**300,00**
3.3.90.30.00	107		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	108		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	109		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
20.605			Abastecimento	500,00
20.605.1703			SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	500,00
20.605.1703.1013			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	110		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
20.605.1703.2027			**MANUTECAO DOS SERVICOS**	**400,00**
3.1.90.11.00	111		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	112		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	113		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	114		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
20.606			Extensao Rural	170.200,00
20.606.2001			PROMOCAO E APOIO TECNICO RURAL	170.100,00
20.606.2001.1014			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**100.100,00**
4.4.90.52.00	115		Equipamento e Material Permanente	100.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	100.000,00
20.606.2001.2036			**TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE (EMATER)**	**70.000,00**
3.3.30.41.00	116		Contribuições	70.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000,00
20.606.2002			APOIO A PRODUCAO RURAL	100,00
20.606.2002.1015			**A.EQUIP/TANQUE EXP/ENTREP.CALCARIO**	**100,00**
4.4.90.52.00	117		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
20.608			Promocao da Producao Agropecuaria	190.811,65
20.608.2002			APOIO A PRODUCAO RURAL	190.811,65
20.608.2002.1011			**INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR**	**13.000,00**
4.4.90.52.00	118		Equipamento e Material Permanente	13.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	13.000,00
20.608.2002.2033			**APOIO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMEN**	**70.000,00**
3.3.90.32.00	119		Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	70.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	70.000,00
20.608.2002.6004			**AUXILIO FINANCEIRO A DIVERSAS ASSOCIAÇÕE**	**77.811,65**
3.3.50.43.00	120		Subvenções Sociais	77.811,65
		1.00.00	Recursos Ordinários	77.811,65
20.608.2002.6009			**AUXILIO FINANCEIRO Á ASSOCIAÇÃO PROTETOR**	**30.000,00**
3.3.50.43.00	121		Subvenções Sociais	30.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
02.06			SECRETARIA DE SAUDE	15.721.176,00
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.721.176,00
10			SAUDE	15.721.176,00
10.122			Administracao Geral	1.800.500,00
10.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.800.500,00
10.122.0402.1020			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**5.000,00**
4.4.90.52.00	122		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.000,00
10.122.0402.2039			**GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE**	**1.791.500,00**
3.1.90.05.00	123		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
3.1.90.11.00	124		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	359.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	359.000,00
3.1.90.13.00	125		Obrigações Patronais	200.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	200.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.1.90.92.00	126		Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
3.1.91.13.00	127		Obrigações Patronais RPPS	608.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	608.000,00
3.3.90.30.00	128		Material de Consumo	1.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.3.90.33.00	129		Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.000,00
3.3.90.36.00	130		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
3.3.90.39.00	131		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	22.000,00
3.3.90.92.00	132		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
3.3.91.47.00	133		Obrigações Tributárias e Contributivas	591.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	591.000,00
10.122.0402.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**4.000,00**
3.3.90.39.00	134		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.000,00
10.301			Atencao Basica	12.750.349,29
10.301.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	8.853.139,30
10.301.1002.1022			**CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO**	**118.500,00**
3.3.90.30.00	135		Material de Consumo	1.200,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.3.90.36.00	136		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
3.3.90.39.00	137		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
4.4.90.51.00	138		Obras e Instalações	116.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	115.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
10.301.1002.1023			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**114.100,00**
4.4.90.52.00	139		Equipamento e Material Permanente	114.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	16.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.53.00	Transf. Rec SUS - Investimentos	97.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
10.301.1002.2042			**MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS**	**8.011.505,56**
3.1.90.04.00	140		Contratação por Tempo Determinado	410.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	410.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.1.90.11.00	141		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.860.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.860.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.1.90.94.00	142		Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	50.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	5.000,00
3.3.50.41.00	143		Contribuições	3.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.000,00
3.3.90.14.00	144		Diárias - Pessoal Civil	151.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	150.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
3.3.90.30.00	145		Material de Consumo	449.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	380.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	51.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	5.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	13.000,00
3.3.90.36.00	146		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	25.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	25.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.3.90.39.00	147		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.965.105,56
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.470.005,56
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.53.00	Transf. Rec SUS - Investimentos	2.000,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	50.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	22.500,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.419.500,00
3.3.90.48.00	148		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	43.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	40.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	3.000,00
3.3.90.93.00	149		Indenizações e Restituições	50.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	45.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	5.000,00
10.301.1002.2119			**MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG**	**455.420,40**
3.1.71.70.00	150		Rateio pela Particip. Consórcio Público	28.014,72
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	28.014,72
3.3.71.70.00	151		Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.343,81
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.343,81
3.3.93.39.00	152		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	418.134,60
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	418.134,60
4.6.71.70.00	153		Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.927,27
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.927,27
10.301.1002.6001			**Realização de Cirurgias para População**	**76.806,67**
3.3.90.39.00	154		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	76.806,67
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	76.806,67
10.301.1002.6002			**REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES PREVENT**	**76.806,67**
3.3.90.39.00	155		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	76.806,67
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	76.806,67
10.301.1007			SAUDE DA FAMILIA	3.470.106,66
10.301.1007.1024			**CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF**	**3.400,00**
3.3.90.30.00	156		Material de Consumo	1.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.000,00
3.3.90.39.00	157		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.000,00
4.4.90.51.00	158		Obras e Instalações	1.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00

4.4.90.61.00	159		Aquisição de Imóveis	100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
10.301.1007.1025			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**8.100,00**
4.4.90.52.00	160		Equipamento e Material Permanente	8.100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.53.00	Transf. Rec SUS - Investimentos	2.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	5.000,00
10.301.1007.2043			**MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF**	**3.381.800,00**
3.1.90.04.00	161		Contratação por Tempo Determinado	411.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	312.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	99.000,00
3.1.90.11.00	162		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.277.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	882.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.395.000,00
3.3.90.30.00	163		Material de Consumo	481.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	480.000,00
3.3.90.36.00	164		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.700,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.600,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.3.90.39.00	165		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	211.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	210.000,00
10.301.1007.6015			**MANUTENCAO DO PROGRAMA DO PSF**	**57.605,00**
3.3.90.30.00	166		Material de Consumo	57.605,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	57.605,00
10.301.1007.7012			**MANUTENCAO DO PROGRAMA DO PSF**	**19.201,66**
4.4.90.52.00	167		Equipamento e Material Permanente	19.201,66
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	19.201,66
10.301.1012			SAUDE MENTAL	427.103,33
10.301.1012.1028			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**1.200,00**
4.4.90.52.00	168		Equipamento e Material Permanente	1.200,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
10.301.1012.1029			**AQUIS.TERRENO/CONST.PREDIO PROPRIO**	**2.300,00**
4.4.90.51.00	169		Obras e Instalações	1.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
4.4.90.61.00	170		Aquisição de Imóveis	1.200,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
10.301.1012.2047			**MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL**	**385.200,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.1.90.04.00	171		Contratação por Tempo Determinado	41.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	31.000,00
3.1.90.11.00	172		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	121.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	56.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	65.000,00
3.3.90.14.00	173		Diárias - Pessoal Civil	100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
3.3.90.30.00	174		Material de Consumo	200.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	200.000,00
3.3.90.36.00	175		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	14.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000,00
3.3.90.39.00	176		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	8.000,00
10.301.1012.6014			**MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL**	**38.403,33**
3.3.90.30.00	177		Material de Consumo	38.403,33
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	38.403,33
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	234.120,04
10.302.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	234.120,04
10.302.1002.1123			**MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MAC**	**150.100,00**
3.3.90.41.00	178		Contribuições	150.100,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	50.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	100,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100.000,00
10.302.1002.2120			**MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA**	**84.020,04**
3.1.71.70.00	179		Rateio pela Particip. Consórcio Público	27.911,04
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	27.911,04
3.3.71.70.00	180		Rateio pela Particip. Consórcio Público	53.269,58
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	53.269,58
4.4.71.70.00	181		Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.615,92
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.615,92
4.6.71.70.00	182		Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.223,50
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.223,50
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	292.306,67
10.303.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	292.306,67
10.303.1002.1005			**AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE**	**5.000,00**
4.4.90.52.00	183		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000,00

		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.000,00
10.303.1002.1065			**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO FARMACIA**	**1.100,00**
4.4.90.51.00	184		Obras e Instalações	1.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
10.303.1002.2044			**MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA**	**209.400,00**
3.1.90.04.00	185		Contratação por Tempo Determinado	200,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.1.90.11.00	186		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	47.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	47.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.3.90.32.00	187		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	162.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	22.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	100,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	140.000,00
10.303.1002.6003			**AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS P/ DISTRIBUIÇÃ**	**76.806,67**
3.3.90.32.00	188		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	76.806,67
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	76.806,67
10.304			Vigilancia Sanitaria	96.300,00
10.304.1006			VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	96.300,00
10.304.1006.1026			**AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE**	**2.100,00**
4.4.90.52.00	189		Equipamento e Material Permanente	2.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.000,00
10.304.1006.2045			**MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA**	**94.200,00**
3.1.90.04.00	190		Contratação por Tempo Determinado	5.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.1.90.11.00	191		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	61.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	61.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	100,00
3.3.90.30.00	192		Material de Consumo	24.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	12.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	10.000,00
3.3.90.39.00	193		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	3.000,00
10.305			Vigilancia Epidemiologica	547.500,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
10.305.1006			VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	547.500,00
10.305.1006.1027			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**31.100,00**
4.4.90.52.00	194		Equipamento e Material Permanente	31.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	15.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	15.000,00
10.305.1006.2046			**MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	**516.400,00**
3.1.90.04.00	195		Contratação por Tempo Determinado	103.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	77.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	26.000,00
3.1.90.11.00	196		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	311.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	94.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	217.000,00
3.3.50.41.00	197		Contribuições	1.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
3.3.90.14.00	198		Diárias - Pessoal Civil	1.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	1.000,00
3.3.90.30.00	199		Material de Consumo	30.300,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.300,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	25.000,00
3.3.90.36.00	200		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	17.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	2.000,00
3.3.90.39.00	201		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	50.000,00
10.843			Servico da Divida Interna	100,00
10.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	100,00
10.843.0000.2018			**DIVERSOS PRECATORIOS**	**100,00**
3.3.90.91.00	202		Sentenças Judiciais	100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	100,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	16.550.427,66
02.07.01			DEPARTAMENTO DE ENSINO	8.228.821,00
12			EDUCAÇÃO	8.228.821,00
12.122			Administracao Geral	480.300,00
12.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	480.300,00
12.122.0402.1030			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**2.100,00**
4.4.90.52.00	203		Equipamento e Material Permanente	2.100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00

		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	2.000,00
12.122.0402.2048			**MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**477.200,00**
3.1.90.04.00	204		Contratação por Tempo Determinado	86.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	86.000,00
3.1.90.11.00	205		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	373.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	333.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	40.000,00
3.3.90.14.00	206		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.000,00
3.3.90.30.00	207		Material de Consumo	12.100,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	10.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	2.000,00
3.3.90.33.00	208		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
3.3.90.39.00	209		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	2.000,00
3.3.90.93.00	210		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
12.122.0402.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**1.000,00**
3.3.90.39.00	211		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
12.361			Ensino Fundamental	6.784.176,00
12.361.1201			ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	6.784.176,00
12.361.1201.1031			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**72.100,00**
4.4.90.52.00	212		Equipamento e Material Permanente	72.100,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	10.000,00
		1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	1.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	60.000,00
12.361.1201.1035			**AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC.**	**250.400,00**
3.3.90.30.00	213		Material de Consumo	100,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
3.3.90.39.00	214		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
4.4.90.51.00	215		Obras e Instalações	250.100,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	250.000,00
4.4.90.61.00	216		Aquisição de Imóveis	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
12.361.1201.1037			**AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR**	**1.011.000,00**
4.4.90.52.00	217		Equipamento e Material Permanente	1.011.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	150.000,00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	10.000,00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	1.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	850.000,00
12.361.1201.2051			**MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.450.676,00**
3.1.90.04.00	218		Contratação por Tempo Determinado	318.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	318.000,00
3.1.90.11.00	219		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.604.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.574.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	30.000,00
3.1.90.13.00	220		Obrigações Patronais	65.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	65.000,00
3.1.90.94.00	221		Indenizações e Restituições Trabalhistas	114.776,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	114.776,00
3.1.91.13.00	222		Obrigações Patronais RPPS	351.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	331.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	20.000,00
3.3.90.14.00	223		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	2.000,00
3.3.90.30.00	224		Material de Consumo	827.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	40.000,00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	357.000,00
		1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	3.000,00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	22.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	200.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	205.000,00
3.3.90.36.00	225		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	42.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	30.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	12.000,00
3.3.90.39.00	226		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	756.900,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	124.800,00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	300.000,00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	20.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	50.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	212.000,00
		1.06.00	Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)	50.000,00
3.3.90.93.00	227		Indenizações e Restituições	30.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	20.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	10.000,00
3.3.91.47.00	228		Obrigações Tributárias e Contributivas	340.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	315.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	25.000,00

12.365			Educacao Infantil	831.845,00
12.365.1205			ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR	831.845,00
12.365.1205.1003			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**73.000,00**
4.4.90.52.00	229		Equipamento e Material Permanente	73.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	60.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	12.000,00
12.365.1205.1067			**CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS**	**273.000,00**
3.3.90.39.00	230		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	10.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.000,00
4.4.90.51.00	231		Obras e Instalações	261.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação	10.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	250.000,00
12.365.1205.2053			**MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES**	**24.000,00**
3.3.90.30.00	232		Material de Consumo	8.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	5.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	2.000,00
3.3.90.39.00	233		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	10.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	5.000,00
12.365.1205.2054			**AUXILIO PARA LATEMP**	**461.845,00**
3.3.50.43.00	234		Subvenções Sociais	461.845,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	461.845,00
12.367			Educacao Especial	132.500,00
12.367.1206			ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL	132.500,00
12.367.1206.2056			**AUXILIO PARA APAE**	**132.000,00**
3.3.50.43.00	235		Subvenções Sociais	132.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	132.000,00
12.367.1206.6010			**AUXILIO FINANCEIRO A APAE**	**500,00**
3.3.50.43.00	236		Subvenções Sociais	500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
02.07.02			DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	412.200,00
12			EDUCAÇÃO	412.200,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
12.306			Alimentacao e Nutricao	412.200,00
12.306.1002			ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	412.200,00
12.306.1002.2059			**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**	**370.200,00**
3.3.90.30.00	237		Material de Consumo	370.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	200.000,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	90.000,00
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	80.000,00
12.306.1002.2122			**TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO**	**42.000,00**
3.3.50.41.00	238		Contribuições	42.000,00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	42.000,00
02.07.03			FUNDEB	7.193.300,00
12			EDUCAÇÃO	7.193.300,00
12.361			Ensino Fundamental	7.193.300,00
12.361.1201			ATEND.ENS.FUNDAMENTAL	7.193.300,00
12.361.1201.2051			**MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL**	**7.193.300,00**
3.1.90.04.00	239		Contratação por Tempo Determinado	881.000,00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	881.000,00
3.1.90.05.00	240		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	300,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	100,00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	100,00
3.1.90.11.00	241		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.747.680,00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	4.747.680,00
3.1.90.13.00	242		Obrigações Patronais	100.000,00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	100.000,00
3.1.90.94.00	243		Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	30.000,00
3.1.91.13.00	244		Obrigações Patronais RPPS	541.000,00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	541.000,00
3.3.90.30.00	245		Material de Consumo	135.320,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	135.220,00
3.3.90.36.00	246		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	1.000,00
3.3.90.39.00	247		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	231.000,00
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100,00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	30.900,00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	200.000,00
3.3.90.93.00	248		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.91.47.00	249		Obrigações Tributárias e Contributivas	525.000,00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	525.000,00
02.07.04			DEPARTAMENTO DA CULTURA	503.906,66
13			CULTURA	503.906,66
13.392			Difusao Cultural	503.906,66
13.392.1302			PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL	503.906,66
13.392.1302.1038			**CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL**	**200,00**

4.4.90.51.00	250		Obras e Instalações	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
4.4.90.61.00	251		Aquisição de Imóveis	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
13.392.1302.1039			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**4.000,00**
4.4.90.52.00	252		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
13.392.1302.2062			**MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS**	**221.100,00**
3.1.90.04.00	253		Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.000,00
3.1.90.11.00	254		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	170.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	170.000,00
3.3.90.14.00	255		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	256		Material de Consumo	18.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
3.3.90.36.00	257		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	258		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
3.3.90.93.00	259		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
13.392.1302.2063			**REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS**	**195.100,00**
3.3.90.32.00	260		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	261		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.39.00	262		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	190.000,00
13.392.1302.2091			**AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES**	**2.000,00**
3.3.50.43.00	263		Subvenções Sociais	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
13.392.1302.2115			**REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS**	**67.100,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.30.00	264		Material de Consumo	13.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
3.3.90.36.00	265		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	266		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	50.000,00
4.4.90.51.00	267		Obras e Instalações	4.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
13.392.1302.6007			**AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE FOMEN**	**14.406,66**
3.3.50.43.00	268		Subvenções Sociais	14.406,66
		1.00.00	Recursos Ordinários	14.406,66
02.07.05			DEPARTAMENTO DE TURISMO	212.200,00
23			COMERCIO E SERVIÇOS	212.200,00
23.695			Turismo	212.200,00
23.695.2302			PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO	212.200,00
23.695.2302.1019			**MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO**	**212.100,00**
3.1.90.11.00	269		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.70.41.00	270		Contribuições	8.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.90.30.00	271		Material de Consumo	8.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.90.36.00	272		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	25.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	25.000,00
3.3.90.39.00	273		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	170.000,00
3.3.90.93.00	274		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.2302.1039			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	275		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
02.08			SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS	8.633.632,30
02.08.01			DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.682.126,63
04			ADMINISTRAÇÃO	1.552.069,93
04.122			Administracao Geral	1.552.069,93
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	1.552.069,93
04.122.0402.1039			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**30.000,00**
4.4.90.52.00	276		Equipamento e Material Permanente	30.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
04.122.0402.1067			**CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS**	**7.000,00**
4.4.90.51.00	277		Obras e Instalações	7.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde	1.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
04.122.0402.1069			**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	**1.000,00**
4.4.90.51.00	278		Obras e Instalações	1.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
04.122.0402.1773			**CONSTR/GALPAO DE ATIV. E REFORMA DE QUAD**	**1.100,00**
3.3.90.39.00	279		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00

04.122.0402.2064			**MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS**	**1.512.869,93**
3.1.90.04.00	280		Contratação por Tempo Determinado	24.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	24.000,00
3.1.90.11.00	281		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	452.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	452.000,00
3.3.90.14.00	282		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.30.00	283		Material de Consumo	858.769,93
		1.00.00	Recursos Ordinários	857.769,93
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.33.00	284		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	285		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	21.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	21.000,00
3.3.90.39.00	286		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000,00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.93.00	287		Indenizações e Restituições	4.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
04.122.0402.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**100,00**
3.3.90.39.00	288		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
15			URBANISMO	5.007.856,70
15.451			Infra-estrutura Urbana	2.030.273,70
15.451.1501			PLANEJAMENTO URBANO	1.935.373,70
15.451.1501.1040			**CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA**	**534.400,00**
3.3.90.30.00	289		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	290		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	291		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.51.00	292		Obras e Instalações	534.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	524.000,00
4.4.90.61.00	293		Aquisição de Imóveis	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
15.451.1501.1041			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**4.370,00**
4.4.90.52.00	294		Equipamento e Material Permanente	4.370,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.370,00
15.451.1501.2065			**MANUT.SERV.VIAS URBANAS**	**1.341.200,00**
3.1.90.04.00	295		Contratação por Tempo Determinado	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.11.00	296		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	534.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	534.000,00
3.3.90.30.00	297		Material de Consumo	191.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000,00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	21.000,00
		1.57.00	Multas de Trânsito	20.000,00
3.3.90.36.00	298		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	299		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	616.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	300.000,00
		1.57.00	Multas de Trânsito	100.000,00
		1.08.00	Comp Financeira Recursos Minerais (CFEM)	216.000,00
15.451.1501.7001			**COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE EM DI**	**12.200,37**
3.3.90.30.00	300		Material de Consumo	12.200,37
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.200,37
15.451.1501.7015			**CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA**	**43.203,33**
4.4.90.51.00	301		Obras e Instalações	43.203,33
		1.00.00	Recursos Ordinários	43.203,33
15.451.1503			SERVICOS FUNERARIOS	94.900,00
15.451.1503.1042			**AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO**	**200,00**
4.4.90.51.00	302		Obras e Instalações	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
4.4.90.61.00	303		Aquisição de Imóveis	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
15.451.1503.2066			**MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL**	**94.700,00**
3.1.90.11.00	304		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	94.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	94.000,00
3.3.90.30.00	305		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	306		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.39.00	307		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
15.452			Servicos Urbanos	2.977.583,00
15.452.1502			LIMPEZA URBANA	1.681.300,00
15.452.1502.1043			**AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO SANITARI**	**200,00**
4.4.90.51.00	308		Obras e Instalações	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
4.4.90.61.00	309		Aquisição de Imóveis	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
15.452.1502.2067			**MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA**	**1.681.100,00**
3.1.90.04.00	310		Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	14.000,00
3.1.90.11.00	311		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	830.000,00

		1.00.00	Recursos Ordinários	830.000,00
3.3.90.30.00	312		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	313		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	17.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.000,00
3.3.90.39.00	314		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	820.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	820.000,00
15.452.1504			PARQUES E JARDINS	1.296.283,00
15.452.1504.1044			**CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS**	**1.088.000,00**
4.4.90.51.00	315		Obras e Instalações	1.088.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.078.000,00
15.452.1504.2068			**MANUTENCAO SERVICOS DE PRACAS**	**145.700,00**
3.1.90.11.00	316		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	145.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	145.000,00
3.3.90.30.00	317		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	318		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	319		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
15.452.1504.7003			**INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PR**	**36.403,00**
4.4.90.52.00	320		Equipamento e Material Permanente	36.403,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	36.403,00
15.452.1504.7004			**INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL**	**17.000,00**
4.4.90.52.00	321		Equipamento e Material Permanente	17.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.000,00
15.452.1504.7013			**CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS**	**9.180,00**
4.4.90.51.00	322		Obras e Instalações	9.180,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.180,00
17			SANEAMENTO	36.300,00
17.512			Saneamento Basico Urbano	36.300,00
17.512.1702			SISTEMA DE ESGOTO	36.300,00
17.512.1702.1771			**IMPLANTAÇÃO SIST. ESGOTAMENTO SANITARIO**	**1.000,00**
4.4.90.51.00	323		Obras e Instalações	1.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
17.512.1702.1772			**CONSTRUÇÃO DE POCOS ARTESIANOS**	**1.000,00**
4.4.90.51.00	324		Obras e Instalações	1.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
17.512.1702.2069			**MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO**	**34.300,00**
3.1.90.11.00	325		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	34.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	34.000,00
3.3.90.30.00	326		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	327		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	328		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
25			ENERGIA	1.085.900,00
25.752			Energia Eletrica	1.085.900,00
25.752.2501			ELETRIFICAO URBANA E RURAL	1.085.900,00
25.752.2501.1047			**EXTENSAO ILUM.PUBLICA**	**70.000,00**
4.4.90.51.00	329		Obras e Instalações	70.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	50.000,00
25.752.2501.2070			**MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA**	**980.000,00**
3.3.90.39.00	330		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	980.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	30.000,00
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	950.000,00
25.752.2501.7007			**COLOCAÇAO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLIC**	**35.900,00**
3.3.90.30.00	331		Material de Consumo	15.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	15.000,00
4.4.90.52.00	332		Equipamento e Material Permanente	20.900,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.900,00
02.08.02			DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	818.300,00
26			TRANSPORTE	818.300,00
26.782			Transporte Rodoviario	818.300,00
26.782.2604			CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	818.300,00
26.782.2604.1048			**AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO**	**61.000,00**
4.4.90.52.00	333		Equipamento e Material Permanente	61.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.92.00	Alienação de Bens	51.000,00
26.782.2604.2071			**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS**	**757.300,00**
3.1.90.04.00	334		Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	17.000,00
3.1.90.11.00	335		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	740.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	740.000,00
3.3.90.30.00	336		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	337		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	338		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
02.08.03			PERTRANS	133.205,67
26			TRANSPORTE	133.205,67
26.125			Normatizacao e Fiscalizacao	133.205,67
26.125.2709			CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO	133.205,67

26.125.2709.2124			**MANUTENÇÃO DO PERTRANS**	**133.205,67**
3.1.90.04.00	339		Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	60.000,00
3.1.90.11.00	340		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.30.00	341		Material de Consumo	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00	342		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.205,67
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.205,67
4.4.90.52.00	343		Equipamento e Material Permanente	51.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
		1.57.00	Multas de Trânsito	41.000,00
02.09			SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	615.696,66
02.09.01			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	615.696,66
04			ADMINISTRAÇÃO	289.300,00
04.122			Administracao Geral	289.300,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	289.300,00
04.122.0402.1049			**AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
4.4.90.52.00	344		Equipamento e Material Permanente	1.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
04.122.0402.2072			**MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA**	**281.100,00**
3.1.90.11.00	345		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	190.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	190.000,00
3.3.90.14.00	346		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.30.00	347		Material de Consumo	40.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	40.000,00
3.3.90.33.00	348		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	349		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	12.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	12.000,00
3.3.90.39.00	350		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	35.000,00
3.3.90.93.00	351		Indenizações e Restituições	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
04.122.0402.2073			**MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES**	**7.100,00**
3.3.90.30.00	352		Material de Consumo	5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.36.00	353		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	354		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.000,00
27			DESPORTO E LAZER	326.396,66
27.812			Desporto Comunitario	326.396,66
27.812.2701			APOIO AO ESPORTE AMADOR	322.496,66
27.812.2701.1068			**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS**	**260.000,00**
4.4.90.51.00	355		Obras e Instalações	260.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	10.000,00
		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	250.000,00
27.812.2701.2075			**CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS**	**300,00**
3.3.90.30.00	356		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	357		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	358		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
27.812.2701.7014			**CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS**	**62.196,66**
4.4.90.52.00	359		Equipamento e Material Permanente	62.196,66
		1.00.00	Recursos Ordinários	62.196,66
27.812.2702			PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)	3.900,00
27.812.2702.1049			**AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	360		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
27.812.2702.2116			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL**	**3.800,00**
3.1.90.11.00	361		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.1.90.94.00	362		Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.14.00	363		Diárias - Pessoal Civil	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	364		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.33.00	365		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	366		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	367		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.48.00	368		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.90.93.00	369		Indenizações e Restituições	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
02.11			SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.	207.900,00
02.11.01			DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	173.800,00
04			ADMINISTRAÇÃO	173.800,00

04.122			Administracao Geral	173.800,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	173.800,00
04.122.0402.1053			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	370		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.122.0402.2082			**MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL**	**173.700,00**
3.1.90.04.00	371		Contratação por Tempo Determinado	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.11.00	372		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	173.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	173.000,00
3.3.90.14.00	373		Diárias - Pessoal Civil	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	374		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.33.00	375		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	376		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	377		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.93.00	378		Indenizações e Restituições	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
02.11.02			DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	34.100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04			ADMINISTRAÇÃO	34.100,00
04.125			Normatizacao e Fiscalizacao	34.100,00
04.125.0403			CONTROLE INTERNO	34.100,00
04.125.0403.1054			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	379		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.125.0403.2083			**MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO**	**34.000,00**
3.1.90.11.00	380		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	34.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	34.000,00
02.12			SECRETARIA DE GOVERNO	83.600,00
02.12.01			DEPARTAMENTO DE GOVERNO	83.600,00
04			ADMINISTRAÇÃO	83.600,00
04.122			Administracao Geral	83.600,00
04.122.0406			ADMINISTRACAO MUNICIPAL	83.600,00
04.122.0406.1055			**AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	381		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.122.0406.2084			**MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA**	**83.500,00**
3.1.90.11.00	382		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	82.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	82.000,00
3.3.90.14.00	383		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00	384		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.33.00	385		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	386		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	387		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.93.00	388		Indenizações e Restituições	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
02.13			FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.328,33
02.13.01			FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.328,33
04			ADMINISTRAÇÃO	6.100,00
04.122			Administracao Geral	6.100,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	6.100,00
04.122.0402.1050			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**6.100,00**
4.4.90.52.00	389		Equipamento e Material Permanente	6.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
08			ASSISTENCIA SOCIAL	1.693.628,33
08.122			Administracao Geral	708.900,00
08.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	708.900,00
08.122.0402.2103			**PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS**	**2.200,00**
3.3.90.39.00	390		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
08.122.0402.2117			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC**	**704.200,00**
3.1.90.04.00	391		Contratação por Tempo Determinado	11.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	11.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.1.90.05.00	392		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	300,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.1.90.11.00	393		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	271.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	271.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.1.90.13.00	394		Obrigações Patronais	51.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	46.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00

		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	5.000,00
3.1.90.94.00	395		Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	3.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.1.91.13.00	396		Obrigações Patronais RPPS	67.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	47.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	20.000,00
3.3.90.14.00	397		Diárias - Pessoal Civil	6.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	6.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.30.00	398		Material de Consumo	35.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	23.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	12.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.33.00	399		Passagens e Despesas com Locomoção	3.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.36.00	400		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	170.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	170.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.39.00	401		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	26.500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	16.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	10.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	500,00
3.3.90.93.00	402		Indenizações e Restituições	1.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.91.47.00	403		Obrigações Tributárias e Contributivas	55.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	54.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	1.000,00
08.122.0402.7016			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC**	**2.500,00**
4.4.90.52.00	404		Equipamento e Material Permanente	2.500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500,00
08.241			Assistencia ao Idoso	106.200,00
08.241.0808			ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	106.200,00
08.241.0808.2085			**AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS**	**700,00**
3.3.90.30.00	405		Material de Consumo	300,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.36.00	406		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
3.3.90.48.00	407		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
08.241.0808.2086			**AUXILIO AO LAR VICENTINO**	**105.500,00**
3.3.50.43.00	408		Subvenções Sociais	78.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	78.000,00
3.3.70.41.00	409		Contribuições	27.500,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	27.500,00
08.242			Assist. ao Portador de Deficiencia	13.500,00
08.242.0804			AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.	13.500,00
08.242.0804.1056			**AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE**	**200,00**
4.4.90.52.00	410		Equipamento e Material Permanente	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
08.242.0804.2087			**AUXILIO A ENTIDADES - APAE**	**12.500,00**
3.3.70.41.00	411		Contribuições	12.500,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	12.500,00
08.242.0804.2088			**AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA**	**800,00**
3.3.90.30.00	412		Material de Consumo	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
3.3.90.36.00	413		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
3.3.90.39.00	414		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
3.3.90.48.00	415		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	135.900,00
08.243.0803			ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	134.400,00
08.243.0803.1051			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**300,00**
4.4.90.52.00	416		Equipamento e Material Permanente	300,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
08.243.0803.2077			**MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR**	**134.100,00**
3.1.90.11.00	417		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	117.100,00

		1.00.00	Recursos Ordinários	117.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.30.00	418		Material de Consumo	2.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.36.00	419		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.90.39.00	420		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	7.000,00
08.243.0805			PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00
08.243.0805.2117			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC**	**1.500,00**
3.3.90.30.00	421		Material de Consumo	1.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000,00
3.3.90.39.00	422		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.52.00	423		Equipamento e Material Permanente	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
08.244			Assistencia Comunitaria	652.028,33
08.244.0801			GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	24.700,00
08.244.0801.1057			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**1.100,00**
4.4.90.52.00	424		Equipamento e Material Permanente	1.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000,00
08.244.0801.2089			**MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA**	**23.600,00**
3.3.90.30.00	425		Material de Consumo	10.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	10.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.36.00	426		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	300,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.39.00	427		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	12.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
08.244.0805			PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	143.628,33
08.244.0805.1058			**AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE**	**1.100,00**
4.4.90.52.00	428		Equipamento e Material Permanente	1.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000,00
08.244.0805.1072			**CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS**	**100,00**
4.4.90.51.00	429		Obras e Instalações	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
08.244.0805.2091			**AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES**	**112.000,00**
3.3.50.43.00	430		Subvenções Sociais	112.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	112.000,00
08.244.0805.2092			**ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	**26.100,00**
3.3.90.30.00	431		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.32.00	432		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	15.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	14.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000,00
3.3.90.39.00	433		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.48.00	434		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	9.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000,00
08.244.0805.6006			**AUXILIO FINANCEIRO A DIVERSAS ENTIDADES**	**3.828,33**
3.3.50.43.00	435		Subvenções Sociais	3.828,33
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.828,33
08.244.0805.6008			**AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO PROJETO**	**500,00**
3.3.50.43.00	436		Subvenções Sociais	500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
08.244.2704			CONTROLE SOCIAL	1.200,00
08.244.2704.1020			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**1.200,00**
4.4.90.52.00	437		Equipamento e Material Permanente	1.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
08.244.2705			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	109.000,00
08.244.2705.2099			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS**	**109.000,00**
3.1.90.04.00	438		Contratação por Tempo Determinado	200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	100,00
3.1.90.11.00	439		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	82.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	23.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	59.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.30.00	440		Material de Consumo	9.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	9.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.36.00	441		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	9.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00

		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	9.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.39.00	442		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	7.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
4.4.90.52.00	443		Equipamento e Material Permanente	1.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	1.000,00
08.244.2706			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	373.500,00
08.244.2706.2104			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS**	**373.500,00**
3.1.90.04.00	444		Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	3.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	8.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	15.000,00
3.1.90.11.00	445		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	270.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	140.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	50.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	80.000,00
3.3.90.30.00	446		Material de Consumo	27.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	18.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	9.000,00
3.3.90.32.00	447		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	100,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.36.00	448		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.200,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	30.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	100,00
3.3.90.39.00	449		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	19.100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	12.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	7.000,00
4.4.90.52.00	450		Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	1.000,00
08.306			Alimentacao e Nutricao	77.100,00
08.306.2703			GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT	77.100,00
08.306.2703.1059			**AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**4.000,00**
4.4.90.52.00	451		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
08.306.2703.2093			**MANUTENCAO DA VACA MECANICA**	**73.100,00**
3.1.90.04.00	452		Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	14.000,00
3.1.90.11.00	453		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	24.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	24.000,00
3.3.90.30.00	454		Material de Consumo	35.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	35.000,00
3.3.90.39.00	455		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
16			HABITAÇÃO	600,00
16.482			Habitacao Urbana	600,00
16.482.1601			PROJETOS HABITACIONAIS	600,00
16.482.1601.1069			**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	**300,00**
3.3.90.93.00	456		Indenizações e Restituições	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.51.00	457		Obras e Instalações	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
4.4.90.61.00	458		Aquisição de Imóveis	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
16.482.1601.2081			**MANUT. DAS AÇÕES HABITACIONAIS**	**300,00**
3.3.90.32.00	459		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	460		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	461		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
02.14			SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	391.300,00
02.14.01			DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	391.300,00
04			ADMINISTRAÇÃO	390.700,00
04.122			Administracao Geral	127.000,00
04.122.0402			PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	127.000,00
04.122.0402.1010			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**4.000,00**
4.4.90.52.00	462		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	4.000,00
04.122.0402.2108			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**123.000,00**
3.1.90.04.00	463		Contratação por Tempo Determinado	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.11.00	464		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	114.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	114.000,00
3.3.90.14.00	465		Diárias - Pessoal Civil	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	466		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.33.00	467		Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	468		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	8.000,00

3.3.90.39.00	469		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.93.00	470		Indenizações e Restituições	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.605			Abastecimento	263.300,00
04.605.2707			FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE	263.300,00
04.605.2707.1012			**CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO**	**300,00**
3.3.90.36.00	471		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	472		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
4.4.90.51.00	473		Obras e Instalações	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.605.2707.1013			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	474		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.605.2707.2037			**MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL**	**262.900,00**
3.1.90.04.00	475		Contratação por Tempo Determinado	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.1.90.11.00	476		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	262.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	262.000,00
3.1.90.94.00	477		Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.30.00	478		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	479		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	480		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
04.606			Extensao Rural	400,00
04.606.2708			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL	400,00
04.606.2708.1010			**AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE**	**100,00**
4.4.90.52.00	481		Equipamento e Material Permanente	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
04.606.2708.2070			**MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA**	**300,00**
3.3.90.30.00	482		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	483		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	484		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
22			INDUSTRIA	200,00
22.661			Promocao Industrial	200,00
22.661.2202			INCENTIVO P/ INSTALAÇÃO INDUSTRIA	200,00
22.661.2202.1017			**AQUIS.TERRENO/OBRAS DO DIST.INDUSTRIAL**	**200,00**
4.4.90.51.00	485		Obras e Instalações	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
4.4.90.61.00	486		Aquisição de Imóveis	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
23			COMERCIO E SERVIÇOS	400,00
23.691			Promocao Comercial	400,00
23.691.0417			PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	400,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
23.691.0417.1032			**CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS**	**100,00**
4.4.90.51.00	487		Obras e Instalações	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
23.691.0417.2107			**MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO**	**300,00**
3.3.90.30.00	488		Material de Consumo	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.36.00	489		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
3.3.90.39.00	490		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	100,00
03			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.543.500,00
03.01			PREVIPER	13.543.500,00
03.01.01			PREVIPER	13.543.500,00
04			ADMINISTRAÇÃO	445.000,00
04.122			Administracao Geral	445.000,00
04.122.0001			PROGRAMA DE PREVIDENCIA	445.000,00
04.122.0001.2110			**MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS**	**445.000,00**
3.1.90.04.00	491		Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
3.1.90.11.00	492		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	125.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	125.000,00
3.1.90.13.00	493		Obrigações Patronais	19.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	19.000,00
3.1.90.16.00	494		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	5.000,00
3.1.90.94.00	495		Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	5.000,00
3.1.91.13.00	496		Obrigações Patronais RPPS	15.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
3.3.90.30.00	497		Material de Consumo	8.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	8.000,00
3.3.90.33.00	498		Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	15.000,00
3.3.90.36.00	499		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	32.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	32.000,00

3.3.90.39.00	500		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	110.000,00
3.3.90.40.00	501		Serv. de TI e Comunicação - PJ	45.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	45.000,00
3.3.90.92.00	502		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
3.3.91.97.00	503		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	500,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	500,00
4.4.90.52.00	504		Equipamento e Material Permanente	49.500,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	49.500,00
09			PREVIDENCIA SOCIAL	9.038.500,00
09.272			Previdencia do Regime Estatutario	9.038.500,00
09.272.0001			PROGRAMA DE PREVIDENCIA	9.038.500,00
09.272.0001.2111			**MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS**	**1.493.500,00**
3.3.20.01.00	505		Apos.RPPS Res.Rem.Reformas dos Militares	35.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	35.000,00
3.3.20.03.00	506		Pensões do RPPS e do Militar	21.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	21.000,00
3.3.90.39.00	507		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.47.00	508		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.300.000,00
3.3.90.91.00	509		Sentenças Judiciais	100.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	100.000,00
3.3.90.93.00	510		Indenizações e Restituições	25.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	25.000,00
3.3.91.93.00	511		Indenizações e Restituições	10.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	10.000,00
4.6.90.71.00	512		Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000,00
4.6.90.73.00	513		Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	1.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000,00
09.272.0001.2112			**MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS**	**4.922.500,00**
3.1.90.01.00	514		Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.450.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	4.450.000,00
3.1.90.03.00	515		Pensões do RPPS e do Militar	470.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	470.000,00
3.1.90.05.00	516		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	2.500,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	2.500,00
09.272.0001.2113			**MAN.OUTROS BENEFICIOS PREVIDENC. RPPS**	**700.000,00**
3.1.90.05.00	517		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	700.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	700.000,00
09.272.0001.2114			**MANUT.APOS. E PENS. DO TESOURO MUNICIPAL**	**1.922.500,00**
3.1.90.01.00	518		Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.200.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.200.000,00
3.1.90.03.00	519		Pensões do RPPS e do Militar	720.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	720.000,00
3.1.90.05.00	520		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	2.500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	4.060.000,00
99.997			Reserva de Contigência - RPPS	4.060.000,00
99.997.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	4.060.000,00
99.997.9999.9999			**RESERVA RPPS**	**4.060.000,00**
9.9.99.99.00	521		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	4.060.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	4.050.000,00
		1.05.00	Taxa de Administração do RPPS	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:				**68.090.000,00**
TOTAL GERAL:				**68.090.000,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AED2CA68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA, REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 3.169/2020, LOA 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA						
ENTIDADE: CONSOLIDADA						
ORÇAMENTO 2020						
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.0.0.0.00.0.0					Receitas Correntes	66.252.400,00
1.1.0.0.00.0.0					Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	6.663.800,00
1.1.1.0.00.0.0					Impostos	6.372.800,00
1.1.1.3.00.0.0					Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	1.139.800,00
1.1.1.3.03.0.0					Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.139.800,00
1.1.1.3.03.1.0					Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	1.114.000,00
1.1.1.3.03.1.1	**1**		**PRE**	**1**	**IRRF - Trabalho - Principal**	**1.100.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	506.000,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	297.000,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	297.000,00
1.1.1.3.03.1.1	**2**		**FMS**	**1**	**IRRF - Trabalho - Principal**	**14.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	6.440,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.780,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.780,00
1.1.1.3.03.4.0					IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	25.800,00

1.1.1.3.03.4.1	**3**		**PRE**	**1**	**IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal**	**23.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	10.580,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	6.210,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.210,00
1.1.1.3.03.4.1	**4**		**FMS**	**1**	**IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal**	**2.800,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.288,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	756,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	756,00
1.1.1.8.00.0.0					Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	5.233.000,00
1.1.1.8.01.0.0					Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	1.702.000,00
1.1.1.8.01.1.0					IPTU	1.315.000,00
1.1.1.8.01.1.1	**5**		**PRE**	**1**	**IPTU - Principal**	**1.277.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	587.420,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	344.790,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	344.790,00
1.1.1.8.01.1.2	**6**		**PRE**	**1**	**IPTU - Multas e Juros**	**30.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	13.800,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	8.100,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	8.100,00
1.1.1.8.01.1.3	**7**		**PRE**	**1**	**IPTU - Dívida Ativa**	**5.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.300,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.350,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.350,00
1.1.1.8.01.1.4	**8**		**PRE**	**1**	**IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**3.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.380,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	810,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	810,00
1.1.1.8.01.4.0					ITBI	387.000,00
1.1.1.8.01.4.1	**9**		**PRE**	**1**	**ITBI - Principal**	**381.000,00**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
		1.00.00			Recursos Ordinários	175.260,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	102.870,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	102.870,00
1.1.1.8.01.4.3	**10**		**PRE**	**1**	**ITBI - Dívida Ativa**	**3.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4	**11**		**PRE**	**1**	**ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**3.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
1.1.1.8.02.0.0					Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	3.531.000,00
1.1.1.8.02.3.0					ISS - Principal	3.531.000,00
1.1.1.8.02.3.1	**12**		**PRE**	**1**	**ISS - Principal**	**3.504.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.611.840,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	946.080,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	946.080,00
1.1.1.8.02.3.1	**13**		**FMS**	**1**	**ISS - Principal**	**13.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.980,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.510,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.510,00
1.1.1.8.02.3.2	**14**		**PRE**	**1**	**ISS - Multas e Juros**	**6.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.760,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.620,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.620,00
1.1.1.8.02.3.3	**15**		**PRE**	**1**	**ISS - Dívida Ativa**	**5.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.300,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.350,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.350,00
1.1.1.8.02.3.4	**16**		**PRE**	**1**	**ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**3.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.380,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	810,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	810,00
1.1.2.0.00.0.0					Taxas	291.000,00
1.1.2.2.00.0.0					Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.0.0					Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.1.0					Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00
1.1.2.2.01.1.1	**17**		**PRE**	**1**	**Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.**	**135.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	135.000,00
1.1.2.2.01.1.2	**18**		**PRE**	**1**	**Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros**	**3.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	3.000,00
1.1.2.8.00.0.0					Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	153.000,00
1.1.2.8.01.0.0					Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	153.000,00
1.1.2.8.01.9.0					Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	153.000,00
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.1.2.8.01.9.1	**19**		**PRE**	**1**	**Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ**	**149.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	149.000,00
1.1.2.8.01.9.2	**20**		**PRE**	**1**	**Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa**	**2.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.000,00
1.1.2.8.01.9.3	**21**		**PRE**	**1**	**Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Dívid**	**1.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4	**22**		**PRE**	**1**	**Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa**	**1.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0					Contribuições	2.794.500,00
1.2.1.0.00.0.0					Contribuições Sociais	1.794.500,00
1.2.1.8.00.0.0					Contrib. Sociais espec. Estados, DF,Mun.	1.794.500,00
1.2.1.8.01.0.0					Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	1.793.500,00
1.2.1.8.01.1.0					CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.780.000,00
1.2.1.8.01.1.1	**23**		**INP**	**3**	**CPSSS do Servidor Civil Ativo -Principal**	**1.780.000,00**

		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.709.700,00
		1.05.00			Taxa de Administração do RPPS	70.300,00
1.2.1.8.01.2.0					CPSSS do Servidor Civil Inativo	11.000,00
1.2.1.8.01.2.1	**24**		**INP**	**3**	**CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal**	**11.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	10.550,00
		1.05.00			Taxa de Administração do RPPS	450,00
1.2.1.8.01.3.0					CPSSS do Servidor Civil Pensionistas	2.500,00
1.2.1.8.01.3.1	**25**		**INP**	**3**	**CPSSS Servidor Civil Pens. - Principal**	**2.500,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	2.400,00
		1.05.00			Taxa de Administração do RPPS	100,00
1.2.1.8.03.0.0					CPSSS Patronal - SC - Espec. EST/DF/MUN	1.000,00
1.2.1.8.03.1.0					CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.000,00
1.2.1.8.03.1.1	**26**		**INP**	**3**	**CPSSS Patronal - Serv Civ. Ativo Princ.**	**1.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	960,00
		1.05.00			Taxa de Administração do RPPS	40,00
1.2.4.0.00.0.0					Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	1.000.000,00
1.2.4.0.00.1.0					Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	1.000.000,00
1.2.4.0.00.1.1	**27**		**PRE**	**1**	**Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.**	**1.000.000,00**
		1.17.00			Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	1.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0					Receita Patrimonial	4.892.200,00
1.3.1.0.00.0.0					Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	174.000,00
1.3.1.0.01.0.0					Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	174.000,00
1.3.1.0.01.1.0					Aluguéis e Arrendamentos	174.000,00
1.3.1.0.01.1.1	**28**		**PRE**	**1**	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	**174.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	174.000,00
1.3.2.0.00.0.0					Valores Mobiliários	4.718.200,00
1.3.2.1.00.0.0					Juros e Correções Monetárias	4.716.200,00
1.3.2.1.00.1.0					Remuneração de Depósitos Bancários	305.200,00
1.3.2.1.00.1.1	**29**		**PRE**	**1**	**Remu. de Dep. Banc. - Princ.**	**289.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	266.000,00
		1.16.00			Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
		1.18.00			Transf.FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	7.000,00
		1.24.00			Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	13.000,00
		1.45.00			Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	1.000,00
		1.92.00			Alienação de Bens	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1	**30**		**FMA**	**1**	**Remu. de Dep. Banc. - Princ.**	**3.200,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
		1.29.00			Transf.Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.200,00
		1.56.00			Transf.Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1	**31**		**FMS**	**1**	**Remu. de Dep. Banc. - Princ.**	**13.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.000,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.000,00
		1.53.00			Transf.Rec SUS - Investimentos	1.000,00
		1.55.00			Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.000,00
		1.59.00			Transf.Rec SUS - Custeio	5.000,00
1.3.2.1.00.4.0					Rem. Rec. R. Próprio Prev. Social - RPPS	4.411.000,00
1.3.2.1.00.4.1	**32**		**INP**	**3**	**Remu. dos Recur. do Regime Próprio de Pr**	**4.411.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	4.236.800,00
		1.05.00			Taxa de Administração do RPPS	174.200,00
1.3.2.2.00.0.0					Dividendos	2.000,00
1.3.2.2.00.1.0					Dividendos	2.000,00
1.3.2.2.00.1.2	**33**		**PRE**	**1**	**Dividendos - Multas e Juros**	**2.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0					Receita de Serviços	117.000,00
1.6.1.0.00.0.0					Serv. Adm. e Comerciais Gerais	117.000,00
1.6.1.0.01.0.0					Serv. Adm. e Comerciais Gerais	37.000,00
1.6.1.0.01.1.0					Serv. Adm. e Comerciais Gerais	37.000,00
1.6.1.0.01.1.1	**34**		**PRE**	**1**	**Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.**	**34.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	34.000,00
1.6.1.0.01.1.2	**35**		**PRE**	**1**	**Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros**	**1.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
1.6.1.0.01.1.3	**36**		**PRE**	**1**	**Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa**	**1.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
1.6.1.0.01.1.4	**37**		**PRE**	**1**	**Serv.Adm. Comerciais Gerais D.A. M.Juros**	**1.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0					Inscrição Concursos Processos Seletivos	80.000,00
1.6.1.0.02.1.0					Inscrição Concursos Processos Seletivos	80.000,00
1.6.1.0.02.1.1	**38**		**PRE**	**1**	**Inscrição em Concursos e Processos Selet**	**80.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	80.000,00
1.7.0.0.00.0.0					Transferências Correntes	51.407.900,00
1.7.1.0.00.0.0					Transf. da União e de suas Entidades	28.217.100,00
1.7.1.8.00.0.0					Transf. da União - Específica E/M	28.217.100,00
1.7.1.8.01.0.0					Participação na Receita da União	19.924.770,00
1.7.1.8.01.2.0					Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	18.306.770,00
1.7.1.8.01.2.1	**39**		**PRE**	**1**	**Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal**	**18.306.770,00**
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
		1.00.00			Recursos Ordinários	8.421.530,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	4.942.620,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.942.620,00
1.7.1.8.01.3.0					Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	814.000,00
1.7.1.8.01.3.1	**40**		**PRE**	**1**	**Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.**	**814.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	594.220,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	219.780,00
1.7.1.8.01.4.0					Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	788.000,00
1.7.1.8.01.4.1	**41**		**PRE**	**1**	**Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.**	**788.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	575.240,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	212.760,00
1.7.1.8.01.5.0					Cota-Parte ITR	16.000,00

1.7.1.8.01.5.1	**42**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte ITR - Principal**	**16.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	7.360,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	4.320,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.320,00
1.7.1.8.02.0.0					Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	876.000,00
1.7.1.8.02.1.0					Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	311.000,00
1.7.1.8.02.1.1	**43**		**PRE**	**1**	**Cota-parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.**	**311.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	311.000,00
1.7.1.8.02.2.0					CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	216.000,00
1.7.1.8.02.2.1	**44**		**PRE**	**1**	**CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.**	**216.000,00**
		1.08.00			Comp Financeira Recursos Minerais (CFEM)	216.000,00
1.7.1.8.02.6.0					FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	312.000,00
1.7.1.8.02.6.1	**45**		**PRE**	**1**	**FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.**	**312.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	312.000,00
1.7.1.8.02.9.0					Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	37.000,00
1.7.1.8.02.9.1	**46**		**PRE**	**1**	**Outras T.Comp. F. Expl. Rec. Nat. Princ.**	**37.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	37.000,00
1.7.1.8.03.0.0					Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	4.634.000,00
1.7.1.8.03.1.0					Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	2.286.000,00
1.7.1.8.03.1.1	**47**		**FMS**	**1**	**Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal**	**2.286.000,00**
		1.59.00			Transf.Rec SUS - Custeio	2.286.000,00
1.7.1.8.03.2.0					Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	1.901.000,00
1.7.1.8.03.2.1	**48**		**FMS**	**1**	**Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ**	**1.901.000,00**
		1.59.00			Transf.Rec SUS - Custeio	1.901.000,00
1.7.1.8.03.3.0					Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	204.000,00
1.7.1.8.03.3.1	**49**		**FMS**	**1**	**Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ**	**204.000,00**
		1.59.00			Transf.Rec SUS - Custeio	204.000,00
1.7.1.8.03.4.0					Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	143.000,00
1.7.1.8.03.4.1	**50**		**FMS**	**1**	**Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ**	**143.000,00**
		1.59.00			Transf.Rec SUS - Custeio	143.000,00
1.7.1.8.03.9.0					Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	100.000,00
1.7.1.8.03.9.1	**51**		**FMS**	**1**	**Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri**	**100.000,00**
		1.54.00			Outras Transferências de Recursos do SUS	100.000,00
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.7.1.8.05.0.0					Transferências de Recursos do FNDE	2.169.000,00
1.7.1.8.05.1.0					Transferências do Salário-Educação	594.000,00
1.7.1.8.05.1.1	**52**		**PRE**	**1**	**Transf. do Salário-Educação - Princ.**	**594.000,00**
		1.47.00			Transferência do Salário - Educação	594.000,00
1.7.1.8.05.2.0					Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	4.000,00
1.7.1.8.05.2.1	**53**		**PRE**	**1**	**Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.**	**4.000,00**
		1.43.00			Transf.Recursos FNDE Referentes ao PDDE	4.000,00
1.7.1.8.05.3.0					Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	242.000,00
1.7.1.8.05.3.1	**54**		**PRE**	**1**	**Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.**	**242.000,00**
		1.44.00			Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNAE	242.000,00
1.7.1.8.05.4.0					Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	42.000,00
1.7.1.8.05.4.1	**55**		**PRE**	**1**	**Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.**	**42.000,00**
		1.45.00			Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	42.000,00
1.7.1.8.05.9.0					Outras Transferências Diretas do FNDE	1.287.000,00
1.7.1.8.05.9.1	**56**		**PRE**	**1**	**Outras Transf. Diretas do FNDE Principal**	**1.287.000,00**
		1.46.00			Outras Transferências Recursos do FNDE	1.287.000,00
1.7.1.8.06.0.0					ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	61.000,00
1.7.1.8.06.1.0					ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	61.000,00
1.7.1.8.06.1.1	**57**		**PRE**	**1**	**ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal**	**61.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	30.500,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	17.080,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.420,00
1.7.1.8.10.0.0					Transf. Conv. União e de Suas Entidades	2.000,00
1.7.1.8.10.3.0					Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	2.000,00
1.7.1.8.10.3.1	**58**		**PRE**	**1**	**Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.**	**2.000,00**
		1.42.00			Transf.Conv. Vinc. à Assistência Social	2.000,00
1.7.1.8.12.0.0					Transf. Rec do FNAS	296.000,00
1.7.1.8.12.1.0					Transf. Rec do FNAS	296.000,00
1.7.1.8.12.1.1	**59**		**FMA**	**1**	**Transf. Rec do FNAS - Princ**	**296.000,00**
		1.29.00			Transf.Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	296.000,00
1.7.1.8.99.0.0					Outras Transferências da União	254.330,00
1.7.1.8.99.1.0					Outras Transferências da União	254.330,00
1.7.1.8.99.1.1	**60**		**PRE**	**1**	**Outras Transf. da União - Princ.**	**254.330,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	254.330,00
1.7.2.0.00.0.0					Transf. Estados e DF e de suas Entidades	16.004.800,00
1.7.2.8.00.0.0					Transf. dos Estados - Específica E/M	16.004.800,00
1.7.2.8.01.0.0					Participação na Receita dos Estados	15.478.000,00
1.7.2.8.01.1.0					Cota-Parte do ICMS	12.165.000,00
1.7.2.8.01.1.1	**61**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**12.165.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	5.595.900,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.284.550,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.284.550,00
1.7.2.8.01.2.0					Cota-Parte do IPVA	3.156.000,00
1.7.2.8.01.2.1	**62**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**3.156.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.451.760,00
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	852.120,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	852.120,00
1.7.2.8.01.3.0					Cota-Parte do IPI - Municípios	133.000,00
1.7.2.8.01.3.1	**63**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.**	**133.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	61.180,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	35.910,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	35.910,00
1.7.2.8.01.4.0					Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	24.000,00
1.7.2.8.01.4.1	**64**		**PRE**	**1**	**Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.**	**24.000,00**

		1.16.00			Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	24.000,00
1.7.2.8.03.0.0					Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	47.000,00
1.7.2.8.03.1.0					Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	47.000,00
1.7.2.8.03.1.1	**65**		**FMS**	**1**	**Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.**	**47.000,00**
		1.55.00			Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde	47.000,00
1.7.2.8.07.0.0					Transferências de Estados destinadas à A	138.800,00
1.7.2.8.07.1.0					Transferências de Estados destinadas à A	138.800,00
1.7.2.8.07.1.1	**66**		**PRE**	**1**	**Transferências de Estados destinadas à A**	**138.800,00**
		1.56.00			Transf.Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	138.800,00
1.7.2.8.10.0.0					Outras Transferências do Estado	297.000,00
1.7.2.8.10.1.0					Transf. Convênios dos Estados para o SUS	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1	**67**		**FMS**	**1**	**Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.**	**30.000,00**
		1.23.00			Transf.Convênios Vinculados à Saúde	30.000,00
1.7.2.8.10.2.0					Transf. Convênios dos Estados - Educação	267.000,00
1.7.2.8.10.2.1	**68**		**PRE**	**1**	**Transf. Conv. Estados - Educação Princ.**	**267.000,00**
		1.22.00			Transf.Convênios Vinculados à Educação	267.000,00
1.7.2.8.99.0.0					Outras Transferências dos Estados	44.000,00
1.7.2.8.99.1.0					Outras Transferências dos Estados	44.000,00
1.7.2.8.99.1.1	**69**		**PRE**	**1**	**Outras Transf. dos Estados - Princ.**	**44.000,00**
		1.06.00			Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)	44.000,00
1.7.5.0.00.0.0					Transf. de Outras Instituições Públicas	7.186.000,00
1.7.5.8.00.0.0					Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	7.186.000,00
1.7.5.8.01.0.0					Transferências de Recursos do FUNDEB	7.186.000,00
1.7.5.8.01.1.0					Transferências de Recursos do FUNDEB	7.186.000,00
1.7.5.8.01.1.1	**70**		**PRE**	**1**	**Transferências de Recursos FUNDEB Princ.**	**7.186.000,00**
		1.18.00			Transf.FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	6.323.680,00
		1.19.00			Transf.FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	862.320,00
1.9.0.0.00.0.0					Outras Receitas Correntes	377.000,00
1.9.1.0.00.0.0					Multas Admin. Contratuais e Judiciais	161.000,00
1.9.1.0.01.0.0					Multas Previstas Legislação Específica	161.000,00
1.9.1.0.01.1.0					Multas Previstas Legislação Específica	161.000,00
1.9.1.0.01.1.1	**71**		**PRE**	**1**	**Multas Prev. Legislação Espec. Princ.**	**161.000,00**
		1.57.00			Multas de Trânsito	161.000,00
1.9.2.0.00.0.0					Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	43.000,00
1.9.2.1.00.0.0					Indenizações	35.000,00
1.9.2.1.01.0.0					Indenizações Danos Causados Pat. Público	23.000,00
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.9.2.1.01.1.0					Indenizações Danos Causados Pat. Público	23.000,00
1.9.2.1.01.1.1	**72**		**PRE**	**1**	**Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.**	**23.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	23.000,00
1.9.2.1.99.0.0					Outras Indenizações	12.000,00
1.9.2.1.99.1.0					Outras Indenizações	12.000,00
1.9.2.1.99.1.1	**73**		**PRE**	**1**	**Outras Indenizações - Principal**	**12.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	12.000,00
1.9.2.2.00.0.0					Restituições	8.000,00
1.9.2.2.03.0.0					Rest. de Benefícios Previdenciários	1.000,00
1.9.2.2.03.1.0					Rest. de Benefícios Previdenciários	1.000,00
1.9.2.2.03.1.1	**74**		**INP**	**3**	**Rest. de Benefícios Previdenciários - Pr**	**1.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0					Outras Restituições	7.000,00
1.9.2.2.99.1.0					Outras Restituições	7.000,00
1.9.2.2.99.1.1	**75**		**FMS**	**1**	**Outras Restituições - Principal**	**1.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1	**76**		**PRE**	**1**	**Outras Restituições - Principal**	**2.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1	**77**		**INP**	**3**	**Outras Restituições - Principal**	**1.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000,00
1.9.2.2.99.1.2	**78**		**PRE**	**1**	**Outras Restituições - Multas e Juros**	**3.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.000,00
		1.02.00			Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0					Demais Receitas Correntes	173.000,00
1.9.9.0.03.0.0					Comp. Financeiro RPPS Servidores	100.000,00
1.9.9.0.03.1.0					Comp. Financeiro RPPS Servidores	100.000,00
1.9.9.0.03.1.1	**79**		**INP**	**3**	**Comp. Financeiro RPPS Servidores Princ.**	**100.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	100.000,00
1.9.9.0.99.0.0					Outras Receitas	73.000,00
1.9.9.0.99.1.0					Outras Receitas - Primárias	73.000,00
1.9.9.0.99.1.1	**80**		**PRE**	**1**	**Outras Receitas - Primárias - Principal**	**73.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	73.000,00
2.0.0.0.00.0.0					Receitas de Capital	3.292.000,00
2.2.0.0.00.0.0					Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0					Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0					Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0					Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1	**81**		**PRE**	**1**	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes -**	**50.000,00**
		1.92.00			Alienação de Bens	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0					Transferências de Capital	3.241.000,00
2.4.1.0.00.0.0					Transf. da União e de suas Entidades	3.045.000,00
2.4.1.8.00.0.0					Transferências da União	3.045.000,00
2.4.1.8.04.0.0					Transf. Rec SUS-Bl Inv Rede ServPúbSaúde	100.000,00
2.4.1.8.04.1.0					Transf. Rec SUS A. Básica	100.000,00
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
2.4.1.8.04.1.1	**82**		**PRE**	**1**	**Transf. Rec SUS A. Básica**	**100.000,00**
		1.53.00			Transf.Rec SUS - Investimentos	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0					Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	586.000,00
2.4.1.8.05.1.0					Prog.Apoio Transp Esc - Caminho Escola	86.000,00
2.4.1.8.05.1.1	**83**		**PRE**	**1**	**Prog.Transp Esc-Caminho Escola-Principal**	**86.000,00**
		1.46.00			Outras Transferências Recursos do FNDE	86.000,00

2.4.1.8.05.9.0					Outras transf.destinadas Prog. Educação	500.000,00
2.4.1.8.05.9.1	**84**		**PRE**	**1**	**Outras transf.destinadas Prog. Educação**	**500.000,00**
		1.46.00			Outras Transferências Recursos do FNDE	500.000,00
2.4.1.8.10.0.0					Transf. Conv. União e de suas Entidades	2.359.000,00
2.4.1.8.10.2.0					Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	450.000,00
2.4.1.8.10.2.1	**85**		**PRE**	**1**	**Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.**	**450.000,00**
		1.22.00			Transf.Convênios Vinculados à Educação	450.000,00
2.4.1.8.10.7.0					Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	100.000,00
2.4.1.8.10.7.1	**86**		**PRE**	**1**	**Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.**	**100.000,00**
		1.24.00			Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	100.000,00
2.4.1.8.10.9.0					Outras Transf. de Conv. da União	1.809.000,00
2.4.1.8.10.9.1	**87**		**PRE**	**1**	**Outras Transf. Conv. da União - Princ.**	**1.809.000,00**
		1.24.00			Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	1.809.000,00
2.4.2.0.00.0.0					Transf. Estados DF e de suas Entidades	196.000,00
2.4.2.8.00.0.0					Transf. dos Estados, DF suas Entidades	196.000,00
2.4.2.8.10.0.0					Transf. Conv. Estados DF Entidades	190.000,00
2.4.2.8.10.1.0					Transferências Convênios Estados p/ SUS	90.000,00
2.4.2.8.10.1.1	**88**		**PRE**	**1**	**Transferências Convênios E. p/SUS Princ.**	**90.000,00**
		1.23.00			Transf.Convênios Vinculados à Saúde	90.000,00
2.4.2.8.10.9.0					Outras Transf. de Conv. dos Estados	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1	**89**		**PRE**	**1**	**Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.**	**100.000,00**
		1.24.00			Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	100.000,00
2.4.2.8.99.0.0					Outras Transferências dos Estados	6.000,00
2.4.2.8.99.1.0					Outras Transferências dos Estados	6.000,00
2.4.2.8.99.1.1	**90**		**PRE**	**1**	**Outras Transf. dos Estados - Princ.**	**6.000,00**
		1.06.00			Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)	6.000,00
2.9.0.0.00.0.0					Outras Receitas de Capital	1.000,00
2.9.9.0.00.0.0					Demais Receitas de Capital	1.000,00
2.9.9.0.00.1.0					Demais Receitas de Capital	1.000,00
2.9.9.0.00.1.1	**91**		**PRE**	**1**	**Demais Receitas de Capital - Principal**	**1.000,00**
		1.00.00			Recursos Ordinários	1.000,00
7.0.0.0.00.0.0					Receitas Correntes	5.313.000,00
7.2.0.0.00.0.0					Contribuições	5.313.000,00
7.2.1.0.00.0.0					Contribuições Sociais	5.313.000,00
7.2.1.8.00.0.0					Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	5.313.000,00
7.2.1.8.03.0.0					CPSSS Patronal - SC - Espec. EST/DF/MUN	4.300.000,00
7.2.1.8.03.1.0					CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.300.000,00
7.2.1.8.03.1.1	**92**		**INP**	**3**	**CPSSS Patronal - Serv Civ. Ativo Princ.**	**4.300.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	4.130.100,00
CÓDIGO	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
		1.05.00			Taxa de Administração do RPPS	169.900,00
7.2.1.8.04.0.0					CPSSS Patronal - Parc. - Esp EST/DF/MUN	1.013.000,00
7.2.1.8.04.1.0					CPSSS Patronal - Parc. Serv.Civil Ativo	1.013.000,00
7.2.1.8.04.1.3	**93**		**INP**	**3**	**CPSSS Patronal - Parc. SCA - Dívida Ati**	**739.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	709.800,00
		1.05.00			Taxa de Administração do RPPS	29.200,00
7.2.1.8.04.1.4	**94**		**INP**	**3**	**CPSSS Patronal - Parc. SCA - Multas e J**	**274.000,00**
		1.03.00			Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	263.190,00
		1.05.00			Taxa de Administração do RPPS	10.810,00
95.0.0.0.0.00.0					FUNDEB	-6.767.400,00
95.1.0.0.0.00.0					Dedução Receitas Correntes	-6.767.400,00
95.1.7.0.0.00.0					Dedução Transferências Correntes	-6.767.400,00
95.1.7.1.0.00.0					Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.676.600,00
95.1.7.1.8.00.0					Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-3.676.600,00
95.1.7.1.8.01.0					Dedu. Participação na Receita da União	-3.664.400,00
95.1.7.1.8.01.2					Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-3.661.200,00
95.1.7.1.8.01.2	**95**		**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.**	**-3.661.200,00**
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-3.661.200,00
95.1.7.1.8.01.5					Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-3.200,00
95.1.7.1.8.01.5	**96**		**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.**	**-3.200,00**
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-3.200,00
95.1.7.1.8.06.0					Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-12.200,00
95.1.7.1.8.06.1					Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-12.200,00
95.1.7.1.8.06.1	**97**		**PRE**	**1**	**Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.**	**-12.200,00**
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-12.200,00
95.1.7.2.0.00.0					Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-3.090.800,00
95.1.7.2.8.00.0					Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-3.090.800,00
95.1.7.2.8.01.0					Dedu. Participação Receita dos Estados	-3.090.800,00
95.1.7.2.8.01.1					Dedução Cota-Parte do ICMS	-2.433.000,00
95.1.7.2.8.01.1	**98**		**PRE**	**1**	**Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal**	**-2.433.000,00**
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-2.433.000,00
95.1.7.2.8.01.2					Dedução Cota-Parte do IPVA	-631.200,00
95.1.7.2.8.01.2	**99**		**PRE**	**1**	**Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal**	**-631.200,00**
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-631.200,00
95.1.7.2.8.01.3					Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-26.600,00
95.1.7.2.8.01.3	**100**		**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.**	**-26.600,00**
		1.01.00			Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	-26.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ...:						**68.090.000,00**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C6E28CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO RECEITA E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS, REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 3.169/2020, LOA 2020.

UF: MINAS GERAIS					
RECEITA E DESPESA, SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ENTIDADE: CONSOLIDADA					
ANEXO 1, Lei 4.320/64					**ORÇAMENTO 2020**
RECEITA	**VALOR**	**VALOR**	**DESPESA**	**VALOR**	**VALOR**
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	6.663.800,00		Pessoal e Encargos Sociais	33.391.981,76	
Contribuições	2.794.500,00		Pessoal e Encargos Sociais - I.O.	2.342.400,00	
Receita Patrimonial	4.892.200,00		Juros e Encargos da Dívida	148.000,00	
Receita de Serviços	117.000,00		Juros e Encargos da Dívida - I.O.	140.000,00	
Transferências Correntes	51.407.900,00		Outras Despesas Correntes	19.478.569,50	
Outras Receitas Correntes	377.000,00		Outras Despesas Correntes - I.O.	2.061.600,00	57.562.551,26
Contribuições	5.313.000,00	71.565.400,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.767.400,00	64.798.000,00	Superavit		7.235.448,74
SUBTOTAL		64.798.000,00	**SUBTOTAL**		64.798.000,00
Superavit do Orçamento Corrente		7.235.448,74			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	50.000,00		Investimentos	4.952.970,57	
Transferências de Capital	3.241.000,00		Amortização da Dívida	645.478,17	
Outras Receitas de Capital	1.000,00		Amortização da Dívida - I.O.	769.000,00	6.367.448,74
		3.292.000,00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		4.160.000,00
SUBTOTAL		10.527.448,74	**SUBTOTAL**		10.527.448,74
TOTAL		68.090.000,00	**TOTAL**		68.090.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		71.565.400,00	DESPESAS CORRENTES		57.562.551,26
RECEITAS DE CAPITAL		3.292.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.367.448,74
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO		-6.767.400,00	RESERVA DE CONTIGENCIA		4.160.000,00
TOTAL		68.090.000,00	**TOTAL**		68.090.000,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E82B9254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Ata de Registro de Preços Nº 006/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 04/04/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTO POSTO 108 LTDA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.**

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **AUTO POSTO 108 LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

AUTO POSTO 108 LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Aditivo de radiador concentrado anticorrosivo e anticongelante SAE J 1034 balde de 20 litros.	Bardahl	441,00
02	UN	Aditivo de radiador SAE J 1034, embalagem contendo 1 litro.	Bardahl	24,20
03	GL	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo - ARLA-32, galão de 20 litros.	Arlatec	26,12
04	UN	Fluido de freio, embalagem contendo 500 ml, Dot - 4.	Vr	7,35
05	UN	Fluido para transmissão automático AT 102 balde de 20 litros.	Vr	131,79
06	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg CA-2.	Vr	172,14
07	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg MP-2.	Vr	190,95
08	BD	Óleo 433 HD ISA fluido SAE 30 API GL-4, embalagem de 20 litros.	Vr	125,40
09	UN	Óleo 434 TO ISA fluido SAE 10W30 API GL-4, embalagem contendo 20 litros.	Vr	246,00
10	BD	Óleo Hidráulico 68 ISO VG, embalagem contendo 20 litros.	Vr	113,65
11	UN	Óleo Lubrificante ATF tipo A SAE 20 de base mineral para transmissões automáticas embalagem de 1 litro.	Vr	8,40
12	UN	Óleo lubrificante de motor 15W40 - API CG-4/CF-4, embalagem contendo 20 litros.	Vr	105,46
13	UN	Óleo lubrificante diferencial e cambio SAE 140 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros.	Vr	161,44
14	UN	Óleo lubrificante Motor Diesel SAE 5W30 ACEA E4/E7 embalagem contendo 01 litro.	Lubrax	21,17
15	UN	Óleo Lubrificante Sintético SAE 5W/40, embalagem contendo 1 Litro API-SN.	Lubrax	18,17
16	BD	Óleo lubrificante transmissão e diferencial, EP 90 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros.	Vr	121,60
17	BD	Óleo lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C I4 SAE.	Vr	143,58
18	UN	Óleo mineral para freio Brake LHM ISO 7308 embalagem de 1 litro.	Petrona	48,45
19	LT	Óleo motor - Moto 4 tempo SAE 20W50 API SL, embalagem contendo 1 litro.	Vr	6,17
20	LT	Óleo motor 2 tempo, embalagem contendo 1litro API-TC.	Lubrax	30,87

21	LT	Óleo para câmbio SAE 80W/90 API-GL 5, embalagem contendo 1 litro.	Lubrax	9,50

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contado de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminadas no Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
* 73- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 157- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 410- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 443- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 491- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 344- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 402- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 212- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 246- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 256- 02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 317- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 443- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 256- 02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 317- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 256- 02.07.31.10.301.0017.2115.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:

AUTO POSTO 108 LTDA
Contratada (CNPJ sob o nº 26.043.277/0001-95)
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21)

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3F4AD3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 04223/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.091 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO PAG.TARIFAS PUBLICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	156	AS.SOC	100	3.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.093 - AUXILIO MORADIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	158	AS.SOC	100	3.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	804	AS.SOC	100	3.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339035 - Servicos de Consultoria	416			135.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**144.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	ENSINO		135.000,00
02.11.02.13.391.0045.2.125 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	622		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**144.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**144.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:187E261F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA DA LEI Nº LEI PM/Nº3.257/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ERRATA DA LEI Nº LEI PM/Nº3.257/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Considerando erro material constante na tabela do artigo 3º e 5º, da Lei PM/Nº 3.257/2019, de 31 de dezembro de 2.019, publicada em 31 de dezembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o Município de Santa Vitória apresenta a seguinte **Correção** no teor da Lei:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	DIRETA+INDIRETA
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**156.139.020,00**
Orgãos:(01 Poder Legislativo + 02 Poder Executivo)	**156.139.020,00**
RECEITA CORRENTE	**156.225.120,00**
Impostos eTaxas	20.960.392,73
Receita de contribuições	2.354.411,32
Receita patrimonial	268.550,53
Receita de serviços	380.500,00
Transferências correntes	132.227.115,42
Outras receitas correntes	34.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	**20.398.900,00**
Operação de Crédito	19.899.400,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	499.500,00
(-) Dedução FUNDEB	-20.485.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.538.480,00**
Orgão :03 IPEMSA	
RECEITAS CORRENTES	**6.101.050,00**
Receita de contribuições	2.688.930,00
Receita patrimonial	2.754.000,00
Outras Receitas Correntes	658.120,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**11.437.430,00**
Total das Receitas (I+II)	**173.677.500,00**

Art. 5º A despesa do município será fixada na forma dos anexos desta lei, estando distribuída nas seguintes categorias econômicas:

ESPECIFICAÇÃO	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**156.139.020,00**
Òrgão 01-Poder Legislativo	**7.617.000,00**
Despesas correntes	7.573.649,59
Despesas de capital	43.350,41
Òrgão 02- Poder Executivo	**148.522.020,00**
Despesas correntes	114.349.821,59
Despesas de capital	34.072.198,41
Reserva de Contigência	100.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.538.480,00**
Orgão 03- IPEMSA	**17.538.480,00**
Despesas correntes	16.653.600,00
Despesas de capital	27.000,00
Reserva de contingência do RPPS	857.880,00
III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA	**173.677.500,00**
Despesas correntes	138.577.071,18
Despesas de capital	34.142.548,82
Reserva de contingência + Reserva C. RPPS	957.880,00

ESPECIFICAÇÃO	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**156.138.520,00**
Òrgão 01-Poder Legislativo	**7.617.000,00**
Despesas correntes	7.573.649,59
Despesas de capital	43.350,41
Òrgão 02- Poder Executivo	**148.521.520,00**
Despesas correntes	114.349.321,59
Despesas de capital	34.072.198,41
Reserva de Contigência	100.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.538.480,00**
Orgão 03- IPEMSA	**17.538.480,00**
Despesas correntes	16.653.600,00
Despesas de capital	27.000,00
Reserva de contingência do RPPS	857.880,00
III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA	**173.677.000,00**
Despesas correntes	138.576.571,18
Despesas de capital	34.142.548,82
Reserva de contingência + Reserva C. RPPS	957.880,00

LEIA-SE:

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**156.139.020,00**
Órgãos:(01 Poder Legislativo + 02 Poder Executivo)	**156.139.020,00**

RECEITA CORRENTE	**135.740.620,00**
Impostos e Taxas	24.560.892,73
Receita de contribuições	2.354.411,32
Receita patrimonial	268.550,53
Receita de serviços	380.500,00
Transferências correntes	128.627.115,42
Outras receitas correntes	34.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	**20.398.400,00**
Operação de Crédito	19.899.400,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	499.000,00
(-) Dedução FUNDEB	-20.485.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.538.480,00**
Órgão :03 IPEMSA	
RECEITAS CORRENTES	**6.101.050,00**
Receita de contribuições	2.688.930,00
Receita patrimonial	2.754.000,00
Outras Receitas Correntes	658.120,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**11.437.430,00**
Total das Receitas (I+II)	**173.677.500,00**

Art. 5º A despesa do município será fixada na forma dos anexos desta lei, estando distribuída nas seguintes categorias econômicas:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**156.139.020,00**
Órgão 01-Poder Legislativo	**7.617.000,00**
Despesas correntes	7.257.000,00
Despesas de capital	360.000,00
Órgão 02- Poder Executivo	**148.522.020,00**
Despesas correntes	114.349.821,59
Despesas de capital	34.072.198,41
Reserva de Contingência	100.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.538.480,00**
Órgão 03- IPEMSA	**17.538.480,00**
Despesas correntes	16.653.600,00
Despesas de capital	27.000,00
Reserva de contingência do RPPS	857.880,00
III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA	**173.677.500,00**
Despesas correntes	138.260.421,59
Despesas de capital	34.459.198,41
Reserva de contingência + Reserva C. RPPS	957.880,00

Santa Vitória, 31 de dezembro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:CC0B645C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2019 RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2019
RESULTADOPROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°12/2019.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria da EducaçãoTORNA PUBLICA a Classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2019.
2. De acordo com o item 7.11. do Edital Normativo nº 12/2019, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos.
3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g)O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
4. A divulgação dos julgamentos dosrecursos impetrados, e o Resultado Final da classificação deste processo Simplificado se dará até o dia **06/01/2020**.
5. De acordo com o item 13.5, nasdisposições finais: “O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória”.

Vazante, 27 de dezembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – RESULTADO FINAL EDITAL 12/2019 SELETIVO ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – REGIÃO CABELUDO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL	STATUS
1º	MAURICEIA SARAIVA CABECEIRA SILVA	22	GARI	CABELUDO	classificado
2º	CLEZIA PIRES DE OLIVEIRA	19	GARI	CABELUDO	classificado
3º	DANIELA ANDRADE PEREIRA	16,5	GARI	CABELUDO	classificado

CARGO: AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- REGIÃO VAZAMOR

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL	STATUS
1º	NAIANE MARAISE DA SILVA	22	Zelador	VAZAMOR	Classificado

CARGO: AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – REGIÃO VAZAMOR

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL	STATUS
1º	SINVLADIR PEREIRA DOS SANTOS	22	GARI	VAZAMOR	classificado
2º	VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS	22	GARI	VAZAMOR	classificado
3º	LEILA JOSE CARVALHO	21,5	GARI	VAZAMOR	classificado
4º	BENDA REGINA DA SILVA	21	GARI	VAZAMOR	classificado
5º	CIRLEI RIBEIRO MAIA TAVARES	18,5	GARI	VAZAMOR	classificado

CARGO: AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1 – CLARO DE MINAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL	STATUS
1º	LUCIANA MARINHO SOUTO	22	GARI	CLARO DE MINAS	classificado
2º	JOSEANE MONIELE SOUZA CORREA	22	GARI	CLARO DE MINAS	classificado
3º	TATIANE COSTA VIANA	19	GARI	CLARO DE MINAS	classificado
4º	ROSANGELA VICTOR DA SILVA	18,5	GARI	CLARO DE MINAS	classificado
5º	MIRIAN LAIS ANDRADE CAMPOS	18,5	GARI	CLARO DE MINAS	Classificado
6º	ROSANGELA DOS SANTOS	17	GARI	CLARO DE MINAS	Classificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5192810E



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA 19ª AGO CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS
Rua Zeca Bruno, 131, salas 01 e 03 - Bairro Cazuza, Diamantina/MG CEP: 39100-000
Telefone: (38) 3531.2357 E-mail: consorcio.iinfraestrutura@gmail.com
ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais, em segunda convocação reuniram em Assembleia Geral os Prefeitos municipais de: **Datas**, Sr. Gonçalo Valdivino Pereira; **Diamantina,** Sr. Juscelino Brasiliano Roque**, Felício dos Santos**, Sr. Ricardo José Rocha; **Gouveia,** Sr. Antônio Vicente de Souza, **Itamarandiba** Sr. Luiz Fernando Alves; **Leme do Prado**, Reginaldo Gomes Ferreira; **Presidente Kubitschek** Sr. Lauro de Oliveira; **São Gonçalo do Rio Preto** Sr. João Leopoldo Dumont; **Serro,** Sr. Guilherme Simões Neves, **Turmalina,** Sr. Carlinhos Babosa Xavier, e **Veredinha,** Sr. Edilson Nunes de Araújo; O Prefeito de **Alvorada de Minas** se fez representado pelo Sr. José Geraldo Braga e o Pefeito de **Diamantina** pelo Sr. Daniel Martins da Silva, entre outros, conforme lista de presença anexa. Com a palavra o Presidente Sr. Luiz Fernando Alves, cumprimentou os presentes e deu por aberta a sessão, passando aos assuntos em pauta sendo que os pontos sobre a proposta para alteração do nome do CII-AMAJE, alteração da área de abrangência e a adesão de novos municípios ao Consórcio, os prefeitos presentes manifestaram não ser oportuno este debate nesse momento, tendo em vista o inicio de um ano atípico (período eleitoral), e a situação estrutural e econômica do Consórcio.
Entenderam por bem a tentativa de buscar o retorno dos desfiliados, para o fortalecimento do Consórcio, e que esta discussão seria para outra oportunidade. Prosseguindo o Presidente, Dr. Luiz Fernando apresentou duas propostas de valores para redução da parcela do rateio que variavam em em percentuais de 0,5% (meio) e 0,65% (zero virgula sessenta e cinco por cento) do FPM; lembrando que esta ação é o cumprimento de uma promessa de esforço, por parte da gestão do consórcio, para uma redução dos custos dos municípios, junto ao CII-AMAJE. Após discussões foi **aprovado o percentual 0,65%** sob o valor estimado do Fundo Municipal de Participação para 2020, ficando disposto conforme tabela abaixo:

FPM ESTIMADO 2020		**ANUAL**	**MENSAL**	**PARCELA**
		0,65%	**12**	**(3)**
0,6	R$ 8.161.976,01	R$ 53.052,84	R$ 4.421,07	R$ 1.473,69
0,8	R$ 10.882.634,67	R$ 70.737,13	R$ 5.894,76	R$ 1.964,92
1,0	R$ 13.603.293,34	R$ 88.421,41	R$ 7.368,45	R$ 2.456,15
1,2	R$ 16.323.952,01	R$ 106.105,69	R$ 8.842,14	R$ 2.947,38
1,4	R$ 19.044.610,68	R$ 123.789,97	R$ 10.315,83	R$ 3.438,61
1,6	R$ 21.765.269,35	R$ 141.474,25	R$ 11.789,52	R$ 3.929,84
1,8	R$ 24.485.928,02	R$ 159.158,53	R$ 13.263,21	R$ 4.421,07
2,0	R$ 27.206.586,69	R$ 176.842,81	R$ 14.736,90	R$ 4.912,30

Dando prosseguimento na pauta foi debatido o cronograma de execução de obras e prestação de serviços para 2020. Mais uma vez o Presidente reforçou a necessidade da antecipação quanto à formalização documental do Contrato de Programa, junto ao CII-AMAJE, no caso do interesse do prefeito em realizar obra muncípio em 2020, por se tratar de um ano eleitoral e, para que não haja atraso no cronograma de execução de obra causando prejuízo a outros. Esclareceu que só assumiremos o que tivermos condições de executar.

Informou que estamos executanto obras concomitantemente em Diamantina (Distrito de Desembargador Otoni) – TSD; Itamarandiba (Micro) , Gouveia (Micro), Carbonita (Micro) e Alvorada de Minas (PMF). E já temos listados para 2020, conforme deliberado em assembleia anterior (18ª), os municípios de Felício dos Santos (PMF e Micro), Diamantina (PMF) e Turmalina (TSD). Continuando com a pauta o Presidente apresentou a proposta de valores para contratação de serviços de consultoria especializada para acompanhar e coordenar todas as etapas de ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, fornecido pela empresa OVCS, de propriedade do Sr. Carlos Henrique de Melo. O Presidente orientou urgência no sentido de que cada município faça o seu contrato com essa ou outra empresa, por Dispensa de Licitação, por se tratar de assunto de grande relevância para os municípios. Disse ainda que consórcio irá contribuir com a liberação de dois técnicos para acompanhar todas as etapas, e assim reduzir o custo para os municípios. Outro ponto destacado, pelo Presidente, foi a informação de que para o município atendido por prestador regulado pela Arsae-MG e possui Fundo de Saneamento Básico, seja habilitado a receber repasses tarifários (são um mecanismo de reconhecimento tarifário que permite o repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsae-MG a fundos municipais de saneamento) este terá que atender a alguns requisitos como: I – possuir Fundo Municipal de Saneamento instituído por lei (deve conter as regras e o funcionamento do fundo); II – possuir Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pelo titular dos serviços (deve estar em vigor, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007); III – possuir Conselho Municipal, que deverá ter competências para a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento. Aproveitando a oportunidade relatou sobre a importância, bem como a manutenção, do programa de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E” recolhidos juntos aos consorciados. A seguir apresentou dados que totalizaram **73.212,09/kg** (setenta e três mil, duzentos e doze quilos e nove gramas) de resíduos gerados/coletados no período, conforme planilha abaixo

CONSÓRCIO – SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - PRODUÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO 2019												
	MUNICÍPIO	Mês de janeiro	Mês de Fevereiro	Mês de Março	Mês de Abril	Mês de Maio	Mês de Junho	Mês de Julho	Mês de Agosto	Mês de Setembro	Mês de Outubro	Total Anual
1	Alvorada de Minas	15,70	57,00	54,70	125,20	168,80	109,90	99,60	58,80	45,10	129,00	863,80
2	Angelândia			120,60	121,00	120,60	120,20	119,20	119,20	0,00	0,00	720,80
3	Aricanduva		305,80	66,80	105,10	81,50	40,00	104,40	83,20	66,40	112,00	965,20
4	Capelinha	1.061,20	960,00	868,60	880,40	1.290,70	945,60	1.010,20	1.345,20	1.036,50	1.255,20	10.653,60
5	Carbonita	267,20	197,70	171,70	144,60	171,50	233,80	176,60	227,10	172,70	250,40	2.013,30
6	Couto M. de Minas	114,80	86,50	74,80	76,60	68,20	32,90	60,00	76,00	153,90	70,90	814,60
7	Datas (junho e outubro)	86,50	64,00	87,40	85,90	159,20	88,10	83,30	86,20	69,00	99,10	908,70
8	Diamantina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,50	361,00	310,60	323,90	465,60	1.807,60
9	HOSPITAL - Dtna (2016)	848,40	769,40	760,00	791,20	1.036,90	745,80	806,50	998,40	808,80	1.014,40	8.579,80
10	SANTA CASA - Dtna	3.683,40	2.666,60	2.303,50	2.755,10	3.271,50	2.664,20	2.696,10	3.134,90	2.421,50	3.483,70	29.080,50
12	CISAJE (2016)	14,50	9,20	0,00	12,10	10,00	8,80	16,90	13,20	10,20	3,40	98,30
13	Felício dos Santos	98,40	80,80	78,50	69,60	143,40	81,70	92,50	87,90	136,30	161,30	1.030,40
14	Itamarandiba	1.031,70	567,90	616,80	1.193,30	544,30	725,00	361,50	1.074,40	607,00	677,60	7.399,50
15	Leme do Prado	134,30	73,00	126,50	87,60	78,90	55,50	226,00	138,00	112,10	119,80	1.151,70
16	Presidente K.	53,60	95,30	54,30	95,40	145,10	73,20	90,20	69,70	85,00	121,50	883,30
17	Sto. A Itambé	45,25	41,80	30,10	110,20	73,10	51,30	48,60	41,30	42,20	63,00	546,85
18	São Gonçalo do Rio Preto	65,50	64,00	53,90	138,60	130,60	80,50	147,00	106,40	109,90	284,70	1.181,10
19	Turmalina	301,60	347,40	228,00	402,90	580,00	345,60	353,20	350,80	420,50	525,34	3.855,34
20	Veredinha	96,20	48,80	37,80	49,80	42,90	20,50	84,40	104,50	70,80	102,00	657,70
TOTAL		7.918,25	6.435,20	5.734,00	7.244,60	8.117,20	6.769,10	6.937,20	8.425,80	6.691,80	8.938,94	73.212,09

Fazendo uso da palavra o Coordenador Geral Sr. Emerson Sales, passou a apresentar a Prestação de Contas do CII-AMAJE, informando dentre outros pontos o quadro de funcionários, as obras realizadas, os serviços prestados pelos setores de engenharia civil, ambiental, agrimensura, topografia. Informou ainda, sobre dados contábeis e financeiros, confirmando a previsão de Receitas do rateio até dezembro o valor de R$ 161.312,00; a previsão do setor infraestrutura gerou em torno R$ 259.410,72, e dos resíduos de saúde no valor R$ 32.300,00. Passou-se a seguir aos saldos das contas, na presente data, com os seguintes valores de: C/C Rateio 42.202-9 o saldo é de R$ 61.402,26; e C/C Resíduo 46.832-0 o saldo é de R$ 455,88; e na C/C infraestrura/Obras 47.785-0 o saldo é R$ 45.520,82. Dando prosseguimento à explanação apresentou o balancete da receita e despesa de 2019, conforme planilha abaixo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE					
ADENDO II A PORTARIA SOF Nº . 08 DE 04/02/85					
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 2019					
RECEITA			**DESPESA**		
RECEITAS CORRENTES	R$	2.849.598,25	**DESPESAS CORRENTES**	R$	5.270.102,99
RECEITA PATRIMONIAL	R$	4.489,44	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	1.173.243,73
RECEITRAS DE SERVIÇOS	R$	1.813.743,09	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	4.096.859,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	1.025.739,38		R$	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	5.626,34		R$	0,00
Total parcial	R$	2.849.598,25	Total parcial	R$	5.270.102,99
Déficit	R$	2.420.504,74	Superávit	R$	0,00
Total	R$	5.270.102,99	Total	R$	5.270.102,99
Superávit Orçamento corrente	R$	0,00	Déficit do Orçamento corrente	R$	2.420.504,74
	R$	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	R$	72.369,00
	R$	0,00	INVESTIMENTOS	R$	72.369,00
Total Parcial	R$	0,00	Total Parcial	R$	72.369,00
Déficit	R$	72.369,00	Superávit	R$	0,00
Total	R$	72.369,00	Total	R$	72.369,00
RECEITAS CORRENTES		2.849.598,25	**DESPESAS CORRENTES**	R$	5.270.102,99
		0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	R$	72.369,00
Déficit	R$	2.492.873,74	Superávit		0,00
Total	R$	5.342.471,99	Total	R$	5.342.471,99

LUIZ FERNANDO ALVES
Gestor Entidade

CLEIDE DO SOCORRO M. RODRIGUES
Tesoureira

ALINE GUSMÃO FREIRES
Resp Contabilidade 100472/0-5

Após a apresentação foi colocado sob apreciação, dos presentes, a pestação de contas de 2019, a qual foi aprovada sem ressalvas pelos prefeitos presentes. Seguidamente o Coordenador apresentou a Resolução Orçamentária nº 002/2019 do CII-AMAJE, para exercício financeiro de 2020, para fins de aprovação, a qual posteriormente discussão e análise, pelos presentes, foi aprovada, sem ressalvas, e disposta da seguinte forma:

Resolução N. º 002/2019.

Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII-AMAJE) para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências:

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII- AMAJE), por seus representantes legais aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O detalhamento do orçamento do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – (CII-AMAJE), discriminado de acordo com os quadros que integram e acompanham a presente Resolução, estima à receita em R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada, conforme demonstrado a seguir:

A - RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	27.000,00
Receita de Serviços	9.050.000,00
Transferências Correntes	2.490.000,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00
Sub-Total	11.570.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	430.000,00
Sub-Total	430.000,00
Total Geral	12.000.000,00

Art.3º - A Despesa da Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios CII- AMAJE será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
04 – Administração	2.320.000,00
10 – Saúde	860.000,00
15 – Urbanismo	8.820.000,00
Total	12.000.000,00
B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.	
01 – CII-AMAJE	
01.01 – Administração e Planejamento	
01.01.01 – Administração e Planejamento	2.320.000,00
01.02 – Resíduos de Saúde	
01.02.01 – Resíduos de Saúde	860.000,00
01.03 – Serviços de Infraestrutura	
01.03.01 – Serviços de Infraestrutura	8.820.000,00
TOTAL	12.000.000,00
C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.450.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	7.425.000,00
Total	9.880.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 – Investimentos	2.100.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	20.000,00
Total	2.120.000,00
9.9 – Reservas Orçamentárias do RPPS	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2020, fica o Diretoria Executiva autorizada a criar créditos adicionais especiais e proceder a abertura créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20,00% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Utilizando-se o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com o disposto no I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Utilizando-se o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior á abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – Utilizando-se a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantina, aos 30 de setembro 2019.

LUÍZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Com a palavra o presidente informou sobre a criação de uma Associação de Silvicultores abrangendo os municípios de Capelinha, Carbonita, Itamarandina, Minas Novas, Turmalina e Veredinha, para buscar soluções e alternativas para a melhoria no abastecimento de água para as populações atingidas pela plantação de eucalipto na região, Outra proposta é união de nossos municípios com demais municípios do Estado de Minas Gerais, com vistas a criar um diferimento de imposto proporcionalmente a área plantada, ação esta que pede e conta com o apoio dos prefeitos na utilização da estrutura do CII-AMAJE. Nada mais havendo a tratar, eu Emerson Sales Pereira, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada.

Diamantina, 28 de novembro de 2019

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente

EMERSON SALES PEREIRA
Coordenador Geral

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:CE3DB374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lambari, e dá outras providências.

Art. 1º - A organização administrativa dos cargos efetivos e dos cargos executivos em comissão da Prefeitura Municipal de Lambari passa a obedecer à estrutura estabelecida nesta Lei.

Art. 2º - Os cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Lambari serão organizados observando-se as diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar, sendo o provimento exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas, sempre, a natureza e complexidade do cargo a ser provido ou por enquadramento, em decorrência das transformações operadas pela presente Lei na atual situação dos servidores em questão.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta lei, entende-se:

I - como cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do Município e que devem ser cometidas a um servidor, criado através de lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, observadas sua natureza e complexidade, assim como os requisitos mínimos para investidura, e são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, e destinam-se ao provimento em caráter efetivo ou em comissão.
II - como classe, a subdivisão de um cargo, em padrões intermediários, para acesso através das promoções de que trata o art. 8º da presente Lei Complementar;

III - como Grupo de Atividade, o conjunto de cargos que se assemelham quanto à natureza do trabalho;

IV - como nível, padrão ou símbolo, a referência numérica correspondente à posição ocupada pelo servidor em razão de seu vencimento, consideradas a hierarquia do cargo, suas atribuições, escolaridade, grau de responsabilidade e experiência exigidas para o desempenho das atividades.

Art. 4º - Os cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Lambari, com o respectivo número de vagas e jornada de trabalho, são aqueles constantes do Anexo I desta Lei, e serão divididos em grupos de atividades, da seguinte forma:

I – Serviços Gerais:
a) Auxiliar de Almoxarifado;
b) Auxiliar de Higiene e Limpeza 1;
c) Auxiliar de Higiene e Limpeza 2;
d) Recepcionista 1;
e) Recepcionista 2;
f) Vigia;

II – Serviços Médicos;
a) Auxiliar de Farmácia;
b) Assistente Social;
c) Assistente Social 2;
d) Auxiliar de Consultório Odontológico;
e) Bioquímico;
f) Cirurgião Dentista;
g) Enfermeiro;
h) Enfermeiro Pronto Socorro;
i) Farmacêutico;
j) Farmacêutico do Pronto Socorro;
k) Agente Sanitário;
l) Fisioterapeuta;
m) Fonoaudiólogo;
n) Médico Cardiologista;
o) Médico Ginecologista e Obstetra;
p) Médico Ortopedista;
o) Médico Pediatra;
p) Monitor de Transporte;
q) Nutricionista;
r) Psicólogo;
t) Técnico de Enfermagem do Pronto Socorro;
u) Técnico de Enfermagem;
v) Técnico em Imobilização em Gesso
x) Técnico em Radiologia;

III – Serviços de Fiscalização:
a) Agente de Fiscalização;
IV – Serviços Administrativos
a) Agente Administrativo;

b) Auxiliar Administrativo;
c) Auxiliar de Contabilidade;
d) Contador;
e) Oficial de Administração;
f) Tesoureiro;

V – Transporte, Obras e Serviços Públicos:
a) Calceteiro;
b) Mecânico;
c) Eletricista
d) Engenheiro Civil;
e) Pintor;
f) Motorista – Categoria B;
g) Motorista – Categoria D I;
h) Motorista – Categoria D II;
i) Motorista de Transporte Escolar;
j) Oficial de Serviços Públicos;
k) Operador de Máquinas Pesadas;
l) Pedreiro;
m) Salva-vidas;

VI – Serviços de Apoio à Educação:
a) Assistente Técnico de Educação Básica;
b) Auxiliar de Serviços de Educação Básica;
c) Monitor de Transporte Escolar.

§ 1º - As descrições detalhadas das atividades de cada um dos cargos a que se refere este artigo, assim como os requisitos básicos para sua investidura, são os constantes do Anexo III, desta Lei.

§ 2º - A Tabela de Vencimentos, com os valores de cada um dos níveis que compõem o quadro de vencimentos da Prefeitura Municipal de Lambari, é aquela constante do Anexo IV, desta Lei.

§ 3° - Os níveis de que trata o parágrafo anterior observarão entre si, em relação aos respectivos valores, a diferença percentual de 2% (dois por cento).

§ 4º - Os níveis que compõem as tabelas salarias da Prefeitura Municipal de Lambari sofrerão reajustes sempre que tal for concedido ao municipal, aplicando-se o respectivo índice a todos os graus, sem exceção e sem qualquer distinção, seja de data ou de índice.

§ 5° - O quadro das carreiras dos cargos efetivos, com a respectiva tabela de níveis para cada um dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lambari é o constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 5º - No tocante às formas de provimento dos cargos públicos efetivos, as definições acerca de vencimento e remuneração, gratificações, movimentação de pessoal e demais normas atinentes aos servidores públicos municipais, aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lambari, e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Promoção é a elevação do servidor efetivo à classe imediatamente superior a que pertença, dentro da série de classes que compõe o cargo em que se encontre investido.

Parágrafo único - A promoção ocorrerá considerando, cumulativamente, o tempo de serviço na classe anterior e o resultado da avaliação de desempenho a que se submeterá o servidor e, para fazer jus a ela o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício na classe;

II – encontrar-se no último nível da classe;

III – ter obtido, em avaliação de desempenho a ser instituída por lei própria, percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos nela atribuídos.

Art. 7º - Progressão é a elevação do servidor efetivo ao nível salarial imediatamente superior ao que pertença, dentro da mesma classe.

§ 1º - A Progressão de que trata o "caput" deste artigo ocorrerá sempre por antiguidade e deverá ocorrer a cada 30 (trinta) meses, por Decreto do Prefeito Municipal de Lambari.

§ 2º - Para se beneficiar da progressão o servidor não poderá ter sofrido qualquer penalidade administrativa no decorrer do período de que trata o parágrafo anterior, nem ter se licenciado para trato de assuntos particulares no mesmo período.

Art. 8º - O enquadramento dos servidores públicos municipais às alterações decorrentes desta Lei será feito por força de equivalência, transformação, desmembramento ou fusão, desde que:

I - os servidores estejam lotados ou em exercício nos na Prefeitura Municipal de Lambari na data de aprovação desta Lei;

II - as atribuições do cargo transformado sejam compatíveis com as atribuições anteriormente exercidas pelo servidor.

§ 1° - Para o enquadramento de servidores nos cargos transformados ou desmembrados, observar-se-á a correlação de que trata o Anexo VIII desta Lei.

§ 2° - Para o enquadramento previsto neste artigo, será considerado:

a) o tempo de serviço público municipal no cargo em que se der o enquadramento ou tempo de serviço público em outro ente federado, desde que em cargo de atribuições semelhantes;
b) o atual vencimento base do servidor;
c) o tempo de serviço público municipal anterior à efetivação do servidor, desde que em função pública com atribuições semelhantes à do atual cargo.

§ 3º - Os prazos previstos nas alíneas “a”, relativamente ao tempo de serviço público prestado em outro entre federado, e na alínea “c”, somente serão considerados para fins de enquadramento mediante requerimento assinado pelo servidor interessado, devidamente acompanhado da documentação comprobatória do tempo de serviço exercido em tais condições.

§ 4º - O enquadramento dos servidores será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em entrada em vigor da presente Lei.

§ 5º - No prazo de que trata o parágrafo anterior, os servidores interessados deverão apresentar o requerimento e documentação comprobatória a que se refere o § 3º, sob pena de ser considerado, apenas, o seu tempo de efetivo exercício junto ao Município de Lambari.

Art. 9º - Ficam automaticamente extintos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lambari, todos os cargos de provimento efetivo ou em comissão anteriormente existentes, e que não estejam devidamente ocupados, quando não absorvidos pelo quadro de que trata esta Lei.

Art. 10 – Os cargos em extinção e suas respectivas atribuições, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lambari, são aqueles constantes dos Anexos V e VII desta Lei Complementar, e serão considerados definitivamente extintos nas hipóteses de aposentadoria ou falecimento do servidor que os ocupem.

Parágrafo Único. O quadro das carreiras dos cargos em extinção, com a respectiva tabela de níveis para cada um deles, é aquele constante do Anexo VI
Art. 11 – Os Cargos Executivos em Comissão que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lambari, bem como o número de vagas, padrão de vencimento e jornada de trabalho são aqueles constantes do anexo IX à presente Lei.
Parágrafo único. As atribuições dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, são aquelas constantes do Anexo X a esta Lei.

Art. 12 - Ficam aprovados e passam a fazer parte integrante desta Lei os seus Anexos de I a X.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.199/99, Lei Municipal nº 1.213/99, Lei Municipal nº 1.257/2000, Lei Complementar nº 03/97, Lei Complementar nº 013/2016, Lei 1.179/1998, Lei Complementar nº 018/2019, Lei Municipal nº 1.190/1998, Lei Municipal nº 1.583/2006, Lei Municipal nº 1.917/2014, Lei Complementar nº 001/2006, Lei Complementar nº 25/2018, Lei Complementar nº 05/2013, Lei Complementar nº 09/2013, Lei Complementar nº 10/2014, Lei Complementar nº 03/2014, Lei Complementar nº 05/2015; Lei Complementar nº 06/2016, Lei Complementar nº 05/2018, Lei Complementar nº 23/2018, Lei Complementar nº 06/2017, Lei Complementar nº 15/2017, Lei Complementar nº 28/2018, Lei Complementar nº 22/2018, Lei Complementar nº 06/2018, Lei Complementar nº 27/2018, Lei Complementar nº 19/2019.

Prefeitura Municipal de Lambari, 19 de dezembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2019.

_____
Chefe de Gabinete.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (em R$)	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Serviços Gerais			
Auxiliar de Almoxarifado	**1.050,00**	**03**	**40**
Auxiliar de Higiene e Limpeza I	**1.050,00**	**08**	**40**
Auxiliar de Higiene e Limpeza II	**1.050,00**	**02**	**12x36**
Recepcionista 1	**1.050,00**	**13**	**40**
Recepcionista 2	**1.050,00**	**04**	**12x36**
Vigia	**1.050,00**	**06**	**12x36**
Serviços Médicos e Sociais			
Auxiliar de Farmácia	**1.050,00**	**03**	**30**
Assistente Social 1	**1.939,97**	**03**	**20**
Assistente Social 2	**2.141,88**	**02**	**30**
Auxiliar de Consultório Odontológico	**1.050,00**	**02**	**30**
Bioquímico	**2.141,88**	**01**	**30**
Cirurgião Dentista	**2.141,88**	**02**	**30**
Enfermeiro	**2.141,88**	**04**	**30**
Enfermeiro do Pronto Socorro	**2.141,88**	**05**	**12x36**
Farmacêutico	**2.141,88**	**01**	**30**
Farmacêutico do Pronto Socorro	**1.939,97**	**01**	**20**
Agente Sanitário	**1.529,65**	**08**	**30**
Fisioterapeuta	**2.141,88**	**04**	**30**
Fonoaudiólogo	**1.939,97**	**02**	**20**
Médico Cardiologista	**3.059,13**	**02**	**20**
Médico Ginecologista e Obstetra	**3.059,13**	**02**	**20**
Médico Ortopedista	**3.059,13**	**02**	**20**
Médico Pediatra	**3.059,13**	**05**	**20**
Monitor de Transporte	**1.050,00**	**03**	**40**
Nutricionista	**2.141,88**	**03**	**30**
Psicólogo	**2.141,88**	**05**	**30**
Técnico em Enfermagem do Pronto Socorro	**1.529,65**	**12**	**12x36**
Técnico em Enfermagem	**1.529,65**	**03**	**30**
Técnico em Imobilização em Gesso	**1.529,65**	**01**	**30**
Técnico em Radiologia	**1.529,65**	**01**	**20**
Serviços de Fiscalização			
Agente de Fiscalização	**1.529,65**	**08**	**30**
Serviços Administrativos em Geral			
Agente Administrativo	**1.529,65**	**38**	**30**
Auxiliar Administrativo	**1.441,42**	**25**	**30**
Auxiliar de Contabilidade	**1.441,42**	**02**	**30**
Contador	**2.141,88**	**01**	**30**
Oficial de Administração	**1.939,97**	**05**	**30**
Tesoureiro	**2.141,88**	**01**	**30**
Transporte, Obras e Serviços Públicos			
Calceteiro	**1.529,65**	**06**	**40**

Mecânico	**1.529,65**	**02**	**40**
Eletricista	**1.529,65**	**01**	**40**
Engenheiro Civil	**2.141,88**	**01**	**30**
Pintor	**1.529,65**	**01**	**40**
Motorista – Categoria B	**1.978,77**	**02**	**40**
Motorista – Categoria D	**1.978,77**	**30**	**40**
Motorista – Categoria D II	**1.978,77**	**04**	**12x36**
Motorista de Transporte Escolar	**1.978,77**	**18**	**40**
Oficial de Serviços Públicos	**1.441,42**	**100**	**40**
Operador de Máquinas Pesadas	**1.978,77**	**04**	**40**
Pedreiro	**1.978,77**	**08**	**40**
Salva Vidas	**1.441,42**	**04**	**40**
Serviço de Apoio à Educação			
Assistente Técnico de Educação Básica	**1.529,65**	**08**	**30**
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	**1.441,42**	**70**	**30**
Monitor de Transporte Escolar	**1.050,00**	**20**	**30**

ANEXO II
QUADROS DAS CARREIRAS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO DE ATIVIDADES SERVIÇOS GERAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	**NÍVEIS**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA	**NÍVEIS**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA II	**NÍVEIS**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
RECEPCIONISTA I	**NÍVEIS**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
RECEPCIONISTA II	**NÍVEIS**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
VIGIA	**NÍVEIS**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS MÉDICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AUXILIAR DE FARMÁCIA	NÍVEIS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
ASSISTENTE SOCIAL I	NÍVEIS											
	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
ASSISTENTE SOCIAL II	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	NÍVEIS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
BIOQUÍMICO	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
CIRURGIÃO DENTISTA	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
ENFERMEIRO	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
ENFERMEIRO DO PRONTO SOCORRO	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
FARMACÊUTICO	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES

	A				B				C			
FARMACEUTICO DO PRONTO SOCORRO	NÍVEIS											
	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AGENTE SANITÁRIO	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
FISIOTERAPEUTA	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEIS											
	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEIS											
	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÍVEIS											
	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MÉDICO ORTOPEDISTA	NÍVEIS											
	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MÉDICO PEDIATRA	NÍVEIS											
	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MONITOR DE TRANSPORTE	NÍVEIS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
NUTRICIONISTA	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
PSICOLÓGO	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEIS											
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	NÍVEIS											
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
CONTADOR	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEIS											
	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
TESOUREIRO	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

GRUPO DE ATIVIDADES - TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
CALCETEIRO	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MECÂNICO	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
ELETRICISTA	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
PINTOR	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MOTORISTA CATEGORIA B	NÍVEIS											
	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MOTORISTA CATEGORIA D I	NÍVEIS											
	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MOTORISTA CATEGORIA D II	NÍVEIS											
	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÍVEIS											
	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÍVEIS											
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NÍVEIS											
	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
PEDREIRO	NÍVEIS											
	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
SALVA VIDAS	NÍVEIS											
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	NÍVEIS											
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÍVEIS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Auxiliar de Almoxarifado

Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Completo

Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas próprias de almoxarife, tais como: aquisição, guarda e distribuição de materiais e afins.

Atribuições Típicas:

- supervisionar os serviços de almoxarifado;
- preparar o expediente para a aquisição do material necessário ao abastecimento da repartição;
- realizar coletas de preços de material para que possam ser adquiridos sem concorrências;
- encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes;
- promover o abastecimento, de acordo com os pedidos feitos;
- organizar e manter atualizado o registro do estoque de material no almoxarifado;
- realizar inventários de material;
- efetuar o recebimento de todas as mercadorias;
- estabelecer normas de armazenagem de materiais;
- informar processos de sua competência;
- estabelecer o estoque mínimo e máximo de materiais;
- executar tarefas afins.

Cargo: Auxiliar de Higiene e Limpeza I e II

Requisito para Provimento: Ensino Fundamental I completo

Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão, serviços de limpeza em locais e equipamentos.

Atribuições Típicas:

- realizar a limpeza completa e organizar o local de trabalho;
- realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios;
- manter controle do estoque de materiais de limpeza;
- realizar a limpeza de ambiente externos do local de trabalho;
- retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência
- repor materiais de limpeza, copos e papel;
- manter a organização dos ambientes;
- realizar a limpeza de equipamentos utilizados em serviço;

Cargo: Recepcionista 1 e 2
Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Completo

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam a executar tarefas de orientação e informação em geral.
Atribuições Típicas:

- prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, as pessoas interessadas;
- atender o telefone, quando necessário;

- preencher quadros de controles e orientação;
- executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo;
- manter o local de trabalho limpo e organizado;
- executar outras tarefas afins;

Cargo: Vigia

Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

Atribuições Típicas:

- executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades;
- tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
- observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos;
- controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário;
- atender pessoas e fornecer informações;
- entregar relatórios para controle da supervisão;
- garantir a segurança dos servidores que trabalham nas dependências;
- realizar atendimento telefônico;
- executar outras tarefas correlatas.

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS MÉDICOS

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Requisito para Provimento: Curso Técnico de Auxiliar de Farmácia

Descrição Sintética

Compreende o conjunto de atividades destinadas ao controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior.
Atribuições Típicas:

- receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
- auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;
- opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado;
- verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos;
- executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos;
- atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;
- proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos;
- auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens;
- lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório;
- zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso;
- executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Assistente Social

Requisito para Provimento: Curso Superior em Assistência Social e correspondente registro profissional no Conselho respectivo;

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Assistentes Sociais têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas:

- execução e supervisão qualificada de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo);
- identificação e análise de seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade;
- contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico;
- utilizar meios e técnicas de orientação, motivação e apoio;
- facilitar a recuperação do paciente e sua reintegração na sociedade;
- assistir ao interessado em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidente, à concessão de licenças;
- acompanhar a revolução psicofísica de indivíduos em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar sua integração ou reintegração no meio social;
- executar outras atividades inerentes a sua especialidade.

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico

Requisito para Provimento: 1º Grau Completo e Curso de Atendente de Consultório Dentário promovido pela Associação Brasileira de Odontologia, com respectivo registro profissional.
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral.
Atribuições Típicas:

- preparar os pacientes para as consultas;
- auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental;
- participar de atividades de educação em saúde bucal;
- auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- realizar o serviço de limpeza geral das unidades odontológicas;
- recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados;
- executar tarefas afins.

Cargo: Bioquímico
Requisito para Provimento: Certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Bioquímica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação profissional.

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a realizar pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiência, testes, análises e estudando sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos e determinar suas aplicações práticas, na medicina, para saúde pública**.**
Atribuições Típicas:
- realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, micologia, e outros, valendo-se de técnicas específicas;
- realizar determinações laboratoriais no campo de citogenética;
- preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação, em análises clinicas, realizando estudos para implantação de vários métodos;
- efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprio, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- efetuar e/ou controlar exames toxológicos e de peritagem na medicina legal;
- orientar e executar análises radioquímicas e outras em fluídos biológicos;
- elaborar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade;

Cargo: Cirurgião Dentista

Requisito para Provimento: Curso Superior em Odontologia e correspondente Registro Profissional no CRO.
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Cirurgiões Dentistas têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.
Atribuições Típicas:
- efetuar tratamentos dentários diversos, tais como: restaurações com amálgama, resina e outros materiais;
- exodontias de dentes permanentes e decíduos;
- aplicações de flúor, selantes e outros materiais;

- profilaxia e polimento etc;
- dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergências;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro;
- realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
- efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos;
- prescrever medicamentos, quando necessário;
- tirar e interpretar radiografias;
- instruir pacientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios;
- confeccionar relatórios mensais das atividades executadas;
- prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica;
- realizar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Cargo: Enfermeiro

Requisito para Provimento: Curso Superior de Enfermagem e registro profissional no COREN

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Enfermeiros têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão, competindo-lhe:
Atribuições Típicas:
- exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, uti, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes;
- desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço;
- executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade;
- planejar e coordenar os trabalhos da equipe de enfermagem;
- executar e prestar cuidados mais complexos aos pacientes;
- planejar e executar Programas Básicos de Prevenção à Saúde, Vigilância Epidemiológica – PPIO-ECD;
- participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- prevenir e controlar a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Cargo: Enfermeiro do Pronto Socorro

Requisito para Provimento: Curso Superior de Enfermagem e registro profissional no COREN

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Enfermeiros têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão, competindo-lhe:

Atribuições Típicas:
- exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, uti, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes;
- desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço;
- executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade;
- planejar e coordenar os trabalhos da equipe de enfermagem;
- executar e prestar cuidados mais complexos aos pacientes;
- planejar e executar Programas Básicos de Prevenção à Saúde, Vigilância Epidemiológica – PPIO-ECD;
- participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- prevenir e controlar a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Cargo: Farmacêutico

Requisito para Provimento: Curso Superior em Farmácia e registro profissional no CRF.

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Farmacêuticos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão, competindo-lhe, quando em atuação junto ao programa farmácia de minas e observadas as respectivas orientações do mesmo:

Atribuições Típicas:

- analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas;
- opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;
- opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
- efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc.
- efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
- participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;
- elaborar rotinas específicas para cada serviço;
- supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
- promover treinamentos sempre que necessários;
- realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- executar outras tarefas correlatas;

Cargo: Farmacêutico do Pronto Socorro

Requisito para Provimento: Curso Superior em Farmácia e registro profissional no CRF.
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Farmacêuticos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão, competindo-lhe, quando em atuação junto ao programa farmácia de minas e observadas as respectivas orientações do mesmo:
Atribuições Típicas:

- analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas;
- opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;
- opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
- realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
- efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc.
- efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;
- participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;
- elaborar rotinas específicas para cada serviço;
- supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;
- promover treinamentos sempre que necessários;
- realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;
- executar outras tarefas correlatas;

Cargo: Agente Sanitário

Requisito para Provimento: Ensino Médio Completo

Descrição Sintética: compreende o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária.
Atribuições típicas:

- inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- inspecionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica;
- inspecionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias de estações ferroviárias, rodoviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações;
- comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
- orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando a atuação clínica dos setores responsáveis;
- elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros;
- executar outras atribuições afins.

Cargo: Fisioterapeuta

Requisito para Provimento: Curso Superior em Fisioterapia e correspondente registro no CREFITO

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Fisioterapeutas têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.
Atribuições Típicas:

- efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial
- efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras tarefas correlatas;
- atuar na reabilitação de pacientes portadores de disfunções nas áreas ortopédica, neurológica, reumatológica, cirurgia plástica, psiquiátrica e outras, através de técnicas especializadas, visando facilitar o retorno às atividades da vida diária e laborativa;
- elaborar diagnóstico fisioterápico;
- dar alta ao paciente no serviço de fisioterapia;
- participar na execução e avaliação da programação de saúde do Município;
- participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde e nos programas de educação continuada;
- executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Cargo: Fonoaudiólogo

Requisito para Provimento: Curso Superior em Fonoaudiologia e correspondente registro no respectivo Conselho de Classe
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Fonoaudiólogos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas:

- fazer avaliações e diagnósticos de pacientes e tratamento ambulatorial;
- desenvolver atividades com a comunidade visando incentivar a prevenção e reabilitação de jovens e adultos;
- avaliar a pertinência de encaminhamentos clínicos e institucionais para a clientela;

- trabalhar com a equipe no sentido da produção científica e da pesquisa;
- prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Cargo: Médico Cardiologista

Requisito para Provimento: curso superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Cardiologia e registro no órgão de classe competente.

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.

Atribuições Típicas:

- Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;
- Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
- Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- Prescrever tratamento médico;
- Participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra

Requisito para Provimento: curso superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou de residência médica na área.
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.
Atribuições Típicas:

- atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral;
- solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- preencher fichas médicas das clientes;
- auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
- atender ao parto e puerpério;
- dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;

- prescrever tratamento adequado;
- participar de programas voltados para a saúde pública;
- exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- participar de juntas médicas;
- solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
- executar outras tarefas semelhantes.

Cargo: Médico Ortopedista

Requisito para Provimento: curso superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação na área específica.
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.
Atribuições Típicas:

- prestar assistência médica em ortopedia, inclusive cirúrgica, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade;
- clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Cargo: Médico Pediatra

Requisito para Provimento: curso superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou de residência médica na área.

Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.
Atribuições Típicas:
- examinar os pacientes internados e em observação;
- avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
- estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência;
- participar da equipe médica-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- cumprir e fazer cumprir as normas;
- propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;
- classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
- manter atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;
- fazer parte de comissões provisórias e permanentes, instaladas no setor de saúde;
- atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;
- executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Cargo: Monitor de Transporte

Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Completo
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam ao monitoramento do transporte de usuários do sistema único de saúde.
Atribuições Típicas:

- acompanhar pacientes que estejam em deslocamento, quando necessário, para realização de tratamento fora do domicílio, desde o embarque até seu desembarque na unidade de saúde, assim como acompanha-los até o seu desembarque em situação de retorno;
- verificar se todos pacientes estão assentados adequadamente dentro do veículo;
- orientar e auxiliar os pacientes, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- orientar os pacientes quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- ajudar os pacientes a subir e descer do veículo e, quando necessário, auxilia-los em subida de escadas ou rampas;
- verificar a segurança dos pacientes no momento do embarque e do desembarque;
- verificar os horários dos transportes, informando aos pacientes ou respectivos responsáveis;
- conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- tratar os pacientes com urbanidade e respeito;
- ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos pacientes;
- executar outras tarefas correlatas;

Cargo: Nutricionista

Requisito para Provimento: Graduação Superior em Nutrição e registro no órgão de classe correspondente
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades em especial aos alunos da rede escolar; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário nos programas de educação nutricional.
Atribuições Típicas:
- planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
- prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas a serem prescritas;
- acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
- zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;
- realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética;
- prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação das dietas a serem prescritas;
- atualizar diariamente as dietas mediante prescrição médica;
- preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente na rede escolar;
- zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- participar, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Cargo: Psicólogo
Requisito para Provimento: Curso Superior em Psicologia e correspondente Registro Profissional no CRP;
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Psicólogos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão
Atribuições Típicas:

- realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico;
- fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos;
- prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos;
- atender as crianças especiais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
- realizar pesquisas psicopedagógicas;
- confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- realizar perícias e elaborar pareceres;
- prestar atendimento na idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município;
- manter atualizado o prontuário de cada caso estudado;
- responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

- executar tarefas afins;

Cargo: Técnico em Enfermagem
Requisito para Provimento: 2° Grau Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e COREN
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.
Atribuições Típicas:
- participar da programação da assistência de enfermagem;
- executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto na legislação vigente;
- participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- participar de equipe de saúde.
- participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico;
- auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas;
- executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores;
- exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço.
- executar outras atividades afins.

Cargo: Técnico em Enfermagem do Pronto Socorro
Requisito para Provimento: 2° Grau Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e COREN
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer, em regime de plantão, atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.
Atribuições Típicas:
- participar da programação da assistência de enfermagem;
- executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto na legislação vigente;
- participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- participar de equipe de saúde.
- participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico;
- auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas;
- executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores;
- exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço.
- executar outras atividades afins.

Cargo – Técnico em Imobilização em Gesso
Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo, Curso complementar em Imobilização e Gesso e registro na ASTEGO (Associação Brasileira dos Técnicos em Imobilizações Ortopédicas)
Descrição Sintética: Realizar a preparação e o procedimento da imobilização no usuário, de acordo com a prescrição médica.
Atribuições Específicas:
organizar a sala de imobilizações;
- verificar a existência do equipamento;
- avaliar as condições de uso do material instrumental;
- estimar a quantidade de material a ser utilizado;
- controlar estoque;
- providenciar a limpeza da sala;
- preparar o usuário e o procedimento;
- recepcionar o usuário;
- analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica;
- confirmar a prescrição com o médico;
- efetuar a assepsia do local a ser imobilizado;
- proteger a integridade física do usuário;
- executar a imobilização, sob supervisão do ortopedista;
- confeccionar goteiras;
- realizar enfaixamentos;

- remover resíduos de gesso do usuário;
- encaminhar o usuário ao médico para avaliação da imobilização;
- retirar a imobilização;
- orientar o usuário sobre o uso e conservação da imobilização;
- zelar pela organização da sala;
- executar outras tarefas correlatas à área.

Cargo: Técnico em Radiologia
Requisito para Provimento: Curso Técnico em Radiologia
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia e operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.
Atribuições Típicas:
- operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
- preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- preparar pacientes para exame e ou radioterapia.
- prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
- revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

Cargo: Agente de Fiscalização
Requisito para Provimento: Ensino Médio Completo
Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam, basicamente, ao registro de dados sobre os contribuintes de impostos e taxas municipais, análise do comportamento da receita tributária, verificação da correção de declarações, homologação de lançamentos e outras ações de interesse do fisco, bem como à orientação e verificação do cumprimento das normas legais que disciplinam as obras autorizadas pelo Município e também as normas relativas às posturas municipais.
Atribuições Típicas:
- efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação de contribuintes;
- coordenar, eventualmente, grupo de trabalho fiscal, quando designado;
- examinar e analisar livros fiscais e contábeis, talonários, balanços e outros documentos de contribuintes;
- orientar, coordenar e controlar atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da Legislação Tributária;
- instruir processos tributários e de cobrança da Dívida Ativa;
- elaborar boletins de atividades de promoção e relatórios sobre ocorrências fiscais;
- elaborar Termos de início de ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em Leis ou Regulamentos Municipais;
- verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos Tributos Municipais;
- efetuar revisões periódicas no sentido de apurar existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes;
- verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização da taxa de licença de localização e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS);
- examinar processos, papeletas e dar pareceres em sua área de atuação;
- relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos tributários do Município;
- conduzir veículo oficial no exercício de suas atividades.
- examinar os pedidos de inscrição nos cadastros municipais;
- manter atualizados e completos referidos cadastros;
- examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório;
- efetuar o levantamento de campo e vistorias fiscais;
- analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas a homologação dos lançamentos;
- manter atualizados os dossiês dos contribuintes;

- elaborar análises comparativas dos contribuintes, buscando identificar possíveis evasões de receita;
- estudar indicadores de comportamentos dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa;
- realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes, elaborar relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apreensão;
- orientar contribuintes quanto às suas obrigações;
- informar processos fiscais;
- orientar os servidores que auxiliem na execução de suas atribuições típicas;
- fiscalizar as condições de limpeza e salubridade dos terrenos baldios e tomar as providências necessárias à solução dos problemas;
- fiscalizar o cumprimento das normas de ocupação das vias públicas;
- fiscalizar o cumprimento das normas atinentes a edificações no âmbito do Município;
- lavrar notificações, autos de infração e embargo, de acordo com normas preestabelecidas;
- vistoriar a execução de obras particulares, verificando o licenciamento e a conformidade da execução com o projeto aprovado;
- vistoriar obras para efeito de concessão do "habite-se";
- acompanhar arquitetos e engenheiros, inspecionando "*in loco*" as obras públicas;
- orientar o público quanto as normas relativas às posturas municipais;
- examinar pedidos de licença para localização de estabelecimentos e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- fiscalizar o horário e as condições de funcionamento de atividades licenciadas pela Prefeitura;
- participar de comandos de fiscalização a bares, restaurantes, açougues, mercados, feiras livres, comércio ambulante, estabelecimentos de diversões e outros, observando condições de higiene, qualidade dos produtos e o cumprimento dos padrões exigidos pela Administração;
- fiscalizar as condições de limpeza e salubridade dos terrenos baldios e tomar as providências necessárias à solução dos problemas;
- fiscalizar o cumprimento das normas de ocupação das vias públicas
- executar outras tarefas afins.

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Cargo: Agente Administrativo
Requisito para Provimento: Ensino Médio Completo
Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, de média complexidade.
Atribuições Típicas:

- elaboração e montagem de quadros demonstrativos referentes a unidade em que exerce suas funções;
- executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções;
- abertura de processos e fichas;
- proceder à expedição de certidões;
- controlar serviços postais;
- confecção de documentos;
- confecção de inventário de bens móveis e imóveis da Prefeitura;
- estudar e informar processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, auxiliando na emissão de pareceres administrativos;
- redigir portarias, decretos e editais e demais atos administrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas;
- executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, para atendimento das necessidades burocráticas;
- executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno e externo de tributos municipais;
- zelar pelo equipamento de que fizer uso; e
- executar tarefas afins.

Cargo: Auxiliar Administrativo
Requisito para Provimento: Ensino Médio Completo
Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, tarefas de apoio administrativo consideradas simples.
Atribuições Típicas:
- protocolar a entrada e saída de documentos;
- autuar os documentos recebidos, formalizando os processos;
- preencher e arquivar fichas de registro de processos;
- receber , conferir e registrar o expediente relativo à unidade em que serve;

- distribuir e expedir a correspondência, bem como preparar documentos para expedição;
- atender ao público interno e externo, e informar, consultando fichários e documentos;
- encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
- datilografar fichas, formulários e outros documentos simples;
- atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia imediata;
- encaminhar despachos e informações que devam ser submetidos à consideração superior ;
- controlar empréstimos e devoluções de documentos pertencentes à unidade;
- registrar, sob supervisão, os processos e petições destinados a arquivamento;
- localizar documentos arquivados para juntada ou anexação;
- preencher requisições de materiais;
- preencher formulários de inventário, seguindo instruções preestabelecidas;
- distribuir material na unidade onde exerce as suas atribuições, registrando a diminuição de estoques, e solicitar providências para sua reposição;
- anotar, na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal;
- registrar frequência do pessoal, preencher fichas de ponto, e datilografar relações de faltas mensais, encaminhando informações ao chefe imediato;
- fazer inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções;
- efetuar cálculos simples, utilizando-se ou não de máquinas calculadoras;
- supervisionar a limpeza e conservação das dependências da unidade em que exerce suas atribuições;
- conservar os instrumentos de trabalho;
- executar outras tarefas afins;

Cargo: Auxiliar de Contabilidade
Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Completo
Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de documentação e de classificação dos fatos contábeis e respectivos registros.
Atribuições Típicas:
- organizar o serviço de contabilidade em geral, procedendo ao registro e ao controle dos fatos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário
- executar a escrituração de livros contábeis atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, para fazer as exigências legais e administrativas;
- conferir e contabilizar recebimentos e pagamentos, mantendo rigorosamente em dia o controle das contas bancárias, conferir, registrar e controlar empenhos, recibos, notas fiscais, faturas e demais documentos inerentes à área contábil
- organizar e apresentar relatórios, boletins, balancetes, balanços, acompanhados dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas;
- acompanhar e conferir a execução orçamentária;
- providenciar a suplementação de dotação orçamentária;
- proceder o levantamento de débito e crédito, de acordo com a codificação, para controle e cumprimento do Plano de Contas;
- classificar e avaliar despesas institucionais, segundo sua natureza, montando prestação de contas, obedecendo a critérios legais, para envio a órgão competente;
- elaborar e montar técnicas específicas de contabilidade para formalização de resumos contábeis;
- efetuar cálculos e reservas de fundos e provisões de avaliações, depreciações e amortizações;
- elaborar demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais de despesas em geral;
- contabilizar o orçamento, acompanhar sua execução e controlar suas documentações;
- contabilizar sintética e analiticamente os depósitos bancários efetuá-los em conta de órgão, bem como as emissões de Saque;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

Cargo: Contador

Requisito para Provimento: Curso superior completo em Ciências Contábeis e habilitação para o exercício profissional expedida pelo CRC;
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Contadores têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.
Atribuições Típicas:
- coordenar, planejar e executar as atividades relativas à contabilidade pública, apurando os resultados necessários ao controle da situação orçamentária, financeira e patrimonial;
- organizar e dirigir os trabalhos inerentes a contabilidade, orientando e participando da execução dos mesmos;
- planejar o sistema de registro e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais;
- inspecionar regularmente a escrituração contábil;
- controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação das contas;
- proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;

- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade;
- acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- exercer outras atividades afins, como serviços de auditoria;
- gerenciar e coordenar e responsabilizar-se pelo sistema da contabilidade municipal, para que atenda às necessidades administrativas e, principalmente, à Lei 4.320/64 que regula a contabilidade pública no país;
- orientar os trabalhos da contabilidade pública, orientando seu processamento dentro do que estatui o plano de contas adotado;
- gerenciar a reavaliação dos ativos e a depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e instalações, assegurando a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- promover o atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas da União;
- cumprir os esclarecimentos solicitados pelos controles internos ou externos do Município;
- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, administrativa e orçamentária, dando parecer conclusivo à luz das práticas da contabilidade pública;
- executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Cargo: Oficial de Administração
Requisito para Provimento: Ensino Superior Completo

Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de apoio às chefias em questões técnico-administrativas mais complexas.
Atribuições Típicas:

- realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração em geral;
- participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizada pela chefia, adotar providências do interesse da administração;
- auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- redigir, ou verificar a redação de minutas documentos legais, relatórios e pareceres que exijam pesquisas específicas;
- redigir, rever a redação ou aprovar as minutas de correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
- estudar processos de maior complexidade, referentes a assuntos de caráter geral ou específico da Unidade em que exerça suas atribuições;
- selecionar e resumir artigos e notícias do interesse o órgão para fins de divulgação, informação ou documentação;
- preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da Administração;
- realizar trabalho de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção, serviço de cópias xerox e arquivamento de processos, documentos, fichas periódicas e outras publicações, bem como preenchimento de formulários de controle administrativo;
- executar atividades administrativas relacionadas às áreas de pessoal, material, finanças, prestação de serviços, classificando e conferindo documentos;
- atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação;
- efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos;
- receber e auxiliar na coleta de dados e de preparação de documento;
- executar outras tarefas afins;

Cargo: Tesoureiro
Requisito para Provimento: Ensino Médio Completo
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam à movimentação dos valores financeiros da Prefeitura.
Atribuições Típicas:
- proceder aos pagamentos e recebimentos em favor da Prefeitura;
- guardar e entregar valores;
- efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica;
- elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos;
- conferir e rubricar livros;
- informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria;
- endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;
- preencher e assinar cheques bancários;
- emitir boletins diários de tesouraria;
- providenciar e encaminhar documentação necessária para abertura de novas contas bancárias sempre que for necessário;
- movimentar fundos através de programas bancários específicos;
- executar tarefas afins.

GRUPO DE ATIVIDADES – TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo: Calceteiro
Requisito para Provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental completo (1º ao 5º anos)
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições destinadas a efetuar serviços relacionados ao calçamento das vias públicas.
Atribuições Típicas:

- Fazer e recuperar calçamentos com paralelepípedos, bloquetes e outros materiais, como fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria poliédrica;
- Assentar paralelepípedos, pedra irregular, lages, mosaicos e pedra portuguesa;
- Fazer rejuntamento de paralelepípedos com asfalto;
- Abrir, repor e consertar calçamentos;
- Fazer assentamento de meio-fio;
- Preparar o local para a realização de obras de calçamento, orientar, supervisionar serviços de auxiliares;
- Executar outras atribuições afins

Cargo: Mecânico

Requisito para Provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental completo (1º ao 5º anos), comprovação de experiência específica de mecânico com conhecimento de eletricidade, motores a diesel e gasolina e possuir Carteira de Habilitação de Motorista categoria "E".
Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar veículos e máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento.
Atribuições Típicas:
- montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas pesadas;
- revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros;
- execução de revisão e conserto de sistemas de veículos, máquinas, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos de acordo com a orientação recebida;
- substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões, trator, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;
- executar os trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas e veículos;
- verificar o nível de viscosidade do óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária;
- limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor após retira-los com auxílio de ferramentas comuns;
- lubrificar peças do motor (dínamos, distribuidor, alternador e outras), ferragens de carrocerias (dobradiças e fechaduras), articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando óleo adequado a fim de zelar pela manutenção e conservação de equipamento;
- abastecer máquinas e veículos, verificando o tipo e o volume de combustível adequado ao funcionamento do mesmo, bem como efetuar os registros necessários para o controle de consumo;
- executar Serviços de Funilaria em Geral;
- limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais pré-determinados;
- zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando a chefia imediata qualquer irregularidade verificada;
- manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral;
- regular motores, acertando ignição, carburação e o mecanismo de válvulas;
- substituir e consertar pecas avariadas;
- realizar manutenção preventiva de peças e máquinas;
- conservar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- orientar os servidores que o auxiliem no exercício de suas atribuições típicas;
- executar outras tarefas afins.

Cargo: Eletricista
Requisito para Provimento: Ensino Médio Completo e curso técnico em eletricidade
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar serviços de montagem, manutenção e reparo de instalações e sistemas elétricos;
Atribuições Típicas:
- instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas especificações técnicas e instruções recebidas.
- testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
- reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;

- ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas;
- manter limpo o local de trabalho;
- requisitar material necessário ao trabalho;
- zelar pelo estado de conservação dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
- manter um relacionamento cortês com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral;
- executar outras atribuições afins.

Cargo: Engenheiro Civil
Requisito para Provimento: Curso Superior de Engenharia Civil e correspondente registro profissional no CREA;
Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Engenheiros Civis têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão**.**
Atribuições Típicas:
- executar trabalhos topográficos e geodésicos;
- realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
- realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
- realizar projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- elaborar projetos e cálculos de concreto armado para obras a serem feitas pela municipalidade, conferir os cálculos e preços unitários em folhas de medição de serviços empreitados;
- proceder a exames de subdivisão e urbanização de terrenos e fazer estudos de grades;
- examinar plantas de instalações arquitetônicas, hidráulicas e elétricas projetadas, indicando as correções necessárias;
- elaborar cálculos de canalização de córregos de área de vazão das bacias hidrográficas dos mesmos;
- vistoriar e avaliar imóveis a serem desapropriados, fazendo levantamentos e desenhos dos locais;
- orientar, fiscalizar, acompanhar e assumir a responsabilidade técnica e administrativa das obras executadas pelo município;
- elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos técnicos e despachar ao superior hierárquico;
- projetar, calcular, orçar e fiscalizar as obras de instalações elétricas;
- distribuir tarefas e orientar o trabalho de subordinados;
- assessorar o Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos nos assuntos inerentes à sua área específica de atividade;
- conduzir veículo oficial no exercício de suas atividades.
- executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Cargo: Pintor
Requisito para Provimento: 1º ao 5º ano do ensino fundamental e experiência comprovada de 02 (dois) anos no exercício da profissão.
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições destinadas a efetuar serviços relacionados com pintura;
Atribuições Típicas:
- executar todas as tarefas atinentes a execução de serviços de pintura;
- usar instrumentos adequados para a limpeza de áreas a serem pintadas;
- executar tarefas de pinturas em edificações;
- executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes;
- executar reparos de alvenaria e pinturas;
- executar tarefas de pintura de acabamento em paredes, portas, janelas, esquadrias, etc;
- zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho;
- atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Motorista Categoria B

Requisito para provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º ano) e Carteira Nacional de Habilitação de motorista, categoria mínima "B"
Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros leves e transporte de cargas leves, e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento.
Atribuições Típicas:
- dirigir automóveis e demais veículos de natureza leve;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;

- transportar pessoas e materiais;
- orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- orientar o descarregamento de cargas;
- zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- dirigir sempre observando a legislação, respondendo por sua inobservância;
- solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os defeitos a serem corrigidos;
- atender às normas de direção defensiva;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras tarefas afins.

Cargo: Motorista Categoria D I e D II
Requisito para provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º ano) e Carteira Nacional de Habilitação de motorista, categoria "D"
Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros com mais de 8 (oito) pessoas, veículos de carga de até 3.500 kg (peso bruto) e/ou ambulâncias, e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento.
- conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- fazer reparos de emergência;
- zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
- promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada;
- verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;
- operar rádio transceptor;
- proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- executar outras tarefas afins.

Cargo: Motorista de Transporte Escolar
Requisito para Provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º anos), idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a realizar o transporte de alunos, conduzindo os respectivos veículos, bem como conservá-los em perfeitas condições de funcionamento.
Atribuições Típicas:
- conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Inter jornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
- garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação.
- manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar- se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.
- testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
- limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.
- zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter - se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

- obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto;
- submeter - se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos;
- realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto;
- não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento;
- não falar ao celular com o veículo em movimento.
- estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente.
- acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Oficial de Serviços Públicos

Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Completo
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam à manutenção em geral bens móveis, imóveis, equipamentos, vias públicas e estradas municipais, no que concerne aos respectivos reparos, através da execução de atividades de caráter auxiliar.
Atribuições Típicas:
- realizar atividades de manutenção em geral;
- zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho;
- auxiliar os profissionais responsáveis na execução dos serviços de pedreiro, pintor e/ou eletricista;
- executar trabalhos em altura cumprindo normas de segurança na conservação e recuperação de telhados, calhas, fachadas de edifícios e interiores, reparos e reformas de instalações prediais, entre outros que exijam menor nível de conhecimento e habilidade;
- auxiliar no controle do estoque de ferramentas, equipamentos e de produtos químicos de uso da piscina (nos locais onde existe Balneário), providenciando substituição, quando necessário, a fim de evitar interrupções das atividades;
- executar manutenção de baixa complexidade na área elétrica, rede lógica e de telefonia (como troca de lâmpadas, interruptores, tomadas e outros) a fim de manter as instalações operacionais e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões e normas vigentes;
- realizar serviços básicos de carpintaria, marcenaria e hidráulica;
- acompanhar os serviços executados por empresas especializadas contratadas, prestando informações e auxílio necessários;
- nos locais onde existe Balneário, zelar pela limpeza e conservação efetuando a aspiração da água das piscinas, a limpeza de filtros, controlando o nível de Ph e cloro, visando garantir as condições adequadas de utilização, bem como cumprir as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária;
- controlar o funcionamento dos equipamentos da casa de máquinas das piscinas, medindo e verificando manômetros, registros, bombas, caldeiras, filtros, conexões hidráulicas e instalações elétricas, solicitando manutenção especializada, quando necessário;
- executar outras atividades correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas
Requisito para provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º anos) e Carteira de Habilitação de Motorista, categoria "D".

Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a operar equipamentos rodoviários e outras máquinas pesadas.
Atribuições Típicas:

- operar trator, pá-carregadeira, patrol e outros equipamentos similares, para execução de tarefas de abertura e alargamento de estradas e vias públicas;
- efetuar terraplanagem, espalhar cascalho, retirar lamas e outros detritos e carregar caminhões, sempre de acordo com orientações superiores;
- montar e desmontar implementos nos maquinários que forem necessários para a execução do serviço;
- zelar pela qualidade do serviço executado, sempre obedecendo os prazos de execução, efetuando correções e os ajustes necessários;
- observar sempre as normas de segurança para a operação da máquina, tendo em vista a prevenção de acidentes;
- zelar pela limpeza das máquinas e equipamentos, verificando ainda a lubrificação, combustíveis e óleo;
- providenciar os serviços de manutenção corretiva, com prioridade nas épocas de chuvas, indicando ao serviço de manutenção os reparos e consertos a serem efetuados;
- executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos;
- executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias;
- efetuar carregamento e descarregamento de materiais;
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção fornecidas pelo fabricante;

- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- executar outras tarefas afins;

Cargo: Pedreiro

Requisito para Provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º anos)
Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e de revestimento em geral.
Atribuições Típicas:
- domínio de leitura e interpretação de planta baixa;
- levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos;
- verificar as condições de dosagem de massa para aplicação em tijolos, ladrilhos e taqueamentos;
- atender pequenos serviços como construção de paredes, desentumpimento de redes sanitárias, feitura de piso para ralos;
- executar reformas em próprios municipais;
- tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
- instalar e consertar torneiras, ralos, bombas hidráulicas, etc.
- ligar componentes e acessórios para canalizações comunitárias de água e esgoto;
- construir e reformar mata-burros, pontilhões sobre cursos d'água e depressões acentuadas de terreno colocando madeira necessária para proporcionar o trânsito seguro de pessoas, veículos e máquinas;
- executar serviços de solda elétrica e oxiacetileno, fazendo recuperação de peças, fabricando ferramentas, fazendo emendas e colocando chapas;
- executar serviços de pintura nos próprios municipais;
- executar manutenção preventiva e corretiva nos circuitos elétricos de máquinas e equipamentos;
- fazer a manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação dos órgãos públicos;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- instalar molduras de portas, janelas e quadros de luz;
- fazer manutenção e conservação dos equipamentos que utiliza;
- orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas;
- executar outras tarefas afins.

Cargo: Salva-vidas

Requisito para Provimento: 1º Ciclo do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º anos) e Certificado de Curso de Primeiros Socorros.
Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos de prevenção e salvamento de usuários das piscinas municipais.
Atribuições Típicas:

- vigiar a piscina e outros ambientes aquáticos, observando os banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas;
- percorrer a área sob sua responsabilidade;
- prestar primeiros socorros quando necessário;
- executar massagens especiais e exercícios respiratórios nos afogados;
- providenciar socorros médicos ou remoção do afogado;
- comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias;
- manter e conservar os materiais e equipamentos de salvamento;
- participar de operações de salvamento fora de sua área de serviço;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade;

GRUPO DE ATIVIDADES – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

Cargo: Assistente Técnico de Educação Básica
Requisito para Provimento: Ensino Médio completo e Curso de Informática nível básico ou avançado com carga horária mínima de 100 horas.
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades administrativas que se destinam a oferecer apoio às atividades de ensino.
Atribuições Típicas:
- exercer atividades administrativas e de apoio as atividades de ensino;
- observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

- executar registros escolares de toda ordem;
- manter sob sua vigilância e responsabilidade todo material escolar necessários aos registros; organizar o arquivo escolar;
- participar de reuniões;
- elaborar atas das reuniões; manter o livro de registro das atas;
- ter conhecimento e domínio de informática, objetivando encaminhamento de informações on-line; manter ética e disciplina no local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo: Auxiliar de Serviços de Educação Básica
Requisito para Provimento: Ensino Fundamental I
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam ao preparo e distribuição da merenda escolar.
Atribuições Típicas:
- executar atividades inerentes à limpeza e conservação das dependências das escolas e unidades educacionais;
- executar atividades inerentes ao preparo da merenda escolar a ser servida aos alunos;
- observar rigorosamente as regras de higiene, executando as suas atividades dentro dos padrões recomendados pela chefia imediata;
- preparar a merenda observando os conceitos de nutrição, segundo o que lhe for repassado pelo responsável pelo setor;
- cultivar hortas nas escolas com a finalidade de suplementar o cardápio;
- participar de cursos de treinamento e de reuniões, sempre que convocado;
- exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Requisito para Provimento: Ensino Fundamental Completo
Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam ao monitoramento do transporte de alunos.
Atribuições Típicas:
- acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- executar outras tarefas correlatas;

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS

Nível	Valor R$	Nível	Valor R$
01	1.050,00 00,00	38	2.184,72
02	1.071,00	39	2.228,41
03	1.092,42	40	2.272,98
04	1.114,27	41	2.318,44
05	1.136,55	42	2.364,81
06	1.159,28	43	2.412,11
07	1.182,47	44	2.460,35
08	1.206,12	45	2.509,56
09	1.230,24	46	2.559,75

10	1.254,85	47	2.610,94
11	1.279,94	48	2.663,16
12	1.305,54	49	2.716,42
13	1.331,65	50	2.770,75
14	1.358,29	51	2.826,17
15	1.385,45	52	2.882,69
16	1.413,16	53	2.940,34
17	1.441,42	54	2.999,15
18	1.470,25	55	3.059,13
19	1.499,66	56	3.120,32
20	1.529,65	57	3.182,72
21	1.560,24	58	3.246,38
22	1.591,45	59	3.311,31
23	1.623,28	60	3.377,53
24	1.655,74	61	3.445,08
25	1.688,86	62	3.513,98
26	1.722,64	63	3.584,26
27	1.757,09	64	3.655,95
28	1.792,23	65	3.729,07
29	1.828,08	66	3.803,65
30	1.864,64	67	3.879,72
31	1.901,93	68	3.957,32
32	1.939,97	69	4.036,46
33	1.978,77	70	4.117,19
34	2.018,34	71	4.199,54
35	2.058,71	72	4.283,53
36	2.099,88	73	4.369,20
37	2.141,88	74	4.456,58

ANEXO V
RELAÇÃO CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
Auxiliar de Higiene e Saúde	**1.441,42**	**04**	**30**
Atendente de Saúde	**1.441,42**	**04**	**30**
Auxiliar de Enfermagem	**1.441,42**	**04**	**30**
Cirurgião Dentista (10 horas)	**1.623,28**	**05**	**10**
Técnico Superior	**2.141,88**	**01**	**30**
Oficial Técnico	**1.529,65**	**04**	**30**
Auxiliar de Educação	**1.441,42**	**05**	**30**
Monitor de Esportes	**1.441,42**	**01**	**30**

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
AUXILIAR DE HIGIENE E SAÚDE	**NÍVEIS**											
	17	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**

QUADRO DAS CARREIRAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				**B**				**C**			
ATENDENTE DE SAÚDE	**NÍVEIS**											
	17	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AUXILAR DE ENFERMAGEM	NÍVEIS											
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
CIRURGIÃO DENTISTA (10 HORAS)	NÍVEIS											
	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
TÉCNICO SUPERIOR	NÍVEIS											
	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
OFICIAL TÉCNICO	NÍVEIS											
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	NÍVEIS											
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES											
	A				B				C			
MONITOR DE ESPORTES	NÍVEIS											
	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Auxiliar de Higiene e Saúde	Compreende o conjunto de atividades destinadas às atividades de apoio aos serviços de saúde, tais como assepsia dos locais de trabalho e instrumentos utilizados, serviços de protocolos, preenchimento de formulários a pedido dos profissionais que estejam a auxiliar e outras atividades correlatas.
Atendente de Saúde	receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão; prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados; recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo; preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; providenciar material de expediente; auxiliar a coordenação no que couber; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Auxiliar de Enfermagem	controlar sinais vitais dos pacientes; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos; coletar material para exame de laboratório; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos necessários; aplicar injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica; auxiliar o médico ou dentista no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico; controlar e manter atualizado o fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas; executar outras tarefas afins.
Cirurgião Dentista (10 Horas)	efetuar tratamentos dentários diversos, tais como: restaurações com amálgama, resina e outros materiais; exodontias de dentes permanentes e decíduos; aplicações de flúor, selantes e outros materiais; profilaxia e polimento etc; dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergências; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos; prescrever medicamentos, quando necessário; tirar e interpretar radiografias; instruir pacientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica; realizar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.
Técnico Superior	Executar atividades profissionais relacionadas com sua área e correspondente à sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua; planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades dentro do âmbito de sua competência; planejar, elaborar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento do serviço, inerente ao seu setor; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização do seu setor, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades do município; executar todas as atividades inerentes à sua função, dentro da ética, conceitos e responsabilidades da sua profissão; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por sua chefia imediata;
Oficial Técnico	organizar os serviços do setor pertinente em geral, nos sistemas mecanizados e automatizados, cumprindo as exigências legais e administrativas; conferir e preparar todos os documentos que tramitarem pelo seu setor ou que exigirem pagamento, inclusive com cálculos, se necessário; executar todas as atividades inerentes à sua função, dentro dos padrões éticos, morais e de responsabilidade da profissão; informar e orientar sobre contatos necessários ao setor em que atua e às unidades administrativas; fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; executar as funções técnicas inerentes ao seu cargo, a escrituração de livros oficiais e auxiliares e de relatórios e fichas necessárias ao controle e desempenho de suas atividades; observar a legislação, os contratos e convênios firmados que tenham relação com a sua unidade; cooperar com o controle do sistema financeiro , orçamentário e patrimonial do seu setor; elaborar listagens de captação de dados orçamentários, financeiros, patrimoniais e demonstrativos de disponibilidades e necessidades de seu setor; executar as suas atividades profissionais de acordo com seus

	superiores, buscando, sugerindo e visando o melhor atendimento às metas traçadas para o serviço; auxiliar e acompanhar as verbas orçamentárias e extra orçamentárias dentro dos seus respectivos programas, projetos e atividades; operar o equipamento necessário ao desempenho de suas funções, zelando pelo mesmo e cuidando para que esteja sempre em perfeitas condições de uso e conservação, comunicando ao seu superior, imediatamente, qualquer ocorrência que notar; manter-se sempre atualizado, sugerindo e providenciando o material necessário para tal; executar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas pela chefia imediata ou superiores;
Auxiliar de Educação	Prestar serviços auxiliar de apoio ao magistério; confeccionar material didático a ser utilizado pelos alunos e professores; prestar serviço auxiliar de educação e de secretaria; executar as atividades ligadas ao setor de merenda; executas atividades de instrutor/monitor de cursos de apoio e recreação, tais como datilografia, orientação musical e cultural; executar serviços de apoio à direção de educação, em funções de coordenação de serviços da escola onde atua ou do serviço municipal de educação; substituir professores, com atividades recreativas e de coordenação motora, recreativa, esportiva e cultural; prestar serviços de apoio didático e de biblioteca; fazer levantamentos estatísticos do serviço de educação, sob diversos âmbitos para serem utilizados no planejamento; executar outras atividades correlatas;
Monitor de Esportes	executar atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; participar de trabalhos afins aos objetos dos setores esportivos, cultural e social; prestar apoio técnico operacional aos eventos esportivos, culturais e sociais nas fases pré, durante e após eventos; elaborar relatórios técnicos referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e capacitação profissional; realizar outras tarefas correlatas, quando solicitado; zelar pela segurança dos usuários das atividades; executar outras tarefas afins.

ANEXO VIII
TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

Situação Atual	Situação Após Aprovação da Lei
Auxiliar de Serviços Gerais Oficial de Serviços Públicos Oficial Especializado	Oficial de Serviços Públicos
Serviçal	Auxiliar de Serviços de Educação Básica
Auxiliar de Secretaria	Assistente Técnico de Educação Básica

ANEXO IX
CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, PADRÃO, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	REGIME
Chefe de Gabinete	01	CC-6	R$ 4.072,15	30	Dedicação Integral
Assessor Jurídico	05	CC-6	R$ 4.072,15	30	Dedicação Integral
Diretor Planejamento	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor Administrativo	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Educação	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Obras	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Saúde	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor Financeiro	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor Tributário	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Convênios	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Recursos Humanos	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Ação Social	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Turismo	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Compras	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Agricultura	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor Contábil	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Licitação	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Projetos	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Esportes	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Diretor de Meio Ambiente	01	CC-5	R$ 3.107,04	30	Dedicação Integral
Coordenador de Projetos de Engenharia	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador Tributário	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Atos e Documentos	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Limpeza Urbana	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Parques e Jardins	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Tesouraria	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador do Município	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Atenção Primária	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador do PSF	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador do CRAS	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Obras	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Transporte	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Manutenção de Vias Públicas	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador da Policlínica	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Orçamento	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Creche	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-

Coordenador de Contabilidade	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Eventos	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Cultura	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Gabinete	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Imprensa	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador do CAPS	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador Administrativo	02	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador Administrativo da Saúde	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Educação Especializada	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Exames, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador do Pronto Socorro	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador do Transporte Escolar	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Tarefas no Setor de Obras	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Merenda Escolar	01	CC-4	R$ 2.071,36	30	-
Coordenador de Cadastro Único	01	CC-3	R$ 2.071,36	30	-
Supervisor de Saúde	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor de Gabinete	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor Cemitério	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor de Cultura	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor de Trânsito	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor de Transporte	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor de Almoxarifado	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor de Obras	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor da Vigilância Sanitária	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Supervisor Administrativo da Educação	01	CC-3	R$ 1.346,39	30	-
Secretária de Gabinete	02	CC-2	R$ 1.033,61	30	-
Fiscal de Obras	04	CC-2	R$ 1.033,61	30	-
Chefe de Serviço	25	CC-2	R$ 1.033,61	30	-
Encarregado de Serviço	25	CC-2	R$ 1.033,61	30	-
Chefe do Setor de Educação	01	CC-2	R$ 1.033,61	30	-

ANEXO X
ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete	Controlar as atividades do Gabinete; marcar os compromissos e organizar a agenda do Prefeito; estabelecer contatos e representar o prefeito sempre que solicitado; marcar reuniões com os diretores municipais cuidando para que haja acomodação para todos; cuidar da correspondência, distribuindo o que for das unidades administrativas e setores; receber com urbanidade todos que desejarem entrevista com o prefeito, marcando nova data quando não for possível o atendimento imediato; anotar recados e telefonemas, nomes e endereços do interesse do prefeito; orientar e/ou redigir a correspondência determinada pelo prefeito; organizar e manter acervo de fotos, documentos e todo e qualquer material que venha a ser importante na composição da história do município; desempenhar a atividade de coordenação político-administrativa da prefeitura com os municípios, pessoalmente ou através de órgãos que os representem; preparar o expediente a ser despachado pelo prefeito; coordenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades do executivo municipal; representar o prefeito em solenidades oficiais, sempre que for para isso credenciado; fazer os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou que tenha interesse o prefeito e coordenar as providências com elas relacionadas; coordenar as relações do executivo com o legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando as solicitações emanadas dos mesmos; manter registro próprio de lei, decretos, portarias, convênios, indicações, moções e requerimentos; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou que venham a ser objeto de ordens do prefeito.
Assessor Jurídico	Atender a consultas sobre questões jurídicas, emitindo parecer, quando for o caso; planejar, executar e fiscalizar os trabalhos referentes à representação, interesses e defesa judicial e extrajudicial; promover a cobrança da dívida ativa judicial e extrajudicial, após e recebimento das Certidões expedidas pelo Setor de Tributação; elaborar estudos e pareceres, interpretando leis, decretos e decisões; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Assessoria Jurídica, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; executar outras atividades correlatas.
Diretor Planejamento	Elaborar o Planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal; Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura; Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual; Programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal; Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias; Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo; Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos governos federal e estadual; Executar outras tarefas correlatas.
Diretor Administrativo	Organizar e dirigir as funções administrativas do Município; planejar, executar, controlar e avaliar as atividades administrativas; coordenar, orientar e controlar o desempenho das atividades executadas por seus auxiliares; determinar providências e estabelecer contatos externos e com as demais unidades da administração sobre assuntos específicos da Secretaria ou do município; preparar, em acordo com as demais unidades e assessorias, os projetos de lei, por determinação do prefeito, providenciando o seu encaminhamento ao legislativo; manter o arquivo e o registro de todos os atos, decretos, leis, convênios, enfim, todo o processo administrativo legal; zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; assessorar e orientar o prefeito quanto às atividades administrativas; articular-se com os demais serviços da administração para traçar, definir, planejar e desenvolver metas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade dos serviços; executar outras atividades correlatas que forem objeto de ordens do prefeito.
Diretor de Educação	Organizar e dirigir a unidade de educação do município; executar atividades profissionais da área de educação, correspondentes à sua função, cuidando para que haja melhoria e crescimento no setor educacional, de acordo com as competências da unidade; Planejar, coordenar e executar programas e atividades educacionais; Coordenar, orientar e controlar o desempenho de atividades executadas por seus auxiliares; Cuidar para que haja coordenação do trabalho de integração família-escola-comunidade; Colaborar com o corpo técnico, administrativo e docente no planejamento das atividades curriculares; Executar e fazer cumprir outras atividades correlatas, de acordo com as normas regimentais; Zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas e programas estabelecidos; propiciar meios para o treinamento, avaliação e reciclagem de pessoal; fazer com que os assentamentos dos alunos e movimentação de pessoal no serviço de Educação estejam em dia e dentro dos termos da legislação pertinente; preparar, em conjunto com o Diretor Administrativo e com as demais assessorias, as leis relativas ao funcionamento da educação; manter rigoroso controle dos convênios firmados com outros órgãos governamentais, controlando a aplicação dos recursos e fiscalizando o cumprimento da lei federal que tratar das licitações; promover o desenvolvimento cultural do município; articular-se com outros órgãos para desenvolver projetos culturais visando a valorização de artistas e das artes; Comparecer a reuniões e representar o Município em órgãos competentes; articular-se com outras unidades para promover o desenvolvimento sócio cultural e educacional dos munícipes; executar outras atividades correlatas que forem objeto de ordens do prefeito, solicitação do diretor administrativo ou que se fizerem necessárias.
Diretor de Obras	Organizar e dirigir os serviços de obras e urbanismo do município; Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades relativas a obras, urbanismo, limpeza pública e outras atividades correlatas, afetas ao Serviço; Coordenar, orientar e controlar o desempenho de atividades executadas por seus auxiliares; Determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos específicos da unidade; Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas, leis e programas estabelecidos; Organizar e dirigir os serviços de obras, reparos e conservação das estradas do Município, assegurando qualidade e segurança aos usuários; Coordenar, orientar e avaliar as atividades relativas a conservação de estradas e utilização da frota de veículos e máquinas que integrarem o patrimônio do Município; Fiscalizar a observância à legislação do procedimento licitatório, requisitar serviços e materiais dando início aos processos administrativos; Zelar pela limpeza, conservação e integridade dos próprios municipais; Executar outras atividades correlatas que forem objeto de ordens do

	prefeito, solicitação do diretor administrativo ou interesse do município.
Diretor de Saúde	Organizar e dirigir as atividades relacionadas à saúde no município; Dirigir a execução de atividades profissionais da área de saúde, de acordo com as competências da unidade; Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, dentro do Município; Promover a implementação da saúde junto à comunidade; Planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para pessoas auxiliares de saúde e pessoal administrativo; Participar e realizar reuniões e práticas junto à comunidade; Articular-se com os profissionais da área e de outros setores, promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento da população; Articular-se com outros assessores para a atualização do processo legislativo pertinente; Coletar dados para levantamentos estatísticos que subdividem a análise e o planejamento da vigilância sanitária do município; Determinar a realização de inquéritos epidemiológicos inerentes ao aparecimento de surtos de intoxicação por alimentos contaminados; Determinar e coordenar operações especiais de fiscalização, direcionando a ação para áreas de maior risco de contaminação ou mesmo de possível surto de infecção em épocas específicas; Prestar orientação técnica a fiscais a respeito de instalações, reformas e mudança de um estabelecimento; Determinar a coleta de amostras de alimentos e outros produtos que interessem à saúde pública para fins de análise; Determinar e coordenar a fiscalização sanitária de estabelecimentos industriais, de prestação de serviço, de transporte e de comércio de alimentos de origem animal, vegetal e seus derivados; Determinar e coordenar a fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade ofereça risco à saúde pública; Determinar e coordenar a fiscalização sanitária em prédios, quintais, terrenos baldios, logradouros e locais destinados a espetáculos públicos, sempre que se fizer necessário; Determinar e/ou advertir infratores, lavrar autos e retirar do comércio alimentos impróprios para o consumo; Ordenar a fiscalização das condições de saúde e higiene das pessoas que trabalham em estabelecimentos sujeitos ao alvará de autorização sanitária; Atuar com outros órgãos em ações que visem a proteção e a manutenção da saúde; Elaborar ou determinar a elaboração de relatórios, comunicações e notificações relacionadas aos trabalhos específicos de vigilância e fiscalização sanitária; Sugerir melhorias sanitárias em vilas e bairros do município; Coordenar as atividades de assistência social elaborando e aplicando a legislação correlata; Promover, preferencialmente, programas assistenciais dirigidos para a família, a criança, o adolescente, o idoso, o excepcional e o carente; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Diretor Financeiro	Organizar e dirigir a unidade financeira do Município; Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município; Coordenar, orientar e controlar o desempenho de atividades executadas por seus auxiliares; Determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos específicos da unidade; Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; Organizar o processo e as informações necessárias, em conjunto com as demais assessorias, encaminhando-os à Secretaria da Prefeitura para o preparo do projeto da legislação pertinente; Assessorar e orientar o prefeito quanto às atividades financeiras do município; Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades contábeis do município; Elaborar, incrementar e executar a legislação e o processo de arrecadação tributária municipal; Executar outras atividades correlatas que forem objeto de ordens do prefeito ou determinações do diretor administrativo.
Diretor Tributário	Assessorar a Administração na política tributária do município; Propor ações para aumentar a arrecadação do município; Criar procedimentos para a execução dos trabalhos do departamento de tributação; Coordenar todas as atividades relativas a tributos e fiscalização; Coordenar a conferencia dos registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes; Dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de tributos municipais; Determinar a lavratura de notificações, intimações ou autos de infracção, bem como, providenciar a aplicação de multas regulamentadoras; Promover as ações para licenciamento e cadastramento para localização e funcionamento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de autônomos, e sua fiscalização; Coordenar o atendimento aos contribuintes que buscam orientações diversas na área tributária; Coordenar a organização dos registros cadastrais; Coordenar todo o processo de cálculos, lançamentos, emissão e entrega de conhecimentos, controle, registro e baixa pelo pagamento de tributos municipais; Coordenar a manutenção e atualização dos Valores Venais de Imóveis do município; Coordenar as atividades de cadastro imobiliário, de IPTU, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços, Contribuição de Melhoria; Orientar o fiscal na apuração de créditos tributários e fiscalização em geral; Estabelecer diretrizes de lançamento, controle e fiscalização dos tributos municipais; Orientar o despacho de processos e documentos relativos à tributação; Gerir o processo de lançamento e emissão de guias de recolhimento de tributos e taxas; Gerir o processo de alvarás de licença para a localização de atividades econômicas; Gerir o processo de inscrição dos débitos de imposto em Dívida Ativa; Estabelecer a política de distribuição dos avisos de lançamentos; Coordenar a inscrição, controle e cobrança amigável da dívida ativa e outras dívidas do município; Elaborar relatórios de índice de inadimplências; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento; Executar outras tarefas correlatas.
Diretor de Convênios	Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município; Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura; Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;
Diretor de Recursos Humanos	Gerenciar todos os cadastros dos servidores vinculados à Prefeitura de Lambari; Efetivar o controle da folha de ponto de todos os servidores; Efetivar o controle de todos das pastas funcionais; Gerenciar o fechamento da folha de pagamento; Cumprir e fazer cumprir as leis municipais concernentes ao setor de RH/DP; Comunicar a ausência de servidor para propositura de processo administrativo; Desenvolver e implementar políticas de Recursos Humanos; Realizar a gestão estratégia da área, traçando planos, programas e soluções para suas variadas demandas; Planejar estrategicamente suas ações de condução de processos e pessoas; Demais atividades envolvendo o Setor de RH.
Diretor de Ação Social	Executar atividades profissionais relacionadas com a sua área e correspondente à sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua; Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades dentro do seu âmbito e competência; Planejar, elaborar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento do serviço, inerente ao seu setor; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização do seu setor, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades do município; Executar todas as atividades inerentes à sua função, dentro da ética, conceitos e responsabilidade da profissão; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo prefeito, pelo diretor administrativo ou por seus superiores.
Diretor de Turismo	Executar atividades profissionais relacionadas com a sua área e correspondente à sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua; Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades dentro do seu âmbito e competência; Planejar, elaborar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento do serviço, inerente ao seu setor; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização do seu setor, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades do município; Executar todas as atividades inerentes à sua função, dentro da ética, conceitos e responsabilidade da profissão; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo prefeito, pelo diretor administrativo ou por seus superiores.
Diretor de Compras	Fazer um levantamento estatístico de despesas e necessidades de toso os setores e submetê-lo à diretoria administrativa, mantendo-o atualizado; Orientar todos os setores da necessidade de enviar suas solicitações corretamente e com as especificações do bem ou serviço para dar início ao processo administrativo da compra; Fazer mapa de cotação de mercado, mantendo-o atualizados; Providenciar o cadastro dos fornecedores, expedindo o CRC – Certificado de Regularidade Cadastral; Classificar os fornecedores; Articular-se com a Comissão Permanente de Licitação para dar parecer nos processos; Consultar a diretoria financeira para saber das dotações e recursos; Submeter os processos à aprovação de seus superiores imediatos; Efetuar as compras com rigorosa observância da legislação pertinente; Receber a mercadoria e/ou serviço, conferir, inclusive as notas, documentos, especificações e validade, encaminhar os processos para o setor competente para o pagamento; Publicar relatório mensal das compras e/ou contratos efetuados; Executar outras atividades correlatas que forem objeto de ordens do prefeito, solicitação da diretoria administrativa ou da conveniência do serviço.
Diretor de Agricultura	Executar atividades profissionais relacionadas com a sua área e correspondente à sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua; Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades dentro do seu âmbito e competência; Planejar, elaborar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento do serviço, inerente ao seu setor; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização do seu setor, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades do município; Executar todas as atividades inerentes à sua função, dentro da ética, conceitos e responsabilidade da profissão; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo prefeito, pelo diretor administrativo ou por seus superiores.
Diretor Contábil	Organizar e dirigir a unidade contábil do Município; Trabalhar em conjunto com o Setor de Tesouraria; Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município; Coordenar, orientar e controlar o desempenho de atividades executadas por seus auxiliares; Determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos específicos da unidade; Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; Organizar o processo e as informações necessárias, em conjunto com as demais assessorias, encaminhando-os à Secretaria da Prefeitura para o preparo do projeto da legislação pertinente; Assessorar e orientar o prefeito quanto às atividades financeiras do município; Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades contábeis do município; Elaborar, incrementar e executar a legislação e o processo de arrecadação tributária municipal; Executar outras atividades correlatas que forem objeto de ordens do prefeito ou determinações do diretor administrativo.
Diretor de Licitação	Direcionar o correto funcionamento do Setor de Licitação; Acompanhar todos os procedimentos licitatórios; Possuir conhecimento especifico e aprofundado da Lei 8.666/93; Possuir conhecimento da Lei 10.520/2002; Expedir, quando necessário, parecer em procedimentos; Acompanhar as publicações efetivadas; Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas, leis e programas estabelecidos; Ter conhecimento dos requisitos ensejadores das diversas modalidades de licitação.
Diretor de Projetos	Acompanhar todos os projetos protocolizados junto à Prefeitura Municipal; Assinar os Projetos pertinentes à convênios; Expedir parecer técnico quando necessários; Acompanhar "*in loco*" a execução de Projetos; Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas, leis e programas estabelecidos.
Diretor de Esportes	Acompanhar todos os procedimentos envolvendo atividades desportivas no município; Acompanhar o desenvolvimento de atletas do município; Expedir relatório referente aos resultados alcançados com o esporte; Buscar meios para incentivar jovens, crianças, adultos e idosos para praticarem atividades desportivas; Planejar, coordenar e executar programas e atividades esportivas; Executar e fazer cumprir outras atividades correlatas de acordo com as normas regulamentadas.
Diretor de Meio Ambiente	Dar cumprimento às diretrizes da política ambiental; Elaborar e propor normas, leis, procedimentos e ações destinadas à defesa, recuperação, melhoria e manutenção da qualidade ambiental do município, observadas as legislações Federal, Estadual e Municipal que em seus âmbitos regulamentam a matéria; Adquirir e encaminhar informações e subsídios técnicos e esclarecimentos relativos ao desenvolvimento de práticas ambientais aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade como um todo; Promover a conscientização pública para as questões ambientais, promovendo o respeito aos limites do desenvolvimento sustentável através da educação ambiental formal e informal, com destaque especial aos problemas do município; Fornecer subsídios e auxiliar o Ministério Público nos procedimentos e atuações que se referem ao Meio Ambiente, nos termos da Constituição Federal e demais leis esparsas; Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental; Propor e opinar sobre a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atividades ligadas ao meio ambiente; Previamente emitir parecer sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho de Secretaria do Meio Ambiente (ou órgão equivalente), no que se refere à sua exclusiva competência;
Coordenador de Projetos de Engenharia	Coordenar a elaboração dos projetos de engenharia e submetê-los ao Diretor de Projetos; Coordenar e acompanhar a execução das obras e submeter os boletins de medição ao Diretor de Projetos; Coordenar os convênios de obras, providenciando os documentos necessários; coordenar e acompanhar, juntamente com o Diretor de Projetos, os pedidos de celebração de termos aditivos de obras.
Coordenador Tributário	Coordenar ações integradas, de sua área de competência, que envolvam órgãos e entidades componentes da Administração Municipal; Apoiar tecnicamente e orientar as ações relacionadas com os sistemas da Secretaria, utilizados pelos órgãos e entidades componentes da Administração Municipal; desempenhar outras atividades correlatas às suas atividades; Coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades referentes à Política Fiscal do Município; manter e administrar o Cadastro Econômico e Imobiliário do Município; Executar as atividades referentes ao lançamento, à cobrança, à arrecadação e à fiscalização de tributos, taxas municipais e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
Coordenador de Atos e Documentos	Programar, implantar e gerir o sistema de gestão de documentos municipais e de arquivo público, assegurando a consulta aos processos municipais; Conceber, implantar e gerir sistema integrado de processos e de atendimento, garantindo acesso rápido e eficiente da população às informações e/ou serviços que pleiteia; Pesquisar e propor de modo permanente novas formas de organização (reestruturação, reformas) e de realização dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos;
Coordenador de Limpeza Urbana	Apoiar a formulação e implementação da Política Municipal de Educação Ambiental nas ações voltadas à limpeza de nosso município; Promover a integração e a compatibilização do planejamento das ações socioambientais; Vistoriar e emitir relatórios pertinentes a localidades consideradas como áreas críticas; Apoiar o controle social no âmbito municipal, no sentido de fortalecer a participação da comunidade nas decisões a serem tomadas em relação à limpeza pública; Coordenar a vistoria de todos os logradouros públicos a fim de identificar lixos, detritos e objetos abandonados que possam causar possíveis pontos de retenção de águas pluviais; Coordenar a vistoria de terrenos e locais abandonados passiveis de proliferação de insetos e animais peçonhentos; Coordenar a realização de campanhas educativas no intuito de amortizar acumulo de lixo e detritos que possam originar problemas ao município; Exercer atividade em conjunto com outros setores, sempre buscando melhorias na qualidade de vida de nossos munícipes.

Coordenador de Parques e Jardins	Coordenar atividades pertinentes à limpeza e conservação de parques e jardins; Incentivar a correta manutenção e preservação de parques e jardins; Promover a integração e a compatibilização do planejamento das ações socioambientais Coordenar a realização de campanhas educativas no intuito de amortizar acumulo de lixo e detritos nos parques e jardins; Solicitar ao setor competente a imediata limpeza e manutenção quando necessário; Exercer atividade em conjunto com outros setores, sempre buscando melhorias na qualidade de vida de nossos munícipes.
Coordenador de Tesouraria	Coordenar, responder pelas atividades de contas a pagar e a receber, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do Município; preparar previsões de caixa visando detectar necessidades de captação de recursos suplementares para o cumprimento de obrigações financeiras contratadas; negociar despesas bancárias, buscando a redução das tarifas bancárias, o custo das operações financeiras da Prefeitura; verificar a exatidão dos pagamentos a serem realizados, analisando a documentação comprobatória para a sua execução ou a exatidão nas operações creditícias dos contratos celebrados, adotando os procedimentos legais normatizados; controlar as parcelas pagas nos contratos de prestação de serviços celebrados com o Município, certificando-se da sua coerência e exatidão em conformidade com contratos assinados; executar outras tarefas correlatada.
Coordenador do Município	Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e a execução dos orçamentos; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da administração a serem aprovadas por decreto; Manter sistema de informações gerenciais; Propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de controles internos para os atos de Administração; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Fazer publicar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e prestação de contas da Administração Direta e Indireta.
Coordenador de Atenção Primária	Caracteriza-se por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, tendo como prioridade a Estratégia de Saúde da Família.
Coordenador do PSF	Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município entre outras atividades ligadas a Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família.
Coordenador do CRAS	Coordenar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), gerenciando as ações da política pública de assistência social, atuando em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, gerindo a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, proporcionando a articulação destes serviços no território do Município com atuação interssetorial na perspectiva de potencializar a proteção social; propor ações e medidas que alcance a vigilância da exclusão social no município; coordenar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), desenvolvendo um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como sócio educativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sócio familiar; propor ações e medidas que possam contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; coordenar as ações que visem fortalecer os vínculos familiares e comunitários e a promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer a autonomia das famílias e comunidades.
Coordenador de Obras	Conhecimentos necessários à sua área de atuação. Atribuições: Responsabilizar-se por toda rotina e controle de obras, efetuando o recebimento e armazenamento de materiais, controle de entrada e saída de materiais; efetuar a limpeza das prateleiras e peças estocadas e zelar pela limpeza da unidade; controlar o estoque; emitir solicitações de compras; efetuar outras tarefas afins;
Coordenador de Transporte	Chefiar e dirigir a Divisão de Transporte; responsabilizar-se pelo atendimento aos departamentos na utilização dos veículos, máquinas e caminhões; controlar e gerenciar os motoristas, tratoristas e outros cuja função corresponda à condução de veículos e/ou máquinas pesadas; manter rotina de manutenção preventiva da frota de veículos da Prefeitura; manter e exigir controle de itinerário dos veículos.
Coordenador de Manutenção de Vias Públicas	Coordenar os serviços de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos, determinando os serviços que se destinam a carpir, transportar entulhos objetivando a manutenção geral e melhora do aspecto visual da cidade; Coordenar os mutirões promovidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visando a conclusão de serviços inadiáveis em vias e logradouros públicos. Coordenar a utilização e conservação dos equipamentos e ferramentas à disposição da equipe de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.
Coordenador da Policlínica	Coordenar os serviços desenvolvidos na policlínica da rede municipal de saúde; Controlar e organizar os horários de trabalho; Intermediar a relação entre os usuários, prestadores de serviços e a secretaria municipal de saúde; Assegurar condições dignas de trabalho e meios indispensáveis para a prática médica, visando ao melhor desempenho dos profissionais de saúde em benefício da população usuária; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da policlínica; Supervisionar o controle administrativo de pessoal da policlínica; Supervisionar o controle de fluxo de material de consumo e material permanente sob a guarda da policlínica; Atender as demais orientações da secretaria municipal de saúde e desenvolver outras atividades compatíveis com o cargo.
Coordenador de Orçamento	Conduzir os trabalhos metodológicos para a elaboração da proposta orçamentária do município, lei de diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual; Gerenciar e coordenar a elaboração de relatórios com informações relativas às despesas públicas, incluindo previsões e realizações; Elaborar metodologias para a confecção das peças orçamentárias; Zelar pelo equilíbrio entre despesa e receita na proposta orçamentária; Coordenar a Confecção, em conjunto com a Secretaria de Finanças, os anexos e demais partes integrantes das peças orçamentárias, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual; Prezar pela compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário com os demais instrumentos de planejamento do município; Propor e avaliar alterações nos sistemas eletrônicos de informação que versem sobre planejamento orçamentário, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas informacionais do município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Coordenador de Creche	Ter sob sua responsabilidade as chaves dos portões e portas de acesso à creche; proceder ao controle de entrada e saída de servidores; receber e orientar os pais com eventuais problemas relacionados com o filho; coordenar eventuais reuniões os pais; coordenar e orientar as atividades recreativas e alimentação das crianças e ministrar medicamentos conforme orientação médica; responsabilizar-se pela encomenda de materiais de higiene pessoal, limpeza em geral, alimentos e medicamentos convencionais; avisar a pessoa competente sobre algum problema de manutenção do prédio; receber orientação de Nutricionista, Assistente Social, Médico e Cirurgião-Dentista; executar tarefas afins.
Coordenador de Contabilidade	programar, avaliar, coordenar, acompanhar, controlar, executar e autorizar os serviços executados por seus subordinados; coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; controlar o fluxo orçamentário e contábil; analisar os balanços; propor alterações orçamentárias de acordo com a necessidade; assinar empenhos, balancetes, balanços e Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária; prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Coordenadoria; receber os documentos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; efetuar os registros e controles dos documentos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; receber e conferir notas fiscais, além de anexá-las aos empenhos; analisar as variações orçamentárias; revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; planificar as contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; manifestar-se, nos processos de efetivação de despesas de alienação, cessão ou recebimento de bens, direitos e obrigações, que envolvam execução orçamentária ou extra-orçamentária, bem como definir a classificação contábil da despesa; emitir os empenhos autorizados; solicitar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a terceiros; elaborar a prestação de contas do Município dentro dos prazos legais; participar da elaboração de atos ligados às normas de execução orçamentária, financeira e contábil; transmitir os arquivos relacionados aos Sistemas Integrados de Controle Externo; prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Coordenadoria; exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo superior.
Coordenador de Eventos	Assessorar a coordenação de eventos municipais, e executar o cerimonial de Governo; Assessorar as pessoas engajadas na organização de eventos, a qual compete análise, planejamento, autorização e organização das atividades do Calendário Oficial de Eventos do Município, e demais eventos realizados por órgãos municipais; Supervisionar o controle de gastos com festas e eventos previstos no Calendário Oficial de Eventos do Município, juntamente com demais órgãos da estrutura administrativa; Executar outras atividades correlatas.
Coordenador de Cultura	Coordenar as atividades pertinentes à Cultura do Município, devendo agir em conjunto ou separadamente de outros Setores; Executar atividades, programas e projetos culturais; de preservação e valorização do patrimônio municipal; e executar outras atividades correlatas.
Coordenador de Gabinete	Conhecimentos necessários à sua área de atuação. Atribuições: Assessorar as atividades oriundas do Gabinete do Prefeito, coordenar atendimentos, encaminhar Requerimentos e acompanhar até sua destinação final, arquivar e controlar a legislação municipal, encaminhar documentos para serem assinados, responder e encaminhar ofícios, acompanhar as indicações expedidas pelos vereadores, atender o público na ausência do Prefeito e do Chefe de Gabinete.
Coordenador de Imprensa	Realizar um levantamento das atividades, projetos, ações e serviços, fazendo o possível para que isso se torne notícia; Contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística a ser publicada; Elaborar textos (releases), que são enviados para os veículos de comunicação; Divulgar eventos; Editar jornais, que podem ser distribuídos interna ou externamente; Organizar entrevistas coletivas; Dar orientações de como lidar com a imprensa; Sugerir assuntos para a mídia, indicação de pauta.
Coordenador do CAPS	integrar as ações da equipe multiprofissional; agendar e coordenar reuniões; controlar e avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com as normas e cronograma estabelecidos; fazer intercâmbio entre a unidade e a Secretaria Municipal de Saúde; procurar solucionar problemas que ocorrem com usuários e equipe multiprofissional; servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas com a saúde mental; representar o serviço em reuniões e eventos municipais, estaduais e federais quando necessário; promover a integração do CAPS com outros serviços; gerir administrativamente o CAPS; distribuição da carga horário dos profissionais; controle dos boletins de produção; controle dos medicamentos; controle dos materiais de consumo; controle na conservação de matérias permanentes; enviar ou receber memorandos e/ou comunicados de outros setores administração; acompanhar as ações que garantem o cumprimento de diretrizes e normas referentes a organização, funcionamento e desenvolvimento do CAPS; o profissional descrito no *"caput"* deste artigo deverá possuir certificado de conclusão de curso na área de Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou área afim ao exigido para a posição, ter experiência na área de saúde mental, e inscrição no Conselho Regional.
Coordenador Administrativo	Exercer representatividade do Município de Lambari, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais; representar o Município de Lambari junto à Defesa Civil; expedir parecer e realizar vistorias em relação a projetos impetrados nesta municipalidade os quais dependam de parecer do Plano Diretor, bem como as demandas advindas da Defesa Civil. Será responsável ainda, por: supervisionar, coordenar, controlar, executar e distribuir os serviços, fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelecer normas para manter o padrão de serviço, quando advindos de solicitações da Defesa Civil. No exercício da coordenação, orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.
Coordenador Administrativo da Saúde	Coordenar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde todos os orçamentos, aquisições, gerenciamento dos sistemas pertinentes à prestação de contas; Coordenar todos os convênios destinados à saúde; Auxiliar o Secretário de Saúde na designação dos procedimentos a serem efetivados na Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar os contratos a serem firmados; Coordenar o controle de gastos com Consórcios Intermunicipais de Saúde; Coordenar todos os contratos com médicos e equipe médica; Emitir balancetes, quando solicitado, em relação aos números de atendimentos e gastos; Solicitar junto ao Setor de Licitações, quando necessário, a aquisição de materiais ou outros que se fizerem necessários ao devido atendimento.
Coordenador de Educação Especializada	Realizar a anamnese; Investigar o processo de aprendizagem visando, sempre, atender a dificuldade ou distúrbio apresentado; Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados; Realizar o diagnostico psicopedagógico, com ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem; Desenvolver atividades e soluções para sanar dificuldades; Esclarecer e orientar alunos, pais e professores; Realizar entrevistas operativas dedicadas à progressiva resolução da problemática individual e/ou grupal daqueles que o consultam; Elaborar relatórios e encaminhá-los;

Coordenador de Exames, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos	Coordenar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde as solicitações pertinentes à designação de exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos; Realizar atendimento aos munícipes, inclusive, efetivando o devido cadastro; Realizar pesquisas junto aos Consórcios Intermunicipais de Saúde em relação à disponibilização de atendimentos; Efetivar contato com médicos e equipe médica, quando houver solicitação de procedimentos envolvendo situações de alta complexidade; Auxiliar o Secretário de Saúde na designação dos procedimentos a serem efetivados na Secretaria Municipal de Saúde; Emitir balancetes, quando solicitado, em relação aos números de atendimentos realizados, inclusive, devendo haver a descrição do ato; Solicitar junto ao Setor de Licitações, quando necessário, a aquisição de materiais ou outros que se fizerem necessários ao devido atendimento.
Coordenador do Pronto Socorro	Efetuar o controle dos atendimentos de urgência e emergência; Coordenar as jornadas de plantão; Coordenar todos os servidores lotados no Pronto Socorro Municipal; Efetivar o controle dos fármacos e utensílios utilizados no Pronto Socorro; Efetivar levantamento cadastral dos atendimentos efetivados; Solicitar ao seu superior, aquisição do que for preciso para o pleno funcionamento do Pronto Socorro; Efetivar o cadastro dos atendimentos com o devido envio ao setor competente; Prestar informações em relação as fichas de atendimentos; Prestar informações à Secretaria Municipal de Saúde em relação aos levantamentos apurados no Pronto Socorro Municipal.
Coordenador do Transporte Escolar	Coordenar todas as linhas existentes no município destinadas ao transporte de alunos; Fiscalizar todos os veículos, seja próprio ou terceirizado, devendo efetivar notificação caso haja alguma irregularidade; Informar imediatamente ao Secretário Municipal de Educação qualquer anormalidade no setor de transporte de alunos; Coordenar a atividade laboral dos monitores; Executar medidas destinadas à organização dos alunos; Realizar, quando necessário, levantamento de linhas, sempre buscando segurança e economia; Acompanhar a manutenção dos veículos; Solicitar ao setor responsável a aquisição de peças e outros que se fizerem necessários; Efetivar levantamento de preço de peças, buscando agilidade no procedimento licitatório; Comunicar aos seus superiores qualquer incidente ocorrido no transporte escolar.
Coordenador de Tarefas no Setor de Obras	Coordenar diariamente as tarefas repassadas aos servidores lotados no Setor de Obras; Acompanhar as jornadas de trabalho dos servidores do Setor de Obras, em especial a realização de serviços demarcados para o dia; Acompanhar todas as obras realizadas pela administração, inclusive, identificar a melhor forma para agilizar o término e obter melhor qualidade; Controlar o material a ser destinado às obras, objetivando a plena continuidade.
Coordenador de Merenda Escolar	Coordenar o controle, compra e orçamentos dos alimentos; coordenar a compra da agricultura familiar e a aplicação do índice de 30%; coordenar a distribuição da merenda escolar; prestar contas das merenda escolar; controlar o recebimento das mercadorias, notas fiscais e autorizações de fornecimento da merenda escolar; encaminhar e acompanhar as solicitações do Setor de Compras; gerenciar as dotações orçamentárias e saldos bancários de verbas destinadas à merenda escolar; coordenar o armazenamento e conservação dos alimentos; participar de reuniões de equipe dos setores da SME; participar de cursos de formação continuada; registrar em termos de visita toda a vistoria efetivada em sua visita às escolas e Creches, mantendo-as arquivadas; seguir as recomendações do PNAE; trabalhar de forma eficaz o gerenciamento da merenda escolar; executar outros encargos atribuídos pelo Secretário de Educação.
Coordenador de Cadastro Único	Coordenar e supervisionar as atividades da divisão, em especial: o cadastramento em programas sociais no âmbito de sua competência, a alimentação dos sistemas informatizados inerentes ao âmbito de assistência social, programas federais e estaduais.
Supervisor de Saúde	Organizar as atividades relacionadas à saúde no município; Contribuir para a correta execução de atividades profissionais da área de saúde, de acordo com as competências da unidade; Coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, dentro do Município; Elaborar e executar programas de treinamento em serviço para pessoas auxiliares de saúde e pessoal administrativo; Coletar dados para levantamentos estatísticos que subdividem a análise e o planejamento da vigilância sanitária do município; Coordenar operações especiais de fiscalização, direcionando a ação para áreas de maior risco de contaminação ou mesmo de possível surto de infecção em épocas específicas; Atuar com outros órgãos em ações que visem a proteção e a manutenção da saúde; Sugerir melhorias sanitárias em vilas e bairros do município; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Supervisor de Gabinete	Assessorar a elaboração de relatórios do órgão; Coordenar o recebimento e distribuição dos expedientes, encaminhados ao gabinete do titular da pasta; coordenar e/ou executar os serviços administrativos e atividades de competência do gabinete do titular da pasta; Minutar a correspondência oficial, projetos de lei e demais atos administrativos de sua área de atuação; Coordenar o atendimento de pedidos de informações e pareceres em projetos de lei na área de sua atuação; Assessorar assuntos relacionados à área de gestão de pessoas; e efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Supervisor Cemitério	Escrituração e atividades burocráticas em geral relativas ao cemitério público municipal; Executar obras de conservação, melhorias e reformas no âmbito do cemitério com o apoio e supervisão da Divisão de Obras do Município; Fiscalização, organização e administração do cemitério público municipal; Planejar os melhoramentos físicos do cemitério, buscando contínuos melhoramentos no sentido de dotá-lo de equipamentos úteis, necessários e de embelezamento, tornando-o um lugar seguro contra vandalismo, bem como, confortável e aprazível para os usuários que lá acorrem para render suas homenagens e preces aos seus finados parentes e amigos; Planejar o crescimento do cemitério, aumentando a oferta de carneiras, gavetas e covas rasas, de modo a não comprometer nunca a demanda.
Supervisor de Cultura	promover a execução de atividades, programas e projetos culturais; de preservação e valorização do patrimônio municipal; e executar outras atividades correlatas.
Supervisor de Trânsito	planejar o trânsito do município, estudando formas de aumentar a segurança no trânsito local; elaborar, elaborar campanhas educativas para o trânsito; promover a implantação de sinalização e de redutores de velocidade no município; promover a implantação de sinalização vertical e horizontal etc.; e outras atividades correlatas.
Supervisor de Transporte	controlar os abastecimentos de combustíveis de veículos, máquinas e caminhões, identificando possíveis desvios de rotas e combustíveis; vistoriar diariamente os veículos, máquinas e caminhões, identificando, possíveis danos ao patrimônio, bem como apurar responsabilidade do usuário; zelar pela conservação, limpeza e lubrificação dos veículos.
Supervisor de Almoxarifado	Deverá ser tecnicamente organizado de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material; Deverá controlar o atendimento das necessidades de material e providenciar seu provimento; Controlar o consumo de material por espécie e por unidade, para efeitos de previsão e controle dos gastos, visando, também a redução de custos; Providenciar a emissão de relatórios periódicos de acompanhamento; Registrar a entrada e saída de materiais pelo custo médio ponderado; Controlar o estoque máximo e mínimo, comunicando o órgão responsável pelas compras.
Supervisor de Obras	Conhecimentos necessários à sua área de atuação. Atribuições: Responsabilizar-se por toda rotina e controle de obras, efetuando o recebimento e armazenamento de materiais, controle de entrada e saída de materiais; efetuar a limpeza das prateleiras e peças estocadas e zelar pela limpeza da unidade; controlar o estoque; emitir solicitações de compras; efetuar outras tarefas afins;
Supervisor da Vigilância Sanitária	Chefiar grupos de Fiscais Sanitários, participando quando for necessário; Supervisionar as tarefas planejadas e determinadas por seus superiores hierárquicos; Responsabilizar-se pelo funcionamento e planejamento da Vigilância Sanitária; Elaborar escalas de fiscalização; Orientar o público em geral; Exercer atividade correlacionadas à Vigilância Sanitária; Responder tecnicamente pelo Setor, assinando o fornecimento de numerações para receitas controladas emitidas pelas unidades de saúde, bem como assinar laudos de vistorias, alvarás sanitários e final envio ao FORMSUS.
Supervisor Administrativo da Educação	Supervisionar as aquisições destinadas à merenda escolar; Supervisionar os procedimentos licitatórios destinado à Secretaria Municipal de Educação; Supervisionar obras e reparos a serem efetivados nas escolas municipais; Supervisionar o controle da frota da Secretaria Municipal de Educação, bem como as rotas e abastecimentos, sempre visando melhor atendimento e economia; Participar das reuniões destinadas às melhorias escolares no tocante ao setor administrativo; Acompanhar as execuções pertinentes aos convênios a serem firmado pelo município em prol da Secretaria Municipal de Educação.
Secretária de Gabinete	Secretariar as atividades oriundas do Gabinete do Prefeito; Ordenar os atendimentos; Encaminhar Requerimentos e acompanhar até sua destinação final; Arquivar e controlar a legislação municipal; Encaminhar documentos para serem assinados; Responder e encaminhar ofícios; Acompanhar as indicações expedidas pelos vereadores; Atender o público na ausência do Prefeito e do Chefe de Gabinete.
Fiscal de Obras	Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, sanitária, pavimentação e galerias, e outros serviços; Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
Chefe de Serviço	Coordenar, orientar e controlar o desempenho de seus auxiliares na execução de suas atividades; Determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos específicos da unidade; Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas de seus superiores; Dirigir as atividades atribuídas por superior hierárquico; Zelar pelo correto funcionamento do setor.
Encarregado de Serviço	Seguir o disposto pelo Chefe de Serviço; Zelar pelo correto funcionamento do Setor; Exercer atividade em conjunto com outros setores, quando for necessário; Buscar melhorias na qualidade do serviço prestado.
Chefe do Setor de Educação	Executar os programas de educação municipal observadas as diretrizes e bases da educação nacional; Colaborar na elaboração dos programas de educação do Município; Manter em funcionamento a rede escolar de ensino; Administrar a concessão de bolsas de estudo; Superintender e executar o programa de merenda escolar; Verificar as necessidades das escolas e quaisquer deficiências ou irregularidades em suas instalações providenciando a conservação e os reparos necessários nos prédios escolares; Promover a conservação e recuperação dos móveis escolares e do material didático; Promover a organização de associações, clubes e caixas escolares; Fiscalizar a aplicação de subvenções ou auxílios concedidos para instituições educacionais; Promover a realização de atividades de orientação pedagógica aos professores; Promover a organização atualizada de fichário de professores e de alunos, contendo os dados básicos de interesse da unidade;

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A859FDB5